



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII N° 184, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 183^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senadora Vanessa Grazziotin – Comentários acerca da campanha “16 Dias de Ativismo” pelo combate à violência contra a mulher; e outros assuntos.	13
Senadora Kátia Abreu, como Líder – Críticas à decisão do Conselho de Ética do PMDB de expulsar S. Ex ^a dos quadros do partido.	16
Senador Telmário Mota – Contentamento com a aprovação da PEC nº 199/2016, pela Câmara dos Deputados, que trata da transposição dos servidores dos ex-territórios do Amapá e de Roraima.	19
Senadora Ângela Portela – Regozijo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, da PEC nº 199/2016 que beneficia servidores do estado de Roraima.	21
Senador Paulo Paim – Regozijo com a participação dos jovens no programa Jovem Senador; e outros assuntos.	23
Senador Acir Gurgacz, como Líder – Apoio à proposição legislativa de autoria do Senador Cristovam Buarque que estabelece a necessidade de o Presidente da República pronunciar-se anualmente sobre as metas e prioridades da educação nacional; e outros assuntos.	26
Senadora Lídice da Mata – Críticas à burocracia imposta ao desenvolvimento da indústria nacional de aviação, notoriamente aos fabricantes de aeronaves de pequeno porte; e outro assunto.	29
Senador João Alberto Souza – Registro do transcurso do aniversário da cidade de Lago Verde-MA.	31
Senadora Fátima Bezerra – Relato da participação de S. Ex ^a em seminário promovido pela Comissão de Educação do Parlasul em Foz do Iguaçu; e outros assuntos.	31
Senador Elber Batalha, como Líder – Discurso de posse de S. Ex ^a	35
Senador Humberto Costa – Preocupação com o aumento do trabalho infantil no País.	36



Senador Paulo Bauer, como Líder – Críticas ao Senador Lindbergh Farias por supostamente ofender parlamentares do PSDB em seu pronunciamento.	39
Senador Otto Alencar – Expectativa com a apreciação, pelo Senado, de projeto de lei que visa aumentar recursos para os municípios brasileiros; e outro assunto.	43
Senador Randolfe Rodrigues, como Líder – Leitura da "Carta do Rio de Janeiro" divulgada por procuradores do Ministério Público Federal relativa à Operação Lava Jato.	45
Senador Hélio José, como Líder – Defesa dos servidores públicos ante a proposta de reforma da previdência do Governo Federal; e outro assunto.	49
Senador Paulo Rocha – Considerações sobre o aumento do trabalho infantil no País divulgado pelo IBGE; e outro assunto.	52
Senador Jorge Viana – Considerações a respeito da infraestrutura de telefonia móvel e internet no Estado do Acre; e outro assunto.	55
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Parecer nº 18/2017-CI, sobre a Mensagem nº 64/2017 (nº 340/2017, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MAURO DE MOURA MAGALHÃES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Aprovado (votação nominal).	57
1.3.2 – Item extrapauta	
Mensagem nº 65/2017 (nº 374/2017, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. FERNANDO ESTELLITA LINS DE SALVO COIMBRA para exercer o cargo de Diretor de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia e, cumulativamente, junto à República de Ruanda, à República de Uganda, à República Federal da Somália e à República do Burundi. Aprovado (votação nominal).	60
1.3.3 – Requerimento	
Nº 1.024/2017, de Líderes, de calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2017. Aprovado	68
1.3.4 – Item 2	
Projeto de Resolução nº 55/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que fixa alíquota máxima para cobrança do ICMS incidente nas operações internas com querosene de aviação.	68
1.3.5 – Pronunciamento	
Senador Renan Calheiros - Explicação pessoal nos termos do disposto no inciso VIII do art. 14 do Regimento Interno.	83
1.3.6 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Resolução nº 55/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que fixa alíquota máxima para cobrança do ICMS incidente nas operações internas com querosene de aviação. Rejeitado (votação nominal)	84
1.3.7 – Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2012, tendo como primeiro signatário o Senador João Capiberibe, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública. Retirada da pauta	90



1.3.8 – Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Vicentinho Alves, que <i>acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação de atos administrativos. Apreciação adiada</i>	92
1.4 – ENCERRAMENTO	98

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 183^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação**

Senadora Vanessa Grazziotin – Íntegra do discurso de S. Ex ^a , nos termos do art. 203 do Regimento Interno	100
---	-----

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmaras dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 149/2017 (nº 712/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre o prazo de validade do certificado de que trata o inciso V do caput do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e das certidões de que trata o art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; acresce § 2º ao art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; e altera a redação do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979.</i>	105
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 150/2017 (nº 799/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>altera o § 1º do art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).</i>	109
--	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 151/2017 (nº 3.236/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.</i>	113
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 152/2017 (nº 90/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>altera o art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.</i>	116
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 153/2017 (nº 458/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista.</i>	119
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 154/2017 (nº 1.454/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.</i>	123
--	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 155/2017 (nº 2.124/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a responsabilidade da União pelos honorários periciais quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita.</i>	125
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 156/2017 (nº 7.029/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos.</i>	129
---	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 157/2017-Complementar, que <i>altera o art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.</i>	131
--	-----

Projeto de Lei da Câmara nº 158/2017 (nº 4.643/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>permite a criação de fundo patrimonial nas instituições federais de ensino superior.</i>	135
--	-----



2.1.3 – Mensagens do Presidente da República

Nº 484/2017, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20/2017, sancionado e transformado na Lei nº 13.522/2017. 152

Nº 485/2017, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 73/2016, sancionado e transformado na Lei nº 13.523/2017. 153

2.1.4 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 290/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 344/2012. 156

Nº 291/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 397/2015. 157

2.1.5 – Pareceres

Nº 66/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125/2017. 159

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 125/2017. 166

Nº 67/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49/2016. 167

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 49/2016 continue sua tramitação. 182

Nº 60/2017-CAS, sobre a Mensagem nº 68/2017. 183

Nº 149/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2017. 190

Nº 148/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 142/2017. 201

Nº 151/2017-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35/2015. 209

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 35/2015 e 142/2017. 217

Nº 150/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 118/2011. 218

Nº 152/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2014. 227

Nº 158/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2007. 237

Nº 160/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2007. 248

2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 469/2017, do Senador Romário, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever como efeito da condenação a inabilitação por oito anos para assunção de novo cargo, função pública ou mandato eletivo, contados da data do cumprimento ou da extinção da pena. 256

Nº 470/2017, da Senadora Lídice da Mata, que altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, para introduzir novos mecanismos de combate à lavagem de dinheiro no País. 260



Nº 471/2017, do Senador Eduardo Lopes, que altera a <i>Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que o poder público regulará o acesso de crianças e adolescentes a exposições e mostras de artes visuais.</i>	269
Nº 472/2017, do Senador José Pimentel, que altera a <i>Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.</i>	274
Nº 473/2017, do Senador Ciro Nogueira, que altera o <i>Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa.</i>	303
Nº 474/2017, do Senador Pedro Chaves, que estabelece os critérios de escolha e nomeação e o mandato por prazo determinado dos dirigentes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal.	307

2.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 45/2017, do Senador Lindbergh Farias, que veda o ressarcimento de despesas com combustíveis e lubrificantes pelo uso de aeronaves particulares pelos Senadores.	314
--	-----

2.1.8 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 42/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Amorim, que altera o § 9º do art. 166 da <i>Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.</i>	319
--	-----

Nº 43/2017, tendo como primeira signatária a Senadora Simone Tebet, que altera o art. 56 da <i>Constituição Federal, para regular a reassunção, por membro do Poder Legislativo, de função executiva.</i>	327
---	-----

2.1.9 – Realização de sessão

Realização de sessão de debates temáticos amanhã, às 14 horas, destinada a debater a defesa da soberania nacional, nos termos do Requerimento nº 1.003/2017, do Senador Roberto Requião e outros Senadores.	334
---	-----

2.1.10 – Requerimentos

Nº 1.020/2017, do Senador Roberto Rocha, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 430/2017. Deferido.	336
Nº 1.021/2017, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão em 10 e 11 de dezembro próximo.	338
Nº 1.022/2017, do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Edith Fecury Pinheiro de Lima.	341
Nº 1.023/2017, do Senador Pedro Chaves, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 117/2006.	344

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Parecer nº 18/2017-CI

Lista de votação	347
------------------------	-----

2.2.2 – Mensagem nº 65/2017

Lista de votação	350
------------------------	-----

2.2.3 – Requerimento nº 1024/2017

Matéria lida e aprovada	353
-------------------------------	-----



2.2.4 – Projeto de Resolução nº 55/2015

Lista de votação	355
------------------------	-----

PARTE III**3 – RESOLUÇÃO**

Nº 22/2017	359
------------------	-----

4 – ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 10/2017	362
------------------	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 363**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** 366**7 – LIDERANÇAS** 367**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** 371**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** 381**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** 387**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** 436

Ata da 183^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 29 de novembro de 2017

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza e Cidinho Santos, da Sra. Lídice da Mata e
do Sr. Edison Lobão.*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 19 horas e 55 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

183ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 29/11/2017 07:00:00 até 29/11/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Ailton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PSB	SE	Elber Batalha	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X

Emissão 29/11/2017 20:31:45





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

183ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 29/11/2017 07:00:00 até 29/11/2017 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PDT	ES	Sérgio de Castro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 74 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Ângela Portela.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Para uma comunicação inadiável.

A Senadora Kátia está inscrita, em primeiro lugar, pela Liderança.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um comunicado pela Liderança ou o que for mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Está bom.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Ausente.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Ex^a tem dez minutos, Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil, do Amazonas.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, Senadora Kátia Abreu.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Poderia dar a sequência, para que a gente pudesse se preparar? Estou inscrita como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela?

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Líder da Minoria.

Já há uma delegação aqui.

V. Ex^a está inscrita em primeiro lugar. Mas V. Ex^a acertou que falaria primeiro a Senadora Ângela Portela.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – É porque eu achei que ela era a primeira que ia usar a tribuna hoje, não sabia que era a Vanessa, mas...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas eu posso, Senadora Kátia, até...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Espere aí.



A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Não, Senadora. Pode ficar tranquila.

E eu gostaria de, em seguida à Senadora Vanessa, usar a prerrogativa de Líder da Minoria e falar em seguida, por favor.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Primeiro fala a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senadora Vanessa Grazziotin, com a palavra por dez minutos, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, aproveitando a presença da Senadora Kátia aqui, Senadora Kátia, não sei se V. Ex^a ou o Brasil prestou atenção, mas a Senadora Kátia está inscrita pela Liderança da Minoria. E está inscrita pela Liderança da Minoria porque, há alguns dias, na semana passada, o PMDB, o Partido dela de até então, tomou uma decisão de expulsá-la do Partido. Senadora Kátia, essa notícia foi uma notícia inacreditável não para mim, mas para o Brasil inteiro.

Imediatamente, assim que soube, fui às minhas redes sociais manifestar solidariedade a V. Ex^a, Senadora Kátia. Sobretudo porque o Partido, que pune a Senadora Kátia Abreu e a expulsa das fileiras partidárias, o faz por quais razões? Porque a Senadora Kátia apoiou aqui a Presidenta Dilma contra o golpe, porque, como nós, a Senadora tinha convicção plena e absoluta de que aquilo era um golpe que estava em curso. Mas a Senadora Kátia também está sofrendo e foi punida pelo seu Partido porque ousou ficar ao lado dos trabalhadores e votar contra a reforma trabalhista.

Senadora Kátia, não apenas a sua postura orgulha a nós mulheres brasileiras, mas a sua postura orgulha todos os trabalhadores, sobretudo aqueles de Tocantins que a fizeram Senadora da República. Não foi o PMDB de Geddel Vieira Lima, o PMDB de Michel Temer, não foi esse PMDB que a trouxe ao Senado como Senadora, não. V. Ex^a, Senadora Kátia, tenha certeza de que, com a postura adotada nesses últimos tempos, tem ganhado muito perante a opinião pública e, sobretudo, perante os seus eleitores do Estado de Tocantins.

Então, Senadora, eu, sinceramente, digo-lhe que eu não falo isso e não estou nesta tribuna apreensiva, ou aborrecida, ou triste porque V. Ex^a foi excluída de um partido político. Eu acho que isso é bom para V. Ex^a, porque quem não merece a presença de V. Ex^a é o próprio PMDB. O PMDB não está à altura de vosso mandato, Senadora Kátia. É lamentável que, enquanto tantos são protegidos – e protegidos de forma inexplicável, porque envolvidos que estão diretamente com denúncias gravíssimas de corrupção, não é por divergências político-partidárias, divergências de posições políticas, é por denúncias graves –, numa primeira oportunidade, o PMDB a expulsa. Mas tenho certeza de que V. Ex^a é muito maior não do que o Partido, porque o PMDB é um grande Partido, mas é muito maior do que aqueles que hoje tomaram conta do Partido, em que as forças de esquerda deste País se abrigaram na luta contra a ditadura e logo após a ditadura militar.

Então, eu tenho certeza, Senadora Kátia, de que V. Ex^a seguirá firme e forte, com suas opiniões, com suas ideias e, assim, V. Ex^a continuará recebendo não só o apoio de Tocantins, mas o apoio e principalmente o respeito da Nação e do povo brasileiro. Minha mais irrestrita solidariedade a V. Ex^a, Senadora Kátia Abreu.



Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, hoje ocupo esta tribuna para falar de um momento importante que nós mulheres estamos vivendo não só no Brasil, mas no mundo inteiro, porque estamos vivendo o período dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.

O dia 25 passado foi o dia nacional de combate à violência contra a mulher e o dia em que, em mais de 120 países, iniciam-se os 16 dias de ativismo. Entretanto, no Brasil, esse ativismo, essa luta, esses debates iniciam-se cinco dias antes, sempre no dia 20 de novembro, como forma de valorizar o dia nacional pela igualdade racial, o dia nacional contra o racismo, que infelizmente é crescente e tem tomado espaços assustadores no seio da nossa sociedade. Então, começamos, no Brasil, esses 16 dias, que para nós são 21 dias de ativismo, no último dia 20. E nós devemos sempre nos referir a esses 16 dias, repito, como, aqui no Brasil, os 16 mais 5, Senador Paulo Paim.

E por que iniciar antes no Brasil essas atividades alusivas aos 16 dias de combate à violência contra a mulher exatamente no dia da igualdade racial? Porque, infelizmente, as maiores vítimas de violência no Brasil por questões de gênero são exatamente as mulheres negras. Então, isso para a gente é algo muito importante e tenho certeza de que o mundo inteiro fica de olho, com muita atenção, no que ocorre em nosso País.

Entre uma data e outra, entre o dia 20 até o final da campanha, que ocorre no dia 10 de dezembro, acontecem datas de reflexões muito importantes. O Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, por exemplo, é comemorado agora no dia 5 de dezembro. E aqui temos o Eles por Elas. O Senador Paim, inclusive, dirige uma Frente Parlamentar denominada Eles por Elas, uma frente dos homens combatendo a violência que as mulheres sofrem no Brasil. Temos também a data do Laço Branco, por conta da violência forte que as mulheres ainda sofrem.

Eu penso, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, que esse período de debate internacional e essas datas têm sido bastante destacados de uma forma extremamente positiva porque muitos pensam: "Por que mesmo uma data alusiva ao combate à violência contra a mulher, uma data alusiva à luta pela igualdade racial?" Porque são momentos em que nós remetemos à reflexão a Nação brasileira, que nós chamamos a Nação brasileira a fazer uma profunda reflexão sobre tudo aquilo que vem acontecendo no seu cotidiano.

Essas datas têm, portanto, muita importância para as mulheres, não só para aquelas... E também a gente comemora o Dia de Combate à Aids nesse período, no dia 1º de dezembro. Essas datas são importantes para que essas reflexões ocorram durante todo o tempo.

Nós vimos, até por conta de combate à aids, durante a semana, várias reportagens que dão conta da real situação, infelizmente, do curso dessa doença no Brasil. E o dado alarmante que foi divulgado nesses últimos dias é que grande parte da nossa juventude está sendo infectada pela aids, grande parte, e que estamos tendo um retrocesso, no sentido de aplicar as medidas preventivas.

Então, essas datas são muito importantes não só para as mulheres, mas para a sociedade como um todo, também e principalmente para aquelas mulheres que são soropositivas ou que tenham algum tipo de deficiência, que não podem ver um filme, não podem ouvir uma música ou entrar num cinema sem a acessibilidade, mas para todas aquelas que sabem que a sociedade machista distribui desigualdade e não remunera o chamado trabalho do cuidado.

Hoje, pela manhã, tivemos uma sessão muito importante de homenagem aos cem anos da Assembleia de Deus no meu Estado do Amazonas. Lá foi falado do trabalho social realizado pelos



integrantes da igreja, e eu lembrava também o trabalho social realizado pela mulher, que é um trabalho não reconhecido pelo Estado tampouco remunerado pela sociedade brasileira.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Dessa forma, Sr. Presidente, quero aqui dizer da nossa disposição de, durante esse período, mantermos vivo o debate sobre esses mais diversos temas: debate sobre o combate à violência contra a mulher, o debate sobre o combate à aids, o debate sobre o Dia Nacional da Consciência Negra, de combate ao racismo, o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que é comemorado no dia 3 de dezembro. Ou seja, são inúmeras datas que ocorrem, na sequência, que levaram mais 120 nações no mundo inteiro a realizarem esta campanha, os 16 dias de ativismo de combate à violência contra a mulher.

Dito isso, eu gostaria de solicitar de V. Ex^a que recebesse o meu pronunciamento na íntegra e o desse como lido, porque eu fiz questão de, no início do meu pronunciamento, mais do que falar sobre o que aqui está escrito, aqui está relatado, falar sobre uma forma de violência que foi, sem dúvida nenhuma, sofrida por uma Senadora...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu fiz questão de relatar e de prestar, aqui desta tribuna, a minha irrestrita solidariedade à Senadora Kátia Abreu, porque é um exemplo, Senadora Kátia. Eu tenho dúvidas de que, se fosse um Senador, homem, eles agiriam com tanta presteza como agiram no caso de V. Ex^a. Mas são esses atos que fazem com que as mulheres se tornem cada vez mais fortes, com que elas se tornem cada vez mais resistentes e dispostas à luta.

Aqui vejo também a ex-Senadora Ideli Salvatti, presente no plenário, ex-Ministra da República, uma pessoa que, de igual forma, tem sido muito importante, Senadora, na luta em defesa da democracia, em defesa do Brasil, dos direitos da nossa gente e, principalmente, de todas as mulheres.

Muito obrigada.

DISCURSO NA ÍNTÉGRA ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a será atendida.

E eu quero também saudar a presença da Senadora Ideli Salvatti, que nos honra aqui no plenário do Senado Federal, ex-Senadora e atuante Senadora que foi.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ex-ministro e Deputado Federal Reinhold Stephanies.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Reinhold Stephanies, ex-Ministro e ex-Deputado, que também aqui nos honra com a sua presença.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É Deputado. É Deputado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Atual Deputado Federal que nos honra com sua presença.



Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, que falará pela minoria, PMDB de Tocantins.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, quero aproveitar esta oportunidade e agradecer as palavras generosas e de apoio da Senadora Vanessa Grazziotin e de tantos Senadores e Senadoras, colegas e pessoas do Brasil inteiro, do meu Estado de Tocantins, que se manifestaram a respeito do ocorrido, da expulsão poucos dias atrás. Eu quero agradecer a todo o Brasil a solidariedade.

Sr. Presidente, eu confesso, com muita alegria e com muita convicção, que sou católica, cristã, com bastante fervor, espiritualista e uma estudiosa aplicadíssima da Bíblia, mas nunca, nos meus discursos e pronunciamentos, iniciei aqui citando ou mencionando qualquer trecho de algum livro da Bíblia. Mas hoje eu gostaria de citar um trecho bastante apropriado para este momento, na minha visão.

Conforme Mateus, o Evangelista, Jesus disse: "Não deis aos cães o que é santo, nem lanceis ante os porcos as vossas pérolas, para que não as pisem com os pés e, voltando-se, vos dilacerem" (Mateus 7:6).

Sr. Presidente, quando um homem se comporta de maneira oportunista e revela o tempo todo que não tem convicções é porque, na verdade, o que move essa pessoa sem convicções são seus interesses próprios, das suas próprias famílias. É o patrimonialismo famoso no Brasil, daqueles que querem valer-se do poder para enriquecer o seu patrimônio; que não têm como objetivo-fim as pessoas, a sociedade, o Brasil, o espírito público, mas apenas o seu espírito próprio e de todos que o rodeiam.

Mas, Sr. Presidente, quem tem convicções, quem tem lado, quem caminha junto com as suas convicções dorme em paz com a sua consciência e não pode se acovardar, nem diante da morte, até porque, para mim, vale a pena morrer por ideais. Eu ainda sou desse tempo.

O Brasil e o Tocantins sabem que fui expulsa de uma legenda cuja cúpula não reúne condições morais e virou o escárnio da Nação. No Tocantins, não é diferente. A mesma cúpula da legenda que hoje me expulsa envergonha os tocantinenses também com práticas de corrupção.

Agora, eu pergunto a todo o Brasil: por que me expulsaram? Porque tenho princípios? Porque tenho ética? Porque tenho coerência? Porque não sou oportunista? Porque não faço parte de quadrilha? Porque não faço parte de conluio? Porque não estou presa? Porque não uso tornozeleira? Porque não tenho apartamento cheio de dinheiro? Ou porque não apareceu nenhuma mala cheia de dinheiro da Senadora Kátia Abreu? Será que é por esses motivos que fui expulsa do PMDB?

Vim a esta tribuna para registrar minha indignação não pelo que fizeram comigo, senhores colegas. Não, absolutamente. Eu não tenho que me indignar pelas questões que outras pessoas praticam. Mas vim aqui registrar minha indignação pelo que essas pessoas desse Partido, a cúpula desse Partido, fizeram com o Partido de Ulysses Guimarães, pelo que eles fizeram com o Partido das Diretas-Já, pelo que eles fizeram com a política, pelo que eles fizeram com o Brasil e pelo que eles estão fazendo com o meu Tocantins.

Minha expulsão foi determinada por uma figura...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... conhecida do Brasil e dos brasileiros, conhecida desde os letrados aos iletrados, conhecida desde os mais simples aos mais abastados, conhecida por ser uma pessoa nociva à vida pública brasileira e ave de rapina da coisa pública.



Quero destacar grandes figuras com quem convivi nesse Partido, que me ajudaram, que me apoiaram, que me deram solidariedade, figuras extraordinárias por todo o Brasil. Mas a cúpula atual desse Partido tem desfigurado, prejudicado e atingido de morte até aqueles que não se assemelham a eles.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de saber da equipe técnica desta Casa para qual câmara eu falo de frente. Eu gostaria de falar de frente em primeiro lugar com o meu Tocantins.

Meus amigos tocantinenses, vocês me conhecem mais do que todo o País. Conhecem a minha luta, minhas adversidades, minha coragem...

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... minhas vitórias e minhas derrotas. Vocês sabem também que, em 23 anos de vida pública, tenho muitos defeitos, e tenho consciência de todos eles, e, talvez, algumas qualidades, mas todos vocês sabem, no Tocantins, que, em 23 anos de vida pública, eu nunca manchei o nome desse Estado, eu nunca envergonhei os meus eleitores tocantinenses, eu nunca pus as mãos em dinheiro público, em dinheiro alheio, privado ou público. Sempre conduzi minha vida e meu trabalho com seriedade. O poder não me mudou, e vocês sabem disto. Continuo destemida, corajosa, valente, mas sou humilde. O poder me serviu para amansar, para amadurecer, para me fazer ver que a cada dia que passa o poder só tem uma função em si mesmo: não é empoderar pessoas, mas empoderar quem está com o mandato na mão. Mas o poder serve para empoderar a sociedade, as famílias...

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... e, principalmente, os mais pobres.

Sr. Presidente, eu quero dizer que humilde, sim, mas falta de coragem, jamais. A boa coragem na luta de todos os dias.

Sr. Presidente, quero agora olhar para essa mesma câmara e falar com meus filhos que vou atender ao pedido deles. Amanhã vou colocar numa moldura dourada minha expulsão, porque, vinda das mãos de quem veio, ela é um atestado de boa conduta para o meu currículo.

Essas pessoas que me expulsaram não servem ao País; elas se servem do País em benefício próprio. O fim de toda a conspiração, Senador Paim, é trágico. Conspiraram contra a política, conspiraram contra a democracia, conspiraram contra o Brasil. Essa cúpula vai fazer com que o PMDB, infelizmente, se transforme não só em bandido, mas se transforme em maldito diante dos olhos da sociedade brasileira. Ninguém pode querer, amigos, fazer o papel de Deus.

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Temos que deixá-lo agir em nossas vidas.

Portanto, Brasil, vamos aguardar o velho ditado: que a Justiça tarda, mas jamais falha!

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Um aparte Senadora?

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Senadora Lídice da Mata, Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como é um momento especial, Sr. Presidente, eu queria ver se a gente poderia fazer um aparte em solidariedade à Senadora.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não é permitido o aparte neste... Por gentileza.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então Senadora...

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Normalmente, se fosse uma outra figura...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Lídice da Mata e eu em seguida...

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... especialmente da cúpula do PMDB, Sr. Presidente... Têm havido muito mais condescendência nesta hora. Quantas horas ganhou aqui Aécio Neves para fazer uma defesa pífia a troco de nada? Quantos outros ganharam aqui um tempo exorbitante para fazer a sua defesa e receber a defesa dos colegas? E hoje eu estou impedida.

Logo o senhor que é o Presidente da Comissão de Ética do PMDB? – que nós sempre tivemos uma convivência bastante razoável. O senhor que se diz e tem praticado aqui a democracia, eu lhe peço que deixe os meus colegas também desabafarem neste momento.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só um minuto cada um, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está no Regimento Interno da Casa e nós queremos obedecer ao Regimento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um minuto cada um.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Ex^a pediu a palavra pela Liderança. Se V. Ex^a tivesse pedido para falar normalmente...

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Eu tenho certeza, Senador, de que se fosse aqui Romero Jucá, esse canalha, esse crápula do Brasil, esse ladrão de vidas e almas alheias, o senhor teria sido mais condiscendente com ele.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não, Excelência.

A SR^a KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Muito obrigada.

Obrigada ao Brasil, obrigada aos colegas que queriam se manifestar e não o puderam.

Da mesma forma, agradeço a solidariedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Total solidariedade Senadora.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Nos manifestaremos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Olha, eu lamento muito, Srs. Senadores, mas esta tem sido a minha postura: V. Ex^as nunca me viram, na Presidência da Mesa, conceder a palavra neste momento, neste horário.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Pela ordem, Presidente.

Pela ordem, rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – É sobre o assunto?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, veja nós estamos em um número muito restrito de Senadores e Senadoras no Plenário.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Não entendi. A ordem é...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Para tratar da ordem dos trabalhos, eu peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Ordem dos trabalhos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Nós estamos aqui, Senador João Alberto, em um número restrito de Senadores.

Eu tenho certeza, porque convivo diariamente com V. Ex^a neste momento, de que V. Ex^a tem procurado dar o tratamento igual a todos os Senadores. Eu sou testemunha disso.

Entretanto, Sr. Presidente João Alberto, nós estamos diante de uma situação extremamente delicada. É uma Senadora que foi punida e que subiu à tribuna; foi punida, expulsa do seu Partido e subiu para fazer um pronunciamento.

Penso que não seria correto, acho que V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Aqui veio um ofício, Senadora Vanessa, dizendo para falar pela minoria, assinado pelo Senador Humberto Costa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sim... Eu sei... Mas V. Ex^a poderia ouvir os presentes...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu daria até mais. Ela falou dez minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Mas V. Ex^a poderia ouvir os presentes todos: Senador Telmário, Senadora Ângela, Senador Paim, Senadora Lídice...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pera aí, Senadores... Esse é um momento, um momento político...

Temos Senadores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Oh! Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Minha querida Senadora...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Esta Casa é a casa do oportunismo, porque um requerimento é usado quando interessa a quem está dirigindo. Quando não interessa, rasga-se o Regimento. Lamento. Lamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Oh minha querida, olhe aqui, daqui a pouco vai falar o Senador Paulo Paim e pode falar totalmente desse assunto, pode usar o tempo dele todo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Lamento, Sr. Presidente. Estava chamando ao bom senso.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Senador Telmário Mota. Em permuta com o Senador Flexa Ribeiro, por dez minutos, Excelência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, do PMDB do Maranhão, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, antes de ir direto ao assunto que hoje me traz a esta tribuna eu quero aqui me dirigir, Senadora Kátia Abreu, a V. Ex^a.



Há uma parábola que diz o seguinte: o inferno aos que pertencem ao Diabo! Como V. Ex^a pertence a Deus, graças a Deus a senhora não foi para o inferno. Muito bem, então V. Ex^a está livre desses Satanás!

Vamos embora lá.

Eu quero hoje, aqui, Senadora Ângela Portela, V. Ex^a, que é do meu Estado, dizer que ontem o nosso Estado recebeu uma alegria, que foi a PEC 199, que aqui foi votada por mim e por V. Ex^a, uma PEC que, lamentavelmente, não está completa. Ela deveria estar completa, mas ela não contempla os ex-servidores do Território que estão no Legislativo, no Judiciário, no Ministério Público ou no Tribunal de Contas.

Mas aqui, antes tarde do que nunca, porque, Senadora Ângela, há 30 anos os ex-servidores do Território de Roraima aguardam por essa oportunidade. Na verdade, esses servidores do ex-Território não estão no quadro federal porque o Governador de transição no Estado de Roraima, o Governador, Senador do mal, não fez a sua tarefa de casa: não promoveu a transição da forma como deveria ter feito, de ordem que ficaram um monte de servidores de fora. Mais de 30 mil servidores estão aí, de fora.

Agora, de lá para cá, foi Senador no meu Estado – exceto a Sr^a Ângela, que não foi –, durante três mandatos prometendo enquadramento. Quem não se lembra? A PEC 483, a Lei 12.800, a PEC 111, a Medida Provisória 660, que foi prejudicada – foi prejudicada! – por uma tal de FC-3 que já estava sem nenhuma validade, prejudicou várias emendas boas que enquadravam os comissionados, os recibados e todos os demais servidores. De ordem que agora a PEC 199 está aí aprovada, foi aprovada ontem pela Câmara.

E, hoje, os meios de comunicação ligados ao grupo do mal no meu Estado estão divulgando para as pessoas tirarem a documentação com que vão ser enquadradas.

Eu queria lembrar aqui que o Senador autor da PEC 199, Senador Romero Jucá, disse que só iam ser enquadrados menos de 4 mil, e agora estão dizendo que são mais de 10 mil, de 15 mil.

Portanto, Senadora Ângela Portela, uma coisa é certa: estamos felizes, porque está-se fazendo justiça. Muitos, lamentavelmente, já perderam a vida, outros perderam a documentação, porque 30 anos não são três dias. São 30 anos de esperança e de sonhos.

Mas uma coisa eu queria aqui dirigir ao Ministro do Planejamento. Ministro Dyogo, V. Ex^a, que vem sempre aqui, a este Senado, tomar a bênção do seu padrinho, que V. Ex^a promova rapidamente, crie a comissão que vai analisar os documentos do povo de Roraima, e que isso não se prolongue e não seja mais um engodo, mais uma enganação. Eu quero ver esse enquadramento antes das eleições, esse ano. Já estava tudo preparado. Hoje, no Ministério do Planejamento, há mais de dez mil propostas lá dentro, de documentos entregues. Ainda é preciso tirar novos documentos? Isso é brincar com as pessoas de Roraima.

Essas rádios, esses meios de comunicação, jornais que estão fazendo uma ampla divulgação disto podem ter certeza: de que Telmário, no Senado, junto com a Senadora Ângela não vamos permitir, jamais, que o Planejamento ou o Governo que está aí enganem mais uma vez esse povo que está há 30 anos aguardando por essa oportunidade.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

A Sr^a Ângela Portela (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Senador Telmário, eu queria estar solidária com V. Ex^a. Ontem, sem dúvida nenhuma, foi um dia histórico para o nosso Estado e para o Estado do Amapá, porque foi aprovada a PEC nº 199, que era esperada por 10 mil servidores de Roraima e quase 4 mil servidores do Amapá. Sem dúvida



nenhuma, nós temos que comemorar, agradecer o empenho tanto aqui dos Senadores quanto da nossa Bancada Federal, todos os oito Deputados Federais de Roraima e do Amapá, e dos demais Deputados do Brasil inteiro, que encaminharam voto favorável à aprovação dessa PEC. Agora, V. Ex^a tem toda a razão: nós vamos estar aqui unidos, de plantão, para cobrar a regulamentação dessa PEC, uma regulamentação justa, que não exclua os servidores que estão dentro dos critérios dessa emenda constitucional. Porque falava-se em 10 mil servidores; agora, vêm dizer 4 mil servidores? Não é justo! Então, nós dois vamos estar aqui, junto com os demais Senadores, lutando diuturnamente para que essa regulamentação feita pelo Ministério do Planejamento consiga incluir o maior número possível de servidores que prestaram serviço ao Estado de Roraima, num momento de transição, de 88 a 93 – tanto de Roraima quanto do Amapá. Então, parabenizo V. Ex^a por essa observação.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao nosso discurso.

E quero destacar que as emendas que V. Ex^a, Senadora Ângela, fez à Medida Provisória 660 contemplariam todos: quem trabalhou em autarquia, quem trabalhou em empresa privada, terceirizados, recibados... Enfim, todos seriam contemplados. Áí saíram com aquela FC3, que não tinha nenhuma validade, e jogaram isso aí na lama, descaracterizaram a Medida Provisória 660, e agora está a PEC 199. Estou feliz pelo povo de Roraima. Lamentavelmente. Em vez de serem 30 mil ou aqueles que já não têm hoje documentação, ou que não estão mais em vida... Fica o meu lamento, mas estou muito feliz por aqueles que podem.

E, sem nenhuma dúvida, o Ministério do Planejamento já tem em mãos mais de 10 mil documentos. Que seja instalada imediatamente a Comissão, para o enquadramento. E que isso não possa se prolongar até as eleições. Chega de transformar o sonho do povo de Roraima em votos, sendo que, depois, não são concretizadas as promessas de campanha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Telmário Mota.

Concedo a palavra à Senadora Ângela Portela, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Ângela Portela, do PDT de Roraima.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, eu quero aqui dar a minha solidariedade a essa grande Senadora da República, do Tocantins, que é a Senadora Kátia Abreu – esta mulher aguerrida, determinada, honesta, trabalhadora e que honra muito o Brasil e o seu Estado do Tocantins como Senadora da República.

Agora, eu queria aqui, com muita alegria, retomar um tema que o Senador Telmário acabou de falar: é a alegria de termos a PEC 199 aprovada, ontem, na Câmara dos Deputados. E, sem dúvida nenhuma, é o momento de valorizar a excelente articulação feita pelos nossos Deputados Federais de Roraima e do Amapá.

E aqui eu destaco o trabalho que o Líder da Bancada de Roraima fez, o Deputado Abel Mesquita, que se empenhou, junto ao seu partido e a todos os demais Deputados, fazendo encaminhamento de votação favorável, para que se pudesse reconhecer a necessidade desses



servidores que prestaram serviço na transição de Território para Estado de Roraima e do Amapá. Parabéns a todos os servidores.

Essa PEC sem dúvida nenhuma é muito importante, para que, justamente, o Congresso Nacional, o Poder Público e a União possam reconhecer o trabalho significativo que esses servidores tiveram na transição desses dois Estados.

É uma medida mais do que justa, e me orgulha muito ter trabalhado por ela.

A PEC foi aprovada já em segundo turno, com 340 votos, e, depois de promulgada e publicada, a emenda constitucional deverá ser regulamentada pelo Governo Federal.

Então, eu queria destacar aqui mais uma vez o empenho do Deputado Abel Galinha, Líder, da Deputada Shéridan, da Deputada Maria Helena, do Deputado Remídio, do Deputado Edio, do Deputado Hiran, do Deputado Carlos Andrade, do Deputado Jhonatan de Jesus. Todos eles tiveram um excelente desempenho no encaminhamento da votação dessa matéria que vai beneficiar tantos pais e mães de famílias do meu Estado de Roraima e do Estado do Amapá.

Essa proposta, Sr. Presidente, é uma histórica reivindicação desses servidores que desempenharam suas funções nos órgãos do Território e do Estado de Roraima. Eles prestaram serviços à população no momento difícil da estruturação do nosso Estado.

A ideia do enquadramento data de muitos anos – quase 30 anos –, e as iniciativas legislativas para executá-lo começaram em 2005.

E eu me orgulho de ter participado, com muito empenho, de todas essas iniciativas legislativas voltadas para fazer justiça aos servidores públicos de Roraima. Tivemos a PEC 111, de 2011, voltada para os servidores de Roraima e Amapá também, que foi convertida na Emenda Constitucional 79 e regulamentada pela Medida Provisória 660.

Nessa Medida Provisória 660, nós apresentamos quatro emendas. Uma dessas emendas já previa a inclusão de todos esses servidores do ex-Território. Mas lamentavelmente não foi possível.

Então, nós queríamos aqui dizer que essa PEC teve origem em 2016. Recorremos a ela porque a AGU manifestou, com todas as letras, que o Parecer FC-3, de 89, não tinha validade e, portanto, não seria aplicável a lei.

Mas a PEC 199 foi ampliada com a relatoria do Senador Randolfe, que incluiu artigos que contemplaram também os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Amapá, fiscais de tributos da União e os aposentados e pensionistas de Roraima e do Amapá, que também trabalharam na instalação dos dois ex-Territórios.

Agora, nós temos outra etapa, Sr. Presidente: caminhar para a promulgação, depois a regulamentação e o enquadramento de cerca de 10 mil servidores de Roraima, que aguardam ansiosos para ter, de fato, o seu enquadramento...

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... nos quadros da União, ter realmente o seu direito reconhecido.

O prazo de opção para os servidores que ainda não optaram é de apenas 30 dias. Todas as pessoas que ainda não optaram pela Emenda Constitucional 79, para ingressar na União, devem fazer a opção, e no momento oportuno do prazo. Atenção: o prazo é fundamental, e nós informaremos a todos.

Estarei sempre, Sr. Presidente, acompanhando de perto esses novos passos da emenda constitucional. Os servidores sabem que podem contar com o nosso trabalho e com o nosso empenho para a efetivação na folha de pagamento dos servidores.



Votamos essa PEC aqui no Senado em março de 2016. Por unanimidade nós a votamos e aprovamos.

E eu quero, mais uma vez, parabenizar a todos os servidores e a todos os líderes sindicais que vinham aqui conversar, dialogar com os Parlamentares, na busca do entendimento para a aprovação dessa PEC.

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Quero parabenizar mais uma vez os nossos Deputados Federais de Roraima e do Amapá, os nossos Senadores, que, com muita tranquilidade, ontem concluíram o processo de aprovação, em segundo turno, na Câmara.

Então, eu quero parabenizar os servidores e os seus familiares. Foi uma vitória merecida, Senadora Lídice.

Há muitos anos – quase 30 anos – de promessas e mais promessas, em momentos de eleição, e as coisas não aconteciam. Felizmente, isso foi concretizado ontem na Câmara dos Deputados.

Parabéns a todos.

Contem sempre com o nosso empenho e a nossa luta por esses servidores do nosso Estado de Roraima e do Amapá.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, em permuta com o Senador Paulo Rocha. Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul.

V. Ex^a tem dez minutos, por gentileza.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, embora não esteja mais aqui, deixar registrada toda a minha solidariedade à Senadora Kátia Abreu, que, com certeza, embora tenha sido expulsa do seu Partido, seria abraçada por todos os partidos deste Plenário – inclusive o seu nome seria até disputado. Então, Senadora, o seu pronunciamento foi um pronunciamento histórico, um pronunciamento que realmente fala o que V. Ex^a está sentindo em relação à expulsão que houve.

Fica aqui este depoimento de carinho, respeito e solidariedade. Eu tenho certeza de que todos os partidos, nesta Casa – eu tenho certeza –, estariam com os braços abertos, com o coração batendo mais forte, para receber V. Ex^a, que aqui sempre foi muito corajosa, muito firme, sempre numa posição de apontar caminho para as grandes causas. Nunca se dobrou ao interesse, às vezes, pequeno de alguns. Então, Senadora, ficam aqui o nosso abraço e o respeito.

Sr. Presidente, eu queria, mais uma vez, elogiar esta Casa pelo programa Jovem Senador. Eu tive a satisfação de, há cerca de oito anos, encaminhar à Mesa Diretora do Senado essa proposta. Cumprimento aqui toda a Mesa do Senado, os consultores que abraçaram a ideia e a transformaram nesse belo projeto do programa Jovem Senador. Nós, que estamos num momento das nossas vidas olhando para o futuro, estamos vivendo um presente muito triste para o nosso País e querendo que a juventude participe ativamente de um projeto de Nação, fortalecendo a democracia e apontando novos caminhos.

Ontem, eu participei aqui com essa moçada. Fiquei entusiasmado até com o brilho nos olhos deles, porque se prega neste País, infelizmente, que política é coisa de ladrão, de malandro... Não é



bem assim, não. Há ladrão e malandro em todas as áreas. Todas: no Judiciário, no Executivo, no Legislativo, na iniciativa privada... Em todas as áreas há malandro...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA. *Fora do microfone.*) – Em todos os segmentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Em todos os segmentos – V. Ex^a tem razão.

E vi essa moçada aqui animada. Muitos falando já que vão ser candidatos a Vereador, a Prefeito, a Deputado Estadual, Federal, Senador, Governador... E uma menina mais ousada disse que o sonho dela é chegar à Presidência da República. Isso é bonito, isso é prazeroso... É gostoso ver que a nossa juventude não está alienada, como alguns dizem, só querendo aprovar na escola inclusive, um projeto que... Com todo o respeito que merecem aqueles que pensaram nele, aquele projeto que diz que na escola não se pode discutir política. Onde estamos e aonde chegamos?

Ontem eu falei da carta da gaúcha, da Geysa Berton. E muitos falaram: "Leia, leia a carta dela. Você não leu." E eu disse: não, eu li um outro dia. Pois bem. Leio novamente, porque eu recebi, de punho, dela. Então, vou ler a carta dessa gaúcha que tirou o primeiro lugar. Ela, que é de Flores da Cunha, pertinho da minha cidade natal, Caxias do Sul, da Escola Estadual de Ensino Médio São Rafael, sendo sua professora a Sr^a Edolésia Fontoura de Rosa Andreazza.

Diz a carta:

[Quero] Uma nação de pluralidade [sindical] singular [a minha veia sindical me fez falar sindical].

A diversidade que caracteriza o Brasil está presente por todos os cantos desta Pátria. Variadas religiões, posições socioeconômicas, estilos musicais e etnias juntam-se, formando uma multiplicidade indubitável e com características únicas de cada um dos 207 milhões de habitantes, tornando o Brasil um país cosmopolita. [É a carta da menina.]

Contudo, ao passo que a Nação brasileira vai em busca da igualdade e união entre contrastes, o preconceito ocupa um lugar na sociedade brasileira contemporânea. [É verdade.]

Esses regidos pela intolerância do cotidiano devem ser combatidos, a fim de fortalecermos os vínculos entre as diferenças, abolindo as desigualdades.

A cultura adotada pelo povo brasileiro transcende fronteiras: [eu sempre digo que direitos humanos, solidariedade, não têm fronteira. Aí, diz ela:] desde a prática da umbanda até o budismo; [aí, diz ela:] do berimbau, passando pelas guitarras de *rock*, à batida do *funk*; da feijoada ao sushi; do cocar do indígena do Norte à bombacha do gaúcho do Sul [do querido Rio Grande]; da família patriarcal à família moderna.

Os limites imaginários do povo brasileiro não possuem início nem fim, caracterizando a pluralidade singular da [nossa] Nação. Contudo, acentuando diferenças que, inúmeras vezes, trazem consigo a amargura [eu diria também a tristeza] da discriminação.

A intolerância, provinda de pensamentos conservadores cultivados diariamente, por meio de discursos corriqueiros, alcança cada vez mais vítimas.

Olhem o caso desses dois atores que adotaram uma menina negra, e uma outra pessoa, que não quero nem citar o nome, ofendeu a eles e à criança por ela ser negra. Aí volto a Nelson Mandela: como é triste alguém odiar uma criança ou ensinar a outra a odiar pela cor da pele. Como é bonito, gostoso, prazeroso, amoroso amar o outro como a si mesmo.



Enfim ela diz, ela vai em frente:

A doutrinação e a alienação permitem a visão distorcida de outros pontos de vista, fazendo-nos crer num ideal egocêntrico. Esses fatores naturalizam a violência verbal e física, o *bullying* e a opressão contra minorias, agravando-as cada vez mais.

Dessa forma, a liberdade cultural e de expressão, direito contido na Constituição Federal, passa a ser mais limitada, prejudicando [a sociedade no seu todo] a sociedade brasileira e o progresso do país.

Em síntese [diz ela na sua carta, na sua redação, não é uma carta, é uma redação, primeiro lugar no Rio Grande do Sul], é inquestionável a importância da diversidade e o cultivo da compreensão às diferenças no Brasil moderno. O poeta Otávio Paz escreveu: "O que põe o mundo em movimento é a interação das diferenças, suas atrações e repulsões; a vida é pluralidade, morte é uniformidade".

Dessa forma, visando ao bem comum e ao respeito perante os inúmeros contrastes, faz-se necessário o investimento por parte do governo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) –

... em campanhas veiculadas nas escolas e na mídia, frisando as distintas linhas ideológicas referentes à religião, aos costumes e à importância da igualdade entre todos no País, independentemente de outros fatores.

Assim, aprenderemos a conviver em uma nação de pluralidade singular [sim, de pluralidade singular], sem preconceitos.

Sr. Presidente, eu fiz questão de ler a carta na íntegra hoje. É a carta de uma jovem que tirou o primeiro lugar no Programa Jovem Senador do Rio Grande. Estavam aqui ontem os 26 Estados e mais o Distrito Federal. O primeiro lugar foi aqui do Distrito Federal. Eu fiquei animado com a fala dessa gurizada.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ouvi discursos inflamados, mas discursos apontando a linha da construção coletiva, Senadora Vanessa, apontando caminhos, pois este País tem tudo para dar certo, apontado que a juventude não é racista, não é preconceituosa, não é atrasada, não é ignorante. Tem que ser muito ignorante para querer julgar o outro pela cor da pele.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Acir Gurgacz, V. Ex^a estava aqui ontem também. Foi bonito de ver aqui a molecada ontem, em um País com tanto confronto, com tanto ódio, com tanta violência nos dias de hoje, quando vemos que, em cada dez jovens assassinados, oito são negros. Eles vão passar toda a semana aqui.

Via-se no olhar deles o carinho, o respeito um pelo outro. E aqui estavam negros, estavam brancos, havia meninos de origem indígena, todos falando só sobre liberdade, igualdade e nenhum



tipo de preconceito e discriminação. Não aceitam nenhuma discriminação. Isso é uma aula para os mais idosos, é uma aula para aqueles que procuram criminalizar a própria política...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para aqueles que não têm a noção do que é fazer o bem sem olhar a quem.

Sr. Presidente, é com esta fala que eu termino. Permita-me só porque eu disse que falaria todos os dias. Falei na segunda, falei na terça e falo hoje: faltam seis dias. Greve nacional, 5 de dezembro. Todos contra a reforma da previdência.

Sei que está havendo uma grande mobilização. Cumprimento, mais uma vez, todas as religiões que já anunciaram que vão distribuir santinhos, nas igrejas, nos cultos, nos atos em que praticam a sua visão religiosa, dizendo o nome e o partido daqueles que querem tirar o direito da aposentadoria da nossa gente...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – São os mais pobres, da classe média para baixo.

Leiam o texto e venham aqui à tribuna e me contestem. Leiam o texto. Mulher, 10 anos a mais, se passar, para poder ser aposentar. Hoje é de 30 anos passará para 40 anos o tempo de contribuição. Homem, é de 35, vai também para 40, 5 anos a mais. E ainda aumenta a idade: mulher, 7 anos a mais; e homem, 5 anos a mais. Todo mundo sabe que há uma discriminação muito grande contra a mulher. Essas terão mais prejuízo.

Por isso, eu faço um apelo aqui a todos os que estão em casa, independentemente da idade, jovem, adulto, idoso, negro, branco, índio, migrante e imigrante: vamos todos, no dia 5 de dezembro, fazer uma grande manifestação.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Não à reforma da previdência.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, do PDT, de Rondônia, pela Liderança do Partido.

V. Ex^a tem cinco minutos, por gentileza.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham através da TV Senado e da Rádio Senado, ontem eu falei aqui desta tribuna da importância de termos no Brasil a implantação da escola de tempo integral em todas as escolas fundamentais do Brasil, bem como a federalização do ensino básico, para que tenhamos apenas uma grade curricular nacional com as adaptações regionais do nosso País.

Defendo essa bandeira desde que cheguei ao Senado Federal. E tenho encontrado apoio de muitos Senadores, como, por exemplo, do nosso grande amigo e colega Senador Cristovam



Buarque, não só o apoio, mas é o nosso professor e o nosso líder com relação ao ensino, à educação no nosso País. Conto também com o apoio dos Parlamentares e militantes do PDT que abraçam e defendem a educação de tempo integral, bem como de professores e profissionais da educação não só de Rondônia, mas de todo o nosso País. Ontem mesmo, após o pronunciamento, recebi várias ligações, textos pelas redes sociais e diversas manifestações de apoio de professores e de pessoas que acreditam que é através da educação e que a educação é a principal alternativa para a transformação de nosso País em uma Nação altamente desenvolvida e com mais justiça social.

É o caso da professora aposentada Valéria Harmendani, que diz ter sido uma professora cheia de sonhos e que conseguiu ver muitos deles concretizados, mas que ainda não viu seu maior sonho ser realizado, que é ver a educação sendo tratada como prioridade e os professores e profissionais da educação valorizados.

Digo para a Profª Valéria que esse também é o meu sonho, e é por isso que tenho falado e agido diuturnamente para que esse sonho seja realizado e para que a senhora, que mora aí no Município de Sete Lagoas, em Minas Gerais, também possa ver e sentir a revolução que poderemos fazer neste País através da educação.

Hoje mesmo fui Relator, na CCJ, de uma proposta de emenda à Constituição, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque, que exigirá um pronunciamento anual do Presidente da República para tratar da importância da educação e das metas a serem alcançadas no ano. É um gesto que até poderia ser considerado corriqueiro para o Presidente da Nação, mas o fato é que não é, justamente por conta de a educação não ser uma prioridade em nosso País. Por conta disso, não temos um pronunciamento anual do Presidente sobre esse assunto e teremos que aprovar uma emenda à Constituição para que isso ocorra.

Esse pronunciamento vai mudar alguma coisa? Poderão me perguntar as professoras e professores do nosso País. O pronunciamento em si só não, mas ele deverá fazer com que o Presidente da República lidere o conjunto da sociedade no comprometimento necessário com os temas educacionais, mobilizando pais, mestres, meios de comunicação e empresas para o envolvimento maior na transformação do País pela educação.

Neste pronunciamento, o Presidente terá que dizer por que as 20 metas do PNE não estão sendo atingidas e se comprometer com o cumprimento dessas metas, como a destinação de 10% do PIB para educação até 2024. Essa é uma questão crucial, pois se quisermos colocar a educação como prioridade, se a sociedade definiu que 10% do PIB do País devem ir para a educação, então o nosso grande desafio é discutir as fontes de financiamento para chegar a esse percentual.

Temos que cobrar a destinação de 75% dos *royalties* do petróleo para educação, como aprovamos aqui no Congresso Nacional, lembrando que os cortes que aconteceram em 2015, 2016 e 2017 foram cortes de R\$4,3 bilhões, lembrando que esses cortes prejudicaram muitos universitários que dependem do Fies, secundaristas que fazem o Pronatec e crianças e adolescentes que ficaram sem merenda ou sem a estrutura necessária para o bom desenvolvimento educacional.

Portanto, peço o apoio dos nobres Senadores para a aprovação em plenário da PEC 80, do Senador Cristovam Buarque, ao mesmo tempo em que peço o apoio de todo o Congresso Nacional e de toda a população brasileira para cobrarmos juntos o cumprimento das 20 metas do Plano Nacional de Educação. Só assim vamos conseguir transformar a educação em prioridade no nosso País.

Outro assunto que trago para o plenário é sobre uma PEC que aprovamos hoje pela manhã na CCJ, de que com muito prazer fui Relator. Trata-se da PEC 17, que vai conceder indenização



e tratamento médico e psicológico para os ex-servidores da extinta Sucam, afetados por doenças graves decorrentes da contaminação pelo DDT.

Esses profissionais contraíram diversos problemas de saúde em decorrência do contato com o inseticida, durante muitos anos de trabalho, no combate à malária em Rondônia e em toda a Amazônia. Agora, buscam tratamento e tratamento e uma indenização, já que muitos tiveram que se afastar do trabalho.

Considero que é uma reivindicação justa. Aprovamos essa PEC hoje, e agora solicito o apoio de todos os Senadores para que possamos aprovar a, em regime de urgência, aqui no Senado.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, em Porto Velho, ocorreu uma audiência pública na Câmara de Vereadores, marcando a campanha...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que é uma mobilização anual e mundial, praticada simultaneamente por diversos atores da sociedade civil e Poder Público engajados nesse enfrentamento.

Desde sua primeira edição, em 1991, já conquistou a adesão de cerca de 160 países. Mundialmente, a campanha se inicia em 25 de novembro, Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, e vai até 10 de dezembro, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, passando pelo 6 de dezembro, que é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Em nome da Vereadora Sílvia Cristina, que também é Presidente da Ação da Mulher Trabalhista, do PDT, em Rondônia, a ex-Vereadora Ana Maria Negreiros e da minha esposa, Ana Maria, somo-me às mulheres e aos homens de Rondônia e de todo o Brasil que estão participando dessa campanha e que, no dia a dia, relacionam-se com respeito...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... carinho e afeto com as mulheres.

Também, Sr. Presidente, para registrar que, em nome do jovem Maique Suile Carmo dos Santos, estudante do 3º ano do ensino médio da Escola Carlos Drumond Andrade, de Presidente Médici, em Rondônia, aluno da professora Lucimara Lopes França, parabenizo todos os Jovens Senadores que tomaram posse ontem, aqui no plenário, no Programa Jovem Senador.

Maique foi o vencedor da etapa estadual do 10º Concurso de Redação do Senado Federal, com o tema "Brasil plural: para falar de intolerância". Ele concorreu com 197 estudantes de Rondônia que participaram do concurso. Os 27 selecionados, um de cada unidade da Federação, atuarão como Jovens Senadores, neste mês de novembro, aqui no Senado Federal.

Meus parabéns a todos os primeiros colocados de cada Estado e desejo que tenham um mês de muito aprendizado...

(Soa a campainha.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – ... de iniciação na participação política e de imersão no mundo da política e do processo legislativo. Parabéns a todos. Espero ter o prazer de recebê-los em meu gabinete para conversarmos.



Um abraço ao Maique Suile. Em nome dele, cumprimento todos os Jovens Senadores que tomaram posse ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Acir Gurgacz.

Por permuta com a Senadora Fátima Bezerra, concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, do PSB, da Bahia, por dez minutos.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, amigos e amigas que nos acompanham através dos meios de comunicação da Casa, estamos, esta semana, aqui, apreciando e debatendo, já há duas semanas, o Projeto de Resolução nº 55, de 2015, que fixa o limite de 12% para alíquota de ICMS sobre o combustível de aviação utilizado dentro de nosso País.

Esta é uma pauta que vem sendo sustentada pelo setor da aviação, vinculado ao turismo no Brasil, com o objetivo de estimular o crescimento de voos no Brasil e, portanto, estimular também, dessa maneira, o turismo nos diversos Estados brasileiros do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste especialmente.

Portanto, acho que é oportuno tratar de uma outra questão que diz respeito, aqui, também à aviação. No caso, uma outra preocupação que foi trazida ao nosso conhecimento por representantes do setor de aviação do meu Estado da Bahia.

A questão que se coloca é a dificuldade que empresários que constroem aeronaves de pequeno porte estão enfrentando para que a Anac promova as devidas vistorias nas aeronaves prontas, com o argumento de que não atendem a prazos burocráticos estabelecidos pela norma iBR2020 e cuja vinculação prazos *versus* vistorias não seria necessária.

E por quê, Sr^as e Srs. Senadores? O Programa iBR2020 foi instituído em 2014 para fomentar e incentivar as empresas brasileiras a criarem projetos de aeronaves próprias, sendo que, em contrapartida, a Anac autorizaria essas empresas a continuarem a produção de aeronaves experimentais em série, a partir de *kits* ou projetos próprios.

Só que, em razão da falta de investimentos – que são pesados – e da ausência de incentivos fiscais, muitas empresas não estão conseguindo cumprir esses prazos. E, pelas normas, há etapas a serem cumpridas de 2015 até 2020, ou seja, durante os cinco anos de vigência do programa.

Estudo divulgado pelo BNDES mostra a relevância de empresas de capital nacional que fabricam aeronaves registradas para uso agrícola: sete das dez maiores fabricantes listadas são brasileiras e atuam fabricando aeronaves próprias ou montando *kits* importados de outras empresas.

Em todo o Brasil, há mais de 20 empresas produzindo aviões de pequeno porte. Na Bahia, temos hoje três empresas desse ramo: a Paradise e a Montaer, ambas de Feira de Santana, e a Aero Centro, de Barreiras. Esta última já produziu mais de 60 aeronaves, mas há três anos, no entanto, está com cinco aviões prontos para entrega parados, aguardando vistoria da Anac para que esses sejam entregues aos proprietários.

Das dez empresas que se inscreveram na iBR2020, só duas estão aptas a dar sequência ao programa. E vejam: oito ainda não conseguiram atender aos prazos estipulados. Podem até ter obtido aprovação da primeira etapa, que é a do projeto conceitual, mas, a partir da segunda



etapa, que é a exigência de habilitar as aeronaves pela norma ISO 9001, diversos entraves passam a prejudicar o cumprimento das demais etapas.

Nesse aspecto, os empresários contestam que a certificação ISO 9001 deveria ser exigida apenas na fase de produção em série e não para o protótipo em desenvolvimento, observando a complexidade de cada projeto e os seus métodos de construção. Isso mostra que há algo errado na estratégia de um programa que deveria fomentar a aviação.

Não podemos permitir que sejam impostas mais dificuldades a um setor que muito pode contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, berço da aviação mundial, e também para os nossos Municípios, principalmente neste momento de crise, o que, aliado a esse arrocho financeiro por que passam as empresas e à falta de programas de financiamento, se torna uma imposição intransponível. Com a impossibilidade de atender aos cronogramas, os empreendedores pedem que as vistorias das aeronaves ou outras retaliações seletivas não sejam vinculadas ao cumprimento dos prazos, além da prorrogação de duração do programa para quem já está inscrito no iBR2020.

É hora, portanto, Sr. Presidente, de incentivar e impulsionar a indústria aeronáutica, e não de colocar empecilhos.

O pedido de readequação de prazos e o estabelecimento de um cronograma diferenciado para a construção de diversos tipos de aeronaves é a principal reivindicação do setor neste momento. Parte dessa agenda de reivindicações pode ser resolvida na tramitação do PLS 258, de 2016, que revisa o Código Brasileiro de Aeronáutica, e cujos ajustes permitirão impulsionar a indústria brasileira de aviação.

O Senador Vicentinho Alves está bem a par do assunto, pois tem acompanhado as dificuldades das empresas que constroem aeronaves no Brasil, provavelmente e particularmente pelas características do seu Estado, das distâncias enormes do seu Estado, e da característica de produção agrícola daquela unidade da Federação.

Estamos tratando aqui, portanto, da viabilização da nossa indústria aeronáutica. O Brasil tem alta demanda por aviões de pequeno porte, destinados principalmente a uso agrícola, voos particulares de lazer, treinamento de tripulação e até para fins de segurança territorial de fronteira ou marítima, como é o caso de uma das indústrias baianas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero aqui apelar à sensibilidade da Anac e deste Senado Federal, para que possamos criar as regras que permitam efetivamente o desenvolvimento da indústria nacional de aviação, sendo possível, então, retomar a discussão sobre algumas áreas da indústria nacional que ainda sobrevivem neste País onde o Governo tem como objetivo central estimular o capital internacional na disputa do mercado nacional, inclusive criando agora, na área do petróleo e gás, o incentivo à compra de equipamentos de fora do País, retirando oportunidades de geração de emprego no nosso próprio País.

É por tudo isso, Sr. Presidente, que considero importante fazer este registro, já que, no meu Estado, temos três dessas importantes empresas para o desenvolvimento do nosso Estado.

Para encerrar, Sr. Presidente, mudando totalmente de assunto, não quero deixar de expressar aqui a minha solidariedade, o meu apoio à luta que os trabalhadores brasileiros travam neste momento em que se mobilizam para, no dia 5 de dezembro, participar de uma grande manifestação nacional, com greve geral, contra a aprovação da reforma da previdência.

Não é possível que este Governo não entenda que a sua compulsão por maldades tenha que parar. Sua compulsão por se colocar contra o trabalhador brasileiro precisa...



(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... encontrar um fim.

Eu, portanto, me manifesto favorável e solidariamente aos trabalhadores brasileiros, que se preparam para construir uma grande manifestação para dizer "não" à reforma da previdência.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata, que vai assumir agora a Presidência da Casa. (*Pausa.*)

(O Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Lídice da Mata.)

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Passo a palavra ao Senador João Alberto Souza, do PMDB do Maranhão, pelo tempo regimental.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, vim hoje à tribuna para fazer um registro. É um registro que me diz muito de perto porque trata do aniversário da cidade de Lago Verde, no Maranhão.

Lago Verde completa hoje 26 anos. Município desmembrado da minha cidade natal, Bacabal, e de Vitória do Mearim, é uma cidade que tem crescido, que tem suas dificuldades, principalmente neste momento difícil que vive a Nação.

Seu Prefeito, Dr. Francisco, é um homem sério, trabalhador, que eu tenho procurado ajudar nas suas dificuldades, e acredito que ele vá superá-las.

Ela teve grandes prefeitos que eu não esqueço, como um prefeito chamado Manoel Coquinho, e hoje seus filhos, Chico Coco e Jesus Coco, que é o Vice-Prefeito, têm procurado ajudar no crescimento dessa cidade.

Eu quero fazer este registro – eu não poderia deixar de fazê-lo – porque é uma cidade que eu vi nascer, é uma cidade em que eu convivo na região do Médio Mearim, e eu me sinto feliz em comemorar seu aniversário hoje, nesta data tão importante para a cidade de Lago Verde.

Quero, daqui, dar meus parabéns aos Srs. Vereadores e ao Sr. Prefeito e dizer que brevemente estaremos lá para comemorar eventos, eventos que elevem em grandeza o Município de Lago Verde.

Era só.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Dando continuidade aos trabalhos, chamo para usar da palavra, agradecendo pela concessão do tempo, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senadora Lídice, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, os que nos acompanham pelas redes sociais, em primeiro lugar quero aqui, Senadora Lídice, em nome da jovem estudante norte-rio-grandense Maria Luisa Baracho de Souza, lá da cidade de Tenente Laurentino, quero aqui, em nome dela que ficou em primeiro lugar com sua redação intitulada "Tolerância, um respeito à vida em sociedade", estender meu abraço afetuoso a todos os 27 estudantes de escolas públicas de ensino



médio que estão participando da sétima edição do programa Jovem Senador, e que foram empossados em seus cargos esta semana em sessão, inclusive, aqui no plenário.

Tive a alegria de abraçar Maria Luisa, alegria não só como Senadora, função que exerço, mas sobretudo como professora que sou. E sei o quanto é importante para os meus colegas professores, trabalhadores em educação lá da Escola Estadual Padre Sinval, lá na cidade de Tenente Laurentino, na região do Seridó, lá no meu Estado, ter exatamente uma de suas alunas recebendo essa premiação.

Parabéns Maria Luisa! Volto aqui mais uma vez a dizer: Maria Luisa, que é aluna da Escola Padre Sinval lá em Tenente Laurentino, simplesmente ficou em primeiro lugar com sua redação intitulada "Tolerância: um respeito à vida em sociedade".

Meu abraço ao Professor Edvanilson, seu orientador, e em nome dele mais uma vez aqui o meu abraço afetuoso a todos os meus colegas professores, trabalhadores em educação lá da Escola Padre Sinval na cidade de Tenente Laurentino.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui também dar conhecimento de que esta semana, precisamente na segunda-feira, estive em Foz do Iguaçu quando participei de um seminário promovido pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte do Parlasul, que integro. Um seminário muito importante que teve como tema: "Educação superior no contexto do Mercosul" – inclusive foi uma iniciativa de nossa autoria. O seminário foi realizado lá em Foz do Iguaçu porque nós da Comissão resolvemos que devíamos fazer uma visita à Unila, que é a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sobretudo depois daquela ameaça por que a Unila passou recentemente quando um Deputado Federal lá do Paraná tinha apresentado uma emenda para desmembrar a Unila, portanto desvirtuando por completo o papel da nossa Unila, da Universidade, repito, de Integração Latino-Americana.

E foi muito importante a gente ter visitado a Unila segunda-feira, pela manhã, quando toda a Comissão fez uma visita às instalações da Unila e pudemos ver, com os nossos próprios olhos, essa conquista extraordinária que foi a chegada da Unila, que, aliás, veio no bojo, Senador Humberto, da expansão e reestruturação que o ensino superior nesse Brasil teve, quando dos governos nossos, dos governos do PT de Lula e Dilma.

Dentre aquelas 18 novas universidades que o Brasil ganhou, duas delas foram exatamente as chamadas universidades de fronteira: a Unila, lá, em Foz do Iguaçu, de integração latino-americana, e a outra foi exatamente a Unilab, que fica lá, na Bahia, de integração com os países de língua portuguesa. Mas eu quero aqui, muito rapidamente, dizer que o seminário... Depois da visita às instalações da Unila, nós tivemos duas Mesas de debate. A primeira Mesa foi exatamente para discutir as políticas de integração pela educação e a realidade das universidades de integração; e, na outra Mesa, nós tratamos de um debate também muito importante, que foi em torno do reconhecimento de títulos dos diplomas no contexto do Mercosul.

A Deputada Benedita, que também integra o Parlasul, participou também. Nós tivemos lá a presença dos reitores, estudantes, entidades ligadas à área da educação, e quero aqui destacar a presença dos Parlamentares que integram a Comissão de Educação do Parlasul. Foi muito representativa a participação da Comissão de Educação do Parlasul. Nós tivemos aqui a presença de Parlamentares da Argentina, do Uruguai, do Paraguai, da Venezuela e da Bolívia, e saímos de lá com a firme convicção do quanto é importante que nós fortalecemos essas universidades de fronteira, pelo papel estratégico que elas têm de promover a integração pela via do conhecimento, pela via da educação.



A Unila, por exemplo, nos impressionou bastante, porque é uma universidade que é uma criança ainda. Ela foi instalada em 2010 – ela nasceu em 2010. E uma universidade que já tem mais de 3,5 mil estudantes matriculados – mais da metade são brasileiros. Uma universidade que já oferece mestrado, doutorado... Uma universidade que já oferece mais de 29 cursos. Uma universidade que a gente comprovou, lá, que tem uma interação muito forte com toda a comunidade e com a região, através dos programas de extensão que têm sido realizados.

Por isso que quero aqui, em nome do Professor Gustavo, que é o reitor da Unila, parabenizar toda a equipe: os seus professores, os seus dirigentes, parabenizar os estudantes, pelo quanto nós comprovamos lá de dedicação, de competência, de espírito público que têm aqueles que fazem a Universidade de Integração Latino-Americana.

A Unila é um patrimônio não apenas do Brasil; é um patrimônio do Mercosul. É um orgulho para todos nós, assim como a Unilab também. E a Unila, é importante aqui que se diga, vem exatamente na direção daquilo que o Mercosul defende, que é uma concepção de uma educação como direito de todos, como direito humano, como um bem público e social, sobretudo nesses tempos de retrocessos no campo da educação, de teto de gastos, como a Emenda 95, de redução de direitos, nesses tempos de Governo ilegítimo que nós estamos vivendo, em que as universidades, os institutos federais de educação têm sido tão atacados, através, inclusive, de um contingenciamento brutal de recursos. Mais do que nunca, repito, a gente tem que conamar a sociedade para defender as nossas universidades, inclusive as universidades de fronteira.

Meu abraço também ao reitor da Unicam e da Universidade das Missões, que participou, bem como também à Profª Lorita, que é a Vice-Reitora da Unila.

Por fim, Sr. Presidente, queria também aqui dar conhecimento de que ontem, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, foi realizada uma audiência pública, por proposição de nossa autoria, para tratar exatamente da questão da sugestão legislativa...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... esse absurdo que está tramitando na CDH e que quer revogar a Lei 12.612, de autoria da Deputada Luiza Erundina, que consagrou Paulo Freire como Patrono da Educação. Eu quero aqui agradecer a todas as entidades que participaram dessa audiência pública, agradecer em especial aos convidados que lá estiveram: Senador Cidinho; Ana Maria Araújo Freire, que é escritora, educadora, viúva de Paulo Freire; a Profª Marlúcia de Paiva, que é pesquisadora da obra de Paulo Freire, uma estudiosa, professora da Universidade Federal do meu Estado do Rio Grande do Norte; Daniel Cara, Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação; bem como a Deputada Luiza Erundina e os demais Parlamentares que participaram da audiência pública.

E quero aqui dizer que o resultado da audiência pública não poderia ser outro: todos que lá estiveram, Parlamentares de diversos partidos, inclusive, foram unânimes em rechaçar, em reprovar esse absurdo, repito, que é essa sugestão legislativa, que não vai passar disso, até porque eu vou apresentar o meu parecer, e o meu parecer vai ser pela rejeição ...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... dessa sugestão legislativa, pela estupidez, pelo grau de ignorância que tem uma sugestão que quer, simplesmente, cassar de Paulo Freire o título de Patrono da Educação. Aliás, isso seria puni-lo pela segunda vez. Ele foi punido na época da ditadura militar, porque ousou, sonhou com um



Brasil livre do analfabetismo e foi alvo, naquele momento, de toda a censura ideológica. Então, seria um absurdo, uma vergonha, um acinte, de repente, revogar o título que Paulo Freire merecidamente recebeu. E recebeu, Senador Cidinho, porque nós estamos tratando do maior pensador, do maior filósofo, do maior educador da educação de todos os tempos. Esse homem, Paulo Freire, recebeu mais de 46 títulos de doutor *honoris causa*. Esse homem tem, na *Pedagogia do Oprimido*...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – A *Pedagogia do Oprimido* está simplesmente entre as três obras mais lidas... não é no Brasil: é em todo o mundo, nas áreas das ciências sociais e nas áreas das ciências humanas. Esse homem que, recentemente, por exemplo, teve o seu acervo, a sua obra reconhecida, nada mais, nada menos, pela Unesco.

Então, quero aqui agradecer.

Repto: a audiência foi muito importante, porque ela serviu para que a gente possa, mais uma vez, afirmar e reafirmar o valor de Paulo Freire e o respeito que ele tem. Por isso é que meu parecer na Comissão de Direitos Humanos, na próxima semana, será pela rejeição dessa estupidez, desse ato de ignorância, que é a sugestão que quer cassar o título de Paulo Freire, merecidamente recebido, de Patrono da Educação Brasileira.

Acrescento ainda, rapidamente, que essa sugestão legislativa, de acordo com o Regimento da nossa Casa, quando recebe no mínimo 20 mil assinaturas, passa a tramitar. Se ela for aprovada é que ela se transforma num projeto de lei, o que não vai acontecer, porque nós não vamos deixar. Já basta o momento que o País vive, de ataque à democracia, o Brasil passar por um vexame, uma vergonha dessas, perante os olhos do mundo, que seria "desomenagear" Paulo Freire. Isso não vai acontecer.

Mas quero dizer que, aqui no Brasil, diversos coletivos têm se manifestado na defesa de Paulo Freire. Tanto é, que eu vou incorporar ao meu parecer várias manifestações, inclusive moções de repúdio que já foram aprovadas na Câmara dos Deputados contra essa sugestão. A moção, por exemplo, também do Parlasul...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que foi aprovada, numa iniciativa nossa também. Foi aprovada essa moção, essa declaração, por unanimidade, no Parlasul, de defesa do legado de Paulo Freire. E ontem eu recebi manifestos com mais de 22 mil assinaturas, os quais vou incorporar ao meu parecer, repito, que espero ver aprovado na próxima semana, para que a gente sepulte, de vez, essa insanidade, repito, essa estupidez, essa insensatez, que é essa sugestão que quer cassar o título, merecidamente dado a Paulo Freire, de Patrono da Educação.

Obrigada, Senador Cidinho, pelo tempo que me concedeu.

(*Durante o discurso da Sr^a Fátima Bezerra, a Sr^a Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário.*)

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra. Parabéns pelo seu pronunciamento, em que manifesta sua indignação



em relação a essa iniciativa de retirar, do nosso grande Paulo Freire, o título de grande mestre da educação do Brasil.

Dando seguimento: fazendo estreia aqui, na tribuna do Senado Federal, ele, que está substituindo o nosso querido Senador Antonio Carlos Valadares. Então, chamo para fazer uso da palavra, pela Liderança do PSB, o Senador Elber Batalha.

Seja bem-vindo, Senador. A tribuna é sua, para as suas considerações iniciais.

O SR. ELBER BATALHA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quis o destino que, pela vez primeira que eu ocupasse a tribuna do Senado, o fosse sob a presidência de V. Ex^a, o que muito me honra, Sr. Senador.

Sr^as e Srs. Senadores aqui presentes, assumo o Senado da República para representar o meu digno Estado de Sergipe.

Essa mesma representação já foi exercida por homens e mulheres que honraram o cargo de Senador da República, a exemplo do Dr. Albano do Prado Franco, José Eduardo Dutra, Gilberto Amado, Leite Neto, Francisco Guimarães Rollemburg, dentre outros.

Já afirmou o poeta e jurista sergipano Carlos Ayres Britto que não basta a Parlamentares e Chefes do Executivo a legitimidade pela investidura. Essas referências tornam o cargo que assumo agora ainda mais digno, e a responsabilidade pelo seu exercício ainda mais plena.

Assumo aqui a defesa dos interesses do meu amado Sergipe junto à Nação brasileira.

Chego a este momento com a legitimidade de alguém que tem uma história de vida que retrata e traduz a saga do povo brasileiro.

Iniciei minha vida profissional ainda na década de 60 século passado e, desde então, fui comerciário, bancário, cobrador de Kombi, motorista e motorista de táxi.

Já nos anos 70, retomei os meus estudos e fui morar no meu outro Estado do coração, a minha querida Paraíba, onde residi por cinco, seis anos. Graduei-me bacharel em Educação Física e bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. A Paraíba também, Sr. Presidente, ainda me deu de presente uma paraibana arretada, que se tornou minha esposa e companheira há quase 40 anos.

Em 1978, regressei ao meu amado Sergipe, onde ingressei na advocacia militante e na vida pública, tendo me tornado advogado criminalista, atuando na assessoria jurídica de vários sindicatos de classe, dentre eles o Sindipetro.

Posteriormente, em 1985, me tornei defensor público.

Ocupei meu primeiro cargo político como Secretário de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe, do governo Antônio Carlos Valadares. Fui Vereador de Aracaju por três mandatos. Fui Defensor Público-Geral do Estado por quatro anos, e estou suplente do Senador Antônio Carlos Valadares desde 2003.

Chego ao Senado da República em um dos momentos mais conturbados da recente história política brasileira, momento no qual nós, políticos, temos o dever de resgatar a moralidade na atividade da política e a credibilidade da sociedade em seus representantes.

Temos que assumir o compromisso, em nome do nosso povo e em memória daqueles que tanto lutaram pela nossa redemocratização, de não medirmos esforços para que o populismo personalista não assuma o lugar sagrado que deve ser ocupado pelos princípios e normas impessoais e universais do direito.

Como disse o Imperador romano Cícero: "Somos escravos das leis para podermos ser livres."



Esse resgate é algo urgente e indispensável, pois o descrédito na política leva à desvalorização da democracia. E, como nos ensinou o grego Platão, a democracia desvirtuada torna-se anarquia e vira terreno fértil para a o surgimento de ditadores.

O momento político e econômico pelo qual passa o nosso País exige mudanças e reformas. No entanto, é necessário discernir e entender que as necessárias reformas não podem servir para mascarar retrocessos sociais e a retirada de direitos conquistados à custa de muitos anos de luta.

Por isso, assumo aqui o compromisso com o meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro (PSB), ao qual sou filiado desde 1996, de atuar em sintonia com minha Líder neste Parlamento, a Senadora Lídice da Mata, e de dar continuidade ao respeitado e exemplar mandato que vem sendo exercido pelo Senador Antonio Carlos Valadares, Senador que honra e significa o *status* de homem público, reserva ética e moral da política brasileira.

Algumas pessoas foram indispensáveis para que este momento se realizasse: meu pai, José Batalha de Góes, que me estimulou a ingressar na política e que chegou a ocupar uma cadeira neste Congresso Nacional, como Deputado Federal por Sergipe; minha mãe, Odete Ferreira da Silva, por ter sido mãe, educadora e peça indispensável para fincar os alicerces dos valores que formaram minha personalidade e a de meus irmãos Gladston Batalha de Góes, advogado, Joselita Batalha de Góes, contadora, Ubirajara Batalha de Góes, engenheiro civil, José Batalha de Góes Filho, advogado, Maria Anamira Batalha de Góes, minha querida irmã professora, e o saudoso irmão Américo; minha esposa e companheira Euzani, que há quase 40 anos caminha ao meu lado; meu filho Elber, defensor público e Vereador de Aracaju; minha filha Drª Nayanna Batalha, delegada de polícia; e Nayahara Batalha de Góes, médica, outrora crianças das quais cuidei, hoje filhos que muito me orgulham; meu genro Ronival e minha nora Patrícia, meus filhos do coração; meu neto afetivo, Davi Marcelino Gomes, que alegra meus dias; o Senador Antonio Carlos Valadares, Líder, amigo e referência de honradez, competência e capacidade.

A todos esses o meu muito obrigado. E um agradecimento especial a Deus, que me proporcionou a graça de estar vivo para vivenciar este momento inigualável.

Viva o Estado de Sergipe! Viva ao povo sergipano! Viva a Nação brasileira!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Elber. Parabéns pelo seu pronunciamento. Cumprimento a V. Exª e toda a sua família pelo seu currículo e pela sua história de vida. Seja bem-vindo ao Senado Federal.

Dando sequência, chamo à palavra, como orador inscrito, o Senador Humberto Costa, do PT, do nosso querido Estado de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, é com muita preocupação que recebemos hoje os recentes dados do IBGE que atestam que o Brasil tem 1,8 milhão de crianças e adolescentes de cinco a dezessete anos trabalhando. São aproximadamente 4,5% dos mais de 40 milhões de menores nessa faixa etária exercendo atividades irregularmente, sem qualquer proteção, sem carteira assinada, na completa indigência. É o chamado trabalho infantil em sua forma mais bem acabada.

E isso é tanto mais preocupante numa época em que o País deu início à maior precarização das condições laborais da sua história. A combinação da nefasta reforma trabalhista, que entrou



em vigor recentemente, com a Medida Provisória nº 808, enviada a este Congresso para acentuar os efeitos perversos do desmonte da CLT, será fatal para os empregados e para a manutenção das condições mínimas de dignidade humana nesse campo.

Nesse processo, obviamente, são as parcelas mais frágeis da população as primeiras a serem prejudicadas, haja vista o fato de 64% dessas crianças em situação de trabalho irregular serem pretas ou pardas. Porque é assim que vai acontecer: serão os menores, os negros, as mulheres os mais vitimados por essa miséria que vem sendo instaurada no País por Temer e seus aliados.

É uma vergonha que, depois de ter sido condenado pela Organização Internacional do Trabalho por ter reinstituído o trabalho escravo, o Brasil passe pelo imenso constrangimento de voltar a vivenciar o drama social de crianças abandonando escolas para trabalhar, em condições subumanas, com a finalidade de complementar a renda familiar. É o reflexo direto de um País que voltou ao mapa da fome e que teve destruída uma rede de proteção social que cuidava dos mais desvalidos e evitava que fossem tragados para o fosso da injustiça social.

Mas o que nós vemos hoje é tudo sendo desmontado a passos largos. É o Bolsa Família expulsando miseravelmente pessoas em reconhecida situação de pobreza, deixando todas entregues à fome. É o Mais Médicos desarticulado em seus pilares básicos de assistência à saúde e desmontado pelo Ministro da Educação, Mendoncinha, no que diz respeito à formação de novos profissionais médicos. É o Farmácia Popular fechando todas as suas unidades próprias, descredenciando a rede privada e, mais recentemente, promovendo a descontinuidade da oferta de medicamentos a diabéticos, cardíacos, hipertensos e asmáticos. Aí, a responsabilidade, além de Temer, é do "mãos de tesoura nº 2", o Ministro Ricardo Barros, do Ministério da Saúde. São o Fies e o Prouni reduzidos e fechando as portas da universidade à população de baixa renda, que também perdeu a perspectiva de uma qualificação no exterior, com o fim do Ciência sem Fronteiras. É o encerramento do Pronatec e, com ele, o sepultamento da oportunidade de uma profissão. É enterrar o sonho de um imóvel próprio com o desmantelamento promovido no Minha Casa, Minha Vida. E agora o fim da dignidade no trabalho com essa reforma, que destruiu a CLT e vem se somar à outra que quer destroçar a previdência social. Ou seja, o rosário de crimes deste Governo contra a população não tem fim. E, quando nós pensamos que o Governo vai dar um passo atrás – porque a população rejeita este Presidente, seu ministério, os partidos que o apoiam –, ele como que assume uma sanha cada vez mais destrutiva em relação ao interesse da população brasileira. Vejam, por exemplo, que todas as pesquisas de opinião pública demonstram que a maioria esmagadora da população brasileira não aceita essa reforma da previdência proposta por Michel Temer, não que a previdência social não precise ser aperfeiçoada, mudada, inclusive, mas não da forma e não do conteúdo de um Governo ilegítimo como este, que tem proposto a reforma nessas condições.

Obrigar as pessoas a contribuírem mais tempo, obrigar as pessoas a se aposentarem muito mais tarde para terem o benefício integral, quebrar os direitos dos servidores públicos é algo absolutamente inaceitável para a população brasileira partindo de um Governo como este que aí está. Portanto, há uma rejeição da população brasileira a essa medida, especialmente porque ela vem sem qualquer tipo de discussão. E, mais grave ainda, porque ela vem para jogar a conta do pretenso equilíbrio da Previdência nas costas do trabalhador, nas costas da mulher, nas costas dos agricultores familiares, enquanto, do outro lado, estão fazendo acordos de Refis, de perdão da dívida com a Previdência de ruralistas, de empresários, de vários segmentos. Ou seja, o equilíbrio para este Governo só vem do corte dos gastos e de jogar a conta nas costas dos mais humildes.



Nenhuma palavra e nenhuma medida para aumentar a arrecadação da previdência social, pelo contrário.

Ontem, o próprio IBGE, Senador Paim, órgão do Governo, diz que, dentro dessa política de trabalho intermitente, todos aqueles trabalhadores que não conseguirem receber um salário mínimo por mês – vejam que nós já estamos, no Brasil, admitindo que um trabalhador possa receber menos que um salário mínimo por mês –, aquele trabalhador intermitente, aquele que fica em casa esperando a conveniência do patrão para o chamar para trabalhar, se ele não vier a perfazer o recebimento de um salário mínimo terá que pagar...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... do seu próprio bolso a diferença da contribuição previdenciária.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, o que esperar deste Governo? O que esperar desses que estão aí falando em legado? Legado de quê? Legado de ter massacrado a população brasileira? Legado de ter condenado jovens, mulheres, adultos, crianças a uma falta de esperança e de perspectiva no futuro?

Eu ouço V. Ex^a antes de concluir as minhas palavras, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Quero cumprimentar, Senador Humberto Costa, o seu pronunciamento, que é muito claro, muito transparente e demonstra a lambança que fizeram com essa reforma trabalhista. Tanto que fizeram uma e mandaram outra agora, via medida provisória. Essa da medida provisória tem mais de 900 emendas. Mais do que a reforma original que eles mandaram. Tinham criado uma comissão especial para analisar as contradições do que aprovaram aqui. Eu liguei para o Ministério e disse: olha, é um absurdo isso. Nós temos aqui uma comissão especial com o mesmo objetivo. Vocês criam outra? Aí eles desmontaram aquela. Chegou ao momento em que há uma insegurança jurídica muito pior do que antes na CLT. Isso que V. Ex^a traz à tona, a questão do trabalho intermitente, vai ser tão grave que o trabalhador vai ter mais a pagar para a Previdência, conforme as horas que ele ganhar, do que aquilo que ele vai receber. Se ele tiver que receber em torno de R\$200, vai pagar mais para a Previdência do que aquilo que ele tem a receber. Ele vai pagar a parte dele e ainda a parte do empregador, porque o empregador não vai pagar. Se não trabalhou, não vai pagar. Na lógica do trabalho intermitente, tem lógica. A minha assessoria fez todo um cálculo. É uma loucura, o cara vai trabalhar de graça. Ganha x, mas com as contribuições que tem que pagar para a Previdência, porque ganha menos do que o salário mínimo... Para completar o salário, senão ele perde o direito, é mais do que aquilo que ele ganhou. Então, quero cumprimentar V. Ex^a. Esse tema vai continuar. Eu percebi – e hoje estava aqui com alguns Deputados – que o tempo de instalar a medida provisória já passou. Como é que se vai fazer agora? Não vai instalar?

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tem que instalar. É um compromisso assumido, inclusive não com a gente, porque sabíamos que havia picaretagem no meio. Não viria a medida provisória em tempo de lá. Fizeram um acordo só que até agora não foi instalada a comissão mista da medida provisória, e o tempo já encerrou. Como vai ser agora? Enfim, cumprimentando V. Ex^a, só espero que não façam a mesma lambança com essa tal de nova proposta da previdência. Não querem, agora, que a proposta nova da previdência



vá para a comissão especial, e sim que vá direto para o plenário. Isso não existe. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, incorpooro-o ao meu pronunciamento e conluo dizendo, Sr. Presidente, que não é estranho que o Brasil, portanto, siga mais este caminho do retorno do trabalho infantil, pelo qual nós lutamos no sentido de que fosse eliminado com tantas ações, que vêm desde a Constituinte, passando pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela criação da política do menor aprendiz e agora, lamentavelmente, estamos vendo a volta do trabalho infantil.

Ele vai aumentar em alguns lugares, não é coisa só do Governo Temer. Vejam agora o Prefeito de São Paulo, aquele verdadeiro... não dá nem para a gente qualificar aquela figura que vai acabar com o ensino integral na cidade de São Paulo. O que significa isso? Significa que as crianças não ficarão mais o dia inteiro na escola. Isso vai gerar o quê? Trabalho infantil.

É essa a lógica desses que estão aí dando sustentação a este Governo e destruindo o Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... porque, na verdade, o que Temer e a sua turma... Aliás me disse um trabalhador humilde esta semana – eu estava no interior de Pernambuco –, ele disse: "Esse é um 'Michel Toma'. Ele toma tudo da população brasileira, inclusive a sua dignidade".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Dando seguimento, usará a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cidinho, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, prezados ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ocupo a tribuna, na sessão desta tarde, para aqui me pronunciar com relação a um pronunciamento que fez nesta tribuna, na tarde de ontem, o Senador carioca Lindbergh Farias.

O pronunciamento do Senador do PT, do Estado do Rio de Janeiro, é um pronunciamento que, sem dúvida alguma, precisamos aqui analisar e, inclusive, contestar.

Por mais que tenha respeito pela pessoa do Senador Lindbergh Farias, como colega Parlamentar desta Casa, não posso me calar na condição de Líder da Bancada do PSDB e também como Senador do Partido, que sou, pelo Estado de Santa Catarina.

Na data de ontem, o Senador carioca, o Senador petista, disse aqui, da tribuna, que o PSDB vive a sua maior crise, que os Senadores do PSDB, que estão aqui neste plenário, merecem até o sentimento da " pena" do Senador Lindbergh. Só se ele fosse uma ave, ele poderia falar de " pena", porque a " pena" sentimental, se é desta que ele estava falando, nós dispensamos e rejeitamos, porque dela não precisamos.

O Senador também disse que a situação do PSDB era uma situação de depressão, que ele observava a depressão na manifestação e na conduta dos Senadores da minha Bancada neste plenário. Pergunto a V. Ex^as, que diariamente se encontram aqui no plenário, se existe algum sentido, ou alguma manifestação, ou alguma figuração de depressão nas atitudes e na conduta dos Senadores que integram a Bancada do meu Partido?



Certamente, o Senador Lindbergh, que não usa óculos, deveria providenciar um par de óculos, para enxergar um pouquinho melhor o que acontece no plenário desta Casa, porque essa depressão não é visível a nenhum de nós, já que os Senadores do PSDB trabalham com dedicação, apresentam grandes projetos, apontam caminhos para o Brasil, têm acima de tudo grande contribuição para com o trabalho legislativo que nós desenvolvemos aqui no plenário e também nas comissões.

E fala mais o Senador petista: diz que nós andamos de cabeça baixa. Cabeça baixa, Senador Lindbergh, nós não temos e não precisamos ter, porque nós não temos do que nos envergonhar. Pelo contrário. Trabalhamos com dedicação e temos, no nosso Partido, grandes exemplos de ação e atenção ao futuro do Brasil e para a construção do Brasil.

Quero dizer que o Senador Lindbergh, na verdade, poderia merecer uma série de contestações e críticas, mas o que eu tenho a dizer é que ele deve estar possuído por algum grau de esquizofrenia. Isso mesmo: esquizofrenia. Por quê? Por que ele esquece, ou não considera, ou não consegue ver algumas questões e algumas informações que eu aqui menciono para reavivar a memória, não só dele, mas daqueles que eventualmente acreditaram na sua manifestação.

O PSDB, na última eleição municipal brasileira, recebeu votos em todo o Brasil, o que transformou o Partido no campeão nacional de votos naquela eleição de prefeitos e de vereadores. Nós recebemos no Brasil 17.612.606 votos, um crescimento de 25% em relação à votação que recebemos em 2012. Enquanto isso, na mesma eleição, o Partido do Senador perdeu 60% dos votos; ou seja, de cada dez brasileiros que votaram no PT em 2012, seis abandonaram os nomes do PT na última eleição. Quem perde 60% do seu patrimônio e não menciona isso e não se lembra mais disso deve ter um problema de esquizofrenia, com certeza.

Enquanto o PSDB foi o partido mais votado, o PT hoje ocupa a quinta posição no *ranking* eleitoral daquelas eleições e do País. Ficou atrás do PSDB, do PMDB, do PSB e do PSD, por exemplo. O PT, Srs. Senadores, definhou nas últimas eleições, e não tenho dúvida de que, até a próxima eleição, quando elegeremos Presidente, Senadores, Deputados, Governadores e Deputados Estaduais, nós vamos ver o PT ainda menor. Se ele continuar nessa mesma cadência – ou seja, na primeira perdeu seis de dez –, agora, dos quatro que restam nem pode perder seis, porque não tem mais os seis. Talvez perca três e, se perder três, então não será mais nada. Será um partido nanico, sem dúvida nenhuma.

O Partido dos Trabalhadores, Srs. Senadores, já teve no Brasil 600 prefeituras. Hoje, tem 256. É um quadro que justifica muito mais essa condição de depressão da qual o Senador falou. Não é uma depressão mental, não é uma depressão sentimental; é uma depressão matemática; é uma depressão histórica.

É uma depressão que, sem dúvida nenhuma, demonstra a falência de um Partido político que outrora dizia que estava pronto para resolver os problemas do País. Não resolveu! Aliás, hoje o País tem problemas que aquele Partido gerou e que ainda merecem e precisam do nosso esforço, porque ex-ministros do governo Lula e do governo Dilma que respondem a processos na Justiça e, inclusive, cumprem pena em penitenciária custam dinheiro público para o Brasil. Aliás, ex-dirigentes do PT, ex-presidentes do PT cumprem pena em penitenciária, e nós sustentamos sua vida no presídio. Portanto, líderes do PT ainda custam aos cofres públicos, e nós não podemos sequer criticar ou reclamar dessa condição porque a justiça se fez.

É preciso dizer que a falácia acabou. O populismo cínico também acabou. Secou a fonte que o PT tinha para continuar o seu projeto de poder, o seu projeto político. Essa esquizofrenia, com



certeza histriônica, também não vai ser permitida por nós. Nós vamos sempre lembrar os fatos para que a memória não falhe e não traia ninguém.

Eu diria a V. Ex^{as}s que, sem dúvida nenhuma, quando fizemos o processo de *impeachment*, descobrimos que o Brasil estava quebrado. Estava quebrado por uma gestão econômica equivocada. Estava quebrado porque nós tínhamos corrupção em muitos órgãos do governo. Estava quebrado porque a Petrobras não tinha mais viabilidade nenhuma. Estava quebrado porque estava completamente tomado por dirigentes e por militantes partidários que ocupavam cargos comissionados sem ter a necessária qualificação e competência para exercê-los. O Brasil estava quebrado porque nós não víamos no governo políticas adequadas, a não ser as políticas que tinham como propósito e pretensão ganhar a próxima eleição.

Eu digo a V. Ex^{as}s que as práticas políticas mais abjetas e condenáveis, a corrupção, o aparelhamento, a má gestão, isso, sim, é que ficou como legado do PT para o Brasil.

Nós não vamos permitir a esquizofrenia, não! Nós vamos sempre lembrar. Nós vamos dizer o que aconteceu e o que encontramos. Encontramos pedaladas fiscais. Encontramos contabilidade criativa. Encontramos inflação acima de dois dígitos. Encontramos juros na estratosfera. Encontramos 14 milhões de desempregados. E é verdade, e é necessário dizer, que estamos vendendo o Brasil superar aquelas dificuldades, vencer esses obstáculos com trabalho, com dedicação, é verdade, com muita discussão, com muito conflito, com muita polêmica, porque, quando se trabalha para reconstruir algo, é evidente que todos, querendo contribuir, acabam, inclusive pelo excesso de boa vontade, pelo excesso de trabalho, pelo excesso de atitudes, cometendo erros. Mas o resultado que temos a apresentar ao Brasil hoje é muito mais positivo em um ano e meio do que tivemos em vários anos de governo do PT.

Muito se fez, muito votamos, muito discutimos e muito avançamos. E não enterramos nada. Não abolimos nada. Pelo contrário, fizemos muitas coisas serem até maiores e melhores do que eram no passado.

Eu lembro ao Senador Lindbergh, que era um líder estudantil – e ele aqui se intitula e se apresenta como um grande líder estudantil; é verdade, ele foi –, que eu também fui, Senador Randolfe Rodrigues, eu também fui presidente de entidade estudantil. Por isso não adianta dizer apenas que só um pode ser um líder: muitos foram líderes, até José Serra, que é do meu Partido já foi líder estudantil no passado. Mas precisamos dizer que, no período do PT no governo, uma das entidades que mais se mostrava mobilizada, presente e lutando pela democracia, inclusive à época em que Lindbergh Farias fazia parte da sua direção, foi a UNE. E como é que terminou a UNE? Igual ao PT. Terminou como um gabinete, com uma sala de ar refrigerado numa sede suntuosa, sem representar ninguém, sem lutar por mais nada e sem fazer qualquer coisa pela cidadania e pela democracia deste País.

Foi isto que o PT nos legou: uma UNE que já foi dos petistas, dos mais ilustres petistas, completamente mofada, completamente silenciosa, condescendente. E isso nós temos que lembrar para que nenhuma esquizofrenia seja prevalecente sobre a verdade.

É preciso dizer também que nós não concordamos de forma nenhuma que houve um golpe no processo de *impeachment*. O processo de *impeachment* foi democrático, foi claro, foi transparente. Votamos a favor, como muitos votaram contra. E, se os que votaram contra não tinham maioria, Senador Cidinho Campos, eles até hoje reclamam do golpe. Se tivessem sido maioria e tivessem impedido o *impeachment*, estariam dizendo o quê? Que o *impeachment* foi democrático? Ora, na Casa Legislativa, no Parlamento, o que vale é a maioria de votos. E a maioria de votos aqui



concedidos e também na Câmara dos Deputados em favor do processo de *impeachment* e do afastamento da Presidente se fez dentro da lei, se fez pelo que reza e manda a Constituição Federal. Por isso não venham me dizer que o processo de *impeachment* é um processo que resultou em prejuízo de um partido como o PSDB e que permitiu e ajudou na projeção de políticos que hoje estão se apresentando e estão aparecendo na mídia como nomes nacionais e que pretendem inclusive se candidatarem a Presidente da República.

Melhor que tenhamos muitos candidatos, melhor que surjam novas lideranças, melhor que tenhamos candidatos de direita, de esquerda, de centro em todo o País buscando votos e discutindo os problemas do País. Não temos mais a hegemonia, não temos mais a ditadura do Estado governado por um partido chamado PT. Temos a partir de agora a democracia, e a democracia que nasceu do processo de *impeachment* permitiu e fez com que todos no Brasil, hoje, possam respirar a liberdade, respirar a possibilidade do alcance do poder e tenham, acima de tudo, a condição de vitória com os votos e não vitória com as falácias.

Digo mais, não há covardia nos atos do PSDB, nem nesta Casa, nem na Câmara dos Deputados e nem nos Estados brasileiros.

Foi dito aqui pelo Senador carioca, ontem, que o PSDB é um partido que fez crescer outras candidaturas pelo seu ato covarde.

Eu não conheço nenhum ato covarde, porque eu não sou um covarde. Nenhum dos meus Senadores aqui é covarde. Nós, pelo contrário, somos valentes e lutamos pelo País, defendemos a Constituição, brigamos pela Constituição, fazemos leis que beneficiam a sociedade e respeitamos, inclusive, a oposição.

Este é o grande sentido da nossa atuação. Nós respeitamos a oposição, e a oposição é salutar, quando bem feita. A oposição é necessária no processo e no regime democrático. Não venham nos acusar de coisas que não fizemos; não venham projetar sobre nós acusações improcedentes e, muito menos, venham nos culpar de eventuais equívocos que possam surgir e que não foram produzidos por nós.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que nós vamos fazer o nosso trabalho sempre ser um destaque no Parlamento, um destaque no Senado e na Câmara, um destaque nos Estados. Governamos grandes Estados. Governamos São Paulo, governamos Paraná, governamos Goiás, governamos Pará, governamos, enfim, Estados importantes do País. Governamos grandes cidades, a começar pela cidade maior do País, que é São Paulo, e, em toda a gestão em que o PSDB está presente, nós vemos ações positivas, concretas, em favor da população. Vemos, acima de tudo, inovação, modernidade. Vemos o compromisso com o eleitor ser respeitado, trabalhando diariamente, trabalhando com transparência, trabalhando em benefício dos que mais precisam.

Por isso, o PSDB continuará sua ação e seu trabalho, sem radicalismos, sem desequilíbrios, sem ofensas. Nós prezamos, acima de tudo, a democracia. Nós queremos que prevaleça sempre o bom senso. Nós queremos, acima de tudo, que, na convivência democrática entre oposição e situação e entre todos os Partidos, se faça pelo menos uma coisa: o uso da verdade.

A verdade é o maior patrimônio que um partido ou um homem público podem ter, e eu estou certo de que, neste pronunciamento que acabo de fazer aqui, não faltei com a verdade em nenhuma palavra. E desafio qualquer um a dizer que faltei com a verdade em qualquer uma das minhas manifestações.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que respeito a todos e respeito, inclusive, o Senador Lindbergh, com quem já fui Deputado Federal por vários anos na Câmara dos Deputados. Mas



peço, com toda a seriedade e responsabilidade, que não se chame nenhum Senador do meu Partido pelas características ou pela forma como ontem aqui se fez uso, porque os meus Senadores são Senadores dignos, são Senadores honrados, são Senadores trabalhadores, são Senadores coerentes, são Senadores bem intencionados e, acima de tudo, são Senadores que sabem muito bem exercer o seu papel nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paulo Bauer.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

Dando sequência, como orador inscrito, Senador Otto Alencar.

Como orador inscrito.

Vai declinar?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, permite-me, pela ordem, enquanto o Senador Otto vai à tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ontem, Sr. Presidente, eu, a Senadora Ângela e outros Senadores questionamos muito um projeto que está na Câmara, que rompe aquela barreira que nós todos, por unanimidade, criamos no Estatuto do Idoso, para que, depois dos 60 anos, não se possa aumentar a mensalidade daquele que optou por um plano de saúde, de forma tal que ele seja discriminado e pague bem mais que um mais jovem. Eu estou anunciando uma notícia boa: ficamos sabendo que o Relator, na Câmara, resolveu que isso não vai acontecer e vai ficar o Estatuto do Idoso exatamente no limite em que se encontra hoje.

Então, só se fala em notícia ruim, não é? Uma notícia boa aí, em que o mérito é de todos, porque o Estatuto do Idoso foi aprovado por unanimidade, na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Realmente, é uma boa notícia, porque os nossos idosos não têm condições de pagar os valores que estavam pretendendo em relação aos planos de saúde.

Senador Otto Alencar com a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cidinho, estou aqui na tribuna hoje para comunicar um fato importante, que pode ser marcado no plenário do Senado, e eu o considero relevante para os Municípios brasileiros.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou hoje, acho que por unanimidade, um projeto que aumenta a participação dos Municípios brasileiros. Eles terão mais recursos para a aplicação nas suas diversas atividades. Eu acho que o Plenário do Senado... Eu faço um apelo ao Presidente Eunício Oliveira, a V. Ex^a, que está presidindo a sessão, aos Senadores e Senadoras, para que nós possamos votar hoje ainda esse projeto aqui no plenário, para que ele seja encaminhado à Câmara dos Deputados e, lá aprovado, possa vigorar a partir do ano de 2018. Não foi aprovado como eu gostaria que acontecesse. E sei também que V. Ex^a, que já foi prefeito, é um municipalista, conhece bem as dificuldades que os prefeitos hoje têm, para executar, de maneira correta, os programas sociais que aqui foram aprovados, no Congresso Nacional, e os recursos não foram encaminhados.



Hoje, mais de 12 ou 13 programas especiais são quase que de responsabilidade exclusiva dos Municípios, do pagamento dos Municípios. Eu diria que Capes, PSF, ProJovem, Pró-Idoso, Conselho Tutelar, Ubes, Unidade de Saúde, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, enfim, vários programas que foram aqui aprovados, no Congresso Nacional, foram para os Municípios executarem, lá na ponta, e os recursos são hoje insuficientes. Inclusive, o próprio Fundeb está numa situação em que já consumiram praticamente todos os recursos dos Municípios desse setor da educação. E o Governo Federal precisa rever isso, para ajudar os Municípios, para que eles possam manter uma oferta de educação em quantidade e qualidade suficientes para a educação dos nossos jovens.

Então, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado esse projeto que virá para o Plenário do Senado.

Nós queríamos que já fosse 1% a mais, para vigorar em 2018, mas não houve o consenso, por acordo de lideranças. Eu espero que esse acordo seja mantido aqui no plenário, seja votado e aprovado.

Então, ficou que, a partir de 2018, vai aumentar em 0,25%; a partir de 2019 se acrescenta mais 0,25% – forma 0,5% a mais –; e, a partir de 2020, completa 1% a mais para o Fundo de Participação dos Municípios. Acho que não é o ideal, mas é o que foi possível fazer agora, diante das dificuldades por que passa o Governo Federal, com restrições orçamentárias gravíssimas neste ano – e projetando ainda para o próximo ano.

Senador Cidinho, eu acho que, no próximo ano, vamos ter graves dificuldades na área social.

Há pouco eu estava com o Relator do Orçamento, que é o Deputado baiano Cacá Leão, um Deputado competente, trabalhador, uma das lideranças jovens mais importantes do Estado da Bahia. O Deputado Cacá Leão é também filho de outro Deputado, hoje Vice-Governador da Bahia, João Leão. Fui a ele com o Ministro Kassab. Estava presente o Dário Berger, que é nosso colega Senador, com o Deputado Paulo Magalhães e com o Senador Jorge Viana. Fomos lá, para que se acrescentem mais recursos para pesquisa, ciência e tecnologia, senão vamos ter problemas gravíssimos no próximo ano, até para programas que são programas importantes.

Podem faltar recursos para o INPE, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Ou seja... Esse é um programa importante, que informa para todo o Brasil a possibilidade de chuva, de estiagem, e considero uma coisa fundamental que isso não venha a acontecer. Podem faltar recursos para que se sustente o Rio de Janeiro com energia nuclear! Olhe bem: é uma coisa gravíssima! E conversamos com o Relator Cacá Leão, e ele se propôs a rever isso.

De onde poderão vir esses recursos? Do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia. Ontem até, na Comissão de Ciência e Tecnologia, aprovamos um projeto de minha autoria, para que esses recursos do Fundo não sejam mais direcionados para o caixa único do Governo, para fazer superávit, o que é um absurdo. De onde vêm esses recursos? Vêm da tarifa de energia. Quem paga? O consumidor. E volta para o consumidor? Não, vai para fazer superávit, o que é uma coisa errada.

Falamos com o Relator, o Deputado Cacá Leão, com o Presidente da Comissão de Orçamento, o nobre Senador Dário Berger, e acho que eles vão encontrar uma saída para não faltarem recursos, como já estão faltando este ano, pelo contingenciamento, para pesquisa, ciência e tecnologia. Este País não pode mais ficar importando tecnologia de outros países que estão avançando à frente do Brasil – e o Brasil, há dez anos, estava mais à frente desses países.



Outra coisa para a qual chamo atenção, quanto à questão do Orçamento, são os recursos para os programas sociais. Vão ser reduzidos, do Bolsa Família, R\$3 bilhões. Para o Programa de Aquisição de Alimentos, que são os recursos que vão comprar do agricultor familiar aquilo que ele planta e colhe, vão ficar praticamente R\$3 milhões para o Brasil inteiro, o que é uma quantia muito insuficiente. Algo semelhante vai acontecer no caso das bolsas de estudo, das áreas sociais como um todo. É preciso rever isso.

E o Governo tenha sensibilidade para entender que não se pode recuar mais em dois pontos no Brasil: os programas sociais, para reverter coisas importantes que já aconteceram no passado e que não podem mais acontecer no presente nem no futuro, como a subnutrição e as dificuldades todas, os recursos para a saúde e também os recursos para ciência e tecnologia.

Portanto, eu quero agradecer a V. Ex^a.

Venho aqui apelar, para que o Orçamento possa contemplar, de alguma forma, as áreas mais importantes para o nosso País, para o Brasil e para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Senador Cidinho Santos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Otto Alencar. Parabéns pelo seu pronunciamento, sempre preocupado com as causas relevantes do nosso País.

Em seguida, daremos a palavra, pela Liderança da Rede, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reunidos na última segunda-feira, no Rio de Janeiro, os procuradores da República envolvidos na força-tarefa da chamada Operação Lava Jato, com sede em Curitiba, com sede em São Paulo e com sede no Rio de Janeiro, editaram e tornaram pública uma carta que, no meu entender, é de interesse de todas as senhoras e os senhores membros do Congresso Nacional e de interesse da República. Faço questão aqui de proceder à leitura dessa carta que, no meu entender, deve representar um alerta importante para todos os agentes políticos.

Ao contrário de se imaginar que se pretende algum tipo de interferência política no processo eleitoral deste ano, por parte dos membros do Ministério Público Federal, o que os procuradores fazem nessa carta é um alerta para a cidadania, para a sociedade brasileira, da necessidade de que a mudança concreta que venha a ocorrer seja pela soberania do voto popular, em 2018.

Não há como negar, não há como alguém negar que a Operação Lava Jato marca um capítulo importante na história do combate à corrupção em nosso País. Portanto, faço questão aqui de fazer a leitura da chamada "Carta do Rio de Janeiro", produzida em conjunto pelos procuradores da República das forças-tarefa da Lava Jato de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro que, reunidos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 27 de novembro de 2017, para coordenar esforços no combate à corrupção, por meio da discussão de casos conexos, de técnicas e instrumentos de investigação e dos fatores que estimulam a corrupção no País, publicamente expressaram o seguinte:

1. Desde 2014, a Lava Jato vem revelando que a corrupção no Brasil está bastante disseminada no modo de funcionamento do sistema político nas esferas federal, estadual e municipal. Cargos públicos de chefia são loteados por políticos e partidos para a arrecadação de propinas. O dinheiro enriquece criminosos e financia campanhas, o que deturpa a democracia, gera ineficiência econômica, acirra a desigualdade e empobrece a prestação de serviços públicos.



2. Dentre os resultados desse esforço coletivo de diversas instituições, 416 pessoas foram acusadas por crimes como corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa; 144 réus foram condenados a mais de 2.130 anos; 64 fases [dessa operação] foram deflagradas, cumprindo-se 1.100 mandatos de busca e apreensão; pelo menos 92 ações penais tramitam na Justiça; 340 pedidos de cooperação internacional foram enviados ou recebidos em conexão com mais de 40 países; e mais de 11 bilhões de reais [por ano] estão sendo recuperados por meio de acordos de colaboração com pessoas físicas e jurídicas.

3. Contudo, mesmo depois de tantos escândalos, tanto o Congresso Nacional como os partidos não afastaram os políticos envolvidos nos crimes. Pelo contrário, a perspectiva de responsabilização de políticos [...] uniu grande parte da classe política contra as investigações e os investigadores, o que se reflete na atuação de Comissões Parlamentares de Inquérito e em diversos projetos de lei que ameaçam as Investigações.

4. Exemplos disso são a forma de atuação da CPI da Petrobras de 2015, (a qual absolveu criminosos e condenou investigadores) e da CPMI do caso JBS em 2017 e a propositura de uma série de projetos de lei prejudiciais à punição dos grandes corruptos, como os de anistia (perdoando a corrupção sob o disfarce de perdão a caixa dois), de abuso de autoridade (criando punições a condutas legítimas com único intuito de intimidar as autoridades), da reforma do Código de Processo Penal (impedindo prisão preventiva em casos de corrupção), da delação premiada (vedando-a, por exemplo, em casos de réus presos) e da prisão apenas após percorridas todas as instâncias (propiciando ambiente altamente favorável à prescrição e à impunidade).

5. As tentativas de garantir a impunidade de políticos poderosos certamente se intensificarão, como aconteceu na libertação dos líderes políticos fluminenses pela [...] [Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro] no dia 17/11/2017.

6. Da mesma forma, é essencial que a sociedade acompanhe o desenrolar das grandes questões jurídicas que hoje são travadas na mais alta Corte do País, como o foro privilegiado, a colaboração premiada, a execução de condenação confirmada em segundo grau e a prisão preventiva, manifestando democraticamente o seu interesse de que não haja retrocessos. Para o desenvolvimento adequado das investigações, é essencial que se fomente um ambiente favorável para a celebração de acordos de colaboração premiada e que tenham sua homologação apreciada rapidamente.

7. O Ministério Público Federal continuará a defender a sociedade e a democracia brasileiras da corrupção endêmica de nosso sistema político. Esse é o compromisso dos procuradores da [Operação] Lava Jato, que não se acanharão com os ataques que vêm sofrendo de interesses atingidos pelas investigações. Contudo, o futuro da Lava Jato e a esperança no fim da impunidade histórica de poderosos no Brasil dependem do Congresso Nacional. Somente os Parlamentares federais podem aprovar as leis necessárias para satisfazer os anseios da população por justiça. Infelizmente, há quase um ano, em plena madrugada do dia 29/11/2016, enquanto o país chorava a tragédia do avião da Chapecoense, a Câmara dos Deputados desprezou o desejo legítimo de mais de 2 milhões e 300 mil de pessoas ao desfigurar [o pacote das] [...] 10 Medidas Contra a Corrupção, encerrando precocemente um debate necessário.

8. Se a luta contra a corrupção depende essencialmente do Congresso, é preciso que a sociedade continue atenta aos movimentos dos atuais parlamentares, manifestando-se



contra qualquer tentativa de dificultar ou impedir as investigações criminais de pessoas poderosas. Por fim, é crucial que em 2018 cada eleitor escolha cuidadosamente, dentre os diversos setores de nossa sociedade, apenas Deputados e Senadores com passado limpo, comprometidos com os valores democráticos e republicanos e que apoiem efetivamente a agenda anticorrupção. Olhando o passado, não podemos descuidar do futuro.

Procuradores das Forças Tarefas da Lava Jato em Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo.

Faço questão de transcrever o conteúdo dessa carta nesta sessão, neste grande expediente da sessão de hoje do Plenário do Senado, porque considero que um documento dessa natureza deve servir de reflexão para todas e todos nós Congressistas do que significa e representa a quadra política que está chegando ao seu fim agora...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... do que representa esta quadra política, do que representou a infinidade de escândalos de corrupção nesta quadra política, para que isso sirva de reflexão para cada um dos Srs. e das Sr^{as}s Congressistas.

Eu considero que essa atitude e iniciativa das Sr^{as}s e dos Srs. Procuradores da Operação Lava Jato de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba é um alerta necessário para a cidadania brasileira.

A grande mudança de verdade e a principal ação contra a corrupção não é feita por nenhuma operação de iniciativa de Ministério Público, de investigação conduzida pela Polícia Federal, de atuação de qualquer magistrado, nem sequer de nós Congressistas. A grande mudança é feita em uma democracia onde o poder emana do povo, da vontade soberana e popular do povo brasileiro, dos cidadãos que, soberanamente, a cada dois anos, e, no caso do Congresso Nacional, a cada quatro anos, vão às urnas e podem fazer as mudanças que são necessárias.

Nós tivemos modificações importantes – a aprovação do instituto da colaboração premiada é um desses – no nosso ordenamento jurídico. Mas institutos como esse hoje só se arvoram e se aventuram a querer apresentar...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... iniciativas ou projetos de lei no sentido de modificá-los.

E já concluo, Sr. Presidente.

Iniciativas e projetos de lei surgem a todo momento, na tentativa de buscar intimidar ações e atuação democráticas e independentes de procuradores e de membros do Ministério Público em investigações sobre a corrupção. Sempre há iniciativas de intimidar e de limitar a autonomia da Polícia Federal em suas investigações, por parte, entre outros, do Senhor Presidente da República.

Já que nós aqui estamos debatendo um pacote...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... de apoio à segurança pública, de combate à criminalidade, há duas propostas de emenda à Constituição, em especial, que eu acho que nós deveríamos apreciar: a Proposta de Emenda à Constituição 101 e a Proposta de Emenda à Constituição 47. Ambas falam sobre a autonomia da Polícia Federal e a autonomia na indicação da lista tríplice do Ministério Público.



Essas instituições terem autonomia seria uma das medidas necessárias para consolidar a autonomia dessas instituições. Consolidar a autonomia do Ministério Público, com a constitucionalização da lista tríplice, seria, por exemplo, uma das respostas que este Congresso Nacional deveria, de fato, dar.

Tivemos avanços, alguns inclusive aqui, no plenário do Senado – e conlui, Sr. Presidente –, como, por exemplo, a votação do fim do foro privilegiado. Mas é necessário que a sociedade brasileira, no ano que vem, soberanamente, se manifeste, procedendo, com a vontade soberana de seu...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... voto, à escolha de representantes que tenham uma trajetória destacada, destinada ao combate à corrupção.

Só assim avançaremos na legislação necessária e só assim nós poderemos ouvir este alerta e dialogar com ele. Esse não é um alerta somente para nós, é um alerta necessário à cidadania brasileira, para proceder à verdadeira mudança no combate à corrupção em nosso País.

Era o que tinha para falar, Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu queria só, com a autorização de V. Ex^a, fazer o registro de um voto de pesar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Está autorizado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignada homenagem de pesar nos *Anais* da Casa e, nos termos do art. 221 do Regimento Interno do Senado, que sejam apresentadas condolências à família da querida D. Edith Fecury Pinheiro de Lima, falecida hoje, 29 de novembro de 2017.

Hoje o nosso Estado do Acre ficou mais triste. Faleceu uma matriarca querida, a D. Edith, vizinha da minha mãe, dos meus pais. Ela completaria cem anos no próximo dia 27 de dezembro. Deixa 9 filhos, 27 netos, 45 bisnetos e 2 tetranetos, que nasceram este ano.

D. Edith nasceu em Rio Branco, nasceu junto com a história da nossa cidade e do nosso Estado. Filha de Miguel e Zaira Fecury, que faziam parte da colônia sírio-libanesa que chegou ao Acre no início do século XX.

Ela e seu marido, Osvaldo Lima, já falecido, formavam uma das famílias mais tradicionais do Acre. Participaram ativamente da vida e da sociedade acreana, presentes na política e até nas organizações dos bons carnavales e nos eventos da nossa sociedade. Estar com D. Edith era conviver com a história e o passado do nosso Acre.

Conlui dizendo que, por tudo o que fez e por tudo o que representa na história do meu Estado, D. Edith merece homenagem desta Casa, que também deve ser prestada a seus familiares.

É uma honra poder deixar registrado no Congresso Nacional esse voto de pesar e lamentar a perda da D. Edith Fecury. Queria, por fim, ainda, abraçar seus familiares e seus amigos. Por estar



longe do Acre, faço daqui do plenário do Senado Federal. Que Deus possa acolhê-la na sua morada e possa confortar a família, que hoje está de luto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

A Mesa Diretora atenderá a vossa solicitação, conforme estabelece o Regimento Interno.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Já encaminhei à Mesa, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – O.k... Obrigado.

Senador Paulo Rocha, seria V. Ex^a.

O Senador Randolfe falou pela Liderança da Rede. Agora seria um orador inscrito, que seria o Senador Hélio José. Ele não estava, mas ele chegou. Então, fala ele e depois o senhor fala pela Liderança.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Nobre Sr. Presidente, Senador Cidinho Santos; Sr^as e Srs. Senadores; nobre Senador Paulo Rocha, muito obrigado pela deferência.

Eu quero falar aqui sobre um assunto que lhe é muito caro e muito caro a todos nós brasileiros, que é a questão da previdência. As Sr^as e os Srs. Senadores, todo mundo sabe que eu fui o Relator da CPI da Previdência. Nós conseguimos provar por "a" e "b", num relatório aprovado por todos, que as contas e os dados colocados para justificar a PEC 287 são inverídicos e não se sustentam por si só. Por isso que o relatório da CPI da Previdência indica a total inviabilidade da PEC 287. Então, consequentemente, tenho que fazer essa fala aqui, principalmente a mim, como servidor público concursado, colocando a situação da previdência pública.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, recentemente, tive a satisfação de conhecer informativos elaborados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU, o Sindilegis, que, de maneira clara, demonstram a realidade da previdência e da aposentadoria dos servidores públicos federais.

Desde que o Governo Federal ressuscitou a reforma previdenciária, o serviço público tem sido o alvo central de ataques por parte do Poder Executivo e da grande mídia.

Milhões de reais em recursos públicos, que poderiam ser direcionados a propagandas educativas e informativas somente, têm servido para alimentar um clima de desconfiança – quando não de ódio – da população para com uma categoria honesta de trabalhadores que são os servidores públicos.

Estamos vendo aí R\$95 milhões sendo gastos com a Previdência para mentir para a população brasileira com relação à reforma da previdência. Nós não podemos admitir isso. Fizemos um relatório amplamente discutido nesta Casa, aprovado por unanimidade, que coloca o equívoco que é, nobre Senadora Vanessa Grazziotin, a PEC 287. E ainda querem gastar R\$95 milhões para mentir para a população brasileira, querendo prejudicar os servidores públicos.

Passa-se uma impressão errada, Sr. Presidente, de que o servidor público é um privilegiado frente às desgraças que o povo brasileiro tem sofrido nos últimos anos.

A crise, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, não tem relação alguma com o servidor público, aprovado em concurso público, que ocupa seu cargo por mérito e por qualificação própria.



A crise é consequência dessa perniciosa relação de poder que há anos persiste em nosso País. Políticas públicas estruturantes, de longo prazo, não são mais discutidas. O que se debate e se negocia são formas de um governo continuar no poder, um governo eficiente apenas em produzir crises e em aprofundar sua impopularidade.

Por isso, o material divulgado pelo Sindilegis é de extrema relevância e merece ser do conhecimento de todos os brasileiros.

Vejam que, com base nas peças publicitárias oficiais, bem como nas entrevistas e declarações de autoridades federais, tem-se criado a ideia de que não há idade mínima para o servidor se aposentar. Isso é uma mentira, Sr. Presidente!

Pois bem, desde 2003 – portanto, há quase 15 anos –, isso já é uma realidade no serviço público: homens devem se aposentar com, no mínimo, 60 anos de idade e mulheres devem completar, no mínimo, 55 anos para a sua aposentadoria.

Além disso, uma vez aposentado, o servidor público ou o pensionista continua a pagar a Previdência Social até a sua morte. Hoje isso corresponde a 11% da aposentadoria, embora o Governo deseje ampliar a contribuição para 14%, aumentando o rombo e o prejuízo aos servidores públicos.

Por exemplo, Sr. Presidente, um servidor público que recebe R\$10 mil por mês tem que pagar R\$1,1 mil de contribuição à Previdência, ao passo que um trabalhador privado paga apenas R\$608, cerca da metade desse valor. Então, há dois pesos e duas medidas. Além da mentira na publicidade com dinheiro oficial à população brasileira.

Vale dizer ainda que, desde 2003, também não há mais a paridade entre ativos e aposentados. O servidor público, assim como todos, tem o valor de sua aposentadoria calculado com fundamento na proporcionalidade do tempo de contribuição.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, em um contexto no qual há evidências claras de mais entrada de recursos para a Previdência Social do que de pagamento de aposentadorias. Além disso, há enorme equívoco ou má-fé sobre o que se diz a respeito da estabilidade no serviço público, alimentando-se a falsa ideia de um emprego com privilégios. Ao contrário disso, o servidor público desonesto pode, sim, ser demitido e até mesmo ter cassada a sua aposentadoria.

Para se ter uma ideia, a Controladoria-Geral da União divulgou que, de 2003 a 2016, mais de 5 mil servidores concursados da Administração Federal foram demitidos. Da mesma maneira, quase 500 servidores inativos tiveram a aposentadoria cassada. Então, é mentira essa propaganda enganosa do Governo.

A estabilidade, Sr. Presidente, é somente um instrumento que busca evitar a ocorrência de demissões arbitrárias, sem um processo administrativo objetivo e justo. A estabilidade é um reconhecimento de que o servidor público serve unicamente ao País, e não a determinados governos. Não é privilégio, mas uma garantia constitucional dada ao servidor para que possa exercer suas funções públicas livre das ingerências políticas.

Outra grande falácia criada, Sr^as e Srs. Senadores, diz respeito ao teto do INSS. Como sabemos, o limite remuneratório já é aplicado às aposentadorias de servidores públicos federais admitidos após 2013. Não há mais a ideia de que servidores continuarão a receber aposentadorias maiores do que as do Regime Geral de Previdência, conforme a publicidade mentirosa do Governo, que omite ou tenta mascarar essa questão.



Da mesma maneira, o servidor público não tem acesso a uma poupança emergencial, como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que atende a todos os trabalhadores da iniciativa privada.

Além disso, Sr. Presidente, um concursado público é uma pessoa que abdicou da possibilidade de ser um empresário, da possibilidade de enriquecer com suas iniciativas e foi para dentro da máquina pública dedicar sua vida para que o Estado funcione de forma adequada, de forma correta.

Então, é inadmissível ver que a televisão é usada, com verbas do Governo, para mentir para a população brasileira, enquanto o Senado aprovou por unanimidade uma CPI que desmascara e mostra que são inverdades os dados colocados pelo Governo.

Sr^as e Sr. Senadores, convido todos para tomar conhecimento desses fatos apresentados pelo Sindilegis, que mostram uma realidade do serviço público deliberadamente omitida pela propaganda oficial.

A história da humanidade é pródiga em mostrar que a construção de inimigos é uma forma de governos impopulares se equilibrarem no poder. Hoje os vilões de nossa economia são professores universitários, policiais federais, diplomatas, médicos, fiscais, auditores e tantos outros servidores públicos que, em qualquer país sério do mundo, estariam sendo enormemente valorizados.

Devemos refutar com veemência, Sr. Presidente, essa vergonhosa tentativa de difamar profissionais que dedicam a vida ao povo, que dedicam a vida ao nosso País. Como concursados, são servidores do Estado, e não servidores de governos. Os governos passam, e o Estado fica.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eram essas as palavras, Sr. Presidente, que eu tinha de dizer aqui.

Quero falar para V. Ex^a e para todos os nossos ouvintes que eu, como o Coordenador do COI (Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves), sou um servidor público.

Tenho agora uma audiência pública lá na CMO (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização). Vou analisar quatro grandes empreendimentos brasileiros sobre essas questões de indícios de irregularidades. Estou indo agora, deslocando-me agora lá para a Comissão Mista do Orçamento para cuidar dessa questão, com a dignidade de servidor público que sou. Mas quero chamar a atenção de todos os brasileiros e brasileiras: nossa proposta é defender a família, a vida, o meio ambiente.

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Para isso, precisamos ter uma máquina pública eficiente e trabalhar de forma correta e honesta.

Por isso, um viva aos servidores públicos, um viva a todas as pessoas que trabalham tanto pelo nosso País.

Um forte abraço, Presidente. Muito obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Hélio José.



Agora, sim, dando continuidade. Na verdade, o Senador Hélio José falou pela Liderança do PROS. V. Ex^a, Senador Paulo Rocha, falará como orador inscrito, pelo tempo regimental de 10 minutos.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Senadores e Senadoras, eu queria tratar de dois assuntos importantes nesta minha intervenção.

Primeiro, quero fazer destaque a um levantamento feito pelo Governo, através do IBGE, que publica uma pesquisa que chama a atenção da população brasileira, do nosso País e que consolida o processo que nós estamos vivendo em relação a capital e trabalho. É uma vergonha para um País com tanta riqueza e com possibilidade de desenvolvimento de distribuição de renda o que mostra esta pesquisa aqui, que eu quero denunciar, através desta publicação do IBGE:

Trabalho infantil: quase 1 milhão de menores trabalham em situação ilegal no Brasil, aponta IBGE

Dados de 2016 mostram que 190 mil crianças de até 13 anos trabalham no país; na faixa etária entre 14 e 17 anos, são 808 mil em situação ilegal; ao todo, 1,8 milhão estão empregados.

O retrato do mercado [...] brasileiro revela que 998 mil menores são submetidos a trabalho ilegal no país. Deste contingente, 190 mil são crianças com até 13 anos [...] que não poderiam trabalhar sob nenhuma condição ou [sob qualquer] pretexto. Os dados são de 2016 e foram divulgados nesta quarta-feira [...] pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, [o chamado] (IBGE).

Isso não é nenhuma denúncia de qualquer Senador radical de esquerda petista, isso é uma pesquisa, uma conclusão de órgãos oficiais do Estado brasileiro.

[Todos sabem que] A legislação brasileira proíbe que menores de 13 anos exerçam qualquer tipo de atividade de trabalho, remunerado ou não, indiferente da carga horária. Só é permitido trabalhar a partir dos 14 anos, mas sob condições específicas, como menor aprendiz, por exemplo.

Sr^as e Srs. Senadores, eu queria ressaltar esses dados e essa pesquisa, porque, principalmente em período de reforma trabalhista, em período de precarização da relação capital e trabalho, nós já temos esse retrato do que é o nosso País em relação à questão do trabalho infantil.

E a agricultura, conclui a pesquisa, é o setor que mais utiliza trabalho infantil.

Nesse sentido, eu sou o autor de uma lei que criminaliza o trabalho infantil. Nós já aprovamos aqui, à unanimidade, no Senado Federal, esse projeto, que já está na Câmara Federal para ser aprovado, para ter legislação mais dura contra aqueles que usam o trabalho infantil no nosso País.

Outro assunto, Sr. Presidente, trata da nossa região, a Região Amazônica. Trago a esta Casa o meu repúdio a mais um exemplo de desmonte promovido pelo atual Governo, que atinge diretamente os pequenos produtores rurais. O Banco da Amazônia extinguiu a Gerência da Agricultura Familiar, sinalizando a falta de compromisso com a vocação da nossa área, da Região Amazônica, o que deve afetar o cumprimento da verdadeira missão de um banco público criado e aperfeiçoado para servir ao desenvolvimento regional.



O Banco da Amazônia tem um papel fundamental no estímulo ao desenvolvimento da maior região brasileira. Ele é responsável por 67% de todo o crédito de fomento dos nove Estados que integram a Amazônia Legal, mas o atual Governo, em nome de um suposto ajuste estrutural do banco, decidiu eliminar essa superintendência – nove gerências executivas e oito agências bancárias.

Tudo isso foi feito sem nenhuma avaliação adequada do verdadeiro papel econômico e social da instituição. Um exemplo que ilustra bem o que estamos afirmando foi o fechamento da agência de Açailândia, no Maranhão, Município que concentra o maior PIB daquele Estado, onde está o maior rebanho de gado, cinco siderúrgicas e uma aciaria. Outro grande prejuízo foi o fechamento da agência de Carauari, no Amazonas, o que obriga a população daquele Município a ter que se deslocar em busca de serviços bancários por 18 horas de viagem de barco no vasto território amazônico.

O encolhimento estrutural do Banco da Amazônia não levou em conta que, das mais de 372 mil operações efetuadas até 2016, mais de 270 mil são de atividades desenvolvidas pela agricultura familiar, correspondendo, portanto, a 72% do volume físico de negócios, com desembolsos que ultrapassam a R\$4,9 bilhões, que beneficiam mais de 1 milhão de pessoas numa média de quatro pessoas por famílias que possuem financiamento.

A extinta Gerência de Agricultura Familiar, órgão interno da direção geral do Banco da Amazônia, era a responsável por gestão de políticas, análise, desembolso e acompanhamento de crédito para esse importante segmento, constituído de mini, micros e pequenos produtores rurais desassistidos e aqueles que possuem até no máximo quatro módulos fiscais, ou seja, o público-alvo do Pronaf, importante programa do Governo Federal, aperfeiçoado nos governos Lula, que, além de contribuir para a erradicação da pobreza, combate as desigualdades intra e inter-regionais.

Preocupa-nos, Srs. e Sr^as Senadoras, as dificuldades que terão os atuais dirigentes do banco para colocar nas mãos de quem precisa os cerca de R\$30 bilhões destinados à agricultura familiar no Plano Safra 2017/2018. A nossa preocupação está baseada na baixa aplicação financeira do banco no exercício de 2016, quando somente foram atingidos 68% dos cerca de R\$8,4 bilhões disponibilizados pelo Tesouro Nacional. O restante, 32%, deixou de estar disponível aos setores produtivos, que são aqueles que geram empregos, renda e que retroalimentam os impostos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. O que não foi aplicado foi deslocado para outros setores que devem ser supridos pelo Tesouro Nacional, mas, como o Governo Temer gasta mais do que arrecada, o ano de 2017 deve fechar com um vergonhoso déficit previsto de R\$139 bilhões.

Diante do que expusemos aqui, queremos externar o nosso protesto contra mais uma ação de destruição de estruturas que facilitavam o acesso ao crédito daqueles que mais precisam...

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Paulo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... e contribuem para a produção de alimentos na mesa do povo trabalhador.

Por isso, eu chamo a atenção dos nossos Senadores da Amazônia – Jorge Viana, Vanessa, Randolfe. Nós devemos nos unir, porque o desmonte também já está chegando à nossa região, principalmente ao nosso banco, que, como todo mundo sabe, cumpre um papel importante no processo de desenvolvimento da nossa região.



A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Paulo?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pois não.

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Primeiro, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento, um pronunciamento que V. Ex^a faz de forma muito consistente. Fica difícil para o Governo tentar justificar essas medidas, que, na realidade, não são medidas, mas um verdadeiro atentado contra o Banco da Amazônia. Vejam: no passado, eles acabaram com todos os bancos estaduais. Nós não temos mais o BEA, que havia no Estado do Amazonas e que, naquela época, era o banco com mais agências no interior. Privatizaram! O BEA foi incorporado pelo Bradesco, que hoje não mantém as unidades no interior. E o que nós estamos vendo? O decreto assinado na véspera do feriado do dia 2 de novembro pelo Presidente Michel Temer é um decreto que possibilita a privatização de empresas de capital misto, empresas públicas brasileiras. A privatização ocorrerá sem que seja aprovado qualquer projeto de lei. Apenas por decreto, ele permite que isso seja feito, o que é lamentável, porque, através dessa decisão, subsidiárias serão vendidas; ações importantes dos bancos públicos, inclusive, serão vendidas. Agora, mexer com o Basa em uma região que mais precisa da mão do Estado brasileiro, Senador Paulo Rocha? Vejam: quando falamos de crédito do Basa, não é crédito para o grande produtor; no geral, é crédito para o microprodutor, para o pequeno. Aqueles que vivem lá nos rincões, nas suas comunidades, trabalhando para abastecer a mesa dos que vivem na cidade, são os verdadeiros guardiões, são os que protegem a Amazônia, sem ganhar nada. E agora querem tirar-lhes até mesmo os recursos parcos que eles recebem como incentivo à produção, assim como dos extrativistas, que sempre precisaram da mão do Basa. Então, V. Ex^a tenha a certeza e a convicção absoluta, Senador Paulo – V. Ex^a tem sido um dos Parlamentares mais preocupados com a Amazônia, um defensor do Banco do Amazonas, cuja sede fica na sua cidade de Belém, capital do Pará –, de que conta com toda a Bancada da Amazônia, que é contrária a essa medida, mais uma medida negativa do Governo Federal. Obrigada, Senador, e parabéns!

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu agrego o seu pronunciamento e passo a palavra ao Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Paulo Rocha, meu querido companheiro e amigo do Estado do Pará, nosso vizinho. Nós na Amazônia sabemos muito bem o que significa essa política de desmontar a estrutura do Estado brasileiro na Amazônia. É essa ação que V. Ex^a denuncia em relação ao Basa, é agora desmontar as Centrais Elétricas do Norte do Brasil com a privatização da Eletrobras. As Centrais Elétricas do Norte do Brasil, que foram criadas em 1975, foram criadas como um modelo fundamental para a estratégia de afirmação da soberania nacional e do desenvolvimento nacional. Se não é a Eletronorte em uma região como a Amazônia, que corresponde a dois terços do Território Nacional, com todas as dificuldades que temos na Amazônia... Não é só o papel social que a Eletronorte vem a cumprir na região, é também o papel estratégico de um projeto de Nação de defesa do Estado brasileiro na região. Lá, no meu Estado do Amapá, o linhão da Eletronorte vai até Calçoene, daqui a pouco, estará se estendendo até o Oiapoque e vai ter vinculação com o linhão da Guiana Francesa. Os linhões da Eletronorte e as obras construídas fazem parte de uma estratégia ousada de um projeto de País que está sendo desmontado. O que está ocorrendo, de todas as políticas... Eu acho que V. Ex^a inaugura hoje aqui



na tribuna do Senado uma reflexão importante para todos nós Senadores dos retrocessos das políticas do Governo do Sr. Michel Temer, em especial para as regiões que mais precisam. Nós do Nordeste e da Amazônia, que mais precisamos da presença do Estado brasileiro, já estamos sentindo na pele a operação dessas ações de desmonte da estrutura do Estado brasileiro. É o Basa deixando de financiar o pequeno e médio empreendedor, deixando de financiar os mais pobres. É a EletroNorte sendo desmontada para ser entregue na bacia das almas privatizada. É uma estratégia de desmonte de todas as políticas do Estado brasileiro tão caras e conquistadas com tanta luta por todos nós amazônidas. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – É isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Chamo a atenção que a nossa luta é contra o desmonte, mas, além do desmonte, a nossa luta, a luta dos representantes da Amazônia, é buscar um processo de desenvolvimento que não só, em âmbito nacional, elimine as desigualdades regionais, mas, na região, tire um processo quer seja de verticalização da nossa mineração, quer sejam dos valores que lá nós produzimos, como energia para todo o País. E há agora a questão do financiamento que conquistamos mais recentemente, a partir da Constituição de 1988. Que isso seja voltado. Que a combinação de riquezas naturais da Amazônia e financiamento possa ajudar, através de um modelo de desenvolvimento que dê oportunidade para todos, porque, até agora, só houve políticas de exportação para o grande que foi para lá, no caso do nosso minério, sem agregar valores para enriquecer a nossa região, e, agora, cortando os interesses e financiamentos do pequeno produtor que estava sendo agregado ao processo de desenvolvimento da nossa região.

Nós haveremos de continuar unidos reagindo contra esse estado de coisas, esse estado de desmonte em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco Moderador/PR - MT) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Como oradora inscrita, Senadora Regina Sousa. Vai fazer permuta? (*Pausa.*)

Eu consulto o Plenário se alguém quer fazer uso da palavra antes de iniciar a Ordem do Dia. (*Pausa.*)

Senador Jorge Viana com a palavra, como orador inscrito.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas Senadores e Senadoras, daqui a um pouco, nós vamos dar início à Ordem do Dia, e eu não queria deixar de relatar uma situação que para mim é muito importante, que diz respeito à infraestrutura, no meu Estado, para a telefonia. Nós estamos vivendo uma situação difícil no País, mas o setor de telecomunicação é um setor importantíssimo, especialmente para Estados como o meu, o Estado do Acre, na Amazônia brasileira.

E queria dizer que fiz duas reuniões com o Dr. Juarez Quadros, Presidente da Anatel, e também entrei em contato com dirigentes da Vivo, o Presidente nacional, o Sr. Eduardo Navarro, com dirigentes da Claro, da Oi e da TIM.

O Acre viveu um verdadeiro e assustador apagão. Imaginem um Estado ficar sem o uso do telefone, da internet, nos tempos atuais, em que todos nós somos reféns dessa ferramenta para a vida, sejam prefeitos, órgãos públicos, seja a iniciativa privada, sejam os cidadãos. E eu, que tinha ajudado a organizar um grande evento no Acre, meses atrás, propondo uma melhora na



infraestrutura de internet e telefonia móvel, deparei-me com essa situação, que mostra o quanto nós estávamos certos.

E agora há uma decisão da Vivo de construir uma terceira linha de fibra ótica entre Porto Velho e Rio Branco, entre o Acre e o resto do País. E eu queria aqui agradecer as companhias de telecomunicação, porque eu sei que isso vai melhorar muito a internet e o telefone no meu Estado. E darei notícia à população.

Mas eu queria, Sr. Presidente, para concluir, dizer que fiquei chocado por, mais uma vez, o Presidente da Petrobras vir a público dar entrevista justificando os injustificáveis aumentos de gasolina, que houve aumento de impostos e, por isso, a gasolina teve mais um aumento.

E eu estou falando, porque o Acre é o Estado onde nós temos a gasolina e o óleo diesel mais caros do Brasil. Na região do Juruá, de Cruzeiro do Sul, dos Municípios isolados, Feijó, Tarauacá, é uma exploração o que a população sofre.

Agora, se não bastasse isso, o Governo, a Petrobras resolveu tirar o couro, resolveu explorar ou tentar empurrar o País para o período do fogão a lenha, do carvão. Nós acabamos de participar da COP em Bonn, onde há um compromisso do mundo de redução das emissões, e o Brasil vai na contramão e aumenta o preço do bujão de gás, empurrando uma parcela enorme de brasileiras e brasileiros para terem que buscar outro recurso.

Eu não sei o que é que o Governo Temer, que não veio das urnas, eu não sei o que é que a direção da Petrobras quer com isso; mas certamente é tampar os rombos da Petrobras, metendo a mão, explorando a dona de casa.

Eu faço essas duas denúncias. Por mim deveria a ANP (Agência Nacional do Petróleo) vir a público – e nós vamos propor que haja uma audiência aqui –, para justificar ou para debater. E eu espero que haja um posicionamento oficial da ANP (Agência Nacional do Petróleo), porque é inaceitável que agora a Petrobras, na hora em que o preço do barril de petróleo alcança mais de US\$60, na hora em que a redução da exploração no pré-sal vai a US\$8 o barril, resolva explorar o brasileiro, aumentando injustificavelmente o preço do óleo diesel e da gasolina. É um abuso, é um absurdo. Mas o mais grave ainda é esse aumento no bujão de gás.

Por isso que eu vou entrar com um requerimento exigindo um posicionamento oficial da Agência Nacional do Petróleo (ANP), porque a Petrobras é só de fachada estatal. Na prática, ela virou uma empresa privada que está se lixando para os brasileiros e só pensa em aumentar e oferecer, demonstrar que está tendo algum lucro, em vez de levar em conta a dificuldade que o Brasil vive, com quase 13 milhões de desempregados, com os pais de família, com a dona de casa tendo dificuldade nestes tempos de escassez de emprego, de poder criar segurança alimentar, criar segurança para as famílias.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer em nome do povo do Acre, do povo de Cruzeiro do Sul e Assis Brasil, que paga o mais caro botijão de gás, o mais caro litro da gasolina e o mais caro litro do óleo diesel do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cidinho Santos, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge, V. Ex^a está abrindo mão do tempo?



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – É para colaborar com os trabalhos. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, eu vou abrir a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos e a Ordem do Dia.

Eu vou começar a Ordem do Dia com a votação nominal...

O Parecer nº 18, de 2017, da CI, o Relator foi o Senador Wellington Fagundes, sobre a Mensagem 64, de 2017 (de nº 340, de 2017, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Mauro de Moura Magalhães para exercer o cargo de Diretor Administrativo e de Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^as e os Srs. Senadores já... (*Pausa.*)

Às Sr^as e aos Srs. Senadores aviso que venham ao plenário. Estamos num processo de votação nominal.

Está aberto o painel para a votação nominal.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana pediu a palavra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Presidente, pela ordem. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria solicitar de V. Ex^a, Sr. Presidente Eunício... Eu fui Relator da indicação do Embaixador Fernando Coimbra para que ele possa ser Embaixador brasileiro no Quênia. E, Sr. Presidente, era só uma atenção.

Presidente Eunício, eu cumprimento V. Ex^a, porque acho que essa indicação é importante fazermos agora, mas eu queria ver a possibilidade, já que fui Relator, de, logo em seguida, até para que os colegas possam vir ao plenário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... pormos a apreciação da indicação do Sr. Fernando Coimbra a Embaixador – eu fui Relator – do Brasil no Quênia. O processo está pronto.

E também, se fosse possível, por acordo, por um entendimento... Falei hoje com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores. Nós votamos vários acordos internacionais na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Não há nenhuma divergência nesses acordos internacionais. Se V. Ex^a pudesse limpar um pouco a pauta desses acordos, porque é importante nós darmos



celeridade. São acordos assinados há dois, três anos, a que nós demos celeridade na Comissão de Relações Exteriores, mas que estão na Secretaria da Mesa esperando a apreciação do Plenário.

Eu faço essas duas solicitações. E, claro, terminadas essas votações nominais, se pudéssemos apreciar o Projeto de Resolução 55, que trata da desoneração do combustível da aviação, Sr. Presidente, é o apelo que eu faço.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar, Senador Jorge Viana. Nessa votação, vamos verificar o quórum e, na sequência, se for o caso, já vou botar o 55 e, depois, boto outras autoridades. (*Pausa.*)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, tem a palavra.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria aproveitar a oportunidade, como estamos no processo de votação, para registrar e parabenizar pelos cem anos da Assembleia de Deus do Amazonas.

Estava presente aqui, numa solenidade, o Pastor Samuel, e no meu Estado, o Estado do Acre, temos a ex-Deputada Antônia Lúcia, que pertence à Assembleia de Deus e faz um trabalho social muito importante de resgatar vidas.

Então, eu queria usar este tempo para parabenizar pelos cem anos da Assembleia de Deus no Estado do Amazonas.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador e Líder Wilder Moraes.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Davi, que trabalha convidando os nossos colegas Senadores para sempre esperarem um pouquinho para votar, na ausência dele, eu sou seu primeiro suplente. Então, estou pedindo para esperarem uns minutinhos que ele já está voltando.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Gostaria de agradecer, Sr. Presidente, as palavras do Senador Wilder. E nós passamos para que ele possa me substituir na ausência dos Senadores aqui no plenário. (*Pausa.*)

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente. Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a que seja lido aqui um requerimento de minha autoria que requer, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2015, da tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2016, a fim de que tais projetos retomem sua tramitação autônoma.

O projeto de minha autoria visa reduzir o número de Deputados Federais de 513 para 300. Esse outro projeto visa apenas mudar o número de Deputados por Estado, aumentando em alguns Estados e diminuindo em outros Estados. Portanto, são dois projetos diferentes: o meu projeto reduz o número de Deputados; esse outro muda a proporção por Estados.



São dois projetos que versam sobre assuntos diferentes. Por isso, estou requerendo a V. Ex^a o desapensamento desse projeto de minha autoria. Se V. Ex^a puder fazer a leitura no plenário, eu agradeço a V. Ex^a. (*Pausa.*)

Presidente. Presidente. Presidente. Presidente. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Apenas para dizer a V. Ex^a que é o Requerimento nº 1.005, de 2017, que visa ao desapensamento. Se V. Ex^a puder ler, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Mesa que melhore o som, porque eu não estou ouvindo o que os Senadores estão falando. Eu comprehendo que o meu microfone é muito ruim e que eu tenho que falar assim, direto – e é muito caro comprar um microfone desses aqui para o Senado. Mas eu não posso deixar de ouvir os Senadores.

Senador Reguffe, veja se melhorou o som para V. Ex^a.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente, é apenas para pedir a V. Ex^a que seja lido no plenário, hoje, o requerimento de desapensamento do Projeto de Lei nº 251, de 2015, da tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 315, já que são dois assuntos distintos. É o Requerimento nº 1.005, de 2017.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O requerimento de V. Ex^a já foi lido. No final V. Ex^a me lembra, antes de encerrar a Ordem do Dia, que eu o botarei em votação.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Sr. Presidente. Sr. Presidente. Sr. Presidente. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a inclusão em pauta do Requerimento nº 991, que é do Senador Jucá, que solicita a tramitação conjunta do PLS 102.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando, desculpe-me.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, estou solicitando a inclusão em pauta do Requerimento nº 991, do Senador Jucá, que solicita a tramitação conjunta do PLS nº 102, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já foi lido o requerimento. No final, há o requerimento de V. Ex^a e o requerimento do Senador Reguffe. Vou colocá-los em votação no final da sessão, como determina o Regimento, o.k.?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito bem. Então, o senhor vai colocar em votação?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O requerimento. Hoje.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Hoje eu estive conversando no Ministério da Educação e tive a grata satisfação em saber que o Ministério está trabalhando arduamente para resolver um problema que surgiu com a contratação de professores para o curso de medicina na cidade de Rondonópolis, no Mato Grosso.



Também, Sr. Presidente, fizemos uma gestão junto ao Ministério dos Transportes, porque, no entroncamento das BRs 163 e 364, em Mato Grosso, há um grande gargalo, porque ali há um terminal ferroviário de cargas que cria um grande congestionamento.

Ficou acertado, depois da concessão das rodovias, BRs 163 e 164, que seriam feitas ali obras para terminar aquele conflito. Mas, infelizmente, até agora continua o mesmo problema. O Ministro prometeu que, tão logo seja feita a reestruturação do contrato da concessionária, será o primeiro problema a ser resolvido.

Também, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que pudesse ser colocado... Já fizemos esse pedido ontem, mas eu gostaria de reforçar hoje. Estados como Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, afinal, o Centro-Oeste inteiro e também parte do Sul, dependem muito do pagamento do FEX (Fundo de Exportação). Esse projeto está sendo aprovado na Câmara. Nós solicitamos que, tão logo chegue aqui ao plenário, V. Ex^a possa colocar em votação. Tão logo chegue aqui ao Senado, que ele possa ser colocado em votação, porque disso depende, em muitos Estados, o pagamento da folha dos funcionários.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM, 57 Sr^as e Srs. Senadores; NÃO, 5.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Mauro de Moura Magalhães para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta.

Mensagem nº 65, de 2017, pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nas Repúblicas do Quênia, Ruanda, Uganda, Somália e Burundi.

Parecer nº 87, de 2017, da CRE, o Relator foi o Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^as e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto Alencar.



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Eu peço a atenção de V. Ex^a.

Estou aqui com um requerimento assinado por todos os Líderes do Senado Federal, requerendo um calendário especial para a aprovação da distribuição dos recursos da União, beneficiando os Municípios do Brasil – Fundo de Participação dos Municípios –, que vou levar a V. Ex^a, como V. Ex^a me pediu há pouco.

Eu sei que V. Ex^a é um municipalista e tem compromisso com Municípios do Ceará e do Brasil. Então, eu sei que V. Ex^a vai cumprir a sua palavra, que me deu há pouco, fazendo tramitar em calendário especial essa PEC dos Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto, conversa privada a gente não torna pública.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É em nome da transparência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda Constitucional nº 29, em que o Senador Otto Alencar apresenta agora o requerimento especial de votação, tem como autor o Senador Raimundo Lira, e tivemos como Relator o Senador Armando Monteiro. Ela foi aprovada por unanimidade na CCJ. Naquela comissão, presidida pelo Senador Edison Lobão, nós aprovamos o calendário especial também por unanimidade. Ela tem como objetivo criar o 15º Fundo de Participação dos Municípios.

Na crise econômica de 2009, com o movimento municipalista, com apoio do Presidente Lula, foi criado o 13º Fundo de Participação dos Municípios, que é pago todo mês de dezembro. Em 2013, quando veio a segunda crise econômica, em 2014, com o apoio da Presidenta Dilma, foi criado o 14º Fundo de Participação dos Municípios, que é pago no mês de julho. Agora, com a iniciativa do Senador Raimundo Lira, estamos criando o 15º Fundo de Participação dos Municípios e deveremos ter o seu pagamento no mês de outubro.

Por isso, a CCJ votou por unanimidade. Eu não tenho dúvida de que o Plenário do Senado, cumprindo o pedido dos Municípios brasileiros, o pedido das entidades representativas dos Municípios, também vamos votar por unanimidade, por ser justo, por ser necessário e por ser importante.

O Senador Edison Lobão, que assume a Presidência, coordenou esses trabalhos na CCJ, nessa parte da manhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. José Pimentel, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.)

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, eu queria só chamar a atenção.



Eu fui Relator da indicação do Embaixador Fernando Coimbra para representar o nosso País no Quênia. É um profissional do Itamaraty que acumulou, durante anos, uma grande experiência profissional e tem um currículo invejável. Neste momento, o Plenário do Senado Federal aprecia sua indicação, que foi aprovada por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Ele serviu a vários governos, inclusive ao Governo atual, sendo auxiliar do Ministério do Meio Ambiente, com a Ministra Izabella, com o Ministro Zequinha Sarney, e tem consigo uma experiência muito grande profissional e também das negociações internacionais. E, neste momento, ele é designado pela Presidência da República para representar o nosso País como Embaixador no Quênia. Eu faço este testemunho como Relator que fui, que tive a honra de ser, da indicação do Sr. Embaixador Fernando Coimbra, que agora espera a apreciação e a deliberação do Plenário.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sempre me caracterizei na minha ação aqui no Senado Federal e sou reconhecido no meu Estado como um Senador municipalista. Então, eu mantengo frequentemente relacionamento com prefeitos, individualmente, em grupos grandes, em grupos médios, em grupos pequenos. E aí nós vamos percebendo exatamente as demandas principais dos Municípios.

Eu sempre entendi que a população mora no Município. Portanto, nós precisamos, nem que seja de forma paulatina, corrigir a grande injustiça que é a distribuição da receita tributária do Brasil e a pequena parcela que cabe aos Municípios brasileiros. Isso faz com que os Municípios não possam cumprir, muitas vezes, com as suas necessidades básicas de criar a infraestrutura necessária para o conforto e a segurança da população e também com aquela prestação de serviço que é responsabilidade dos Municípios, principalmente nas áreas de saúde e educação do primeiro grau.

Ouvindo as demandas dos prefeitos, numa determinada reunião no meu gabinete, o Prefeito de Princesa Isabel, que é uma cidade histórica no Estado da Paraíba, Ricardo Pereira, me deu a ideia dessa PEC, dessa proposta de emenda à Constituição, criando esse 15º Fundo de Participação dos Municípios. Não é uma solução, Senador Edison Lobão, mas é um caminho que nós estamos caminhando. Outras soluções indiscutivelmente virão, espero, sempre por iniciativa do Congresso Nacional. Eu vejo hoje essa proposta de emenda à Constituição, que foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, presidida por V. Ex^a... E V. Ex^a, Senador Edison Lobão, com esse seu espírito também municipalista, colocou essa proposta como número um da pauta de hoje, que foi aprovada por unanimidade. Portanto, V. Ex^a tem uma participação importante na construção desse 15º Fundo de Participação dos Municípios.

Aqui eu faço um apelo a todos os Senadores que estão na Casa e que estão aqui no plenário. Peço aos que estão no plenário que não se retirem e aos que estão na Casa que venham ao plenário do Senado Federal, porque é uma proposta que atende às melhores reivindicações de todos os Municípios do País, quase 6 mil Municípios brasileiros – e não só Municípios paraibanos, mas Municípios brasileiros. Portanto, é uma emenda que tem um mérito muito grande, e tenho certeza de que terá o voto unânime de todos os Senadores de todos os partidos que vão estar aqui hoje nesta sessão histórica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PMDB - MA) – Senador Raimundo Lira, realmente, no exercício da Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, tive a preocupação e o cuidado de acelerar a votação desse projeto de iniciativa de V. Ex^a, exatamente pela magnitude dele. Felizmente, foi possível chegar a uma conclusão lá, e haveremos de estar com ele aqui também. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa feliz que teve.

Com a palavra V. Ex^a. Logo em seguida, o Senador Renan Calheiros.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, houve a votação nominal da indicação do Dr. Mauro de Moura Magalhães para o DNIT. Eu estava nos ministérios e queria que constasse a minha votação "sim", Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PMDB - MA) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O Senador Renan Calheiros com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero rapidamente cumprimentá-lo pela decisão de nós votarmos essa proposta de emenda à Constituição, que é muito importante para os Municípios brasileiros.

Em segundo lugar, eu quero dizer da satisfação de todos nós de recebermos aqui este amigo querido que é o Senador Laurinho, que durante bastante tempo representou nesta Casa o Estado de Sergipe.

E, terceiro, Sr. Presidente, e mais importante, eu gostaria de tecer duas considerações sobre a batalha final da Operação Lava Jato, que é uma campanha que foi lançada há dois dias. Eu tive a oportunidade até de tecer considerações pelo Twitter.

Sr. Presidente, isso é um atentado à representação popular, que é a base sagrada da democracia. A infeliz alusão a que o Congresso não teria perfil para aprovar medidas anticorrupção caracteriza, Sr. Presidente, uma injustiça histórica. O estigma encobre, em alguns casos, a verdade. Onde grassa o preconceito, os fatos são escondidos ou manipulados para servir a diversos interesses. Além disso, Sr. Presidente, são conhecidos, V. Ex^a o sabe, os malefícios da generalização cega. O ataque generalizado sobre o Congresso Nacional fecha portas, corrompe espíritos e esconde verdades sobre a sua atuação em prol da população brasileira e do combate ao crime organizado.

Por isso, Senador Edison Lobão, é importante lembrar a todos que, em outubro de 1988, quando o Procurador Deltan Dallagnol mal havia abandonado as fraldas, o Congresso, consolidando o duro processo de redemocratização do Brasil, promulgava a Constituição Federal, inserindo o Ministério Público entre as funções essenciais à Justiça, antiga reivindicação da categoria. A nossa Carta Política – e já encerro –, elaborada pelo hoje atacado Congresso Nacional, conferiu ao Ministério Público o *status* de instituição permanente com relevantes atribuições de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis. Na realidade, Sr. Presidente, o Parlamento brasileiro tirou o Ministério Público do papel, estabelecendo e fortalecendo as suas prerrogativas por meio da Lei 8.625, de 1993, e da Lei Complementar 75, também de 1993, que assegurou a vitaliciedade, a inamovibilidade, a irreversibilidade de subsídios e o foro especial por prerrogativa de função, o chamado foro privilegiado.



Está claro, Sr. Presidente, que setores do estamento burocrático promovem, deliberadamente, o desgaste da atividade política como um todo, desejando empurrá-la para uma esquina maldita e alimentar o descrédito nas instituições democráticas.

Embora seja óbvio, fixo expressamente como premissa deste rápido pronunciamento a minha total intolerância com a corrupção, com o patrimonialismo e com a tentativa de desmontar o sistema de garantia dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal, sabe-se lá, Sr. Presidente, por quais desígnios. Reitero, para evitar conclusões maldosas, que jamais me opus a qualquer investigação, tendo até mesmo pedido formalmente a instauração de inquérito para ser investigado.

Merece, Sr. Presidente, aplausos, sem dúvida nenhuma, o trabalho do Ministério Público e da Polícia Federal na apuração de crimes e na defesa do meio ambiente, do consumidor e da probidade administrativa. Inúmeras vezes, externei minha opinião sobre a importância da Operação Lava Jato, que corrigiu desvios, fraudes e descaminhos. Minhas críticas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são pontuais, direcionadas, insisto, apenas aos excessos, inaceitáveis em qualquer apuração criminal e atividade estatal envolvendo os três Poderes.

Apoiei, Sr. Presidente, com gestos inequívocos – seja no Congresso Nacional, seja no Ministério da Justiça – o combate à criminalidade, em qualquer de suas frentes. Vivenciei a ditadura e, como Deputado Constituinte, ajudei a construir a Carta de Direitos da Constituição Federal. Por isso, tenho autoridade para humildemente apresentar minhas reflexões sobre o tema.

Da mesma forma que são repugnantes, Senador Lobão, ações destinadas a inibir a luta contra a corrupção, prender pessoas sem justa causa e condenar sem provas é abominável! Isso de combater crime cometendo crimes e abusos não condiz, V. Ex^a sabe, com o Estado democrático de direito. Não se pode se opor ao crime com abusos, destruindo reputações de inocentes. Combate-se o crime com técnicas de investigação que preservem os direitos e garantias individuais. Quando, Senador Edison Lobão, isso não acontece, envereda-se pela mais impiedosa perseguição. Houve, todos lembram, até iniciativas canhestras de abolir o *habeas corpus*, autorização de provas ilícitas e fim de prazos de prescrição, numa perigosa coordenação para afastar limites e justificar fins a serem atingidos em investigações, notadamente, quando o alvo é a política.

O instrumento do Estado para combater a criminalidade é a lei. "Com a lei, pela lei e dentro da lei; porque fora da lei não há salvação", pregava Rui Barbosa nos idos de 1892. O saudoso e honrado Ministro Teori Zavascki advertia que "a credibilidade das instituições, especialmente do Poder Judiciário, somente se fortalecerá na exata medida em que for capaz de manter o regime de cumprimento da lei".

Sr. Presidente, nesse contexto – e já encerro – é fundamental repudiar a desinformação propagada contra o Congresso Nacional, que tem, sim, compromisso com o combate à corrupção e, também, Sr. Presidente, neste campo, contribuiu com importantes instrumentos legislativos.

Ao longo dos últimos anos, aprovamos o voto aberto nos processos de cassação de mandato parlamentar e significativas alterações na lei eleitoral e partidária, além, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, de mais de 40 medidas de combate à corrupção, caracterizada como crime hediondo por este Congresso Nacional.

Da mesma cadeira onde V. Ex^a está sentado como Presidente, apoiei e conduzi a aprovação de leis que fazem do Brasil um dos países mais bem aparelhados para combater a corrupção. O Ministério Público do Brasil é o mais avançado, por decisões tomadas desde 1993 neste Congresso Nacional.



Eu estou dando a notícia, Presidente Eunício, de que o Tribunal de Recursos da 5^a Região, por 13 votos a 1, acaba de autorizar o encerramento de uma outra investigação pedida contra mim pelo Ministério Público Federal. O Supremo Tribunal Federal já arquivou cinco investigações contra mim. Em qualquer país do mundo em que isso acontecesse, teria havido punição por abuso de autoridade para o Ministério Público Federal. No Brasil, não. No Brasil, eles podem atentar contra a representação, contra a política, e nada lhes acontece.

Por isso, eu aproveito essas palavras para fazer um apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, para que ele paute o abuso de autoridade, sobre o qual esta Casa do Congresso Nacional já deliberou.

Sr. Presidente, isso é uma brincadeira! É uma brincadeira uma Suprema Corte arquivar cinco ou seis investigações e nada acontecer contra o Ministério Público. Isso é um horror! É um Mediterrâneo de impunidade. Nós não podemos, Sr. Presidente, aceitar que essas coisas continuem a acontecer no Brasil.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. Edison Lobão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Petecão.

E, mais uma vez, eu vou convidar os Senadores e Senadoras, porque, na sequência, nós vamos colocar duas matérias importantes: uma sobre os Municípios e a outra sobre o querose de aviação.

Senador Sérgio Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, há um projeto de minha autoria – dei entrada na CAE (Comissão de Assuntos Econômicos). É o Projeto de Lei nº 440, de 2017, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para determinar a substituição das atuais cédulas de valores, Senador Magno Malta – o senhor gostou do projeto –, de R\$50 e de R\$100, no prazo de 90 dias.

Art. 1º A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A. As cédulas de papel-moeda nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e de R\$ 100,00 (cem reais) serão substituídas no prazo de 90 (noventa) dias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sr. Presidente, a justificativa: depois que encontraram R\$50 milhões no apartamento do Ministro, Senador Otto, nós imaginamos que possa haver em outros apartamentos, dinheiro enterrado em fazendas, dinheiro enterrado em colônias, e a nossa preocupação é que esse dinheiro venha à tona, que ele seja esquentado nas eleições de 2018.

Então, eu penso que esse projeto é, com certeza, conversando com alguns membros do Ministério Público e da Polícia Federal, mais um argumento, mais um artifício para que essas pessoas que estão com dinheiro trancado nos apartamentos, Senador Otto, possam botá-lo para fora e possam ser identificados.



O nosso objetivo é neste sentido: dar a nossa contribuição para o País nesse momento de moralização. Como dizia aqui o nosso Senador Renan Calheiros, nós precisamos dar a maior transparência possível.

Eu entendo que esse projeto é muito importante. Nós vamos, sim, forçar essas pessoas que estão com dinheiro enterrado nas fazendas e dentro dos apartamentos a tentar e até, Senador José Medeiros, aquecer a economia, porque vão comprar apartamento e vão comprar automóvel, mas vão ter que justificar a origem desse dinheiro.

Então, era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado, inclusive pelo Senador José Medeiros pedir a relatoria desse projeto. Ele achou o projeto interessante, e nós vamos trabalhar para que nós possamos, se Deus quiser, votá-lo e aprovar-lo o mais rápido possível nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador José Medeiros tinha pedido a palavra; depois, é V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para ir na mesma linha do Senador Petecão. Acho o projeto interessante e já quero dizer que, com muita honra, vou pedir a sua relatoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a, já que o requerimento de calendário especial está sobre a mesa para votação, Sr. Presidente, que colocasse em votação o requerimento, já que V. Ex^a pode, não há nenhum obstáculo. O Regimento pode estabelecer que, enquanto não se conclui a votação, se coloque o requerimento de calendário especial em votação, para aprovar o projeto que estabelece mais recursos para os Municípios, a PEC que estabelece mais recursos para os Municípios.

V. Ex^a poderia colocar em votação?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos num processo de votação.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Mas, se V. Ex^a desejar, como Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas eu tenho que aguardar os Senadores, porque senão derrubo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... V. Ex^a pode colocar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... senão eu derrubo o candidato aqui.

Eu preciso que os Senadores venham ao Plenário para completar o quórum, senão também não vai ter haver quórum para votação da PEC.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, é só aprovar o requerimento.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com o requerimento V. Ex^a não se preocupe.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O requerimento não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com o requerimento V. Ex^a não se preocupe.

Na hora em que eu fiz o compromisso de fazer, num ato extraordinário, não é uma rotina, um calendário especial, está comprometido e não encerrarei a sessão antes de submeter ao...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agradeço e lhe presto a minha continência, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – De general para soldado. V. Ex^a é quem é o general.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

Na sequência, eu vou encerrar a votação.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para fazer um registro. Hoje houve uma sessão especial, especialíssima, no Plenário da Casa, uma sessão solene mista convocada, requerida pelo Senador Omar Aziz, de Manaus, e pelo Deputado Silas Câmara, em que se comemoraram cem anos da Assembleia de Deus no Amazonas.

O Senador Jorge Viana, que está na Mesa, esteve aqui na sessão e conhece a obra meritória não só espiritual, mas social da Assembleia de Deus Boas Novas, com todo um complexo educacional, que está presente dentro de cada barco no Amazonas. É obra social na área da saúde, na área da educação, no atendimento aos ribeirinhos. E eu faço esse registro importante.

Diversos Senadores, os Senadores da Amazônia, a Senadora Vanessa – o Senador Eduardo não vi, até porque eu acho que ele não está na Casa –, a Bancada de Deputados Federais estiveram aqui reconhecendo o trabalho dessa centenária Igreja, hoje presidida pelo Pastor Jonatas Câmara conjuntamente com o Pastor Samuel Câmara.

Fica aqui, mais uma vez, o meu registro de felicidade, porque, ao longo desses cem anos, nós não temos como multiplicar o número significativo de pessoas, de vidas que ganharam significado, famílias, gerações – algumas que já passaram, porque ela é centenária – que tiveram as suas famílias aglutinadas, regeneração de vidas, drogados, gente que veio da prostituição, jogados nas ruas, vidas restauradas nos cem anos de luta, de trabalho desta agência significativa do reino de Deus, Assembleia de Deus em Manaus, Assembleia de Deus no Amazonas, estendendo-se por todo o grande Amazonas, porque ela está presente também no Acre, do Senador Jorge Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 54 Sr^{as}s e Srs. Senadores; NÃO, 01.

Uma abstenção.



Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nas Repúblicas do Quênia, Ruanda, Uganda, Somália e Burundi.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O próximo item da pauta...

Eu vou chamar a atenção dos Srs. Senadores, pedir a atenção – chamar a atenção é petulância minha –, pedir a atenção dos Srs. Senadores...

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O som está muito baixo, Presidente. O som está baixo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu já reclamei aqui. Por favor, o som. E eu vou pedir que, na ausência...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, o som do Plenário está concorrendo com V. Ex^a. A gente não consegue ouvi-lo.

O som do plenário... O Plenário aqui concorre com a voz de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou ver se, no final do ano, a gente faz uma cota para comprar um som aqui para este Senado, porque eu não estou entendendo. Todo o dia, a mesma coisa. (*Pausa.*)

Eu vou chamar... pedir a atenção do Plenário, porque nós temos o requerimento da PEC de calendário especial. E, como se trata de algo municipalista, eu vou abrir uma exceção, atendendo os Líderes, para fazer calendário especial dessa PEC.

Que, amanhã, ninguém me cobre isso como uma rotina da Casa ou como uma determinação como se fosse uma questão de ordem deferida, mas eu não posso deixar de atender pela importância da matéria e pela solicitação dos Líderes.

Mas nós temos aqui na pauta. Vou aprovar o requerimento, vou submeter o requerimento. E eu mesmo vou ler o requerimento:

Foi apresentado requerimento de calendário especial, que será publicado na forma regimental, para a Proposta de Emenda à Constituição 29, de 2017, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). (**Requerimento nº 1024/2017 - Vide item 2.2.3 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia.

E nós votaremos essa matéria até terça-feira, com quórum, se Deus quiser, elevado nesta Casa.

O próximo item da pauta, e, aí, eu vou pedir, mais uma vez, a atenção do Plenário... Vou pedir a atenção do Plenário, porque essa matéria é uma matéria extremamente importante, e nós precisamos de 54 votos, Senador Telmário, 54 votos a favor para que seja aprovada.

Item 2 da pauta.

Projeto de Resolução nº 55, de 2015, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que fixa alíquota máxima para cobrança do ICMS incidente nas operações internas com querosene de aviação.



(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pareceres sob nºs:

- 695, de 2016, da CAE, o Relator foi o Senador Jorge Viana, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 da CAE, que apresenta;

- 15, de 2017, da CI (audiência, nos termos do Requerimento nº 620), o Relator foi o Senador Telmário Mota, pela rejeição das Emendas 1 e 2 da CAE, das Emendas nºs 3 e 4 de Plenário e das Emendas nºs 7 e 8 da CI; e pela aprovação das Emendas nºs 5 e 6–CI, nos termos da Emenda nº 9 (Substitutivo), que oferece;

- 208, de 2017, de Plenário, em substituição à CAE e à CI, favorável à Emenda nº 10 de Plenário.

A Presidência comunica que as Emendas nºs 3 de Plenário e 5 e 8 da CI não contêm o número necessário de subscritores previsto no inciso IV, parágrafo único, do art. 394 do Regimento Interno. Dessa forma, as referidas emendas são inadmitidas. (*Pausa.*)

Tenho de treinar a minha audição aqui.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão do dia 22 de novembro. Portanto, não há discussão da matéria mais porque ela já foi encerrada.

Passa-se à votação, em turno único.

Vou pedir aos Srs. Senadores e as Sr^as Senadoras que, por gentileza, venham ao plenário. E vou pedir às assessorias, por gentileza, um pouquinho de calma para a gente poder ouvir os Senadores.

Nós temos 73 Sr^as e Srs. Senadores com presença registrada na Casa. Nós precisamos, para aprovar essa matéria, de 54 votos "sim".

Está iniciada a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar.

Como encaminha o PMDB, Senadora Simone Tebet?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente, o PMDB não tem consenso. Então, nós vamos liberar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB libera a Bancada.

PSDB. PSDB, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB, naturalmente, em relação a esse tema, tem de considerar quais as manifestações e informações que recebeu de governos estaduais, de administradores de Estados que estão sob o comando do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou pedir às assessorias que, por gentileza, deixem as bancadas para os Senadores. Por favor!

Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Nós sabemos, Sr. Presidente, nós sabemos que Estados como o Estado de São Paulo, por exemplo, têm grande preocupação com a perda de receita por conta dessa resolução que estamos analisando e votando na data de hoje. É manifestação clara e absolutamente fundamentada do Governo do Estado de São Paulo e de outros governos que haverá uma queda brutal na arrecadação daqueles Estados.



Portanto, nós, numa postura de solidariedade para com os governadores que nos prestaram informações, vamos liberar a Bancada, e eu devo dizer a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores que, inclusive, o meu Estado, o Estado de Santa Catarina, terá uma queda de arrecadação significativa por conta desse projeto e por conta dessa matéria, se aprovada.

A gente entende que também é preciso mencionar a questão da constitucionalidade desse tema, que está bastante questionada, já que, através de uma resolução, através de uma decisão legislativa, nós estamos invadindo a competência dos governos estaduais...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... numa matéria que se refere ao ICMS, bem como estamos querendo, por força legislativa, estabelecer novas rotas e novas linhas aéreas no País, coisa que não me parece ser completamente possível.

Por isso mesmo, o PSDB libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB libera a Bancada.

Como vota o PT, Senador Lindbergh? (*Pausa.*)

Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu agradeço o Líder Lindbergh, que me permite fazer o encaminhamento da matéria. Eu não quero polemizar, mas eu acredito que ainda há muita desinformação na apreciação de uma matéria tão importante como essa. Eu fiz questão de esclarecer que não há a menor possibilidade de qualquer governo, seja o de São Paulo, o de Santa Catarina ou o meu, perder um único real até maio do ano que vem se nós votarmos essa resolução. Por quê? Porque eu fui Relator da matéria, fiz modificações que, votando hoje essa matéria, ela sendo aprovada, as empresas trarão...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PT?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...para atender a sociedade 198 voos. A matéria só entraria em vigor a partir de maio do ano que vem. Com esses voos todos, os Estados teriam nova arrecadação e um aumento da arrecadação...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PT, Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...do número de passageiros.

Estou encaminhando, Sr. Presidente. O Líder, o nobre Líder do PSDB...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois eu darei a palavra a V. Ex^a para o encaminhamento.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...fez um uso de tempo...

Eu só queria um pouquinho de compreensão de V. Ex^a. Eu fui Relator da matéria, eu sei que já se venceu a discussão, só estou fazendo um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É porque os Senadores estão votando sem orientação, só isso.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Só estou fazendo um esclarecimento. É muito importante. Talvez seja a matéria mais importante que o Senado tem para deliberar. Nós não podemos viver num país onde é proibido andar de avião,



porque temos a passagem mais cara. Só vai ter redução do preço se nós aumentarmos a oferta de voos. Os Estados sabem disso. Nós temos seis milhões de turistas por ano no Brasil, nós estamos na contramão da história. Mas eu não estou defendendo o turismo; eu estou defendendo o brasileiro que paga o preço da passagem mais caro e afirmo, por tudo o que estudei: os Estados terão um ganho na arrecadação do ICMS, porque nós vamos trazer de volta o brasileiro que pode pagar uma passagem aérea. Hoje é quase proibitivo o preço que nós temos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT encaminha como, Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ou aumentamos a concorrência e adotamos política como essa, ou a população vai seguir sofrendo.

O PT encaminha pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT encaminha "sim".

Como encaminha o PP, Senador Ciro Nogueira?

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É "sim".

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Presidente, o PP encaminha favorável à matéria.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP encaminha "sim".

Como encaminha o DEM? Estamos num processo de encaminhamento pelos Líderes.

Como encaminha o DEM, Senador Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Democratas votam "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O DEM vota "sim".

Como vota o PR, Senador Vicentinho?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PR encaminha o voto "sim", devido essa matéria ser de suma importância para a grande maioria dos Estados brasileiros.

A aviação regional vai ganhar muito com isso. Muito.

Portanto, o PR encaminha o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PSB de "bola", Senadora Lídice da Mata?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Presidente, levando em conta que essa matéria, além de ter um conteúdo nacional, tem também um conteúdo regional. Leva em conta a posição de cada Estado, de cada unidade da Federação em face das suas contas de perdas e ganhos.

Nesse sentido, o PSB libera a Bancada.

Eu, pessoalmente, votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB libera a Bancada.

Como vota o PSD, de dado, Senador Omar? Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós já debatemos isso. Tem um Estado que deixa de arrecadar, que é o Estado de São Paulo. Está claro. Nenhum outro Estado deixa de



arrecadar. Pelo contrário. Se há aumento do número de voos, você vende mais combustíveis e você arrecada mais. Então, é natural que a gente veja algumas pessoas se posicionarem aqui livres.

O Amazonas e o PSD encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD encaminha como, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim."

Como encaminha o PDT, Senador Eduardo Lopes? (*Pausa*.)

Como encaminha o Podemos, Senador Alvaro Dias?

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – O Podemos libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma. O PSD encaminha "sim".

O PDT encaminha como, Senadora? Senadora Ângela, como encaminha do PDT?

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. *Fora do microfone.*) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PDT encaminha o voto "sim".

Como encaminha o Podemos, Senador Alvaro Dias? Senador Alvaro Dias. (*Pausa*.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Está liberada a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pelo Podemos? Quem está liberando a Bancada? Senador Alvaro Dias? (*Pausa*.)

Como encaminha o PTB, Senador Armando Monteiro?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB encaminha "sim".

Como encaminha o PCdoB, Senadora Vanessa?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PCdoB encaminha "sim".

O PPS, Senador Cristovam? O PPS, Senador Cristovam? (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Senadora Lídice da Mata pede a palavra. É para retificar o voto do encaminhamento?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sim, senhora.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Em função da consulta feita à Bancada, nós vamos redefinir o nosso voto para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSB encaminha o voto "sim".

Peço à Mesa que... Ah, já mudou.

Como encaminha o PPS, Senador Cristovam? (*Pausa*.)



E o PSC, Senador Pedro Chaves?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS. *Fora do microfone.*) – O PSC encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSC encaminha "sim".

Como encaminha a Rede, Senador Randolfe?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa proposta é uma proposta de ganha-ganha.

Quero convencer, inclusive, os colegas Senadores de São Paulo, porque São Paulo também ganha com essa proposta de resolução.

É uma proposta que ampliará a malha aérea do Brasil em pelo menos novos 198 voos. Para a Amazônia e para o Nordeste, que padecem com a ausência de voos e com o custo exorbitante das passagens, será uma dádiva.

Esse é um projeto de resolução que combate e enfrenta um problema de guerra fiscal entre os Estados, recupera um setor que é relevante para a economia nacional e mobiliza mais de 4,3% do Produto Interno Bruto.

Beneficia não só empresas grandes, mas beneficia toda a aviação.

Estados produtores como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás vão ganhar, porque esse projeto também terá reflexo no combustível de aviação agrícola desses Estados.

Esse projeto beneficia as pequenas aeronaves, o táxi aéreo. É um projeto que unifica a alíquota do ICMS do combustível de aviação. Ganhará táxi aéreo, ganharão as grandes empresas, ganhará a aviação agrícola, que é o motor da economia nacional, é o motor principal da nossa exportação. Então, é um projeto de ganha-ganha.

Por isso, Sr. Presidente, pela maior integração nacional e por saber, ter convicção de que todo o Brasil ganha com esse projeto, a Rede vota "sim".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Rede vota "sim".

Estamos no encaminhamento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, não estamos escutando nada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só vou dar a palavra para encaminhamento de Líderes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Presidente, é só para reclamar do som. Eu não escutei nada do que o Senador Randolfe falou; nada, absolutamente nada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou pedir à Mesa que, amanhã, regule o som, porque, agora, não dá para regular, enquanto a gente está na sessão.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas vou pedir para aumentar um pouco o som para os Líderes.

E vou pedir mais uma vez aos Líderes, pedir às assessorias que, por gentileza... Os Senadores não estão me escutando. Eu vou pedir... As pessoas ficam no celular, e eu respeito. Mas vou pedir às Lideranças, às pessoas que têm crachás que, por gentileza... Eu não quero ser grosseiro e



esvaziar o plenário para poder ouvir os Senadores. Isto aqui é plenário de Senadores; não é de assessoria, com todo o respeito.

Então, eu preciso ouvir os Senadores. Há Senador reclamando. Eu não estou ouvindo o Senador nem o Senador, ouvindo a Mesa.

Para encaminhar a matéria, PPS. (*Pausa.*)

PRB, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – PRB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PRB vota "não"? PRB vota "não".

Como vota o PTC, Senador Collor? (*Pausa.*)

Como vota o PROS, Senador Hélio José? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria, Senador Humberto Costa? (*Pausa.*)

Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (PMDB - PE) – O Governo libera a Bancada, mas eu, pessoalmente, voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo libera a Bancada, e, pessoalmente, V. Ex^a vota "sim".

Senador Alvaro, como encaminha o Podemos? (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. *Fora do microfone.*) – Como Vice-Líder, está liberada a Bancada. Pode pôr "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Medeiros encaminha voto "sim" pelo Podemos, como Vice-Líder.

A Senadora Ana Amélia estava ali pedindo a palavra pela ordem há uma meia hora. Vou dar a palavra a V. Ex^a. V. Ex^a pediu a palavra pela ordem.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas... Se V. Ex^a já encerrou o encaminhamento de votação... É sobre a matéria, mas eu não posso encaminhar a votação, porque isso já foi feito pelo meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já foi encaminhado, mas eu dou a palavra a V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer, de novo, que essa matéria, como disse o Senador Paulo Bauer, entra em competências que não são nossas na definição de uma alíquota igual para todo o País.

O meu Estado do Rio Grande do Sul estabeleceu uma política de incentivo à aviação regional, definindo uma alíquota menor que essa – 9% –, e, à medida que a companhia aérea for ampliando as linhas para o interior do Estado, vai-se reduzindo a alíquota especificamente para aquela finalidade.

Então, se nós regularmos aqui nacionalmente, nós corremos o risco de estar violando inclusive decisões do Confaz, porque vamos nos adonar de uma prerrogativa que não temos em relação a essa matéria. Entendo perfeitamente.

Agora, tenho uma dúvida, Senador Jorge Viana, V. Ex^a fez uma argumentação, como Relator, ardorosa aqui, dizendo dos benefícios, mas até agora as companhias aéreas não respeitaram acordos com os passageiros. Quando se falou da bagagem, que, por não despachar



bagagem, iria ficar mais barata a passagem, a gente vai com bagagem de mão no aeroporto e elas mandam colocar no porão porque não dá para colocar dentro do avião junto com o passageiro. Muitas vezes, eu fui levada a despachar por conta dessa exigência.

Então, as companhias aéreas que estão operando não estão retribuindo os benefícios que foram dados pela Anac em relação, por exemplo, à passagem aérea, sobre a bagagem que não é despachada. E, quando você despacha a bagagem, tem que pagar R\$40 direto no sistema da internet. Pela compra na internet, você tem que pagar antecipadamente R\$40 e, se você esquece de fazer isso, você paga R\$80, na hora do embarque, pela bagagem, pela mala despachada.

Então, acho que nós temos que ter também um critério de defesa dos consumidores, dos usuários dos passageiros. Não é assim essa vantagem que o passageiro vai ter, na minha opinião. Até porque o Rio Grande do Sul já reduziu. Inclusive, fico feliz que o Senador Randolfe Rodrigues tenha incluído aí a aviação agrícola, que é importante de fato, e essa vai ter o benefício no meu Estado para ser alcançada por uma alíquota menor.

Agora, cada Estado pode fazer a política que quiser em relação à redução da alíquota para o ICMS do querosene de aviação.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, essa é uma matéria que precisa de 54 votos "sim". Então, eu vou aguardar mais cinco minutos, se não tiver o número de 54, pelo menos, no painel, eu vou encerrar a sessão...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... porque a matéria derruba a sessão, tendo em vista que, se não houver a votação, ela vai cair.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, o Senador Reguffe tinha pedido a palavra. O Senador Serra depois.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, as empresas aéreas não vêm agindo de forma correta com o consumidor deste País.

Quando se discutiu aqui a cobrança pela bagagem, que eu fui contra e que esta Casa votou para revogar a decisão da Anac, falou-se que ia abaixar o preço da passagem. Até agora esse preço não baixou. Então, as empresas aéreas não agem de forma correta com o consumidor deste País.

Eu tenho, aliás, um projeto de lei que visa obrigar as empresas a pagar uma indenização por atraso, independentemente de o consumidor entrar ou não na Justiça. Se o atraso for superior a duas horas, 20% do preço da passagem paga; se o atraso for acima de quatro horas, 50% do preço da passagem paga; e se o atraso for acima de 8 horas, exceto por questões de tempo, o consumidor receberia, voaria gratuitamente. Então, a empresa teria que ressarcir o consumidor dos atrasos feitos sem uma justificativa plausível.

Agora, baixando os impostos, sem dúvida nenhuma, há um incentivo para baixar o preço da passagem.

Então, o meu lado é o lado do consumidor, eu vou votar favorável à baixa dos impostos.

Apenas considero, Sr. Presidente, que eu queria ver sendo discutido não a redução impostos para quem voa no transporte aéreo – eu também vou, também quero pagar uma passagem mais barata –, mas eu acho que a prioridade deveria ser tirar os impostos dos remédios. Nós temos, no Brasil, que 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos. Então, a prioridade, a primeira



coisa deveria ser tirar os impostos dos remédios, mas vou votar favorável, na esperança de que se reduza o preço da passagem, que eu considero bom para o consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Bom, já deu 55, e agora eu vou aguardar o quórum para a votação final.

Vou dar a palavra ao Senador Serra. Depois, a V. Ex^a, que pediu a palavra, Senador Otto.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na verdade, contrariamente ao que disse o Senador Jorge Viana, quem ganha aqui – não porque seja a intenção dos Senadores, não porque seja a intenção do autor – é o *lobby* das companhias aéreas, disso é que se trata. Mais ainda, a redução da alíquota vai concentrar combustível mais em São Paulo.

Pelo amor de Deus, compreendemos isso, é onde há o espaço maior de que as companhias dispõem. Sendo a redução da alíquota de 25 para 12, Senador Otto, eles vão carregar mais combustível em São Paulo.

Nós estamos fazendo uma votação desinformada. Eu sou profundamente contra esse projeto, inclusive porque ele é regressivo. Pelo diesel, pelo gás de cozinha vai-se pagar muito mais do que pelo combustível aéreo.

E ainda há Senador aqui que fica exaltando os interesses das empresas de jatinhos, das empresas dos jatos particulares, etc. É realmente uma piada em matéria de argumentação. É uma piada ver gente aqui... E o próprio Senador Jorge Viana fala que vão ganhar as companhias privadas aéreas, Senador Cristovam, de jatinhos. Nós estamos dedicando a isso o nosso esforço. Não tem cabimento!

Mais ainda: são 500 milhões a menos de arrecadação dos Estados. É inusitado o Senado fazer isso. O Senado vai meter o bico nas alíquotas de ICMS, coisa que eu nunca vi e, mais ainda, diminuir em 500 milhões a arrecadação.

Quanto perde a educação?

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – A educação perde 160 milhões, Senadora Marta. A saúde perde mais de 60 milhões. Ou seja, nós vamos votar uma coisa que beneficia o *lobby* das companhias aéreas, que tira o dinheiro que os Estados e Municípios dedicam à educação e à saúde. Não tem cabimento!

Desde que eu assumi no Senado, desde o meu outro mandato, nunca vi uma aberração desse tamanho, nunca vi uma medida tão absurda e que a maioria, infelizmente, dos que são a favor parece não entender a extensão daquilo que estão votando.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Quero fazer um apelo: tenhamos consciência, deixemos essa aberração de lado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Fazendo coro à fala do Senador José Serra, não vamos nos iludir, Sr^as e Srs. Senadores. Nós já vimos esse filme antes.

(*Soa a campainha.*)



A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nós aceitamos goela abaixo uma resolução da Anac que disse o seguinte: vamos começar a cobrar bagagem hoje dos passageiros que eram franqueados com o compromisso das companhias aéreas de baixar o preço das passagens. Há quatro meses essa resolução está em vigência. Dados do IBGE mostram que, apesar de a inflação não ter chegado a 1%, houve um aumento das passagens aéreas de quase 17%.

Então, fiquemos com esse projeto. O que, afinal, as companhias aéreas querem? O *slot* de São Paulo para abastecerem a 12%, e não a 25% de ICMS, em São Paulo, alegando que vão, Senador Telmário, colocar mais linhas aéreas nos Estados que têm menos transporte aéreo. Isso não vai acontecer, porque embora esteja no anexo do seu projeto, os artigos não fazem referência a esse anexo.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A supervisão, a fiscalização do Poder Executivo vai ser inócuia, porque a nossa resolução não dá poder para o Poder Executivo rescindir a resolução em caso de descumprimento das companhias aéreas. Consequentemente, os Estados vão perder ICMS, que são recursos destinados para áreas prioritárias que estão faltando – de educação, saúde e segurança pública; os consumidores não vão ser beneficiados pelo preço menor da passagem; e o que é tão grave quanto – ou mais grave: quem vai ganhar e continuar ganhando são aqueles que vêm fazer *lobby* no Congresso Nacional e não cumprem com seus compromissos, com a palavra que dão aos Senadores quando votamos a favor de seus interesses.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Requião. (*Pausa.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente, estou pedindo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Requião. Depois, o Senador Jorge.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – A impressão...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Requião está com a palavra. Na sequência, V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, a impressão que me dá é de que há um clima equivocadamente antipaulista. Equivocadamente por quê? A impressão que eu tenho é de que nós estamos naquele ambiente em que se diz que São Paulo é um país vizinho, mas nem sempre amigo do Brasil. É um equívoco isso.

Se nós reduzirmos a alíquota, o Serra já, com clareza, demonstrou que São Paulo, baixando por exemplo para 12%, e sendo a principal conexão de tráfego aéreo do Brasil, vai ter um acréscimo no abastecimento dos aviões, que deixarão de abastecer em outros Estados, em outros destinos, diminuindo inclusive o fluxo da aviação regional.

Por outro lado, a Simone já deixou claro o que aconteceu com a história da cobrança do preço da bagagem. Os Senadores têm falado sobre isso inconsistentemente. Nós baixamos, autorizamos a cobrança da bagagem, e a tarifa aérea subiu 35 a 40% depois disso. Por quê? Porque o preço da tarifa aérea nesse regime de liberdade tem muito a ver com a demanda e nada a ver com o custo do transporte. Nada a ver com o custo do transporte. Havendo passageiro, eles colocam as linhas e cobram o imposto do usuário.



Então, nós estamos novamente nos equivocando de forma absoluta. Vamos causar, desnecessariamente, um prejuízo para a arrecadação de São Paulo e não traremos nenhum benefício para o sistema de transporte aéreo do Brasil.

Eu acho que o voto correto, neste caso, é "não." É uma ilusão que nós vamos baixar preço. São Paulo vai abastecer massivamente, muito mais do que abastece hoje, por ser o principal posto de conexão aérea do País, e nós não vamos conseguir uma diminuição. Pelo contrário, teremos uma redução de linhas aéreas no País.

Não entendo por que cairíamos novamente numa esparrela semelhante à permissão da cobrança da carga aérea. O meu voto será "não."

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Jorge Viana pediu a palavra. Depois, o Senador Anastasia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu confesso que eu prefiro chamar, para não ter nenhuma palavra pesada, porque não é minha intenção com os colegas que me antecederam, de uma absurda desinformação. Refiro-me aos colegas que falaram antes.

Avião não é uma coisa que a gente abastece quando quer ou quando pode e onde quer. Não! Avião tem norma de segurança, tem que andar com tanque cheio, para ter sobra para voar e alternar. Não venham com essa história.

Dois, a maior contradição que eu acabo de ouvir aqui, eles dizem que São Paulo vai ganhar muito dinheiro, porque os aviões vão abastecer em São Paulo. Aí, depois, vêm aqui e dizem que São Paulo vai perder uma fortuna. Ou uma coisa ou outra coisa. Ninguém combateu mais as companhias aéreas aqui do que eu, porque eu pego o voo mais longo deste País para vir trabalhar e para ir à minha casa. Eu luto contra essas companhias aéreas.

Agora, o meu colega Serra, que me citou, com quem eu tenho uma ótima convivência. Eu estou chocado com os argumentos que ele tenta usar, falando em nome da educação, falando em nome da saúde. Ora, Senador Serra, eu fui governador. Quando eu assumi o governo do Acre, a arrecadação de ICMS do Acre era de R\$3 milhões por mês. Sabe como eu aumentei para R\$70 milhões por mês? Baixando impostos, Senador Serra. Não é aumentando, como o senhor está defendendo aqui. Manter uma alíquota de 25% do ICMS? Ele está falando de gás de cozinha, de gasolina. O gás de cozinha e a gasolina estão aumentando. Sabe por quê? O Presidente da Petrobras disse que é porque o imposto aumentou. Baixem os impostos! Baixem os impostos que o povo vai poder andar de avião, vai poder ter gás de cozinha, vai poder ter combustível.

Um outro absurdo maior ainda é achar que avião neste País é algo que a gente pode escolher. Para o senhor, que vai para São Paulo, pode. Eu não posso. Eu só tenho uma alternativa, Senador Serra: ou pegar três horas e meia de avião pela passagem mais cara para ir para o meu Estado, e o povo do Acre todinho, ou pegar um ônibus e passar quatro dias na estrada para poder chegar ao meu Estado, quatro dias.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E não é possível que não haja sensibilidade de mudar a lógica burra deste País, que só recebe 6 milhões de turistas por ano, que tinha 120 milhões de pessoas andando de avião e agora baixou para 80, por causa do preço da passagem.

Nós temos que abrir o mercado brasileiro, aumentar a concorrência e facilitar o ir e vir dos brasileiros mais pobres. Fui contra a bagagem sendo cobrada, mas sou favorável que a gente



amplie a concorrência, que a gente diminua os impostos, porque senão é tirar o direito do brasileiro de ir e vir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Marx se revirando no túmulo com Jorge Viana...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Anastasia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... e Adam Smith decepcionado com Serra.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores, o art. 155 da Constituição, §2º, inciso V, diz que é facultado ao Senado Federal: "b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados [...];"

Sr. Presidente, é de se observar que não há conflito de interesse dos Estados nesse caso, não há guerra fiscal nesse caso. Não vejo o tema sendo objeto dos conselhos de secretários de Estado. A matéria não está *sub judice* de qualquer tipo de apreciação. E cabe ao Senado, como casa da Federação, preservar, em primeiro lugar, a autonomia dos Estados federados. Cada Estado deverá cobrar do seu imposto respectivo aquilo que julgar adequado dentro dos limites da Constituição.

A essa altura, sem entrar no mérito dessa questão, nós vamos passar da passagem aérea para o ICMS do leite, do cimento, do pão, para uniformizarmos as alíquotas pelo Brasil afora.

Por isso, parece-me absolutamente inconstitucional essa resolução, pela ausência do conflito, e seria fulminada se aprovada pelo Pretório Excelso.

Portanto, meu voto será "não", em razão da sua inconstitucionalidade.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário; na sequência, V. Ex^a.

Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acho que há realmente uma grande desinformação, Senador Renan, porque aumenta em 189 voos. São Paulo...

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. *Fora do microfone.*) – São 198.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – É o contrário, são 198 voos que vão aumentar. Desses...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Se não aumentar, não tem validade.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Se não aumentar, não tem validade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Só um pouquinho.

Se não aumentar, não tem validade. Essa é a emenda que eu acatei. Ou seja, só entra em vigor o projeto, Senador Magno, em maio, se estiver já em atividade toda a proposta dos 198 voos.



E São Paulo ainda tem um acréscimo de 36 voos. Ora, nós na Região Norte estamos nos contentando com dois, três voos. Roraima ganha apenas um voo, e São Paulo ganha 36.

Portanto, essa argumentação de que vai haver prejuízo, de que você está tirando do grande Estado de São Paulo para beneficiar os demais, realmente não se fundamenta na verdade. Eu acho que isso aí é uma pressão elitizada contra os Estados mais carentes e, principalmente, contra os voos regionais.

Seremos, sim, extremamente prejudicados, porque esse projeto beneficia não só o transporte aéreo de grande porte como o transporte aéreo regional. Eu faço um apelo ao Senado: que o Brasil, neste momento, não olhe só para São Paulo, mas olhe para o Brasil inteiro. São Paulo não perde, e o Brasil inteiro passa a ganhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Renan Calheiros. Depois a Senadora Marta Suplicy.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma rápida declaração de voto.

Eu sou de um Estado pobre do Nordeste. As pessoas dizem que eu sou pai do governador. Eu não sou pai do governador, Sr. Presidente, porque governador não tem pai; o pai do governador são todos os alagoanos. Eu sou pai do Renan Filho.

Alagoas foi o primeiro Estado do Nordeste, já com a sua presença no Governo do Estado, que baixou a alíquota de ICMS para combustível de aviação para 12%, Sr. Presidente. Foi, na sequência, punido, porque, como reduziram o número de voos do Brasil, reduziram também o número de voos de Alagoas. Mas essa proposta do Senador, que está sendo defendida pelo Jorge Viana, vincula uma coisa a outra. A lei só valerá se houver o aumento da oferta de voos e, consequentemente, a redução da tarifa.

Alagoas, Sr. Presidente, aumentou o ICMS nesses três anos em 17%, em média. Com a economia no chão, Alagoas aumentou 17%. E no ano que passou, Alagoas foi o único Estado do Nordeste do Brasil que cresceu no turismo, no número de visitantes; foi o único. Cresceu pouco, mas cresceu. Este ano, Sr. Presidente, dados de outubro, do início de outubro, dizem que nós já recebemos em Alagoas, recepcionamos em Alagoas 2,04 milhões turistas, o que significa dizer...

O Senador Serra – e o Jorge Viana o disse muito bem – já explicou. Se São Paulo não perde e vai passar a abastecer as aeronaves do Brasil todo mais do que nunca, melhor. São esses Estados mais pobres que vão perder. Nós não podemos também ficar no populismo fiscal. Eu fui Relator da partilha do comércio eletrônico. Sr. Presidente, para aprovar a partilha do comércio eletrônico com Municípios e com Estados brasileiros, foi uma guerra, uma batalha, porque São Paulo não pode perder nada. São Paulo tem que ganhar, tem que continuar a colonizar o Brasil. O sistema tributário o favorece. Tudo que precisar ser modificado no sistema tributário nacional vai tirar alguma coisa de São Paulo, porque São Paulo é o grande beneficiário. Por isso, já é São Paulo.

Esta é uma Casa de iguais. O Senador de São Paulo vale tanto quanto o Senador de Alagoas, de Sergipe, do Amapá, de Roraima. Nós somos uma Casa que representa a Federação. Cada Estado é representado por três Senadores iguais.

(Soa a campainha.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Então, nós temos que aprimorar a legislação brasileira – tributária, sobretudo. O drama é fazer isso sem ferir São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Marta Suplicy.



A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Eu vou relatar uma experiência que talvez ajude a entender a fria em que nós vamos entrar. Eu fui Ministra do Turismo, e batalhei com as aéreas, muito, por voos regionais, principalmente internos, para Estados que não os tinham; depois, em relação a voos internacionais também, para Minas Gerais, para Brasília, que não tinham voo internacional. E a única coisa que eu escutava era assim: "Está bom, nós colocaremos um voo, mas nós queremos um slot em São Paulo".

Então, eu percebi... Não é que eu não concorde com o desespero que o Senador Jorge Viana colocou aqui. Eu compartilho com ele. É um pesadelo o que eles têm que viver, mas isso não vai resolver. Eu vou dizer por que não vai resolver: porque – primeiro, já foi bem colocado – é negócio, gente. Se o voo não enche, ele não vai sair. O que eles vão fazer? A mesma coisa da bagagem, em cuja fria nós estamos entrando. Mas eles podem, eles têm interesse, porque tudo que uma companhia aérea quer é abrir um slot em São Paulo.

Eles vão exatamente cumprir o que o Senador Jorge Viana falou: eles vão pôr 36 em São Paulo, dois no Acre. Os primeiros vão ser os 36 de São Paulo, com certeza, porque é onde o dinheiro está, como bem disse o Senador. Nem tem tanto assim, mas é para onde as pessoas voam mais, porque têm mais interesse em negócios.

Então, o que vai acontecer é que, lendo esse projeto, não há nenhuma punição e nenhum tempo. Então, eles podem pôr os 36 de São Paulo, podem pôr os dois do Acre, que o Senador quer. Depois que eles puserem tudo, eles podem começar a mudar as rotas. Não há nenhuma sanção. Então, é um projeto com o qual nós vamos estar absolutamente nas mãos deles, como nós estivemos na bagagem.

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – É isso que vai acontecer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Há sanção, sim.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não há.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Revoga a lei.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não dá... Revogar a lei?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – É.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Marta. Senadora Marta. V. Ex^a está com a palavra.

Eu vou encerrar a votação.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Eu acho que não vai revogar a lei. É muito complicado revogar uma lei aqui. Mas eu acredito que nós estamos... Eu não acho que vai dar certo. Não acho que vai dar certo. Tudo que eu gostaria é que vocês tivessem todos os voos que são necessários para ter uma comodidade, mas não vão ter, porque a gente sabe como eles funcionam.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar mais cinco minutos. Se os Senadores não vierem ao plenário, eu vou encerrar a votação.

Eu vou pedir aos Senadores e às Senadoras que estão na Casa... Na sequência vamos ter uma matéria importante, que é a PEC que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Segurança, que é do Senador Capiberibe. Então, nós vamos ter votações nominais.



O Senador Moka pediu a palavra. Vou dar a palavra a V. Ex^a e aguardar cinco minutos para encerrar a votação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu Estado, o Mato Grosso do Sul, é um Estado pequeno. O argumento mais sólido que ouvi aqui é que as empresas de transporte aéreo aumentam ou diminuem voos em função da demanda. Quando há demanda, elas colocam o voo – eu já vi isso no meu Estado. Quando não há demanda, sem... Parece que há até uma combinação entre elas. Uma sai de um horário e a outra sai do outro, porque é assim, isso é um negócio.

Agora, essa história de baixar o ICMS, você está na verdade fazendo intromissão indevida, porque quem vota ICMS é a assembleia legislativa, é o Estado, e cada Estado é que sabe o que deve cobrar. Então, isso daí, por si só, representa uma inconstitucionalidade muito grande.

Eu quero cobrar aqui publicamente: cadê a diminuição da passagem em função da cobrança da bagagem? Eles não cumpriram isso! Por que nós temos que acreditar que eles vão cumprir daqui para frente? Ora, isso daí, na verdade, não vai acontecer. Não vai acontecer! É mais uma vez uma história em que aqueles que estão votando – creio eu, conscientemente – estão acreditando: que vai diminuir e aumentar o número de voos. O número de voos vai aumentar se houver demanda. Se não houver demanda, duvido que eles vão colocar aeronaves com a metade da lotação. Isso não vai acontecer.

E, aqui, outro argumento: essa questão do turismo. O Senador Renan Calheiros disse o seguinte: "Apesar de ter aumentado o ICMS, aumentou o turismo lá no Estado de Alagoas". Então, é uma questão... Desculpe... Então, diminuiu em função do aumento no ICMS.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Não tem nada a ver uma coisa...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então. É isso exatamente...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, Senador Moka, só um apartezinho.

Sr. Presidente, não tem nada a ver. O Senado não decidiu sobre bagagem. Isso foi uma equivocada decisão da ANAC. Pelo contrário, nós paralisamos a decisão – paralisamos.

Com relação a essa medida, tem-se que ser criativo. Eles têm que fazer um planejamento dos voos, aumentar a oferta, diminuir a tarifa. Senão, Sr. Presidente, o Senado tem que revogar a lei. Há uma clara vinculação no texto do Senador Jorge Viana – uma clara vinculação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só quero deixar claro que nós não estamos votando uma matéria que não é competência do Senado. Essa matéria é competência do Senado. A decisão será pelo voto da maioria do Plenário, de 54 votos "sim" ou "não" à matéria.

O que eu quero deixar claro é que nós não estamos votando matéria de que este Senado não tem capacidade. Nós temos que compreender essas questões. O Senado tem poderes de fazer projeto de resolução, inclusive para revogar um decreto presidencial. É capacidade desta Casa. E, sinceramente, não posso abrir mão dessa decisão, que é da Casa.

Agora, a decisão do mérito cabe aos Senadores.

O Senador Moka está com a palavra ainda.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só para encerrar e dizer ao Senador Renan que o equívoco que ele disse está escrito aqui:

O Secretário de Fazenda de Alagoas, George Santoro, defende a manutenção do regime especial de tributação sobre o querosene da aviação, adotado no Estado desde o ano



passado. Santoro ressaltou que, embora não esteja fechado à discussão, não vê vantagem nenhuma na redução.

Eu estava me valendo dessa declaração.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Moka, meu querido... Sr. Presidente, está sendo citada aqui uma declaração do Secretário da Fazenda de Alagoas. O povo de Alagoas não elegeu seu Secretário da Fazenda Senador, não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois dou a palavra a V. Ex^a. Vamos ouvir o Senador Moka.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Presidente, estou sendo citado.

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS) – Eu não citei V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Depois V. Ex^a pede pelo art. 14.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka... Senador Renan, vou pedir a gentileza, deixa o Senador Moka concluir...

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS) – Citei essa declaração, porque estou dizendo que...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... aí eu dou a palavra para V. Ex^a, na sequência, para rebatê-los.

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS) – ... o equívoco está aqui. O Secretário diz, e eu não posso dizer.

O Secretário de Fazenda... Ora...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, vamos para a votação.

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS) – ... é isso que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, V. Ex^a foi citado, tem direito a responder ao Senador Moka.

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Se ele falar, vou falar também, Sr. Presidente. Ou uma coisa ou outra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. WALDEMIRO MOKA (PMDB - MS) – Eu não o citei, eu não o citei...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan.

O Senador Renan pediu a palavra, Senador Moka.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O Senador Moka acabou de ler uma declaração do Secretário da Fazenda de Alagoas.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. *Fora do microfone.*) – Art. 14.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Na forma do art. 14 – muito obrigado –, eu gostaria de dizer o seguinte: o povo de



Alagoas não elegeu o Secretário da Fazenda Senador, não; nem seu representante no Senado Federal. Até 1º de janeiro de 2019, um dos três Senadores de Alagoas sou eu. E eu não vou votar aqui de acordo com o que pensa o Secretário da Fazenda da Alagoas.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Muito pelo contrário.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... estou recomendando voto de ninguém.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – O povo de Alagoas não me elegeu para isso não.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu não estou recomendando voto de ninguém. Eu estou fazendo uma citação apenas...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... do que está escrito e está na imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem, mas não vamos trazer o debate do Secretário da Fazenda de Alagoas para o plenário do Senado, pelo amor de Deus, pelo amor de Deus.

Nós temos 73 na Casa. Eu vou aguardar o tempo que for necessário para a matéria. Eu vou aguardar até a hora em que a Mesa entender que vai aguardar.

Senador Medeiros.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Medeiros pediu a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, nós temos que ir para a votação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – ... demita o Secretário lá.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Não! Ele é um excelente secretário.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Ele quer esperar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Medeiros está com a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente, agradeço ...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros, tem a palavra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um debate que interessa muito ao Estado de Mato Grosso, e vale levantar aqui algumas ponderações que foram feitas.

Embora o Senador Jorge Viana tenha colocado algumas garantias, há uma coisa que eu queria pedir à Mesa do Senado, pois sei que nós temos uma instituição aqui que mexe só com números. É que estiveram em meu gabinete os representantes das aéreas, que teimam em



reafirmar que o preço das passagens caiu e que, em média, o brasileiro paga em torno de R\$323,00 pela passagem. Eu até citei para eles que minha filha assiste a uma série que se chama Stranger Things, se não me engano, com o perdão do meu inglês, em que existem dois universos, um paralelo. Eu falei que devo estar no outro, porque o universo das passagens de R\$323,00 não é o meu. Agora, é muito importante que aqui, como Casa representativa dos Estados, possamos fazer essas contas direitinho para saber se nós estamos sendo engabelados ou não, porque isso que o Senador Renan Calheiros trouxe aqui é de uma gravidade muito grande. No momento em que esse pessoal vem aqui, faz um acordo e depois não faz... Já fizeram com Alagoas. Recentemente, nós combatemos aqui... O requerimento. Infelizmente, isso ficou empacado na Câmara. Agora, o impacto no bolso as pessoas estão sentindo.

Eu tenho outra preocupação, Sr. Presidente, e creio que V. Ex^a, como Presidente do Poder, vai poder ter grande influência nisso. Nós estamos com o costume no Brasil de órgãos e instituições, das mais diversas, legislarem mais do que o Legislativo brasileiro. Hoje, a legislação que comanda o País é maior na infra do que a que é feita aqui. Vejam bem, a Anac impôs uma legislação, que é a que está valendo. Vou citar aqui outro caso que está acontecendo no País inteiro. Existe uma portaria, por exemplo, do Ibama que autoriza a queima de equipamentos (caminhão, patrol, máquina). É uma portaria, Sr. Presidente! Há poucos dias, em Aripuanã, um produtor me disse: "Olha, eu estacionei o caminhão. Vieram e tocaram fogo num patrimônio de R\$600 mil. Depois, o fiscal me disse que achou que era para usar em terra indígena." Então, vejam bem: isso totalmente sem passar pelo Congresso Nacional.

Nós precisamos realmente começar a tomar pé. Além de resoluções malfeitas por órgãos, há portarias, as filigranas das leis que vão regendo. E as pessoas já não sabem mais o que fazer. É esse o meu posicionamento. Vou votar, evidentemente, pelo projeto, mas com essas ressalvas de que temos de ter muito cuidado e solicitar, acima de tudo, que as agências reguladoras possam se tornar como Nietzsche dizia: "Torna-te quem tu és". Elas têm de se tornar aquilo para o que foram criadas. Hoje, infelizmente, com todo o respeito, eles são sabatinados aqui, fazem um discurso muito bonito, mas depois eles defendem aqueles a quem deviam fiscalizar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou esperar só o Senador Gladson Cameli, que me ligou agora pedindo para esperar sua chegada. Na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Está chegando.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Gladson Cameli ligou dizendo que está chegando. Eu vou aguardar o Senador Gladson Cameli para ele não levar falta. Ele está numa audiência fora do Senado, trabalhando pelo Estado dele. Vou aguardar o Senador Gladson. Na sequência, vou encerrar a votação.

Na sequência, temos a PEC nº 24 para ser votada hoje. Depois da PEC nº 24, temos a PEC nº 48 e temos o Projeto de Decreto Legislativo nº 42. Temos uma pauta extensa.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Presidente, eu queria realmente insistir junto a V. Ex^a que pusesse em votação. Já tem, no painel, 60...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra, V. Ex^a quer, inclusive, que eu encerre a votação, quando um Senador pediu, pois está se dirigindo ao plenário?



Vou deixar o Senador levar uma falta? Ele estava trabalhando no ministério. Um pouquinho de paciência! Nós estamos aqui até a meia-noite.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – O Senador já chegou?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Podemos ficar aqui até a meia-noite, sem problema nenhum.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sr. Presidente, é uma condução inusual. Eu não vi V. Ex^a...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... em outras votações...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra, eu lamento que V. Ex^a esteja descontente com a condução da Mesa, mas esta é a condução.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – E eu lamento que V. Ex^a não leve em conta o que eu estou pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, eu não posso...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... que na verdade corresponde...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra, eu não posso desrespeitar um Senador. Esta semana, o seu secretário ligou aqui pedindo que eu aguardasse V. Ex^a, e eu aguardei 15 minutos. V. Ex^a estava numa audiência fora e veio votar. Eu vou aguardar o Senador Cameli. Eu estou nominando: não são os Senadores, não; um Senador, Gladson Cameli, pediu que eu aguardasse...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Presidente, o Gladson acabou de ligar e pediu 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E o Humberto Costa, pedindo três minutos. Como é que eu vou negar três minutos a um Senador?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O Gladson pediu 30 segundos, pois está a caminho.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Até porque nós não temos pressa, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Deixe os Senadores deliberarem. Quem tiver voto ganha; quem não tiver perde. Essa é a regra da democracia.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer uma colocação.

Há uns dias, nós aprovamos aqui aumento de salário para os aviadores das companhias aéreas. É claro que isso também tem uma carga enorme sobre as companhias aéreas, e, para que elas não aumentem as passagens para atirar essa carga em cima do usuário, nada melhor do que diminuir os impostos. Aí a população é a grande beneficiada nisso tudo aí.

Além do mais, o meu Estado, o Estado do Tocantins, passa a ganhar quatro novas linhas. Isso significa que o preço da passagem, naturalmente, vai baixar.

Eu votei "sim", Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Vicentinho está falando.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Eu peço, naturalmente, a compreensão do Senador Serra e dos demais que estão encaminhando o voto "não" para que tenham a sensibilidade com o grande País, o grande Brasil. O nosso País não se resume apenas a São Paulo. Aliás, depois que eu cheguei aqui ao Senado, eu estou entendendo que o que é bom para o Brasil não é bom para São Paulo e o que é bom para São Paulo parece que não é bom para o Brasil. Portanto, nós estamos abrangendo não apenas o querosene de aviação, mas o combustível de um modo geral. Nós vamos atender aviação geral, vamos atender táxis aéreos, vamos atender helicópteros, nós vamos melhorar a qualidade da aviação brasileira e gerar mais emprego e por aí afora, Presidente.

Por isso, eu peço sempre e encaminho o voto "sim".

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra.

Sr. Presidente, eu tenho ouvido muitos argumentos contrários ou favoráveis ao projeto, que, de um modo geral, são argumentos emocionais.

Falou-se, por exemplo, aqui, na questão da bagagem, que as companhias não obedeceram à promessa que elas próprias fizeram, e a passagem não baixou. Agora, qual é a autoridade, no Brasil, para decisões nessa área da aviação comercial, da aviação de um modo geral? A Anac. O Senado da República, o Congresso Nacional criou essa agência para regulamentar, para fazer com que as coisas na aviação caminhassem com mais rapidez.

Eu lembro que, à época em que se decidiu criar essa agência, isso foi para satisfazer uma reivindicação de uma empresa industrial, pela qual tenho muito respeito, a Embraer, uma empresa que se firmava no mercado internacional. Dizia-se que era preciso criar uma agência, pois o Tribunal de Contas da União tinha proibido ao órgão de homologação de produtos aeronáuticos, os quais a Embraer também fazia alguns, sendo que outros são meramente importados e aplicados nas aeronaves que montam... Eles não estavam sendo certificados. Naquela época, eu era membro da Comissão de Constituição e Justiça e encontrei um verdadeiro frenesi em torno de um projeto que já tinha morrido há dois anos, que estava dormitando nas gavetas das comissões na Câmara Federal. A pressa era criar uma agência, porque o Tribunal de Contas tinha decidido que não se podia contratar engenheiros responsáveis pela certificação de novos produtos aeronáuticos, os quais, muitos deles, eram fabricados pela Embraer. Eu perguntei: "O que é mais fácil? Criar uma nova agência? O que vai mais rápido: criar uma nova agência ou abrir um concurso para a contratação dos engenheiros?" O Tribunal de Contas exigia que eles fossem nomeados mediante concurso e não apenas contratados em regime precário. Porém, o bom senso não prevaleceu, e se criou a Anac às pressas.

E a Anac veio substituir um órgão, o Departamento de Aviação Civil, que vinha cumprindo o seu papel com relativa eficiência – relativa. Eu falo sobre essa questão com muita isenção, porque, à época, o DAC (Departamento de Aviação Civil) era quase que totalmente dirigido por militares ou da ativa ou reformados, mas eram pessoas que entendiam da área.

De repente, a aviação brasileira, seja a indústria do transporte aéreo, seja a vida de todos os aeronautas, de todos os aeroviários, passou a ser dirigida por um órgão que não tinha a menor experiência no que fazia e que até hoje não tem. As decisões são as mais absurdas do mundo. E



existe um pensamento, Srs. Senadores, na Anac de que a Anac foi criada para ajudar a aviação. Sim, ela foi criada para ajudar a aviação, mas...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... até hoje ela só tem atrapalhado a vida da aviação.

O que a Anac fez para que as companhias aéreas devolvessem o que estavam cobrando pelo transporte de bagagem? Nada, absolutamente nada. E o que tem feito a Anac em muitos outros segmentos da aviação? Tem feito muitas normas que, de um modo geral, não são cumpridas.

Eu estou designado pela Presidência do Senado para relatar o Código Brasileiro de Aeronáutica. Eu e o Presidente da Comissão, o Senador Vicentinho, que é piloto civil, fizemos inúmeras audiências públicas para conhecer o pensamento dos órgãos, das pessoas, desde os profissionais, os aeronautas, os aeroviários, até...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... a indústria aeronáutica brasileira. E eu só tenho recebido pressão de certos segmentos da Anac para abrir, para afrouxar liberdades prejudiciais aos interesses do consumidor, que já têm as companhias de aviação no Brasil – que já têm as companhias de aviação no Brasil.

Eu vejo, por exemplo, a questão dos horários de voo. Eu viajo toda semana, como todos os Congressistas o fazem, para o meu Estado. Pois bem, quase sempre os voos estão inteiramente lotados. Não se diga que as companhias mudam a escala, os voos sem dar satisfação a ninguém – se dá satisfação à Anac...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... eu não sei, mas não dá a ninguém – por falta de apoio de passageiros, porque os aviões estão sempre lotados. Se nós não fazemos uma reserva com a devida antecedência, não conseguimos lugar nos voos que são feitos.

Sr. Presidente, o que eu vejo aqui é que se discutiu muito essa questão, mas se esqueceu de trazer ao debate uma questão fundamental, no meu entender: que a Anac, que é o órgão responsável pela gestão do setor aeronáutico no Brasil, tenha responsabilidade com o público, com a população.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Essa questão da cobrança das passagens e a questão das bagagens é um caso esquisito. As companhias, à revelia de todo mundo – penso que à revelia da própria Anac –, resolveram cobrar pelas bagagens uma fortuna, mas assumiram um compromisso público com a imprensa de diminuir o preço da passagem se, de fato, lhes fosse dado o direito à prerrogativa de cobrar pelas bagagens.

Estão cobrando pelas bagagens e não diminuíram passagem coisa nenhuma, os preços são cada vez mais altos. E o pior é que essas companhias, que são titulares...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... da prestação de um serviço público... Se uma simples empresa de ônibus não pode cancelar destinos na sua organização, muito menos uma companhia aérea pode fazê-lo.



A desculpa é sempre a desculpa de que quem faz o preço da passagem é o mercado. O mercado brasileiro é bom e não é melhor porque falta esta visão empresarial de que uma passagem acessível é que atrai novos passageiros.

Então, Sr. Presidente, eu não aceito também aqui um argumento que foi usado à larga por aqueles que defendem a economia de São Paulo de que, se esta lei for aprovada, se esse projeto for aprovado, as companhias vão abastecer em São Paulo. Quem diz isso não tem a menor noção do que seja a operação de uma aeronave. Uma aeronave não carrega peso em combustível apenas porque ele é mais barato: a aeronave carrega o peso necessário pela economicidade e a segurança do próprio voo. Não é porque o preço em São Paulo está sendo o mesmo preço da Paraíba que, de repente, a companhia já vai sair lotada de São Paulo. Ele pode ser até mais barato em São Paulo, mas a companhia não vai lotar os seus tanques se o voo, digamos, de Brasília para João Pessoa, é um voo de três horas, duas horas e meia, três horas.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – Ele abastecer o avião para a ida e para a volta pode sim, mas isso tem um custo, ele vai usar mais potência, vai consumir mais combustível.

Então, esse argumento é um argumento apenas aparente. Eu acho que esse projeto é um projeto salutar, porque vai permitir o desenvolvimento do transporte aéreo para as zonas mais pobres, para as zonas mais distantes...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB) – ... que, sem esse incentivo, não terão condições de ter um transporte satisfatório.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Preciso encerrar a votação.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Sem revisão do orador.) – Presidente, só um minuto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Um minuto para o Senador Vicentinho. Na sequência, vou encerrar a votação, uma vez que o Senador Cameli disse que estava vindo e não chegou.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – ... para, mais uma vez, Presidente, esclarecer ao Plenário que esse projeto abrange combustível de aviação e, com isso, nós estamos falando da aviação agrícola, táxi aéreo, aviação em geral. Portanto, o colega Senador ou a colega Senadora que estiverem votando contra esse projeto, quando chegarem lá em seu Estado, vão ser cobrados pelos táxis aéreos, vão ser cobrados pelos agricultores, vão ser cobrados por todos os que usam a aviação de um modo geral. Não é apenas um projeto para atender companhias aéreas, é aviação de um modo geral.

Portanto, todos os que estão votando "sim" estão votando em sintonia com todas essas empresas e essa estrutura de aviação.

É bom esclarecer que o combustível é para a aviação geral do País.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. O Senador Gladson não chegou, eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.4 do Sumário)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 43 Sr^{as}s e Srs. Senadores; votaram NÃO 17.

Tendo em vista que o quórum precisava de 54 votos "sim" e obteve apenas 43, portanto, está reprovado o projeto de decreto legislativo.

Próximo item da pauta é PEC.

Item 3.

Proposta de Emenda à Constituição 24, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador João Capiberibe, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública.

Parecer nº 551, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Aécio Neves, favorável e com a Emenda nº 3, da CCJ, substitutivo, que oferece.

Parecer nº 62, de 2017, da CCJ, pela rejeição das Emendas 4 e 5.

As Emendas nºs 1 e 2 são consideradas inexistentes, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

Discussão da matéria em turno único foi encerrada na sessão deliberativa do dia 25 de abril de 2017.

Em votação.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação, em primeiro turno, da Emenda nº 3, de Plenário, substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, alguém pediu a palavra antes? Voz de mulher.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A Senadora Simone tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, ela pediu. Eu ouvi primeiro, a que eu ouvi foi uma Senadora.

Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço, Presidente, mas a deferência é do Relator, porque eu acho que vamos falar a mesma coisa. Como ele relatou a matéria, a palavra, portanto, está com o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, essa proposta é da maior relevância. Por isso, uma preocupação hoje, neste instante, grande no plenário. A proposta é de iniciativa do Senador Capiberibe. Já há muito tempo vem sendo debatida com os mais diversos setores ligados à área de



segurança pública, porque ela institui novas fontes de financiamento para esse que, entre tantos, se apresenta hoje como o drama que mais vem preocupando o conjunto da sociedade brasileira.

O relatório está pronto, já foi apresentado a esta Casa. A nossa preocupação é se teremos hoje, sim, quórum suficiente para a sua aprovação. Estamos falamos de uma proposta de emenda à Constituição, repito, que define novas fontes de financiamento para a área de segurança pública. O ICMS de áreas afins à questão da segurança pública, que V. Ex^a conhece tão de perto, passa a constituir esse fundo.

Não há, de imediato, nenhuma despesa a mais, porque essa definição será definida por lei complementar em seguida, mas a proposta, pela sua relevância, pela urgência do tema e pela complexidade das discussões que a conduziram, até este momento, em plenário, a meu ver, deve ser votada no momento em que tivermos uma presença maciça no plenário. Obviamente, caberá a V. Ex^a, como está fazendo, essa definição. É apenas essa a preocupação.

Se V. Ex^a confirma que realmente essa matéria será efetivamente levada a voto, eu poderia, se V. Ex^a achar adequado, no correr da votação, prestar alguns esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Aécio Neves, me desculpe interromper V. Ex^a.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, já terminei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, não é isso, não. É porque, na hora em que eu li a matéria, eu disse "os Senadores já podem votar." V. Ex^a fez um discurso aí e não me pediu a retirada de pauta da matéria, como Relator. V. Ex^a, como Relator... Eu posso cancelar, se for a solicitação de V. Ex^a, alertando que essa matéria está desde abril na pauta. Mas, se V. Ex^a, que é o Relator, achar...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu faço então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Plenário é soberano.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu posso retirar. A Mesa não tem nenhuma objeção de retirar a matéria, porque não há interesse em derrubar a matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu agradeço a compreensão de V. Ex^a. E essa ponderação que fiz na verdade é exatamente por essa relevância. O autor não está presente. Caberia a ele essa iniciativa, mas, não estando, eu posso tomar essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Relator é V. Ex^a. Pode pedir a retirada.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, desculpe, o autor não está presente, mas eu posso fazer essa solicitação a V. Ex^a, solicitando apoio dos meus pares, para que nós possamos, imediatamente na próxima semana, colocá-la em votação, dada a sua relevância. Seria uma bela matéria, Senador Eunício, para nós terminarmos o ano.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex^a solicita objetivamente que eu retire a matéria...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Solicito que V. Ex^a retire...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... e vá para o próximo item, por falta de quórum.



O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... e retorno a essa matéria na próxima semana, com a prioridade possível.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ela vai continuar na pauta. A matéria está desde abril na pauta e vai continuar na pauta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, eu determino à Mesa, ao Secretário da Mesa que torne sem efeito os votos – ninguém conheceu os votos –, para a matéria continuar na pauta.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item 4 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2015, do Senador Vicentinho Alves – também é uma PEC – e outros, que acrescenta o §13 ao art. 37 da Constituição Federal para dispor sobre a convalidação dos atos administrativos.

O parecer é da CCJ, o Relator foi o Senador Valdir Raupp, sob o nº 684, de 2015, favorável à proposta e;

– nº 932, de 2016, pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, na forma da subemenda substitutiva que oferece.

Passa-se à votação.

E vou, mais uma vez, alertar ao Plenário que, se não tivermos 49 votos, se não houver 49 votos, 19h40, 19h38, em pelo menos 40 minutos, se não tiver, eu vou derrubar a sessão antes da apuração da votação, para depois ninguém levantar dúvidas. Ninguém levantar dúvida.

Os Srs. Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PMDB, Senadora Simone Tebet? (Pausa.)

Como encaminha o PMDB? Para encaminhar a matéria. É a matéria que convalida todos os atos do Estado de Tocantins, na instalação do Estado de Tocantins.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O PMDB encaminha voto "sim", Sr. Presidente. Preocupada apenas no sentido de não termos quórum, mas nós encaminhamos voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha voto "sim", pela convalidação.

O PSDB, Senador... (Pausa.)

O PSDB, Senador Anastasia?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador, o PSDB, Presidente, encaminha o voto "sim", em homenagem ao Senador Ataídes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha voto "sim".

O PT como encaminha, Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Olhe, Sr. Presidente, queria chamar a atenção a essa PEC aqui, no caso. Nós na verdade estamos convalidando todos os atos administrativos do Estado que aconteceram entre 1988 e 1994.



A nossa assessoria chama... Eu tinha conversado com o Senador Vicentinho, mas a nossa assessoria chama atenção, porque, com isso aqui, na verdade, nós estamos criando um projeto que cria um trem da alegria de contratações anteriores, de 1988 a 1994. Então, o PT não tem... Com todo o respeito ao Senador Vicentinho, que tinha conversado conosco, mas há uma equipe técnica, há um parecer da nossa equipe técnica de que não dá para votar favorável a esse projeto.

Por isso, o voto do PT é voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha o PT, Senador? "Não"? (*Pausa.*)

PT encaminha "não".

PP? (*Pausa.*)

DEM? (*Pausa.*)

Como encaminha o DEM? (*Pausa.*)

PR? (*Pausa.*)

PSB? (*Pausa.*)

PSD? (*Pausa.*)

PDT? (*Pausa.*)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – "Sim", o PSB.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PSB, "sim".

PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. *Fora do microfone.*) – "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Podemos? (*Pausa.*)

PTB? (*Pausa.*)

PTB?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PTB encaminha voto "sim".

PCdoB, Senadora Vanessa? (*Pausa.*)

PCdoB, é convalidação dos atos de Tocantins na sua criação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminha o voto "sim".

Como encaminha o PRB? (*Pausa.*)

O PPS?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – PPS, Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PPS encaminha voto "não".

PRB, Senador Eduardo Lopes? (*Pausa.*)

PSC?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – "Sim".



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Rede, Senador Randolfe? (*Pausa.*)

Rede, Senador Randolfe?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, eu sou de um Estado que teve origem junto com Tocantins. Então, Tocantins, Amapá, Roraima são Estados irmãos. E sei da dificuldade de atos como os dessa natureza. Portanto, a Rede encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Rede encaminha o voto "sim".

Eu vou...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, o Democratas encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Democratas encaminha o voto "sim".

Eu vou aguardar. Nós precisamos de 49 votos "sim". Se não houver quórum, cai a sessão.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, quanto a essa proposta de emenda à Constituição que nós apresentamos, é importante deixar registrado em plenário que é apenas em atos que não são eivados de vícios de qualquer natureza. São muitos aqui os Constituintes, vários, Senadores, Deputados. O Tocantins é o único Estado da Federação que surgiu de dentro do Congresso Nacional. Amapá, Roraima e os demais já eram Territórios, tinham suas estruturas e se tornaram Estados. O Tocantins é o único que começou do zero. Não tínhamos capital, não tínhamos Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas. Eu, inclusive, fui da primeira leva de prefeitos, dos 64 prefeitos da época, Senador Pimentel. Fomos ser diplomados em Goiânia. Aqui há vários. A Senadora Lúcia Vânia conhece bem essa história.

Portanto, dali, das 64 cidades, foram emancipados distritos que hoje são 139, incluindo a capital, Palmas, que começou de uma planilha. E era preciso criar todas as estruturas.

Portanto, é apenas para convalidar de 1989 a 1993, porque nesse período não existia lei complementar, como recomendava a Constituição Federal. Após 1994, não; aí nós não estamos discutindo esse assunto.

Nós precisamos resolver o problema de vários servidores pioneiros do Estado, que dependem disso para suas aposentadorias; alguns já até faleceram. Mas nós precisamos – professores, médicos, pessoal da segurança pública, pioneiros. E com isso, Senadores e Senadoras, se puderem entender aquele momento pioneiro do Estado e nos presentear com essa proposta de emenda à Constituição, que está direcionada apenas para o nosso Tocantins, nós estaremos fazendo justiça ao mais novo Estado da Federação, Presidente.

Essa matéria ainda vai à Câmara, onde vai ser ainda mais debatida e, se houver alguma alteração, ainda volta para cá. Portanto, como é uma matéria importantíssima para nós e o quórum está muito baixo, eu pediria a V. Ex^a que a retirasse e deixasse, se possível, como estamos em votação... Mas, como não há quórum, eu pediria que a gente votasse na terça-feira ou na quarta-feira, com um quórum à altura.

Era isso, Presidente, que eu queria pedir a V. Ex^a.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, eu vou aguardar. Se não tiver número suficiente, se não tivermos aqui para 49 votos... Precisa de 49 votos "sim". Se não tivermos aqui pelo menos 58, 60 votos, a sessão vai cair.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pois não. Então está bem. E aí, na terça, eu quero contar, se possível, com os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria continuará na pauta, como as demais.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – E agradeço...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – À medida que vai votando, ela vai caindo de número.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – E a sessão vai cair? Não vai votar o...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, se não tiver número, vai cair. Não depende de mim, Senadora Marta. Se não tiver número, cai. Eu não posso botar Senador no plenário. Só posso presidir quando tem Senadores. É PEC.

Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para justificar a orientação da Bancada do PMDB e fazer coro à fala do Senador Vicentinho.

É importante dizer que pode causar realmente estranheza, Senador Renan, nós estarmos, através de uma PEC, convalidando atos pretéritos, de muitos anos atrás, de um Estado brasileiro. Mas aqui há uma excepcionalidade justificável: nós estamos falando de um Estado que foi desmembrado do Estado de Goiás e, segundo informação que nos foi passada, um Estado que ficou sem nada – sem material, sem pessoal, sem estrutura. Foi preciso, por exemplo, abrir um concurso público para contratar, via concurso, 15 mil pessoas, servidores públicos. Nós estamos falando de atos de mais de 30 anos. Esses servidores estão próximos, inclusive, de se aposentar... Hoje há discussão no Judiciário da legitimidade do concurso que colocou, por exemplo, no edital alguns itens questionáveis, como o fato de serem pioneiros, o fato de estarem no Estado, terem alguma pontuação a mais. Nós estamos convalidando, portanto, em nome da segurança jurídica, em nome da estabilidade total de um Estado e, mais importante do que isso, nem nós temos o poder de convalidar atos que tenham vícios insanáveis. Os vícios insanáveis, os atos nulos, absolutos de pleno direito, esses na Justiça poderão continuar sendo questionados e poderão, inclusive, ser anulados. O que nós estamos apenas convalidando, em nome da segurança jurídica e da estabilidade de um Estado, são os atos meramente regulares, dando, portanto, essa segurança necessária não só aos servidores, mas à própria Administração, à continuidade das futuras gestões do Estado de Tocantins.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou só avisar aos Senadores que vou esperar até às 19h55. Se não tiver quórum, eu vou encerrar a sessão.

Senador Randolfe.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria apelar a V. Ex^a. O primeiro item da pauta é o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2016, o chamado Estatuto da Segurança Privada. O nosso voto é favorável à matéria. Entretanto, há um item dessa matéria que tem um pedido de destaque feito por nós. Como nós não temos regimentalmente o número, esse pedido foi feito também pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, e nós gostaríamos de debater esse item. Como todos sabemos, Presidente – está óbvio –, nós estamos com um quórum, a cada votação, se reduzindo mais. Então, eu queria solicitar a aquiescência de V. Ex^a para que esse item, esse tema, nós pudéssemos apreciar na próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe, à medida que nós vamos votando matérias, os itens que estão acima vão descendo. Então, esse item está na pauta. Na sequência, nós poderemos votar. Não hoje, mas na sequência ele será votado.

Vou esperar até 19h55. Se até 19h55 não tiver quórum para apreciação da matéria, cai a sessão. (*Pausa.*)

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pelo que eu estou vendo, nós não vamos ter quórum nem para essa PEC, nem para a votação do projeto da união entre pessoas do mesmo sexo. Então, vou pedir a V. Ex^a se poderia considerar, logo que hoje nós somos o último da pauta com projetos muito relevantes e de grande discussão, se nós poderíamos ser o segundo da pauta na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Marta, ele não é o último item da pauta.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Ele é, não é?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, Senadora Marta. Ele é o item 6.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Ele é o sexto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem o item 7, que é o Requerimento nº 984; tem o item 8, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 79.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Então, se a gente puder estar entre os três primeiros, eu agradeço, porque aí ajuda.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele vai para a sequência. Veja como nós votamos. Nós votamos o item 2. O item 3 foi retirado de pauta pelo autor, então ele volta a ser o item 2. Certo? Volta a ser o item 2.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas ele vai para primeiro, então.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É na sequência.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Então, ele é o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vai caindo. Não, vai caindo.

O item 4 é essa PEC que nós estamos votando.

Se cair o quórum, ela passa a ser o item 3. Tem o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, que não é polêmico, é o item 5, e, na sequência, o item 6.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Então, em que ordem nós vamos estar?



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como nós votamos um item, ele volta a ser o item 5, é o quinto item da pauta.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Mas aí são duas PECs. E o das mulheres, que é muito simples?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós temos aqui... Tem o Projeto de Lei do Senado nº 135, que não foi votado; nós temos a PEC 24, que não foi votada; nós temos a Proposta de Emenda à Constituição nº 48, que é esta que nós estamos votando – se ela cair, ela se mantém na pauta –; o Projeto de Decreto Legislativo 42...

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Que é o das mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... que é o pedido da senhora, inclusive.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Não, não foi meu, mas eu fico muito feliz de poder votá-lo; pode ser antes. E aí é o quinto que é o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A senhora veio aqui com Zanotto.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Todas as mulheres estão querendo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – E a Senadora Ana Amélia.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – É, acho que foi da Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na sequência, é o item 6. Então, ele volta a ser o item 5 da pauta.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Está bom. Então, combinado.

É quarta ou terça?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A pauta está aqui.

Terça-feira.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Terça e quarta. Depende.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Está bom. Se não for na terça; na quarta, ele vai ser. Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se chegar na terça, é terça; se chegar na quarta, é quarta. É a sequência.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Está ótimo. Vai dar certo.

Obrigada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, se V. Ex^a me permite.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem mais dois minutos, eu vou encerrar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, se V. Ex^a me permite, só para conhecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – A sessão ordinária de amanhã será às?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Amanhã, às 11h. Amanhã é quinta, às 11h.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Sessão deliberativa, inclusive com matérias que serão deliberadas neste plenário. (*Pausa.*)

São 19h55.

Conforme eu tinha anunciado, não há número para deliberar.

Está, portanto, encerrada esta sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 183^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso encaminhado à publicação



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, desde o dia 20/11, pelo Brasil afora, inúmeras atividades marcam o calendário de luta das mulheres brasileiras em torno da Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da Violência contra as Mulheres.

A gente deve sempre se referir a estes 16 Dias como sendo "16+5" Dias de Ativismo, pois o Brasil incorpora o Dia Nacional da Consciência Negra - 20 de novembro - à campanha que mundialmente começa no dia 25/11, data do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro) e vai até o dia 10 de dezembro.

Entre uma data e outra, acontece o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra a Mulher, comemorado no dia 5 de dezembro, data da chamada Campanha do Laço Branco, porque a gente sabe que não o fardo da luta contra a violência de gênero não pode pesar apenas sobre suas vítimas - sob pena de revitimizá-las e penalizá-las!

O bonito, Srs. Parlamentares e Sr^{as} Parlamentares, é que o período destes 16 (+5) dias engloba uma série de datas que não são "específicas das mulheres", como o já mencionado Dia Nacional da Consciência Negra, o Dia Mundial de Combate à Aids (1º de dezembro) e o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (no dia 3 de dezembro).

Estas datas têm, muita importância para as mulheres, não só para aquelas que são soropositivas ou que têm alguma deficiência - que não podem ver um filme, ouvir uma música ou entrar num cinema sem acessibilidade -, mas para todas aquelas que sabem que a sociedade machista distribui desigualmente - e não remunera - o chamado trabalho do cuidado.

Isso é uma questão terrivelmente política, porque é sobre os ombros femininos, sobre as mulheres das famílias, que se deixa o ônus de cuidar de quem adoece, de quem envelhece, de quem está desempregado.

Os homens, não: vão para a vida - e deixam às tias, avós, mães e irmãs um trabalho de atenção que o Estado cada vez menos garante e cada vez menos prioriza, desde o golpe que sofremos.

Ontem mesmo, dedicamos uma Pauta Feminina ao tema Violências Sensíveis: pela Valorização das Parteiras Tradicionais - mediada com brilhantismo pela deputada Janete Capiberibe (PSB-AP), e pudemos ouvir parteiras tradicionais dos Estados do Amapá, Pernambuco e Goiás.

Algumas delas, são mulheres de 80 anos de idade, como D. Flor, do Quilombo do Moinho, ou D. Adiles, de Santo Antônio do Descoberto (GO), que nunca tiveram qualquer reconhecimento pelas centenas de vidas (329, no caso de D. Flor) que ajudaram a trazer ao mundo.

Como costumo dizer, as mulheres são punidas por dar a vida, por amparar a vida, por alimentar a vida, por cuidar da vida - só que isso não é um problema divino, mas um problema social, que pede solução política e nos cabe a todos e todas discutir.

Para incentivar essa discussão saudável e necessária, a Procuradoria Especial da Mulher do Senado tem estado presente não só em atividades desenvolvidas aqui no Congresso, mas também em outros estados, como no Ceará, onde Roberta Viegas, coordenadora do Observatório da Violência contra a Mulher, nos representa em encontro na cidade de Fortaleza.

No dia 20 de novembro, eu mesma tive a imensa honra de estar na cidade de São Luís, capital do nosso querido estado do Maranhão, no lançamento da Campanha dos 16 dias, para falar sobre O Papel do Parlamento no Combate à Violência.



Efetivamente, a violência racial é uma das muitas faces da violência que atinge as mulheres brasileiras, com o agravante de se perpetuar no chamado racismo institucional, aquela que se instala e se perpetua nas rotinas do atendimento das instituições.

O racismo institucional é um tipo específico, uma modalidade de violência institucional, termo que mais abrangente, que tem a ver com a violência cometida na prestação de serviços públicos.

A violência institucional, infelizmente, também pode ocorrer nos equipamentos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Procuradoria Especial da Mulher do Senado tem a experiência de receber e encaminhar as queixas de mulheres em relação às quais a rede de assistência à mulher em situação de violência, infelizmente, falha.

A mulher que nos procura, queixando-se de mau atendimento, reclama de:

- Não ser atendida.
- Não ser atendida ou acolhida com empatia e calor humano.
- Não ser atendida por uma profissional também mulher.
- Não ser ouvida sem desconfiança sobre seu depoimento.
- Não ser informada sobre seus direitos.
- Não receber todos os atendimentos que são anunciados.
- Não ser devidamente encaminhada para os outros atendimentos.
- Não ser devidamente protegida.
- Não receber os benefícios no prazo certo.
- Não ser efetivamente inserida no mercado de trabalho, a despeito de tudo que se anuncia sobre os serviços de promoção da autonomia econômica.

Todos esses fatos nos fizeram adotar como mote dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher o seguinte slogan: "Mau Atendimento também é Violência".

Esta decisão foi tomada em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra Mulher, o Comitê pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça, a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres, a Comissão dos Direitos da Mulher e a Secretaria da Mulher.

Como procurei destacar em São Luís, diante de lideranças políticas e comunitárias que lotaram o auditório da Assembleia Legislativa, é preciso haver corresponsabilidade entre os poderes em favor da eficiência da rede de atendimento à mulher.

Infelizmente, projetos importantíssimos para as mulheres, como o da Casa da Mulher Brasileira, criada por iniciativa da presidente Dilma Rousseff, não foram priorizados por esse governo,

Até o momento, além das duas casas que Dilma inaugurou no seu curíssimo 2º mandato, em Campo Grande e em Brasília, apenas uma outra entrou em funcionamento, na cidade de Curitiba.

Em São Luís, recebi inúmeros apelos de mulheres francamente frustradas porque o governo federal adia a inauguração da Casa da Mulher Brasileira.

Realmente, senhores e senhoras parlamentares, que outro termo se não frustração?

A Casa está pronta – com todo material de infraestrutura instalado –, e só está em funcionamento por conta de o Secretário de Governo, Antônio Imbassahy, não liberar a inauguração!

Essa situação, segundo nos informaram, arrasta-se há meses já!



Em quase todos os outros estados, a Casa da Mulher Brasileira não saiu do papel. Na minha Manaus está em estágio de topografia, realizada graças a uma emenda parlamentar de nossa Casa.

Em Roraima, a Casa da Mulher de Boa Vista está pronta, porém sem material de infraestrutura, como móveis e computadores. Na mesma situação, pendente de infraestrutura, encontra-se a Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza.

Já na cidade de São Paulo, o governo federal realizou apenas 85% da obra e ainda precisa de fazer um convênio com o executivo municipal para a concluir o restante.

Como procuradora Especial da Mulher, não posso aceitar essa negligência.

O que estamos negligenciando é o investimento no combate à violência assustadora contra as mulheres.

De acordo com a 1ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública – um estudo realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública – sete pessoas morreram assassinadas no Brasil a cada hora, em 2016.

Na divulgação destes dados Renato Sérgio Lima, diretor-presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, fez uma comparação elucidativa:

"É como se tivéssemos uma bomba atômica por ano no Brasil".

O relatório aponta que foram assassinadas 4. 657 mulheres em 2016, o que representa 12 mulheres assassinadas a cada dia.

Deste montante de homicídios de mulheres, apenas 533 destes casos – 3,5% do total – foram enquadrados como feminicídios. Ou seja, houve de 1 a 2 feminicídios por ano em 2016, de acordo com os dados fornecidos pela polícia.

Não é pouco, mas vejam, essa realidade terrível fica ainda pior se a gente considera os dados do Conselho Nacional de Justiça, cujo Panorama da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher.

De acordo com os dados do CNJ, que se baseiam em números dos tribunais, em 2016 ingressaram 2.904 casos novos de feminicídios nas Justiças Estaduais.

Este número é quase cinco vezes maior que os do Fórum.

Assim, tivemos pelo menos – pois o CNJ não computou dados do Amapá, de Alagoas e do Rio Grande do Norte – de 7 a 8 feminicídios por dia, no Brasil, em 2016.

Ainda de acordo com os dados divulgados pelo Fórum, em 2016, 49.497 pessoas foram estupradas no Brasil; o que dá uma média de 135 estupros por dia, sendo que só 10% dos estupros são efetivamente notificados no Brasil, de acordo com os estudiosos.

Outra coisa importante: os especialistas em segurança pública alertaram que a baixa presença das mulheres na corporação policial, estimada em 10%, é um dos fatores que influenciam no atendimento à mulher em situação de violência.

Vejam só, senhoras senadoras e senhores senadores, 10% é também o marco inicial de representação que demandamos com a aprovação da PEC 134, que ficou de fora da reforma política.

O nosso Congresso abdicou de votar uma medida que soaria, certamente, como uma das mais importantes e necessárias para a democratização da representação política no Brasil.

Sr^as Senadoras e Senadores, não podemos aceitar como normal esta situação absurda de termos 1.291 câmaras de Vereadores sem nenhuma vereadora (sendo que apenas em 23 de nossos mais de 5.000 municípios, o número de vereadoras supera o de vereadores); e de termos cinco



estados (AL, ES, MT, PB e SE) sem nenhuma deputada federal, inclusive um deles - Sergipe - jamais tendo eleita uma mulher para a Câmara dos Deputados.

Uma das maiores formas de violência que podem ser cometidas contra a cidadania é justamente a de natureza institucional – e nossa obrigação, no Parlamento, é não ser conivente com isso.

Tanto na polícia, quanto no parlamento, precisamos de mais mulheres, para o bem do atendimento de todas e de todos, para o bem da prestação do bom serviço público, tema da nossa campanha "O Mau Atendimento Também é Violência".

Lutamos, e vamos lutar sempre, para garantir que a presença das mulheres nos espaços do Estado e da sociedade seja um fator arejador, modificador e renovador da nossa vida em sociedade.

Muito obrigada.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 149, DE 2017

(nº 712/2011, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o prazo de validade do certificado de que trata o inciso V do caput do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e das certidões de que trata o art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; acresce § 2º ao art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; e altera a redação do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=848799&filename=PL-712-2011

Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.



Página da matéria

Dispõe sobre o prazo de validade do certificado de que trata o inciso V do *caput* do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e das certidões de que trata o art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; acresce § 2º ao art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; e altera a redação do § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 62.

§ 1º

§ 2º O prazo de validade da certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União é de cento e vinte dias, contado da data de sua emissão.”(NR)

Art. 2º O § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A prova de quitação prevista neste artigo será feita por meio de certidão ou outro documento hábil, na forma determinada em regulamento, com prazo de validade de cento e vinte dias, contado da data de sua emissão.

....”(NR)



Art. 3º O inciso V do *caput* do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....
V – emitir Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade de cento e vinte dias, contado da data de sua emissão;

....."(NR)

Art. 4º O § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

.....
§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débito (CND) é de cento e vinte dias, contado da data de sua emissão.

....."(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 147, de 3 de Fevereiro de 1967 - DEL-147-1967-02-03 - 147/67
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967;147>
 - artigo 62
- Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de Novembro de 1979 - DEL-1715-1979-11-22 - 1715/79
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1979;1715>
 - parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
 - inciso V do artigo 7º
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
 - artigo 47
 - parágrafo 5º do artigo 47





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 150, DE 2017

(nº 799/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera o § 1º do art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=851540&filename=PL-799-2011

Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.



[Página da matéria](#)

Altera o § 1º do art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º do art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a inclusão do nome do devedor de alimentos em cadastros de inadimplentes.

Art. 2º O § 1º do art. 528 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 528.

§ 1º Caso o executado, no prazo referido no *caput* deste artigo, não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuá-lo, o juiz mandará protestar o pronunciamento judicial e incluir o nome daquele em cadastros de inadimplentes, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 517 e 782 deste Código.

....."(NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- parágrafo 1º do artigo 528





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 151, DE 2017

(nº 3.236/2012, na Câmara dos Deputados)

Dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=965330&filename=PL-3236-2012

DESPACHO: Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Dá nova redação ao § 1º do art. 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 26 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26.

§ 1º A individualização das operações será condicionada à decisão da maioria e obrigará todos os beneficiários de cada associação, vedada a regularização parcial do imóvel financiado.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.775, de 17 de Setembro de 2008 - LEI-11775-2008-09-17 - 11775/08
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11775>

- parágrafo 1º do artigo 26





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 152, DE 2017

(nº 90/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1296933&filename=PL-90-2015

DESPACHO INICIAL: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

[Página da matéria](#)

Altera o art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, com menção específica, no caso de obra, das coordenadas geográficas do local onde deverá ser realizada;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso XXI do artigo 37

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- artigo 40

- inciso I do artigo 40





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 153, DE 2017

(nº 458/2015, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1303370&filename=PL-458-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Assuntos Sociais; Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania.



Página da matéria

Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, para dispor sobre a identidade profissional de Radialista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a identidade profissional de radialista.

Art. 2º A Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C:

“Art. 7º-A É válida em todo o território nacional, como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira de radialista emitida pelo sindicato da categoria.

§ 1º Onde não houver sindicato, a carteira poderá ser emitida por federação devidamente credenciada e registrada no Ministério do Trabalho.

§ 2º A carteira de que trata o *caput* deste artigo será válida desde que respeitado o modelo próprio.”

“Art. 7º-B O modelo da carteira de identidade do radialista será aprovado por federação, trará a inscrição “Válida em todo o território nacional” e deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I - nome completo e nome da mãe;
- II - nacionalidade e naturalidade;
- III - data de nascimento;
- IV - estado civil;

V - registro geral e órgão expedidor da cédula de identidade;

VI - número e série da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - número do registro profissional perante o órgão regional do Ministério do Trabalho;

VIII - cargo ou função profissional;

IX - ano de validade da carteira e data de expedição, marca do polegar direito, fotografia, assinaturas dos responsáveis pela entidade expedidora e do portador;

X - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas; e

XI - grupo sanguíneo."

"Art. 7º-C O radialista não sindicalizado também fará jus à carteira de radialista, desde que seja habilitado e registrado perante o órgão regional do Ministério do Trabalho nos termos da legislação que regulamenta a atividade profissional."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.615, de 16 de Dezembro de 1978 - LEI-6615-1978-12-16 - 6615/78
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1978;6615>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 154, DE 2017

(nº 1.454/2015, na Câmara dos Deputados)

Institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1330805&filename=PL-1454-2015

DESPACHO INICIAL: Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte.



[Página da matéria](#)

Institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica instituída a Semana Nacional de Combate à Sexualização de Crianças e Adolescentes, que será realizada, anualmente, de 25 de junho a 1º de julho.

Parágrafo único. Durante a Semana instituída por esta Lei, serão desenvolvidas atividades que visem a promover o combate à sexualização de crianças e adolescentes em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 155, DE 2017

(nº 2.124/2015, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta parágrafo único ao art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a responsabilidade da União pelos honorários periciais quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1354663&filename=PL-2124-2015

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

Acrescenta parágrafo único ao art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a responsabilidade da União pelos honorários periciais quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a responsabilidade da União pelos honorários periciais quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita.

Art. 2º O art. 790-B da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 790-B.

Parágrafo único. Fica a União responsável pelos honorários periciais quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita, consignando-se os recursos necessários nas dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho."(NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- artigo 790-A





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 156, DE 2017

(nº 7.029/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos.

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1529145&filename=PL-7029-2017



[Página da matéria](#)

Institui o Dia Nacional do Profissional de Eventos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Profissional de Eventos, a ser celebrado no dia 30 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 157, DE 2017 (Complementar)

(nº 100/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A captação de recursos e a concessão de créditos e garantias devem ser restritas aos associados, ressalvados a captação de recursos dos Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, as operações realizadas com outras instituições financeiras e os recursos obtidos de pessoas jurídicas, em caráter eventual, a taxas favorecidas ou isentos de remuneração.

.....
§ 6º A captação de recursos dos Municípios, prevista no § 1º deste artigo, que supere o limite assegurado pelos fundos garantidores referidos no inciso IV do *caput* do art. 12 desta Lei, obedecerá aos requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 7º Caso a cooperativa não atenda ao disposto no § 6º deste artigo, incorrerá nas



sanções previstas na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

§ 8º Além das hipóteses ressalvadas no § 1º deste artigo, as instituições referidas nesta Lei e os bancos por elas controlados, direta ou indiretamente, ficam autorizados a realizar a gestão das disponibilidades financeiras do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo.

§ 9º As operações previstas no § 1º deste artigo, correspondentes aos depósitos de governos municipais, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, somente poderão ser realizadas em Município que esteja na área de atuação da referida cooperativa de crédito."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 130, de 17 de Abril de 2009 - Lei do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo - 130/09

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2009;130>

- artigo 2º

- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 158, DE 2017

(nº 4.643/2012, na Câmara dos Deputados)

Permite a criação de fundo patrimonial nas instituições federais de ensino superior.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1035343&filename=PL-4643-2012

DESPACHO INICIAL: Às Comissões Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos.



[Página da matéria](#)

Permite a criação de fundo patrimonial nas instituições federais de ensino superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Art. 1º As instituições públicas de ensino superior, os institutos federais de educação, as instituições comunitárias de ensino superior e as instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão instituir fundos patrimoniais vinculados, com personalidade jurídica de direito privado, com o propósito único de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, denomina-se instituidora a entidade, entre as previstas no *caput* deste artigo, à qual o fundo patrimonial está vinculado.

§ 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às instituições de educação superior não governamentais, confessionais, filantrópicas ou comunitárias com experiência mínima de trinta anos na área educacional.

Art. 2º Os fundos patrimoniais instituídos na forma desta Lei constituirão poupança de longo prazo, a ser investida com objetivos de preservação de valor e de geração de receita, tornando-se fonte regular e estável de recursos para as instituições a que se vinculam.

Seção I
Da Constituição do Fundo Patrimonial

Art. 3º A constituição de fundo patrimonial será precedida de realização de reunião preliminar.

§ 1º A autoridade máxima do instituidor presidirá a reunião e escolherá, entre os presentes, o secretário, a quem incumbirá a lavratura da ata e demais atos de formalização.

§ 2º A ata da reunião preliminar deverá prever:

I - a data, o horário e o local da realização da reunião;

II - a pauta de deliberação;

III - os dados de identificação dos interessados em contribuir para a dotação inicial do fundo patrimonial vinculado, bem como a discriminação dos respectivos bens, direitos e valores oferecidos em dotação inicial;

IV - as assinaturas do presidente, do secretário e de todos os interessados em contribuir para a dotação inicial prevista no inciso III deste parágrafo.

Art. 4º O ato constitutivo de cada fundo patrimonial instituído nos termos desta Lei deverá dispor sobre:

I - a denominação;

II - a sede;

III - a qualificação da instituidora;

IV - as finalidades a que se destina o fundo, considerado o escopo de atuação da instituidora;

V - as regras de composição, funcionamento e competências dos órgãos que compõem o fundo, bem como a forma de eleição ou de indicação dos respectivos membros e de representação do fundo patrimonial;



VI - o Conselho de Administração;

VII - o Comitê de Investimentos;

VIII - a forma de aprovação das políticas de gestão, de investimento e de resgate, bem como das prestações de contas do fundo patrimonial, observadas as regras previstas no art. 9º desta Lei;

IX - a vedação de destinação de recursos a finalidade distinta da prevista no ato constitutivo e de outorga de garantias a terceiros sobre os bens que integram o fundo;

X - as regras de extinção do fundo patrimonial vinculado.

§ 1º A constituição de fundo patrimonial vinculado ocorre com o registro dos atos constitutivos perante o registro civil de pessoas jurídicas, e o fundo assumirá a forma de fundação nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), observadas as peculiaridades desta Lei.

§ 2º Deverão ser levados a registro a ata de reunião preliminar, o estatuto e os instrumentos que formalizaram as transferências para dotação inicial.

§ 3º Após o registro dos documentos relativos à constituição do fundo, os administradores deverão providenciar, nos trinta dias subsequentes, a publicação da certidão da escritura no diário oficial e em jornal com circulação no local de sua sede, que deverá ser reproduzida no sítio eletrônico da instituidora e arquivada no competente registro civil de pessoas jurídicas.

Art. 5º Ao Conselho de Administração cabe aprovar e dar publicidade às normas internas relativas à política de investimentos, às regras de utilização dos recursos e às normas



administrativas, bem como aprovar e dar publicidade à prestação de contas e balanços do fundo patrimonial.

§ 1º O conselho previsto no *caput* deste artigo será composto por, no mínimo, cinco membros, garantido assento ao dirigente máximo da instituidora.

§ 2º As normas de que trata o § 1º deste artigo serão públicas, amplamente divulgadas e deverão alinhar-se, no que couber, às regras dos fundos de investimentos existentes no mercado, quanto à proteção da rentabilidade, segurança e liquidez das aplicações, com vistas a assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do fundo patrimonial ao longo de sua existência.

Art. 6º Ao Comitê de Investimentos cabe atuar como órgão consultivo na definição de regras sobre investimento financeiro, resgate e utilização dos recursos, bem como coordenar e supervisionar os responsáveis pela gestão do fundo patrimonial, de acordo com as normas internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Seção II Da Gestão dos Recursos

Art. 7º Constituem recursos do fundo patrimonial a dotação inicial e as doações financeiras e de bens móveis e imóveis, inclusive rendimentos subsequentes, cuja utilização observará os instrumentos respectivos, especialmente, se houver, cláusulas relativas a termo, a condição e a encargo.

§ 1º As doações de qualquer natureza feitas aos fundos patrimoniais serão de natureza perpétua e irrevogáveis, sendo vedadas quaisquer retribuições de natureza financeira ou

patrimonial aos doadores ou aos seus familiares até o terceiro grau.

§ 2º O patrimônio dos fundos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser mantido estritamente segregado, quanto aos aspectos contábil, administrativo e financeiro, do patrimônio das instituições a que se vinculam, para todos os fins.

§ 3º É vedada a transferência da titularidade de recursos da União e dos instituidores públicos para os fundos patrimoniais.

§ 4º Fica dispensada a apresentação de certidão negativa de débitos tributários, inclusive previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por ocasião da alienação de imóveis integrantes do patrimônio do fundo patrimonial.

§ 5º No caso de bens imóveis ou de bens móveis não pecuniários, o fundo poderá utilizá-los nas próprias atividades, aliená-los para conversão em pecúnia a fim de facilitar os investimentos ou, se houver utilidade ao instituidor, transferir-lhe a propriedade.

§ 6º O fundo patrimonial não receberá doação de bem cujo instrumento contenha cláusula de inalienabilidade, ainda que o equivalente financeiro deva ser restituído a termo ou sob condição.

§ 7º A transferência de propriedade de que trata o § 1º deste artigo depende de parecer favorável do Comitê de Investimentos e aprovação, com votação unânime, dos membros do Conselho de Administração.



§ 8º O encargo sobre doação poderá consistir na obrigatoriedade do emprego do bem doado em determinado programa, projeto ou atividade.

§ 9º No caso de doação de bens não pecuniários a termo resolutivo, sob condição resolutiva ou com encargo, o fundo patrimonial poderá alienar o bem, caso em que o termo e a condição serão sub-rogados no preço obtido.

§ 10. A utilização do valor principal de recursos provenientes de doações a termo, recebidas durante o próprio exercício, será admitida, se assim dispuserem os doadores e mediante deliberação favorável de todos os membros do órgão de administração máximo do fundo, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) dos recursos totais.

§ 11. Na hipótese da doação de bens, o doador e o donatário deverão considerar como valor dos bens doados, até o limite de seu valor de mercado:

I - para as pessoas físicas doadoras, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda;

II - para as pessoas jurídicas doadoras, o valor contábil dos bens.

Art. 8º A utilização dos recursos do fundo em programas, projetos e atividades de interesse da instituição apoiada será precedida da celebração de termo de aplicação de recursos entre ela e o fundo patrimonial, com especificação do objeto do ajuste, do cronograma de desembolso, das responsabilidades da instituição em gerenciar a execução do objeto e do fundo em prover os recursos para viabilizá-la.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos do projeto previsto pelo termo de aplicação de recursos deverá



ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta-corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Art. 9º Constituirão despesas dos fundos patrimoniais aquelas consideradas necessárias e usuais para a manutenção das atividades de gestão de investimentos, visando à consecução dos objetivos da instituidora, inclusive gastos com imobilização de recursos, gastos de custeio com material permanente e de consumo, aluguéis, auditoria, salários, taxas e honorários profissionais relativos à gestão.

§ 1º É vedada a utilização de recursos do fundo para remuneração de qualquer agente público que tenha vínculo com a instituidora, bem como que integre o Conselho de Administração ou o Comitê de Investimentos, inclusive seus presidentes.

§ 2º É vedado ao fundo patrimonial vinculado instituir ou custear programas de benefícios assemelhados a programas de previdência a dirigentes e empregados da entidade apoiada.

Seção III Das Obrigações e Práticas de Transparência

Art. 10. Os fundos patrimoniais vinculados deverão:

I - adotar as normas contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos de seu porte econômico, conforme fixado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

II - manter escrituração fiscal de acordo com as normas do Sistema Público de Escrituração Digital aplicáveis à sua natureza jurídica e porte econômico;



III - elaborar anualmente um relatório circunstanciado da gestão dos recursos e de sua aplicação e disponibilizá-lo em seu sítio na rede mundial de computadores.

Art. 11. As demonstrações financeiras anuais nos casos dos fundos com patrimônio líquido superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão ser submetidas a auditoria independente, sem prejuízo dos demais mecanismos de controle.

Art. 12. Em caso de dissolução e liquidação de fundo patrimonial, todos os ativos serão transferidos a outro fundo patrimonial com objetivos similares, ou, na ausência desse, à instituidora, conforme deliberação unânime do Conselho de Administração do respectivo fundo.

§ 1º As regras sobre dissolução previstas no ato constitutivo, conforme o inciso IX do *caput* do art. 4º desta Lei, devem abranger:

I - as condições de utilização dos recursos do fundo para quitação de dívidas e demais despesas decorrentes do processo de extinção do fundo;

II - os critérios de transferência de ativos, que devem priorizar outro fundo de objetivo similar;

III - os procedimentos de apuração de responsabilidades e respectivo ônus dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º A deliberação unânime do Conselho de Administração deve ser acompanhada de fundamentação sobre a impossibilidade de o fundo cumprir a finalidade para a qual foi criado, ato que deve ser tornado público.



CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 13. A partir do ano-calendário de 2021, o Poder Executivo federal facultará:

I - às pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro real o uso das deduções dispostas nos arts. 15 e 16 desta Lei; e

II - às pessoas físicas o uso das deduções dispostas nos arts. 17 e 18, observada a limitação percentual de que trata o art. 20, todos desta Lei.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo à doação condicionada à restituição do principal ao doador, ainda que parcialmente.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O poder público facultará às pessoas jurídicas submetidas ao regime de tributação com base no lucro real o uso das deduções dispostas nos arts. 15 e 16 desta Lei e às pessoas físicas o uso das deduções dispostas nos arts. 17 e 18 desta Lei, observada a limitação de que trata o art. 20 desta Lei, a partir do ano-calendário em que os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei iniciarem os seus efeitos, caso as doações sejam efetuadas a fundos patrimoniais instituídos nos termos desta Lei.

Art. 15. O inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....



§ 2º

.....
II - as efetuadas a fundos patrimoniais vinculados a instituições públicas de ensino superior, institutos federais de educação ou instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ou às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso III deste parágrafo;

....."(NR)

Art. 16. O inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

.....
§ 2º

.....
III - as efetuadas a fundos patrimoniais vinculados a instituições públicas ligadas à cultura, a fundos patrimoniais vinculados a entidades civis ou diretamente a essas entidades, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em



benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e de respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta-corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária ou do fundo patrimonial vinculado;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, fornecida pela entidade beneficiária ou pelo fundo patrimonial vinculado, em que a entidade ou o fundo comprometem-se a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros a associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

....."(NR)

Art. 17. O *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 12.

.....
IX - as doações feitas a fundos patrimoniais vinculados a instituições públicas de



ensino superior, institutos federais de educação ou instituições científicas, tecnológicas e de inovação públicas de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

....."(NR)

Art. 18. O *caput* do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 12.

X – as doações feitas a fundos patrimoniais vinculados a instituições públicas ligadas à cultura ou vinculados a associações ou fundações devidamente constituídas, sem fins lucrativos, que sejam enquadradas como organização da sociedade civil, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 16 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, independentemente de certificação.

....."(NR)

Art. 19. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de



entidades ou pessoas, fundos patrimoniais vinculados, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente."(NR)

Art. 20. O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I, II, III, IX e X do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, fica limitada a 6% (seis por cento) do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções."(NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2021, em relação aos arts. 15, 16, 17, 18 e 20;

II - a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 213

- inciso II do artigo 213

- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>

- inciso II do parágrafo 2º do artigo 13

- inciso III do parágrafo 2º do artigo 13

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- artigo 12

- inciso I do artigo 12

- inciso II do artigo 12

- inciso III do artigo 12

- inciso IX do artigo 12

- inciso X do artigo 12

- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>

- artigo 22

- Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999 - Lei da OSCIP - 9790/99

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9790>

- artigo 3º

- artigo 16

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973>

- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>

- parágrafo 1º do artigo 1º

- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>



Mensagens do Presidente da República



Mensagens da Presidência da República nºs 484 e 485, de 2017, que restituem os autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 20, de 2017; e 73, de 2016, sancionados e convertidos nas Leis nºs 13.522 e 13.523, de 2017, respectivamente.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo



Mensagem nº 484

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para estabelecer que serão desenvolvidas estratégias intersetoriais específicas para mulheres com dificuldade de acesso às ações de saúde relativas a prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.522, de 27 de novembro de 2017.

Brasília, 27 de novembro de 2017.

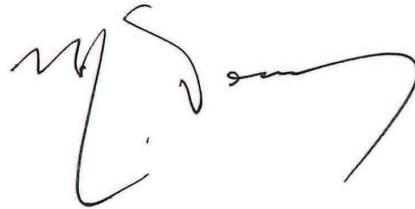


Mensagem nº 485

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Rodovia do Vaqueiro o trecho rodoviário da BR-235 compreendido entre a divisa do Estado da Bahia com o de Sergipe e do Estado da Bahia com o do Piauí”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.523, de 27 de novembro de 2017.

Brasília, 27 de novembro de 2017.



Ofícios da Câmara dos Deputados



Foram encaminhados à publicação os Ofícios nºs 290 e 291, de 2017, na origem, da Câmara dos Deputados, comunicando a sanção dos Projetos de Lei do Senado Federal nºs 344, de 2012 e 397, de 2015.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 290/2017/PS-GSE

Brasília, 27 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 6.350, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 344, de 2012), que “Altera o art. 25 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para garantir aos idosos a oferta de cursos e programas de extensão pelas instituições de educação superior”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 27.11.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Received em 28/11/2017
Hora: 12:27
marcos
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM



24.579 (AGO/16)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 291/2017/PS-GSE

Brasília, 27 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 3.831, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 397, de 2015), que “Estabelece normas gerais para a negociação coletiva na administração pública direta, nas autarquias e nas fundações públicas dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 27.11.17.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Received em 28/11/2017
Hora: 10:45
mara
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SI/SIS/SP



Pareceres





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 66, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo
Projeto de Lei da Câmara nº125, de 2017, que Institui o Dia Nacional
da Eubiose.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

28 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2017 (nº 6.034, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Bruno Covas, que *institui o Dia Nacional da Eubiose*.

SF/17733.25777-82


Relator: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2017 (nº 6.034, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Bruno Covas, que institui o Dia Nacional da Eubiose.

O art. 1º do PLC define o dia 10 de agosto como o Dia Nacional da Eubiose. Já o art. 2º traz a cláusula de vigência da lei em que o projeto se transformar, que será a data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que o projeto tem por finalidade o reconhecimento do trabalho realizado pela Sociedade Brasileira de Eubiose, instituição que, há 90 anos, contribui com o desenvolvimento cultural e espiritual da sociedade brasileira com seus ensinamentos e suas ações no campo social.

De acordo com documentação apresentada, o tema foi debatido em audiências públicas, com a participação de especialistas no assunto, nas seguintes oportunidades: na Câmara Municipal de Nova Xavantina (10/10/2015); na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (08/12/2015); na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (08/09/2015); e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (25/07/2015).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça



e de Cidadania (CCJC). Nesta Casa, o projeto foi distribuído à CE. Se aprovado nesta Comissão, será submetido à apreciação do Plenário.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre datas comemorativas, tema afeto ao PLC nº 125, de 2017.

Em 1969, a antiga Sociedade Teosófica Brasileira, fundada em 1924, passou a denominar-se Sociedade Brasileira de Eubiose (SBE). Transcrevemos, a seguir, os objetivos da instituição, conforme detalhamento apresentado na justificação do projeto:

I – cultivar a fraternidade universal, sem distinção de raça, idade, sexo, gênero, crença ou nacionalidade, como requisito para difundir a Eubiose em todas as partes do mundo; II – promover o estudo comparativo das ciências, artes, filosofias e religiões de todos os povos, através dos tempos; III – promover a investigação das leis da natureza e o desenvolvimento dos poderes superiores e latentes nos homens a partir dos seus próprios esforços e através da prática das mais nobres virtudes, proporcionando sua elevação moral e mental; IV – combater o analfabetismo, os vícios, os maus costumes e tudo quanto entravar a evolução humana; V – promover o espírito de livre investigação e crítica, caminho capaz de transformar o homem em um ser superior, consciente de si mesmo e senhor do seu destino; VI – promover ações educativas, culturais e sociais em benefício da criança, do adolescente e do jovem, em cumprimento ao seu lema “SPES MESSIS IN SEMINE” – A Esperança da Colheita Reside na Semente; VII – cooperar na implantação da Era de Aquarius que, segundo antigas tradições, recentemente surgiu na América, tendo o Brasil como foco irradiador.

A SBE é considerada entidade de utilidade pública desde 1953 e possui mais de 90 anos de experiência relacionada ao desenvolvimento da sociedade brasileira, com ênfase em atividades culturais e no campo espiritual. Em diversas localidades do País, é possível ver o trabalho dedicado e voluntário da SBE sendo realizado, mudando vidas e contribuindo para melhorar a qualidade de vida de milhares de pessoas.

Não há dúvida, portanto, de que a proposição em tela é extremamente meritória.



SF/17733.25777-82



O dia 10 de agosto foi escolhido por ser a data em que, no ano de 1924, foi fundada a Sociedade Teosófica Brasileira, denominação inicial da SBE.

Os requisitos constitucionais relativos à competência da União foram obedecidos. Com efeito, compete à União, em iniciativa concorrente com Estados e Distrito Federal, legislar sobre cultura (art. 24, IX, CF). A iniciativa do projeto de lei cabe ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, CF, por ser tema de iniciativa ampla e não reservada, conforme art. 61, *caput*, de nossa Carta Magna.

No que diz respeito à juridicidade, tendo em vista as audiências públicas realizadas, a matéria atendeu aos requisitos previstos na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a criação de datas comemorativas. De fato, a data a ser instituída obedece ao critério da alta significação, tendo sido realizada audiência pública prévia à apresentação do projeto de lei.

Em relação à técnica legislativa, o PLC nº 125, de 2017, está redigido em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Observados o mérito, juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 125, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.034, de 2016, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17733.25777-82





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 28/11/2017 às 11h30 - 49ª, Extraordinária****Comissão de Educação, Cultura e Esporte****PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ
MARTA SUPILCY	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAZ	3. JORGE VIANA
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES	2. VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTE

Não Membros Presentes



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

CIDINHO SANTOS

28/11/2017 17:15:33

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO (PLC 125/2017)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

28 de Novembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



O Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº49, de 2016, que Obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras nos locais que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Roberto Muniz

28 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

*Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2016,
do Deputado Federal Veneziano Vital do Rêgo,
que obriga os livreiros a dar ampla divulgação a
obras literárias brasileiras nos locais que
especifica.*

SF/17207.56839-61

Relator: Senador **ROBERTO MUNIZ**

I – RELATÓRIO

Com o objetivo de incentivar produção literária nacional, o PLC nº 49, de 2016, (PL nº 1.942, de 2015, na Casa de origem), obriga os livreiros a dar ampla divulgação a obras literárias brasileiras em seus estabelecimentos.

Para tanto, estabelece que os livreiros deverão destacar em suas livrarias, postos de vendas e sítios na internet ao menos 30% (trinta por cento) do espaço reservado à divulgação de seus produtos literários para a exposição de obras literárias de autores nacionais.

O projeto define livreiros como a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros, bem



como todo e qualquer estabelecimento que comercialize livros, obras literárias e assemelhadas.

Em caso de descumprimento, o infrator deverá pagar multa de dez salários mínimos, aplicada em dobro em caso de reincidência.

O projeto isenta da obrigação: (i) os estabelecimentos especializados em literatura, em títulos técnicos e em títulos científicos estrangeiros, exceto se comercializarem obras literárias de autores nacionais; e (ii) pequenos postos de vendas de jornais, revistas, livros e demais periódicos.

II – ANÁLISE

1. Motivação do projeto

Para entender como o projeto em análise pode impactar o mercado, resgatamos a motivação para a sua apresentação na Câmara dos Deputados. O PLC nº 49, de 2016, é oriundo da aprovação do Projeto de Lei (PL) nº 1.942, de 2015, do Deputado Veneziano Vital do Rêgo. Em sua justificação, o autor destacou que:

O hábito de leitura certamente ainda é um grande desafio a ser alcançado no Brasil, em particular a leitura de autores brasileiros. Este recorte específico das obras literárias é ainda mais desafiador em nosso País, pois comumente é objeto de obrigação escolar e não de opção voluntária de lazer, ao contrário de obras estrangeiras, sobretudo best-sellers, não importando para quais idades e públicos sejam direcionados.

[...]

SF/17207.56839-61




SF/17207.56839-61

Observa-se, portanto, o quanto é necessária uma proteção do mercado de autores brasileiros. A constituição do mercado editorial de livros é caracterizada por perfil tipicamente oligopolista, no qual poucos grupos controlam parcela maciça das editoras existentes.

O autor do projeto identifica as editoras como um agente com poder de mercado responsável pela situação. No entanto, o texto do projeto foca nas livrarias.

Ademais, a justificação cita entrevista de Júlio Silveira, editor brasileiro, o qual destaca o fato de *nenhum escritor contemporâneo nacional conseguir se comunicar com uma grande parcela do público jovem*.

2. Dados do setor editorial

A pesquisa “Produção e vendas do setor editorial brasileiro¹”, com ano base de 2015, apresenta os dados mais recentes sobre as vendas de livros no Brasil, bem como a participação dos autores nacionais. Trata-se de “uma estimativa, elaborada a partir dos dados de uma amostra de editoras, da performance do setor editorial e de seus subsetores”.

Com relação ao lado da oferta, a Tabela 1 apresenta os dados sobre os títulos editados e exemplares produzidos no Brasil, tanto de livros traduzidos quanto de autores nacionais, para os anos de 2014 e 2015.

¹ http://www.snel.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Apresentacao-pesquisa-2015-Imprensa_OK.pdf. Consulta em 20 de janeiro de 2017.



Os dados mostram que 90,8% dos títulos produzidos em 2015 foram de autores nacionais, o que correspondeu a 95,5% dos exemplares. Trata-se de uma participação expressiva dos autores nacionais no montante de livros editados.

Tabela 1 - Títulos editados e exemplares produzidos (traduzidos e de autores nacionais 2014/2015)

Produção	Títulos			Exemplares		
	2014	2015	Var (%)	2014	2015	Var (%)
Traduzidos	5.918	4.781	-19,21	26.186.676	19.877.367	-24,09
Autores Nacionais	54.911	47.646	-13,23	475.184.837	426.971.204	-10,15
TOTAL	60.829	52.427	-13,81	501.371.513	446.848.571	-10,87

Fonte: Produção e vendas do setor editorial brasileiro, ano base 2015 (Fipe/USP).

Quando comparamos com os dados de 2002/2003 percebemos que a participação dos autores nacionais na produção de títulos e de exemplares era próximo de 90%, ou seja, a mesma verificada atualmente. Assim, não existe queda da participação dos autores nacionais no mercado de livros no Brasil, que continua muito elevada.

SF/17207.56839-61




Tabela 2 - Títulos Editados e Exemplares Traduzidos e de Autores Nacionais nos anos de 2002/2003

Idiomas	Títulos					Exemplares				
	2002	PART %	2003	PART %	VAR %	2002	PART %	2003	PART %	VAR %
Livros Traduzidos	4.110	10	3.920	11	- 5	16.780.000	5	17.950.000	6	7
Autores Nacionais	35.690	90	31.670	89	- 11	321.920.000	95	281.450.000	94	- 13
TOTAL	39.800	100	35.590	100	- 11	338.700.000	100	299.400.000	100	-12

Fonte: Pesquisa Produção e vendas do setor editorial brasileiro, ano base 2003².

Portanto, os dados apresentados demonstram que os autores brasileiros não estão em desvantagem em relação ao percentual de títulos editados anualmente. Ao contrário, os títulos nacionais representam a maioria absoluta.

Quanto ao lado da demanda, ressaltamos que os dados não apresentam as informações consolidadas por nacionalidade. Dessa forma, para ter uma noção dos números, consultamos a relação dos livros mais vendidos no Brasil em 2016 organizada em parceria pelo site PublishNews e a consultoria Nielsen.

Na lista dos 20 livros mais vendidos, em todas as categorias, doze são de autores nacionais³. Na categoria de autoajuda, dezesseis são de autores nacionais, e quinze na de não-ficção. Apenas na categoria de ficção

² <http://cbl.org.br/site/wp-content/uploads/2016/07/Producao-e-Vendas-do-Setor-Editorial-Brasileiro-2003.pdf>. Acesso em 20 de janeiro de 2017.

³ <http://www.publishnews.com.br/ranking/anual/0/2016/0/0>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.



SF/17207.56839-61



os escritores nacionais não possuem maior destaque. Isso, porque é a categoria que mais rivaliza com os *best-sellers*, o que será discutido mais adiante.

Tabela 3 – Livros de autores nacionais entre os Top-20



SF/17207.56839-61

Categoria	Número de Títulos de autores nacionais
Geral	12
Autoajuda	16
Não-Ficção	15
Infanto-juvenil	9
Ficção	4

Fonte: PublishNews/consultoria Nielsen

3. Possíveis consequências econômicas do PLC nº 46, de 2016 e custo regulatório

Quando uma obra estrangeira chega ao País já passou por uma seleção prévia dentre os milhares de livros lançados a cada ano. As editoras investem muito na tradução, no marketing e na distribuição de livros que têm um potencial elevado de gerar lucros para sustentar a sua atividade econômica e alavancar os negócios. A escolha de títulos que estão obtendo sucesso no mercado internacional faz, assim, parte de uma estratégia empresarial legítima.




SF/17207.56839-61

De acordo com Carlos Andreazza, editor de literatura brasileira e de não-ficção da Record, “os títulos de fora já vêm impulsionados pela publicidade e, não raro, adaptações cinematográficas [...] É uma cadeia já desenhada. Esses títulos *blockbusters* estrangeiros são destinados a um público já existente e formado, que é o de leitores de *blockbusters*”.⁴

Assim, é preciso reconhecer que a produção literária nacional conta com algumas desvantagens. Inicialmente, as editoras nacionais não possuem a mesma infraestrutura de escolha de obras dentre as inúmeras que chegam às suas mãos para avaliação, revisão e editoração. Ademais, enfrentam uma concorrência com o que há de melhor e de maior apelo comercial produzido no resto do mundo.

Mesmo assim, conforme demonstrado na seção anterior, a produção literária nacional é expressiva, possui a maior parcela de títulos editados anualmente e figura com destaque nas listas dos mais vendidos.

Dessa maneira, buscando solucionar um problema que não foi identificado, por ter partido de uma percepção que, após analisada em suas minúcias, percebemos que não condizia com os dados do setor, acreditamos que o projeto tem potencial para gerar consequências negativas para a sociedade.

Em primeiro lugar, o projeto não indica como seria efetivada a regulação dessa atividade, pois não determina quem a fiscalizaria. Mesmo

⁴ <https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2015/07/02/por-que-brasileiro-e-especie-rara-entre-os-livros-mais-vendidos-de-ficcao.htm>. Acesso em 26 de janeiro de 2017.



SF/17207.56839-61

que o tivesse feito, isso representaria um custo regulatório a ser diluído para toda a sociedade. Seria necessário contratar funcionários, ou deslocar os atuais de suas funções, e manter uma estrutura administrativa para fiscalizar os livreiros periodicamente para verificar a correta aplicação da lei proposta.

Ademais, a penalidade estipulada (multa de dez salários mínimos) afetaria economicamente apenas os pequenos livreiros, podendo-os levar a sérias dificuldades financeiras em caso de descumprimento. Por outro lado, essa penalidade não afeta em absolutamente nada os grandes varejistas (Amazon, Livraria Leitura e Saraiva, por exemplo), que poderiam descumprir a norma, pagar a multa, e continuar com suas estratégias de vendas. Assim, o projeto tem potencial de coerção apenas sobre os livreiros mais vulneráveis economicamente.

Tal regra poderia, sim, levar a uma maior concentração de mercado, prejudicando os consumidores e privilegiando as grandes livrarias.

Destacamos ainda que o projeto interfere nos negócios privados, limitando a liberdade de escolha das estratégias de vendas, constituindo uma afronta ao fundamento da livre iniciativa.

Conforme o inciso IV do art. 1º da Constituição, o valor social da livre iniciativa apresenta-se como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Ademais, o art. 170 afirma estar a ordem econômica fundada na livre iniciativa e concorrência. Ao Estado cabe sim regular o



mercado, mas quando sua interferência gere claro e concreto aumento de bem estar social.

Assim, é assegurada constitucionalmente ao empreendedor a liberdade de gerir uma atividade econômica, observando os preceitos legais em vigência.

Entendemos, dessa forma, que a decisão acerca de alocação de espaços de destaque nos locais de vendas de livros cabe, de forma irrestrita, aos livreiros. Impor condições de dar ampla divulgação a obras literárias de autores nacionais constitui interferência abusiva do poder público na esfera privada.

4. Manifestações da Sociedade Civil Organizada

Ressaltamos, ademais, que nenhuma instituição se manifestou favorável ao projeto, que contou apenas com manifestações contrárias, as quais destacamos: Câmara Brasileira do Livro (CBL), Sindicato Nacional de Editores de Livros (SNEL), Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares (ABRELIVROS), Associação Nacional de Livrarias (ANL), Liga Brasileira de Editoras (LIBRE), Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU) e Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR).

SF/17207.56839-61
|||||



Nas manifestações enviadas pelas entidades supracitadas elas teceram comentários coincidentes com os apresentados neste relatório e ainda apresentaram o dado de que apenas 11% dos leitores escolhe livro pela capa, sendo, portanto, certo que a medida proposta, além de ter suas premissas equivocadas, ainda sugere tratativa ineficiente.

SF/17207.56839-61

Reiteraram, também, que o setor já sofreu um encolhimento de 17% nos últimos dois anos e que qualquer regulação que prejudique os negócios do setor pode desencadear retração ainda maior no ramo.

5. Conclusão

A premissa do projeto é a de que a produção literária nacional é preterida pelos títulos estrangeiros e precisa de incentivo por meio de uma espécie de reserva de mercado.

Em nossa análise, concluímos que a premissa do projeto está equivocada. A participação dos autores nacionais no mercado de livros editados anualmente está próxima de 90%. Ademais, a demanda por livros de autores nacionais é mais elevada que a de livros estrangeiros em quase todas as categorias literárias, mesmo sendo uma concorrência com o que há de maior sucesso no mundo, os chamados *best-sellers*, que contam com filmes e ampla divulgação.



Consideramos que a eventual transformação do projeto em lei geraria consequências negativas para o público leitor, diante da possível concentração de mercado resultante. Prejudicaria, ainda, autores nacionais, que contam com os pequenos livreiros especializados para a sua divulgação.

Por fim, pequenos livreiros que atendessem à exigência do projeto poderiam ver suas receitas e lucros diminuírem, levando os mais vulneráveis à falência. De acordo com a teoria econômica, a redução do número de ofertantes, tende a levar a um aumento dos preços dos produtos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **rejeição** do PLC nº 49, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17207.56839-61
|||||





Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença
CE, 28/11/2017 às 11h30 - 49ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ
MARTA SUPILCY	3. RAIMUNDO LIRA
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET
EDISON LOBÃO	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAZ	3. JORGE VIANA
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES	2. VICENTINHO ALVES
EDUARDO LOPES	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTE

Não Membros Presentes



14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS

CIDINHO SANTOS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 49/2016)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO MUNIZ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, CONTRÁRIO AO PROJETO.

28 de Novembro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2016 (nº 1.942/2015, na Casa de origem), teve parecer contrário da CE.

A matéria ficará perante a Mesa pelo prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que continue sua tramitação, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o processo Mensagem (SF) nº68, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome da Senhora ALESSANDRA BASTOS SOARES, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senadora Ana Amélia

29 de Novembro de 2017



RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (SF) nº 68, de 2017 (Mensagem nº 365/2017, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome da Senhora ALESSANDRA BASTOS SOARES, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.*

SF/17747-18030-60
|||||

Relatora: Senadora **ANA AMÉLIA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora ALESSANDRA BASTOS SOARES para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Carlos Magalhães da Silva Moutinho, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 68, de 2017 (Mensagem nº 365, de 27 de setembro de 2017, na origem), juntamente com o *curriculum vitae* da indicada.

A Senhora Alessandra Bastos Soares é farmacêutica, graduada pela Universidade Metodista de Piracicaba no ano 2000. Seu *curriculum vitae* indica formação complementar em auditoria interna, em “BPF:



Ferramenta para redução de custos operacionais, proteção de marca e diferenciação no mercado”, gestão de pessoas e planejamento estratégico, *personal* e *professional coaching* e assuntos regulatórios aplicados à vigilância sanitária.

Sua carreira profissional restringe-se à área privada, de acordo com o *curriculum vitae* apresentado. Entre os anos 2000 e 2002, atuou como Gerente de Assuntos Regulatórios e Qualidade da UNIMED de Piracicaba, Estado de São Paulo. Nos três anos seguintes, 2003 a 2005, atuou no suporte regulatório do escritório Habib e Pinheiro Advogados Associados e como Gerente de Assuntos Regulatórios e Qualidade, agora da Glanz Comércio Exportação e Importação.

A partir de 2004, a Sra. Alessandra Soares assumiu uma terceira atividade profissional, qual seja a de Gerente de Assuntos Regulatórios e Qualidade da Promédica Produtos Hospitalares. Permaneceu nessa atividade até 2008, quando assumiu o posto de Gerente de Novos Produtos do Laboratório Gross.

No ano seguinte, passou a atuar exclusivamente como Gerente de Assuntos Regulatórios e Qualidade das empresas Leister Comércio e Importação de Produtos Hospitalares e Nutoth Pharma Indústria e Comércio. A partir de julho de 2011 até janeiro de 2014, o *curriculum vitae* da indicada registra apenas a atividade de Gerente de Assuntos Regulatórios e Qualidade da empresa Medivax Indústria e Comércio. Não constam informações sobre sua atuação profissional desde então até a presente data.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades acadêmicas e profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não há, contudo, menção a publicações de sua autoria, conforme específica o item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos cinco itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf.

SF/17747-18030-60




Nesse sentido, a indicada declara:

- i. a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
- ii. sua participação, como sócia administrativa, da empresa MA Morgado Comércio de Roupas Ltda., no período de 10 de abril de 2016 a 5 de outubro de 2017, data em que foi protocolada alteração contratual que a desvincula da empresa;
- iii. situação de regularidade fiscal perante as três esferas de governo;
- iv. inexistência de ações judiciais em curso em que figure no polo passivo ou ativo da lide; e
- v. não participação em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e na direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que esta Comissão tem condições de deliberar sobre a indicação do nome da Senhora ALESSANDRA BASTOS SOARES para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/17747-18030-60
|||||





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAS, 29/11/2017 às 09h - 59ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Sociais**

PMDB			
TITULARES	SUPLENTES		
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	1. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPILCY	PRESENTE	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	PRESENTE	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES	SUPLENTES		
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. LINDBERGH FARIA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES	SUPLENTES		
DALIRIO BEBER		1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	2. SÉRGIO DE CASTRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES	SUPLENTES		
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES	SUPLENTES		
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES	SUPLENTES		
CIDINHO SANTOS	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS





6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Assuntos Sociais**

Indicação para o cargo de diretora da Anvisa
MSF 68/2017 - ALESSANDRA SOARES

Início da votação: 29/11/2017 09:24:50

Fim da votação: 29/11/2017 10:16:21

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB		PMDB	
HÉLIO JOSÉ	votou	1. GARIBALDI ALVES FILHO	voto não computado
WALDEMIR MOKA	votou	2. VALDIR RAUPP	voto não computado
MARTA SUPLICY	votou	3. ROMERO JUCÁ	
ELMANO FÉRRER	votou	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	votou	5. ROSE DE FREITAS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA		2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	votou	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA		4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	votou	5. LINDBERGH FARIA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
DALIRIO BEBER		1. FLEXA RIBEIRO	votou
EDUARDO AMORIM	votou	2. SÉRGIO DE CASTRO	votou
RONALDO CAIADO		3. JOSÉ AGRIPIINO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
SÉRGIO PETECÃO	votou	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	votou	2. WILDER MORAIS	voto não computado
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
LÍDICE DA MATA	votou	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
CIDINHO SANTOS	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	votou
VICENTINHO ALVES		2. EDUARDO LOPES	

Votação:TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 9, EM 29/11/2017

Senadora Marta Suplicy
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 68/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA SEGUIDA DE VOTAÇÃO PROCEDIDA POR ESCRUTÍNIO SECRETO, OPINA FAVORAVELMENTE À INDICAÇÃO DA SENHORA ALESSANDRA BASTOS SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM 13 (TREZE) VOTOS SIM, 2 (DOIS) VOTOS NÃO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

29 de Novembro de 2017

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 149, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº29, de 2017, do Senador Raimundo Lira, que Altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Armando Monteiro

29 de Novembro de 2017





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2017, tendo como primeiro signatário o Senador Raimundo Lira, que *altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).*

SF/17406.2/1332-14

RELATOR: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 29, de 2017, cujo primeiro signatário é o Senador Raimundo Lira. A proposição eleva o percentual da distribuição de recursos tributários da União em prol dos municípios.

Para tanto, o seu art. 1º modifica a redação do inciso I do art. 159 da Constituição Federal (CF), para elevar de 49% para 50% o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) distribuído pela União. Além disso, acresce a alínea *f* a esse inciso, definindo a entrega desse um ponto percentual adicional ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a ser realizada no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano.

Já o art. 2º da PEC nº 29, de 2017, trata da cláusula de vigência, com a Emenda Constitucional entrando em vigor na data de sua publicação, e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.



Na Justificação, os autores argumentam que a proposição é meritória em função da *atual situação de fragilidade fiscal em que se encontram os municípios brasileiros, notadamente neste período de crise*, e da *importância que o rateio do FPM tem sobre a economia municipal, principalmente daqueles de menor porte, que são mais dependentes dos repasses*. Também expõem que, em termos anuais, as transferências do FPM sofrem sensível redução no período de agosto a outubro, devido à restituição do IR aos contribuintes, o que justifica o repasse adicional pretendido.

Apresentada em 4 de setembro de 2017, a PEC nº 29, de 2017, foi encaminhada a esta Comissão nessa mesma data. Em 26 de outubro último, fui designado relator da matéria, que até o momento não recebeu nenhuma emenda.



SF/17406.2/1332-14

II – ANÁLISE

No tocante à regimentalidade, o inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal atribui a esta Comissão competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Além disso, o seu art. 356 atribui competência privativa à CCJ para emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição.

No que se refere à constitucionalidade, a matéria é apoiada por 47 senadores, estando obedecida a regra constitucional que exige, no mínimo, o apoio de um terço dos membros da Casa do Congresso Nacional iniciadora da alteração constitucional. Também é respeitada a proibição de que a Lei Maior não será emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, pois inexistem no presente essas restrições.

Além do mais, as cláusulas pétreas são observadas, isto é, a PEC nº 29, de 2017, não versa sobre a abolição: da forma federativa de Estado; do voto direto, secreto, universal e periódico; da separação dos Poderes; e dos direitos e garantias individuais. Adicionalmente, a matéria sob exame não constou de proposta rejeitada ou prejudicada nessa sessão legislativa. Em síntese, estão cumpridas as condições constantes do art. 60 da CF.

Em relação à juridicidade, há que se observar a inovação do ordenamento jurídico, a escolha da espécie normativa adequada e a coercibilidade de suas disposições. Do ponto de vista da técnica legislativa, a PEC nº 29, de 2017, está condizente com as regras da Lei Complementar



nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com fundamento no art. 59 da Carta Magna.

Quando ao mérito, importa destacar os efeitos nefastos da crise econômica recente sobre as contas municipais, a importância dos recursos do FPM para os municípios de pequeno porte, a queda da participação da soma do IR e do IPI no total arrecadado pela União e a sazonalidade dos repasses do FPM. A nosso ver, assiste total razão aos autores quando afirmam que a PEC nº 29, de 2017, vai ao encontro da efetivação do princípio da autonomia dos municípios, expresso no artigo 18 de nossa Carta Magna, cujo fortalecimento é dever do Congresso Nacional.

SF/17406.21332-14

Em primeiro lugar, a grave retração do produto interno bruto (PIB) nos anos de 2015 e 2016 afetou gravemente a sustentabilidade das contas dos municípios. De um lado, verificou-se menor ritmo de crescimento de suas receitas próprias e das transferências recebidas. Especificamente, a soma da arrecadação do IR e do IPI cresceu nominalmente 15,2% entre 2014 e 2016. Levando-se em conta a taxa de inflação acumulada de 17,6% nesse período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conclui-se que a base de cálculo do FPM sofreu redução real de 2,1% de 2014 a 2016.

De outro lado, a rigidez da despesa pública observada na esfera federal também tem sido observada nas esferas estaduais e municipais. Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), mesmo com uma política de contratação de pessoal prudente, as despesas com pessoal na esfera municipal cresceram 19,6% entre 2014 e 2016, passando de R\$ 224,8 bilhões para R\$ 268,8 bilhões nesse intervalo de tempo.

O crescimento do gasto com pessoal é reflexo dos pisos salariais profissionais, como o do magistério, e da municipalização de políticas públicas, em que os custos arcados pelos municípios são insuficientemente cobertos por transferências voluntárias da União. A queda das receitas e a elevação de gastos foram responsáveis pelo “estouro” por parte de 26,1% dos municípios do limite de despesas com pessoal ao final de 2016. Nos termos estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, esse limite é fixado em 60% da receita corrente líquida.

Em segundo lugar, de acordo com o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) 2017, 81,7% (ou 3.714) dos municípios brasileiros, com população média de 9 mil habitantes, não geraram nem 20% de suas receitas em 2016. Em oposição, apenas 136 municípios no Brasil, com população



média de 130 mil habitantes, conseguiram gerar mais de 40% de suas receitas. Essas situações estão associadas, respectivamente, aos conceitos D e A no IFGF Receita Própria.

Diante disso, nota-se que, via de regra, os municípios de pequeno porte dependem fortemente das transferências de outros entes federados, em especial dos recursos do FPM. Isso porque menos habitantes implica menor capacidade de consumo e, consequentemente, menor participação municipal na distribuição da arrecadação do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, de competência estadual.

Menos habitantes também é uma característica dos municípios que desenvolvem menos atividades ligadas ao meio urbano em suas jurisdições. Isso, por sua vez, reflete-se na menor arrecadação dos principais tributos municipais, como o imposto sobre serviços de qualquer natureza e o imposto predial e territorial urbano. Logo, os repasses do FPM funcionam como transferências equalizadoras, ao reduzirem as disparidades intermunicipais em termos de receitas totais, e proveem recursos que contribuem para o equilíbrio das contas municipais.

Em terceiro lugar, observa-se uma queda expressiva da participação da soma do montante arrecadado com o IR e o IPI na arrecadação bruta da União ao longo das últimas décadas. Em 1992, a soma da arrecadação do IR e do IPI correspondia a 60,1% do montante tributário arrecadado pela União, salvo as contribuições previdenciárias destinadas ao pagamento exclusivo de benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social. Em 2016, esse percentual passou a ser de 46,4%.

Os fatos que contribuíram para isso estão ligados à elevação da arrecadação de tributos não partilhados com os demais entes federados, como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e à concessão de diversos incentivos fiscais vinculados ao IR e ao IPI, sobretudo como instrumentos de política anticíclica em resposta à crise financeira internacional de 2008.

Embora os incentivos concedidos tenham elevado a produção e as vendas e sustentado o nível de emprego, houve reflexos adversos sobre as transferências constitucionais. A propósito, utilizando metodologia do Tribunal de Contas da União, a CNM estimou que, entre 2008 e 2014, as desonerações do IR e do IPI alcançaram a cifra de R\$ 516,8 bilhões, reduzindo o potencial de repasses do FPM na ordem de R\$ 122,7 bilhões.



SF/17406.21/3332-14



Basicamente a cada R\$ 100 de renúncia concedida pela União relativamente a esses impostos, R\$ 24 potencialmente pertenceriam aos municípios.

Em quarto lugar, os repasses de recursos do FPM oscilam ao longo do ano, em função do ciclo econômico, com mínima no período de agosto a outubro nos últimos anos. Em 2012, dos R\$ 54,7 bilhões repassados pelo FPM, 19% (ou R\$ 10,4 bilhões) foram distribuídos nesse período de três meses, sendo que o menor repasse ocorreu no mês de setembro, no valor de R\$ 3,2 bilhões. Em 2016, dos R\$ 79,9 bilhões distribuídos pelo Fundo, 17,8% (ou R\$ 14,2 bilhões) foram repassados entre agosto e outubro, com a menor transferência em setembro, no valor de R\$ 4,1 bilhões.

SF/17406.2/1332-14

A sazonalidade dos repasses do Fundo prejudica a gestão administrativa dos municípios, que não sabem se podem ou não expandir a prestação de serviços públicos na ausência de fontes estáveis de financiamento. A dificuldade em atender à demanda da sociedade por mais e melhores serviços é ainda mais acentuada na atual conjuntura econômica, na qual, em face da redução da renda familiar, as famílias têm trocado a escola particular pela pública e os planos de saúde pelos postos de saúde das prefeituras.

Ademais, convém notar que a PEC nº 29, de 2017, não interfere no funcionamento do Teto de Gastos, instituído pela Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, visto que as transferências constitucionais previstas no art. 159 da CF são excetuadas da base de cálculo e dos limites do Novo Regime Fiscal, nos termos do inciso I do § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Por outro lado, por exigência do art. 113 do ADCT, qualquer proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória necessita estar acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. Embora a PEC nº 29, de 2017, não contenha inicialmente essa avaliação, estimamos que a matéria, acrescida de emenda a seguir comentada, elevará as transferências aos municípios via FPM em R\$ 1,1 bilhão, R\$ 1,2 bilhão, R\$ 2,6 bilhões e R\$ 5,6 bilhões, respectivamente, em 2018, 2019, 2020 e 2021.

Essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro baseia-se nas bases de cálculo do FPM disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na elasticidade unitária da carga tributária em relação ao PIB e nas medianas das expectativas de mercado para o IPCA e o PIB, constantes do



Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central, relativas à data de 3 de novembro de 2017.

A emenda por nós proposta busca conciliar a necessidade de se ampliar a autonomia financeira dos municípios com a importância do ajuste fiscal em curso. Segundo o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2018 (Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017), o governo central, que é composto pela administração direta e indireta federal, inclusive o Banco Central e exclusive as empresas estatais, tem como meta prevista de déficit primário para os anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, R\$ 159 bilhões, R\$ 139 bilhões e R\$ 65 bilhões.

A redução paulatina do déficit primário nos anos seguintes é condição imprescindível para a diminuição do ritmo de crescimento da dívida bruta do governo geral, que alcançará, em proporção do PIB, os seguintes valores de final de exercício: 75,7% em 2017; 78,7% em 2018; 80,6% em 2019; e 81,1% em 2020. Com isso, assegura-se que a dívida pública estará caminhando para uma trajetória sustentável.

A consequência da sustentabilidade do endividamento público é a redução efetiva das taxas de juros reais, com efeito benéfico sobre o investimento produtivo e o crescimento econômico de longo prazo, que, entre outros aspectos, reverte-se em elevação das transferências aos entes subnacionais. Isto é, o acréscimo de transferências de recursos via FPM precisa ser gradual para não afetar o ajuste fiscal vigente e os benefícios futuros dele decorrentes.

Nesse sentido, é sugerido que a União entregue ao FPM no primeiro decêndio do mês de setembro do produto da arrecadação do IR e do IPI montante equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) nos exercícios de 2018 e 2019, 0,5% (cinco décimos por cento) em 2020 e, somente a partir de 2021, 1%. Essa solução é similar à adotada quando da promulgação da EC nº 84, de 2 de dezembro de 2014, que aumentou os recursos do FPM em um ponto percentual, para repasse no primeiro decêndio de julho de cada ano. Apenas, devido ao cenário fiscal atual da União, a transição terá duração de quatro anos, ao invés de dois anos.

Convém observar que, em 2018, o impacto fiscal da aprovação da PEC nº 29, de 2017, com a emenda sugerida, é inferior ao saldo da margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de R\$ 13 bilhões, que faz parte da LDO para 2018. Supondo que a referida margem líquida está abarcada na previsão das despesas primárias constante

SF/17406.21332-14



do Anexo de Metas Fiscais dessa lei, concluímos que a elevação do percentual da destinação dos recursos tributários da União em benefício dos municípios não prejudica o alcance das metas de resultado primário em 2018.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela regimentalidade, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2017, com o acréscimo da seguinte emenda:

SF/17406.22/3332-14
|||||

EMENDA Nº 1 – CCJ

Após a renumeração do atual art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2017, como art. 3º, o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os fins do disposto na alínea "f" do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, a União entregará ao Fundo de Participação dos Municípios do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos dois primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS PRESENTE
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIA PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN PRESENTE	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA PRESENTE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL PRESENTE
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CABEDEBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR PRESENTE





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS

29/11/2017 13:49:24

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 29/2017)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ARMANDO MONTEIRO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA COM A EMENDA Nº 1-CCJ.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 89, DE 2017-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ PIMENTEL, QUE REQUER CALENDÁRIO ESPECIAL PARA A MATÉRIA (FL. Nº 30).

29 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 148, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº142, de 2017, que Cria, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Edison Lobão

29 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 142, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.424, de 2016, na Casa de origem), do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE)*.


SF/1748479466-20

Relator: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 142, de 2017 (Projeto de Lei nº 6.424, de 2016, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que *cria, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE)*.

Segundo o art. 2º, o CCJE será regido por ato normativo específico aprovado pelo Plenário do TSE, podendo firmar convênios para gestão do Centro Cultural.

O art. 3º elenca rol de objetivos do CCJE. Trata-se de rol exemplificativo, uma vez que o *caput* do artigo facilita o estabelecimento de outros objetivos administrativamente.

O parágrafo único do mencionado art. 3º facilita ao CCJE, para consecução de seus objetivos, contar com parcerias de outros entes, nas modalidades ali enumeradas, bem como obter recursos de fundos de incentivo à cultura.

O art. 4º assegura a garantia, por parte do TSE, de recursos humanos e materiais suficientes para o cumprimento dos objetivos do CCJE.



O art. 5º assegura que as despesas decorrentes da aplicação da lei resultante correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Tribunal.

Por fim, o art. 6º traz a cláusula de vigência da lei em que o projeto vier a se converter, prevendo o início da vigência para a data de publicação.

A proposição foi distribuída a esta Comissão em caráter não terminativo. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.



SF/1748479466-20

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, nos termos do que preceituam o inciso I, combinado com a alínea *p* do inciso II, ambos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como emitir parecer quanto ao respectivo mérito.

No que diz respeito à constitucionalidade formal da proposição, inexiste qualquer vício. O art. 96, II, alínea *d*, da Constituição Federal determina que compete privativamente aos Tribunais Superiores proporem ao Congresso Nacional a alteração da organização e da divisão judiciárias.

No mesmo diapasão, a via eleita, qual seja, projeto de lei, é adequada.

Tampouco vislumbramos qualquer mácula no tocante à constitucionalidade material da proposição, que não viola qualquer princípio ou regra insculpida em nossa Lei Maior.

Ainda a respeito da conformidade do projeto de lei à Constituição, não se aplica o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo fato de inexistir criação de despesa obrigatória, tampouco renúncia de receita.

Registre-se ainda que, no que concerne à técnica legislativa e à redação empregadas, o texto do projeto se conforma perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.



Sobre o mérito, cumpre ressaltar que, nos termos da justificação apresentada pelo TSE à Câmara dos Deputados, a implantação do Centro Cultural viabilizará a revitalização da antiga sede do TSE, edificação datada de 1896, de relevante valor histórico.

O prédio histórico, projetado em 1892, foi a sede do Supremo Tribunal Federal (STF) de 1896 a 1909. Em 1946, tornou-se a sede do TSE. O Tribunal lá permaneceu até a década de 1960, quando no local se instalou o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o qual funcionou até 1996.

Projetada para ser a agência central do Banco do Brasil, a construção possui quatro mil metros quadrados e é uma das precursoras do estilo eclético, combinando elementos do neoclássico e do barroco.

Situado no chamado Corredor Cultural do Centro Histórico do Rio de Janeiro, ao lado dos principais centros culturais e museus da cidade, o imóvel integra o Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Praça XV de Novembro, tombado pelo governo federal em 1990.

Ademais, dentre os nobres objetivos do CCJE, destaca-se o de *desenvolver, sem fins lucrativos, programas, exposições e atividades educativas e culturais de interesse da Justiça Eleitoral e de promoção da cidadania, com fundamento no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária.*

Sem dúvida, a história da Justiça Eleitoral está intimamente ligada à história política brasileira. Afinal, a construção de nossa jovem democracia foi impulsionada pelos esforços daquele ramo do Poder Judiciário.

Frisamos também que, quanto o Centro já esteja em funcionamento, a aprovação do projeto em tela é imperiosa.

Por ocasião da solenidade de abertura da exposição comemorativa dos 20 Anos da Urna Eletrônica, em 16 de dezembro de 2016, o CCJE foi reaberto pelo então presidente do TSE, Ministro Gilmar Mendes.

Todavia, inexiste norma de estatura legal que permita ao CCJE todo o plexo de medidas necessárias à consecução de suas finalidades. Atualmente a existência do Centro Cultural é fundamentada pela Resolução-TSE nº 23.498, de 27 de outubro de 2016, que determina o encaminhamento do projeto de lei à Câmara dos Deputados. Ante o princípio constitucional



SF/1748479466-20



da legalidade, o Centro carece de lei em sentido estrito a fim de interagir mais livremente com a academia e com o setor privado.

Esse fato, aliado à importância histórica da sede do Centro Cultural, tornam a proposição indubitavelmente meritória.

Entendemos cabível, apenas, pequeno aprimoramento na redação do projeto. O parágrafo único do art. 2º estatui que o TSE poderá *estabelecer* convênios para a gestão do CCJE. Devemos ressaltar que os convênios são *firmados* por pessoas administrativas entre si, ou entre elas e entidades particulares, com vistas a alcançar determinado objetivo de interesse público. Configura, portanto, vínculo jurídico fundado na manifestação dos participantes. O termo “estabelecer”, por sua vez, pressupõe ato unilateral. Propomos, destarte, emenda de redação que substitua “estabelecer convênios” por “firmar convênios”.

SF/1748479466-20



III – VOTO

Pelo exposto, pugnamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2017 e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se, a seguinte redação ao parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 2017:

“Art. 2º

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o TSE poderá firmar convênios para a gestão do CCJE.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ
SIMONE TEBET	3. RENAN CALHEIROS
VALDIR RAUPP	4. GARIBALDI ALVES FILHO
MARTA SUPLICY	5. WALDEMAR MOKA
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	6. ROSE DE FREITAS
	7. HÉLIO JOSÉ
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
PAULO PAIM	3. REGINA SOUSA
ACIR GURGACZ	4. PAULO ROCHA
	5. ÂNGELA PORTELA
	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
RONALDO CAIADO	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE
	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 142/2017)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR EDISON LOBÃO PASSA A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE, SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDISON LOBÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO).

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 90, DE 2017-CCJ, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ PIMENTEL, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. 19).

29 de Novembro de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 151, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº35, de 2015, que Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Simone Tebet

29 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2015, do Deputado Pedro Paulo, que altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

SF/178465/1191-11

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 35, de 2015, do Deputado Pedro Paulo, que altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

O art. 1º do Projeto altera o § 1º do art. 3º da Lei, para dispor que os dados e informações de segurança pública deverão ser padronizados e categorizados.

O art. 2º do Projeto acrescenta o inciso IX ao art. 6º da Lei, para incluir, no Sinesp, dados e informações relativos à taxa de elucidação de crimes.

O art. 3º do Projeto adiciona os §§ 3º e 4º ao art. 6º da Lei, para obrigar os integrantes do Sinesp a repassar as informações referentes a homicídios e taxas de elucidação de crimes, e para estabelecer que os dados e informações constantes do Sinesp sejam divulgados na Internet, com ampla transparência.



O art. 4º é a cláusula de vigência, que prevê a entrada em vigor na data da publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a análise das estatísticas criminais é fundamental para a gestão da segurança pública. Menciona que os principais problemas enfrentados na consolidação dessas estatísticas são a omissão de dados, a categorização divergente e a baixa qualidade dos dados. Ressalta que a taxa de elucidação de crimes é, talvez, o único indicador da eficiência da polícia.

Não foram apresentadas emendas.



SF/178465/1191-11

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

Além disso, conforme o art. 101, II, c, do Regimento Interno, também compete à Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, entre elas, segurança pública e polícia.

Não foi encontrada nenhuma inconstitucionalidade no Projeto, que é compatível com o art. 144, § 7º, da Constituição Federal, segundo o qual *a lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades*.

O Projeto é jurídico, pois atende aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

O PLC também não contraria o Regimento Interno.

Quanto ao mérito, a proposição é conveniente e oportuna, porque procura eliminar os problemas de inconsistência, falta de uniformização e não fornecimento de dados de segurança pública.

Hoje, cada unidade da Federação tem critérios próprios de classificação de crimes. Em alguns Estados, por exemplo, os homicídios

jh2017-10700



dolosos abrangem “outros crimes com resultado morte”. O tratamento dado à resistência seguida de morte (“autos de resistência”) também varia de um Estado para outro. Quanto às mortes de policiais, alguns Estados informam quantos morreram em serviço e quantos morreram durante a folga, mas outros informam apenas o total. Há também Estados que levam em conta as mortes naturais de policiais, prejudicando o mapeamento das mortes em confronto.

O Projeto também busca quantificar as taxas de resolução de crimes, que hoje não são confiáveis. Cada pesquisa aponta um valor distinto. Os percentuais estimados de crimes esclarecidos costumam ser bastante baixos, na faixa de 5 a 8%. A apuração desse importante parâmetro permitirá um diagnóstico da eficácia da atividade investigativa para que se possa melhorá-la.

Por fim, o PLC prevê a disponibilização dos dados de segurança pública na Internet, para que a população possa fiscalizar os resultados das políticas públicas do Estado nessa área.

Alguns Estados já fazem isso, notadamente São Paulo e Rio de Janeiro, este último, por meio do Instituto de Segurança Pública.

Corroborando a importância da iniciativa, convém lembrar que, na Câmara dos Deputados, tramita o Projeto de Lei (PL) nº 2.443, de 2015, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil, que também pretende incluir os dados e informações relativos a elucidação de crimes no Sinesp, bem como atribuir ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a padronização e a categorização da coleta dos dados, que deverão ser observadas pelas unidades da Federação por ocasião do fornecimento e atualização de seus dados no Sinesp. Entre os dados, obrigatoriamente, deverão ser mencionados a idade, o sexo, a raça ou a cor e o endereço da vítima; o local do fato; o tipo de arma utilizada; e as circunstâncias, o motivo e os autores do crime.

Ainda na Câmara, o PL nº 6.662, de 2016 – Projeto de Lei Orgânica da Segurança Pública, possui um capítulo dedicado à transparência e à integração de dados e informações.

De acordo com o *caput* do art. 29 do PL nº 6.662, de 2016,

jh2017-10700

SF/17846.5/1191-11




a União, os Estados e o Distrito Federal manterão bancos de dados eletrônicos, com acesso comum e informações detalhadas sobre as modalidades delituosas, local onde ocorreram e demais elementos necessários ao registro, prevenção e elucidação das infrações penais.

De acordo com o art. 30 do mesmo projeto,

órgão federal será o responsável pela centralização, organização e manutenção das informações em um único e exclusivo sistema centralizado, com a colaboração dos agentes de segurança pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta forma, julgamos conveniente a proposta em análise, visto que contribuirá sobremaneira para a melhora na informação e estatística dos dados relativos à Segurança Pública.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-10700


SF/178465/1191-11



6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ
SIMONE TEBET	3. RENAN CALHEIROS
VALDIR RAUPP	4. GARIBALDI ALVES FILHO
MARTA SUPLICY	5. WALDEMAR MOKA
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	6. ROSE DE FREITAS
	7. HÉLIO JOSÉ
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
PAULO PAIM	3. REGINA SOUSA
ACIR GURGACZ	4. PAULO ROCHA
	5. ÂNGELA PORTELA
	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
RONALDO CAIADO	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE
	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 35/2015)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ FAVORÁVEL AO PROJETO.

29 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Os Projetos de Lei da Câmara nºs 35, de 2015 e 142, de 2017, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 150, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº118, de 2011, do Senador Pedro Taques, que Acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição da República, para vedar o contingenciamento dos recursos orçamentários destinados a fundos de apoio a projetos nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Simone Tebet

29 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 118, de 2011, do Senador Pedro Taques e outros, que *acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição da República, para vedar o contingenciamento dos recursos orçamentários destinados a fundos de apoio a projetos nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.*



SF/17549_93993-28

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 118, de 2011, do Senador Pedro Taques e outros, que acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal, para vedar o contingenciamento dos recursos orçamentários destinados a fundos de apoio a projetos nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.

O art. 167 da Constituição integra a Seção II (“Dos Orçamentos”) do Capítulo II (“Das Finanças Públicas”) do Título VI (“Da Tributação e do Orçamento”) e possui onze incisos com vedações orçamentárias.

De acordo com a justificação, a iniciativa “tem por finalidade vedar o contingenciamento dos recursos orçamentários alocados em fundos destinados ao fortalecimento da segurança pública.”

Para os autores, é “cedido que a violência no Brasil tomou proporções de calamidade social, e o medo e a preocupação da sociedade com a segurança pública é hoje um trauma coletivo.”

Ademais, “o Poder Público tem se mostrado incapaz de enfrentar a contento esse assunto.”



Por isso, “é necessário implantar com urgência uma política de segurança que abarque inclusive as causas socioeconômicas mais intimamente ligadas à questão. As mazelas da falta de segurança não podem ser resolvidas de uma maneira paliativa, requerem ações concretas, e não se realiza política institucional sem recursos efetivamente implementados.”

A justificação relata, então, as dificuldades enfrentadas pelos diversos entes públicos incumbidos das políticas públicas relacionadas ao assunto, para destacar as restrições impostas pela inexistência de recursos financeiros suficientes.

Pior, os poucos recursos orçamentários destinados à segurança pública podem ser objeto de contingenciamento, o que restringe ainda mais os meios necessários para combater uma situação social tão importante e delicada.

Nos últimos exercícios financeiros, informa a justificação, “apesar da alocação de recursos orçamentários ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP, Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001), a execução das respectivas despesas tem sofrido severas restrições por meio de medidas de contingenciamento pelo Poder Executivo. Em 2010, por exemplo, apenas 51% dos recursos do FNSP foram executados, conforme informações do sistema de pesquisa orçamentária do Brasil.”

A proposição não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre PEC, nos termos do *caput* do art. 356 do Regimento Interno.

A PEC foi proposta por mais de 27 Senadores (art. 60, I, da Constituição).

Não há nenhuma limitação circunstancial – vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio – que impeça emendas à Constituição (art. 60, § 1º, da Constituição).

A proposta não pretende abolir nenhuma cláusula pétreia – forma federativa de Estado; voto direto, secreto, universal e periódico;

jh2017-09533



SF/17549_93993-28



separação dos Poderes; ou direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, da Constituição).

Quanto ao mérito, a PEC procura proibir o contingenciamento dos recursos orçamentários destinados aos fundos que financiam projetos relativos à segurança pública.

Na esfera federal, trata-se do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), cujo objetivo é “apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança pública do Governo Federal” (*caput* do art. 1º da Lei nº 10.201, de 2000).

Os recursos do FNSP são as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos seus créditos adicionais; as doações e subvenções de entidades públicas ou privadas; os valores contratados de operações de crédito; e as receitas decorrentes das aplicações de seu patrimônio (art. 2º da Lei nº 10.201, de 2000).

Entre os projetos na área de segurança pública passíveis de apoio financeiro pelo FNSP, constam o reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; os sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; a estruturação e modernização da polícia técnica e científica; os programas de polícia comunitária; e os programas de prevenção ao delito e à violência (*caput* do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2000).

O Conselho Gestor do FNSP é formado por seis membros, sendo dois representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, um do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, um da Casa Civil da Presidência da República, um do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e um do Ministério dos Direitos Humanos (art. 3º da Lei nº 10.201, de 2000, com nomenclaturas corrigidas de acordo com a Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017).

Compete a esse Conselho Gestor priorizar projetos na área de segurança pública que visem à realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções; ao desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública; à qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; à redução da corrupção e violência

jh2017-09533

SF/17549_93993-28


policiais; à redução da criminalidade e insegurança pública; e à repressão ao crime organizado (§ 2º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2000).

Os projetos habilitados a receber recursos do FNSP não poderão ter prazo superior a dois anos (§ 4º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2000). Esse tempo é suficiente para que os projetos apresentem resultados práticos, mas como os recursos do fundo estiveram, nos últimos anos, sujeitos ao contingenciamento, houve redução do número de projetos financiados pelo fundo, bem como atrasos na execução dos projetos já habilitados.

Não adianta aumentar o prazo de duração dos projetos, pois o problema principal de financiamento continuará. O correto é atacar o problema em sua raiz. Nisso consiste o mérito desta PEC, que proíbe o contingenciamento dos recursos do FNSP.

Para ilustrar os efeitos adversos do contingenciamento sobre o FNSP, vamos analisar seu orçamento desde 2012, com base em dados obtidos no sistema Siga Brasil.

Em 2012, foram autorizados R\$ 814,7 milhões, mas foram empenhados apenas R\$ 372 milhões (45,7%).

Em 2013, foram autorizados R\$ 638,2 milhões, mas só foram empenhados R\$ 364,6 milhões (57,1%).

Em 2014, foram autorizados R\$ 623,3 milhões, mas somente foram empenhados R\$ 361,7 milhões (58%).

Em 2015, foram autorizados R\$ 876,2 milhões, mas foram empenhados apenas R\$ 377,4 milhões (43,1%).

Em 2016, foram autorizados R\$ 469,9 milhões, mas só foram empenhados R\$ 313,8 milhões (66,8%).

Em 2017, foi autorizado R\$ 1 bilhão, mas, até este mês, somente foram empenhados R\$ 309 milhões (30,9%).

Considerado o que foi efetivamente pago, incluídos os restos a pagar, de 2012 até o momento, o FNSP gastou menos de R\$ 1,9 bilhão, quando poderia ter gasto mais de R\$ 4,4 bilhões (mais que o dobro).

SF/17549_93993-28
|||||

jh2017-09533



Conclui-se, portanto, que os sucessivos contingenciamentos do FNSP impediram que maciços investimentos fossem realizados em segurança pública.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 118, de 2011, e votamos, quanto ao mérito, por sua **aprovação**.

SF/17549.93993-28
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

jh2017-09533





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ
SIMONE TEBET	3. RENAN CALHEIROS
VALDIR RAUPP	4. GARIBALDI ALVES FILHO
MARTA SUPLICY	5. WALDEMAR MOKA
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	6. ROSE DE FREITAS
	7. HÉLIO JOSÉ
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
PAULO PAIM	3. REGINA SOUSA
ACIR GURGACZ	4. PAULO ROCHA
	5. ÂNGELA PORTELA
	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
RONALDO CAIADO	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE
	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 118/2011)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SIMONE TEBET, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

29 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 152, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº17, de 2014, do Senador Valdir Raupp, que Acrescenta o art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, concedendo indenização, tratamento médico e psicológico aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) e seus familiares, afetados por doença grave em decorrência de contaminação pelo dicloro-difenil-tricloroetano - DDT.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Acir Gurgacz

29 de Novembro de 2017





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PARECER N° , DE 2015

SF/16672.99998-21

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 17, de 2014, do Senador Valdir Raupp e outros, que *acrescenta o art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, concedendo indenização, tratamento médico e psicológico aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) e seus familiares, afetados por doença grave em decorrência de contaminação pelo dicloro-disenil-tricloroetano - DDT.*

Relator: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 17, de 2014, de autoria do eminentíssimo Senador VALDIR RAUPP e outros ilustres membros desta Casa, que *acrescenta o art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)*, na forma descrita na ementa epigrafada.

Oferecemos, recentemente, a esta CCJ relatório sobre a PEC em exame, concluindo pela sua aprovação, com uma emenda de redação que apresentamos, o qual, no entanto, não chegou a ser apreciado.

Reiteramos os termos daquele relatório, exceto quanto ao fato superveniente da apresentação da Emenda nº 1, de autoria do Senador



Vicentinho Alves, que ora incorporamos a esta nossa análise, cujos objetivos Sua Excelência assim resumiu:

I – ressaltar que a antiga Sucam (Superintendência de Campanhas de Saúde Pública) é a atual Funasa (Fundação Nacional de Saúde);

II – incluir no texto a reabilitação, fundamental para a reinserção do servidor e de seus familiares afetados no mercado de trabalho;

III – alterar o valor, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para 130 (cento e trinta) salários mínimos, a fim de estabelecer um montante significativo, independentemente do tempo de tramitação da proposta.

A PEC original é composta por dois artigos, o art. 1º, que traz as inserções pretendidas no texto constitucional, e o art. 2º, que é a cláusula de vigência, a partir da sua publicação. No art. 1º da PEC, portanto, consta o novo art. 54-A a ser inserido no ADCT, cujo *caput* determina a concessão de indenização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) aos ex-servidores da extinta Sucam, portadores de doenças graves decorrentes de contaminação pelo dicloro-difenil-dicloroetano (o DDT) no exercício da função.

O § 1º estende a indenização aos dependentes dos ex-servidores falecidos em consequência da mencionada contaminação, observado o art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O § 2º determina a isenção do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza para o valor recebido a título da referida indenização.

Já o § 3º estabelece o prazo de cento e oitenta dias para que a União elabore programa para submeter a tratamento médico e psicológico todos os ex-servidores e seus familiares, com diagnóstico inicial e acompanhamento ao longo de toda a vida.

Por fim, determina o § 4º que a despesa decorrente da Emenda Constitucional que decorrer da PEC em exame será atendida com recursos alocados no orçamento da União.

Na Justificação, os autores fazem breve narrativa acerca dos malefícios à saúde do DDT e de como o seu uso foi banido de vários países

SF/16672.99998-21



e, posteriormente, do Brasil, pela Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009, de autoria do Senador Tião Viana. Contudo, o pesticida foi utilizado pela Sucam até o início dos anos 1990, ocasião em que os referidos ex-servidores *realizaram o sério trabalho de transporte, aplicação e preparação dos pesticidas e inseticidas em condições vulneráveis, sem a devida proteção e sem a necessária informação sobre riscos aos quais estavam expostos no manuseio dessas substâncias*". Além disso, explicam os autores, "muitos dependentes daqueles que faleceram pela utilização do produto ficaram economicamente desprotegidos.

À PEC foi apresentada a já mencionada Emenda nº 1, do Senador Vicentinho Alves.



SF/16672.99998-21

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito.

Quanto à admissibilidade, a PEC nº 17, de 2014, preenche o requisito do art. 60, I, da nossa Carta Magna, tendo iniciado a sua tramitação no Senado Federal, onde foi subscrita por mais de um terço dos membros da Casa.

No tocante às limitações circunstanciais, nada obsta a apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. Ademais, a proposta não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem atinge as chamadas cláusulas pétreas.

Está, assim, atendido o disposto no art. 60, I, e §§ 1º, 4º e 5º da Constituição, e nos arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Também, não incorre a PEC na proibição prevista no art. 371 do RISF, em razão de a proposta não visar à alteração de dispositivos sem correlação entre si.

No tocante ao mérito, assiste total razão aos autores da PEC nº 17, de 2014, e urge ser paga, o mais brevemente possível, a mencionada



indenização, razão por que o art. 2º desta PEC determina a sua vigência imediata, a partir da publicação.

Contudo, quanto à técnica legislativa, recomendamos que o comando do art. 1º da PEC indique que a alteração proposta à ADCT seja numerada como o art. 101, pois já existe o art. 54-A proposto pela PEC em pauta, novidade inserida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 78, de 2014, por ocasião da concessão de indenização aos chamados “Soldados da Borracha”.

Quanto à Emenda nº 1, entendemos que devemos acatá-la sob a forma de Subemenda, de modo a incluir a reabilitação dos servidores e seus familiares contaminados pelo DDT.

Contudo, devemos excluir a menção à Fundação Nacional de Saúde (Funasa), conforme consta do *caput* do art. 54-A proposto pela PEC em exame, haja vista não ser recomendável a inclusão da denominação de entidade ou órgão em texto constitucional, de presumida perenidade, pois não há garantia de que seja assegurada a existência dessa Fundação ou a permanência de sua denominação ao longo dos anos.

Ademais, a Funasa foi criada por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 – quando a Sucam não mais fazia uso do DDT –, incorporando as atribuições os acervos, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) e da Sucam cujos servidores passaram a integrar a Fundação sucedora dos órgãos extintos.

Quanto à indexação ao salário mínimo da indenização prevista na PEC, a Carta de 1988 vedou *sua vinculação para qualquer fim* em seu art. 7, inciso IV, *in fine*, evitando, assim, o que ocorria no passado, quando suas inúmeras vinculações para contornar a desvalorização da moeda nacional serviam de pretexto para que o Governo Federal fosse resistente à sua majoração.

Ademais, o assunto é objeto da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, assim, enunciada:

Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem



SF/16672.99998-21



de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Entendemos, assim, que a alteração constitucional proposta pela PEC em exame não pode superar a garantia constitucional estabelecida pelo constituinte originário em favor dos trabalhadores que ganham o salário mínimo, conforme consta do citado art. 7º, inciso IV, da Lei Fundamental.

De todo o exposto, concluímos pelo aproveitamento da Emenda nº 1 na parte que prevê a reabilitação dos servidores e seus familiares contaminados pelo DDT, fazendo-se, ainda, a adequada inserção da mudança constitucional proposta como o art. 101 do ADCT, por meio da apresentação de subemenda à Emenda apresentada pelo Senador Vicentinho Alves.

SF/16672.99998-21

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2014, da Emenda n.º 1, com a seguinte subemenda que apresenta:

SUBEMENDA N° 1-CCJ À EMENDA N° 1

(à PEC nº 17, de 2014)

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 17, de 2014, e ao § 3º do art. 54-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, renomeando-o como o art. 101, conforme proposto pelo citado art. 1º, a seguinte redação:

“Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do art. 101, com a seguinte redação:

‘Art. 101. Fica concedida indenização, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), portadores de doenças graves em decorrência de contaminação, pelo dicloro-difen-tricloetano – DDT, ocorrida no exercício da função.

.....
.....



§ 3º A União, no prazo de cento e oitenta dias, elaborará programa para submeter todos os servidores e a seus familiares a tratamento médico, psicológico, de reabilitação e acompanhamento ao longo de toda a vida.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/16672.99998-21






8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ
SIMONE TEBET	3. RENAN CALHEIROS
VALDIR RAUPP	4. GARIBALDI ALVES FILHO
MARTA SUPLICY	5. WALDEMAR MOKA
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	6. ROSE DE FREITAS
	7. HÉLIO JOSÉ
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	2. LINDBERGH FARIA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
PAULO PAIM	3. REGINA SOUSA
ACIR GURGACZ	4. PAULO ROCHA
	5. ÂNGELA PORTELA
	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
RONALDO CAIADO	3. EDUARDO AMORIM
MARIA DO CARMO ALVES	4. DAVI ALCOLUMBRE
	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS

29/11/2017 13:49:24

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 17/2014)

NA 53^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ACIR GURGACZ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA E À EMENDA N° 1, NOS TERMOS DA SUBEMENDA N° 1-CCJ.

29 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 158, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº37, de 2007, do Senador Flexa Ribeiro, que Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semi-elaborados e estabelece a possibilidade do contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

29 de Novembro de 2017





2

SENADO FEDERAL
 Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2007, do Senador Flexa Ribeiro e outros, que *revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não industrializados e semielaborados e estabelece a possibilidade do contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos.*


 SF/17608.27977-99

RELATOR: Senador ANTONIO ANASTASIA
I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 37, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador FLEXA RIBEIRO, compõe-se de três artigos.

O art. 1º dá nova redação à alínea *a* do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (CF) e acrescenta inciso XIII ao § 2º citado.

O art. 2º revoga a alínea *e* do inciso XII do citado § 2º e também o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Essas alterações serão descritas em pormenor na análise do mérito da proposição.

O art. 3º é a cláusula de vigência da emenda constitucional (EC) resultante da PEC. Dispõe que a emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, mas produzirá efeitos somente a partir de 1º de

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –
Brasília - DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

janeiro do ano subsequente ao da publicação da lei que regular a compensação de créditos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) com débitos de impostos federais.

Na justificação, os autores da PEC recordam que a desoneração das exportações brasileiras se deu em dois momentos distintos. No primeiro, os produtos industrializados foram desonerados pela CF de 1988. Essa desoneração foi resolvida, satisfatoriamente, do ponto de vista federativo, de tal sorte que não se registrou, ao longo do tempo, conflito entre a União e os Estados acerca do respectivo ressarcimento.

SF/17608.27977-99

Relatam que, no segundo momento, a Lei Complementar (LCP) nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, desonerou, também, os produtos primários e semielaborados. Embora se entendesse que as unidades federadas seriam ressarcidas, pois a própria Lei (art. 31 e Anexo) estabeleceu os mecanismos de compensação, pela União, das perdas de arrecadação daí decorrentes, os Estados vêm tendo perdas consideráveis não ressarcidas, totalmente, pela União.

Afirmam que a questão nunca foi adequadamente equacionada e se tornou motivo permanente de conflito, chegando-se a um paradoxo: todo o País é beneficiado com as exportações, mas os Estados exportadores são prejudicados.

Assim sendo, como decorrência lógica, defendem que:

a) o ICMS torne a ser devido nas exportações de produtos primários e semielaborados, que têm baixo valor agregado, para que os Estados e os Municípios não sejam privados dessa importantíssima fonte de recursos;

b) os exportadores sejam compensados do ICMS pago, para que as exportações desses produtos, de que o País ainda não pode prescindir, não sejam prejudicadas;

c) a União arque com a totalidade dos custos.





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A PEC nº 37, de 2007, foi arquivada em dezembro de 2014, mas voltou a tramitar ante a aprovação pelo Plenário do Senado Federal do Requerimento nº 72, de 2015, que propugnava o seu desarquivamento.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, como é o caso da PEC sob análise.

A PEC nº 37, de 2007, atende aos pressupostos constitucionais estabelecidos no art. 60 para sua tramitação. Foi firmada por trinta e cinco Senadores (mais de um terço dos membros do Senado Federal). Não há intervenção federal em nenhuma unidade da Federação, nem foi decretado, no País, estado de defesa ou de sítio. A PEC não contém dispositivos tendentes a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes; os direitos e garantias individuais.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, contudo, a PEC é inadequada, por estar desacompanhada da estimativa da renúncia de receita que causaria aos cofres da União, em descumprimento ao art. 113 do ADCT, acrescido pela EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Novo Regime Fiscal). Essa inadequação será adiante superada mediante a exclusão do novel inciso XIII ao § 2º do art. 155 da CF, que propugna a compensação de créditos de ICMS com débitos de impostos federais.

A PEC está vazada em boa técnica legislativa, consoante a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Para facilitar a decisão sobre o mérito de matéria tão sensível, vamos a seguir aplicar um contraste às modificações propostas.

Sobre o retorno da incidência do ICMS nas exportações de produtos primários e semielaborados, modificação que pretendemos acolher, o texto atual da alínea *a* do inciso X do § 2º do art. 155 da CF que se quer



SF/17608.27977-99



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

SF/17608.27977-99

alterar, proveniente da EC nº 42, de 19 de dezembro de 2003, determina que o ICMS não incidirá sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores.

O texto proposto pela PEC nº 37, de 2007, determina que o ICMS não incidirá sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semielaborados, definidos em lei complementar, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior. Essa redação reproduz, na sua essência, o texto original da Carta Magna, segundo o qual o ICMS não incidirá sobre produtos industrializados, excluídos os semielaborados definidos em lei complementar.

A alteração tem como efeito restaurar a incidência do ICMS na exportação de produtos não industrializados (primários) e semielaborados, definidos em lei complementar. Essa incidência vigorou até 16 de setembro de 1996, data a partir da qual foi eliminada pela Lei Kandir (arts. 3º, II, e 32).

É chegada a hora de sepultarmos essa desoneração provocada pela Lei Kandir, porque a União nunca ressarciu a contento os Estados das perdas dela decorrentes. Mesmo agora, no âmbito da Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir, criada com a aprovação pelo Congresso Nacional do RQN nº 2, de 2017, a União não demonstra boa-vontade para tratar do assunto e trabalha para manter a ausência de regras claras. A única forma de preservar a autonomia federativa dos Estados é suprimir a desoneração do ICMS prevista na Lei Kandir mediante emenda constitucional, como ora feito, sobre a qual o Poder Executivo não dispõe de poder de veto.

Em relação à segunda modificação alvitrada pela PEC nº 37, de 2007, o inciso XIII aditado ao multicitado § 2º prevê que o ICMS pago na exportação de produtos primários e semielaborados definidos em LCP constituirá crédito em favor do contribuinte a ser compensado, nos termos previstos em lei, com impostos federais, cuja arrecadação não seja compartilhada com Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios, ou com o pagamento, em moeda corrente, pelo Tesouro Nacional.

Assim, o contribuinte não poderá abater seus débitos referentes aos impostos sobre: 1) renda e proventos de qualquer natureza (IR), 2) produtos industrializados (IPI), 3) propriedade territorial rural (ITR), e a

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –
Brasília - DF





6

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

imposto – dito residual – que a União venha a instituir com fulcro na competência residual conferida pelo art. 154, I, da CF. O exportador só poderá, pois, abater seus débitos referentes aos impostos de importação (II), de exportação (IE) e ao IOF não vinculado ao ouro.

Com escopo tão angusto, já que os três impostos não têm cunho arrecadatório, mas regulatório (extrafiscal), essa regra de compensação não deverá prosperar, sobretudo ante a burocracia exigida para a compensação de tributos ou o ressarcimento em moeda. Por essa razão, somos pela supressão do novel inciso XIII e, em consequência, pela exclusão do parágrafo único do art. 3º da PEC, que vincula a produção de efeitos à lei que vier a regular a compensação ora afastada.

Passo seguinte, os dispositivos que o art. 2º da PEC quer revogar preveem que:

a) lei complementar poderá excluir da incidência do ICMS, nas exportações, serviços e outros produtos além dos mencionados na alínea *a* do inciso X. A revogação reforça a regra inscrita no art. 151, III, da CF, que veda à União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do DF ou dos Municípios;

b) a União entregará aos entes descentralizados, nos termos definidos em lei complementar, recursos financeiros com vistas ao que se convencionou chamar “ressarcimento” pelas perdas de receita do ICMS decorrentes da desoneração das exportações e do creditamento dos bens do ativo permanente. Tais benefícios foram inaugurados pela Lei Kandir (arts. 3º, II e parágrafo único; 20 e §§ 3º e 5º; 25, § 1º; 33, III).

As revogações se mantêm necessárias e serão preservadas no substitutivo apresentado ao final.

Por fim, é preciso adaptar a redação da cláusula de vigência (*caput* do art. 3º da PEC), a fim de que respeite o princípio da anterioridade nonagesimal (noventena) ínsito no art. 150, III, c, da CF, a que o ICMS está subordinado.

SF/17608.27977-99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

7

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação da PEC nº 37, de 2007, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

EMENDA Nº 1– CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 37, DE 2007

Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não industrializados e semielaborados.

SF/17608.27977-99

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.

.....
§ 2º

.....
X –

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semielaborados, definidos em lei complementar, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados a alínea “e” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.





8

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano subsequente e após 90 (noventa) dias desta.

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017

, Presidente

, Relator

SF/17608.27977-99

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –
Brasília - DF





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAZ PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 37/2007)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DEVOLVE A RELATORIA AO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTÔNIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO).

29 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 160, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº80, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, que Dispõe sobre pronunciamento anual do Presidente da República para tratar da importância da educação e das metas a serem alcançadas no ano.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Acir Gurgacz

29 de Novembro de 2017



PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2007, primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que dispõe sobre pronunciamento anual do Presidente da República para tratar da importância da educação e das metas a serem alcançadas no ano.

RELATOR: Senador **ACIR GURGACZ**

I – RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 80, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Cristovam Buarque.

A PEC pretende acrescentar § 4º ao art. 208 da Constituição Federal, que trata do dever do Estado para com a educação. O novo parágrafo, nos termos propostos, estabelece a obrigatoriedade de pronunciamento anual à Nação, na primeira quinzena de janeiro, pelo Presidente da República, com o objetivo de apresentar balanço dos resultados educacionais alcançados no ano anterior e as metas a serem



alcançadas no ano vigente. O pronunciamento deverá, ainda, tratar da importância da educação para o futuro do País e de cada indivíduo.

A cláusula de vigência determina que a Emenda Constitucional resultante da proposição entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor enfatiza a importância de que o Presidente da República lidere o conjunto da sociedade no comprometimento necessário com os temas educacionais, mobilizando pais, mestres, meios de comunicação e empresas no início do ano letivo, quando costumam ocorrer os períodos de matrícula escolar.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da PEC em exame, bem como sobre o seu mérito, conforme dispõem os arts. 101, inciso I, e 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há óbice relativo à regimentalidade, juridicidade ou constitucionalidade formal a indicar na PEC nº 80, de 2007.

Da mesma forma, a proposição não fere nenhuma das cláusulas pétreas firmadas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal, de modo que tampouco se divisa inconstitucionalidade material.

A técnica legislativa empregada na proposição é satisfatória, não exigindo reparos.

Quanto ao mérito, julgamos que a matéria enseja iniciativa de importante valor simbólico. De fato, a prioridade que precisa ser dada à educação em âmbito nacional seria reforçada por meio de pronunciamento



anual do Chefe de Estado, destinado a prestar contas dos avanços educacionais obtidos no ano anterior e a conclamar a Nação a um engajamento efetivo nessa tarefa.

O momento sugerido para esse pronunciamento – primeira quinzena de janeiro – parece-nos sumamente oportuno. O início do ano é ocasião propícia para a realização desse tipo de balanço, para a apresentação das metas a serem alcançadas, para a mobilização social em favor delas.

De certa forma, a Mensagem Presidencial apresentada ao Congresso Nacional no início de cada sessão legislativa cumpre o papel de prestação de contas e apresentação de desafios e metas, não só no campo da educação, mas em todas as áreas de atuação governamental. No entanto, o pronunciamento em cadeia nacional de rádio e televisão tem alcance muito maior e, portanto, maior potencial de envolvimento e sensibilização junto a toda a sociedade brasileira.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO da Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2007.

Sala da Comissão, 07 de maio de 2013

, Presidente

**Senador Acir Gurgacz
PDT/RO
Relator**





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 29/11/2017 às 10h - 53ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS PRESENTE
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAZ PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN PRESENTE	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ PRESENTE	6. VAGO PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA PRESENTE
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL PRESENTE
BENEDITO DE LIRA PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS PRESENTE
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. JOÃO CABIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA PRESENTE	3. FERNANDO COLLOR PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

JOSÉ MEDEIROS

29/11/2017 16:04:48

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO (PEC 80/2007)

NA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ACIR GURGACZ, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA.

29 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 469, DE 2017

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever como efeito da condenação a inabilitação por oito anos para assunção de novo cargo, função pública ou mandato eletivo, contados da data do cumprimento ou da extinção da pena.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

SF/17042.72800-67

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever como efeito da condenação a inabilitação por oito anos para assunção de novo cargo, função pública ou mandato eletivo, contados da data do cumprimento ou da extinção da pena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com o seguinte §1º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 2º:

“**Art. 92.** São também efeitos da condenação:

.....
§ 1º O efeito de que trata o inciso I do *caput* poderá ser cumulado com a inabilitação para o exercício de cargo, função pública ou mandato eletivo, por oito anos, contados da data do cumprimento ou da extinção da pena.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código Penal (CP – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) possui um capítulo específico que estabelece os efeitos da sentença penal condenatória. Nele se estabelece que, quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou contra a Administração Pública, é efeito específico da condenação a perda do cargo, função ou mandato eletivo. Se a condenação for



por outro delito, a perda do cargo, função ou mandato depende de condenação superior a quatro anos.

Todavia, embora o CP preveja a perda do cargo, função ou mandato atualmente ocupados pelo funcionário, não estão previstas as hipóteses de impedimento para cargo, função ou mandato eletivo. De acordo unicamente com o CP, seria possível, portanto, que o condenado prestasse novo concurso público ou fosse novamente eleito para voltar a compor os quadros da Administração Pública. Retornando à função pública, o efeito da condenação deixaria, na prática, de subsistir.

SF/17042.72800-67

Trata-se de uma evidente lacuna legal. Ora, se o Código previu as hipóteses de perda do cargo, mandato ou função, por óbvio, deveria ter previsto também que essa pena secundária durasse determinado período no tempo, com o fim de representar efetivamente uma punição pela conduta ilícita. A presente alteração legislativa pretende reparar esse lapso do legislador.

É necessário ressaltar que a inovação mantém a lógica da regra já vigente, assim, a consequência penal não se impõe de modo automático. A inabilitação por oito anos para novo cargo, mandato ou função depende de fundamentação concreta por parte do juiz ou tribunal, na sentença ou acórdão, e que deve associar o cometimento do crime com o desempenho da função pública.

Ademais, o prazo de oito anos é uma deferência ao período de tempo já escolhido pela Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010) para os ocupantes de mandato eletivo que cometem determinados crimes.

Certos que aperfeiçoamos a legislação penal, conclamamos os nobres Pares à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 92

- Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa - 135/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;135>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 470, DE 2017

Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, para introduzir novos mecanismos de combate à lavagem de dinheiro no País.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências, para introduzir novos mecanismos de combate à lavagem de dinheiro no País.



SF/175/8.01315-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11-B. Para fins de mitigar o risco de ocorrência dos crimes previstos no art. 1º, as pessoas referidas no art. 9º deverão observar, ainda, o seguinte:

I – É vedada a realização de operações suspeitas com pessoas expostas politicamente (Peps), ou a seu mando, sendo obrigatória a verificação documental da origem dos recursos movimentados, da fundamentação econômica da operação e da capacidade econômica pública do cliente;

II – No caso de instituição financeira bancária, somente poderão operar com cliente permanente para venda de moeda estrangeira de valores acima de hum mil dólares, ou o equivalente em outras moedas estrangeiras;

III – Fica vedada a realização de saques em espécie, com cliente pessoa física ou jurídica, que superem, em seu conjunto, o valor de R\$ 10 mil (dez mil reais) por dia;



IV – No caso de instituição financeira não bancária, operações com clientes eventuais ficam limitadas a três mil dólares norte-americanos, ou seu equivalente em outras moedas estrangeiras;

V – No caso de empresas com menos de um ano de efetiva operação econômica ou operando em ramo econômico distinto de sua finalidade mercantil e sem tradição bancária, devem ser adotados especial atenção e mecanismos de controle efetivos sobre suas operações.

VI – No caso de empresas prestadoras de serviços, contratantes com o setor público, em especial o setor de empreiteiras e concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com contratos firmados com o setor público em valores acima de R\$ 10 (dez) milhões por ano, bem como empresas de outros setores objeto de política de promoção pelo setor público, especialmente beneficiadas com linhas de crédito especiais junto ao BNDES, inclusive empresas do mesmo conglomerado ou grupo econômico, seus administradores e pessoas físicas ocupantes de cargos de direção, é vedada a realização de operações suspeitas incompatíveis com a renda oficial declarada, sendo obrigatória a verificação documental da origem dos recursos movimentados, da fundamentação econômica da operação e da capacidade econômica oficial do cliente.

§ 1º Consideram-se Peps os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

§ 2º Para efeito do § 1º, no caso de clientes brasileiros, devem ser abrangidos:

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União, Estados e Municípios;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, e seus equivalentes nos Estados e Municípios:

a) de ministro de estado ou equiparado;

b) de natureza especial ou equivalente;

c) de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

SF/175/8.01315-00




d) do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalentes, no caso da União;

III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de tribunal de justiça, de assembleia e câmara legislativa, os presidentes de tribunal de contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de conselho de contas dos Municípios;

VII - os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

§ 3º Para efeito do § 1º, são considerados familiares os parentes, na linha reta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

§ 4º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a avaliar, excepcionalmente, operações suspeitas e, eventualmente, emitir permissão específica para sua efetivação pelo sistema financeiro nacional.

CAPÍTULO VIII

Da Responsabilidade Administrativa

Art. 12. Às pessoas referidas no art. 9º, bem como aos administradores das pessoas jurídicas e ao diretor estatutário responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613, de 1998, que deixem de cumprir as obrigações previstas nos arts. 10, 11 e 11-B serão aplicadas, cumulativamente ou não, pelas autoridades competentes, as seguintes sanções:

.....
II – multa pecuniária, que não excederá o maior destes valores:



SF/175/8.01315-00

.....
 III - inabilitação temporária, pelo prazo de até vinte anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no art. 9º;

§ 2º

.....
 II - não cumprirem o disposto nos incisos I a IV do art. 10 e no art. 11-B;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os reiterados escândalos de corrupção no País desvelam que a política de combate à lavagem de dinheiro no Brasil carece de aprimoramento. Cenas comuns de milhões de reais guardados em espécie por políticos, ou malas circulando livremente contendo propinas da ordem de milhares de reais, mostram que sacar dinheiro em espécie para as grandes empreiteiras e empresas contratantes com o setor público, bem como para os políticos do País é mais fácil que para o cidadão comum.

Se, por um lado, um cidadão comum que deseja fazer uma remessa para o exterior para, por exemplo, pagar um aluguel de imóvel no exterior da ordem de US\$ 3 mil, é-lhe exigida uma série de documentação e imposta toda uma dificuldade para efetuar uma operação nesse valor; por outro, transações financeiras de alto valor não possuem a mesma preocupação e diligência dos bancos.

É o que sugere a corriqueira movimentação de valores envolvendo corrupção e desvio de dinheiro dos cofres públicos, como a Operação Lava Jato tem mostrado. O mesmo ocorre com saques de moeda em espécie em valores elevados, que é de muita dificuldade para o cidadão comum efetuar.

SF/175/8.01315-00




O chamado “dólar cabo” também continua comum, movimentado por doleiros que circulam livre e impunemente recursos pelo sistema financeiro nacional, a partir de operações clandestinas envolvendo a classe política brasileira, para branquear o capital.

Há, portanto, um desnível entre o rigor da legislação de combate à lavagem de dinheiro para o cidadão comum e para as grandes empresas envolvidas em escândalos de corrupção e seus comparsas no meio político, justamente em desfavor do foco onde deve predominar, que é sobre as movimentações elevadas de recursos junto a pessoas politicamente expostas. É para lidar com essa situação que apresentamos o presente PLS.

Hoje, a ação dos bancos consiste tão somente na comunicação ao Coaf de indícios de operações irregulares, sem a devida fundamentação econômica. Entretanto, essa ação não afasta tais operações indevidas do nosso sistema financeiro, pois não está voltada para fechar a porta dos bancos para combater a criminalidade.

Como mostrou reportagem escandalosa veiculada no jornal Folha de São Paulo, de 4 de setembro de 2017, observa-se que dono de empresas de fachadas possui facilidade para pegar dinheiro na boca do caixa bancário; há conivência e falta de controle de bancos sobre movimentações atípicas, assim como o departamento de propinas da Odebrecht considera o *compliance* brasileiro dos bancos “um pouco falho”.

Esse quadro é ainda mais grave se comparado com países mais avançados, especialmente diante do profundo contraste com a jurisdição estadunidense, por exemplo, onde os mecanismos de controle são muito mais rigorosos, como bem nota a empreiteira.

Assim, um dos pontos principais que questionamos é a facilidade com que se consegue sacar dinheiro em espécie nos bancos, em quantias tão elevadas.

SF/175/8.01315-00
|||||



A política de prevenção à lavagem de dinheiro é, na verdade, pouco preventiva, pois atua tão somente na comunicação de operações suspeitas para futura investigação, e não na vedação das operações suspeitas desde já. Isso, como vemos, é insuficiente para combater o crime e dar uma resposta aos anseios da sociedade brasileira, que está cansada de ver tamanha complacência das instituições constituídas.

O presente PLS que apresentamos visa introduzir novos parâmetros na legislação nacional para aprimorar o marco legal estabelecido há quase duas décadas, que se mostra insuficiente para lidar com as formas de perpetuação do crime.

Aproveitamos conceitos já existentes na regulamentação infralegal, adaptando-os como diretrizes impositivas do novo marco que se quer estabelecer, especialmente impondo restrições à livre movimentação de valores em espécie junto ao sistema financeiro.

Tivemos também a preocupação de positivar a nossa preocupação não apenas com os agentes políticos mas também com os agentes que promovem a corrupção a partir do setor privado. Aumentamos, ainda, as sanções passíveis de serem impostas aos agentes financeiros, no caso de inobservância das normas de combate à lavagem de dinheiro.

Frisamos que a restrição à movimentação em espécie é, hoje, plenamente possível diante da evolução tecnológica e da ampla disseminação do uso do cartão magnético na economia. De fato, a moeda eletrônica já se tornou o padrão de meio de trocas na economia brasileira, diante da disseminação não apenas do cartão magnético como, mais recentemente, pela utilização dos Smartphones e das “maquininhas” disponíveis no varejo a partir de estabelecimento comercial de qualquer tamanho. Isso permite que seja reforçado o combate à lavagem de dinheiro, que é um ônus que pode ser imposto para restabelecermos os valores e princípios que devem prevalecer em nosso processo civilizatório.

SF/175/8.01315-00
|||||



A lei e a regulação devem ser não apenas protetivas das transações financeiras idôneas mas também combativas àquelas irregulares. Devem, portanto, ser interpretadas como mecanismo necessário para superar as fragilidades inerentes do sistema financeiro. O reforço da legislação propiciará maior eficácia e eficiência ao combate à lavagem de dinheiro no País, isolando o sistema bancário do crime.

Os benefícios serão compartilhados por toda a sociedade, mitigando a sensação de conivência dos bancos ao crime, que têm um papel central a desempenhar nesta questão, pois não há lavagem de dinheiro sem uso do sistema financeiro tradicional.

Conto com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora LÍDICE DA MATA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 471, DE 2017

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que o poder público regulará o acesso de crianças e adolescentes a exposições e mostras de artes visuais.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para estabelecer que o poder público regulará o acesso de crianças e adolescentes a exposições e mostras de artes visuais.

SF/17001.57464-85



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar que o poder público regulará o acesso de crianças e adolescentes a exposições e mostras de artes visuais.

Art. 2º Os arts. 74 e 75 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. O poder público, por meio do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, inclusive exposições ou mostras de artes visuais, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendam, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Parágrafo único. Os responsáveis por diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, na entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza da diversão, do espetáculo, da exposição ou da mostra de artes visuais e a faixa etária especificada no certificado de classificação. (NR)

Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões, aos espetáculos públicos e às exposições ou mostras de artes visuais classificados como adequados a sua faixa etária.

..... (NR)”



SF/17001-57464-85



Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentes episódios de exposições e mostras visuais nas quais crianças e adolescentes tiveram acesso irrestrito a imagens de pessoas nuas ou de forte caráter erótico causaram enormes controvérsias no Brasil. A exposição Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, que, muito além de mostrar a diversidade de identidades sexuais e de gênero, apresentou obras com conteúdo de sexo explícito e profanação de símbolos religiosos, foi marcante pelos conflitos que provocou, tendo sido encerrada antes do tempo originalmente previsto para sua duração. Já na performance denominada La Bête, um coreógrafo convidava o público a manusear seu corpo como se fosse um objeto inanimado. Quando foi divulgada a filmagem de uma menina, acompanhada pela mãe, tocando o corpo do artista, protestos violentos foram realizados contra a suposta pedofilia.

À margem da discussão sobre valores morais, ou sobre a configuração de qualquer delito nos casos citados, ficou evidente que a falta de classificação indicativa dessas manifestações artísticas criou um vácuo prontamente preenchido por grupos dispostos a barrar esses eventos.

O Estado, a família e a sociedade compartilham a responsabilidade de promover e de proteger os direitos das crianças e dos adolescentes, com absoluta prioridade. Entre esses direitos, estão a educação, o lazer, a cultura, a dignidade e o respeito, devendo ser considerada, na forma da lei, a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento, ainda imaturas.

O regime democrático é incompatível com a censura, mas não isenta de responsabilidade quem abusa dos seus direitos. Não é admissível que grupos de pessoas, mesmo bem-intencionadas, censurem ou impeçam manifestações artísticas, independentemente da qualidade ou do eventual caráter ilícito de seu conteúdo. O correto é que a administração,




SF/17001.57464-85

preventivamente, e o Poder Judiciário, repressivamente, equacionem e solucionem quaisquer controvérsias, sob a primazia combinada da liberdade e da responsabilidade.

A solução para esse problema é abundantemente clara: estender às exposições e às mostras de artes visuais o sistema de classificação indicativa – e não de censura – vigente para outras diversões e espetáculos públicos. Dessa forma, a atuação conjunta do Estado e das famílias prezará pelo interesse superior das crianças e dos adolescentes, restando o recurso ao Poder Judiciário em caso de abusos ou desvios que requeiram sua intervenção. Ressalte-se que isso pode ser feito sem ameaça alguma à liberdade de criação ou de manifestação artística.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres Pares à proposição que apresento.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO LOPES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA -

8069/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- artigo 74

- artigo 75





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 472, DE 2017

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

AUTORIA: Senador José Pimentel (PT/CE)

DESPACHO: Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

PROJETO DE LEI DO SENADO nº de 2017.

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

SF/17949.63099-41

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....
 § 2º Súmulas e outros enunciados de jurisprudência editados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho não poderão restringir direitos previstos em Lei.” (NR)

“Art. 58

.....
 § 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.

.....
 § 4º Poderão ser fixados, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio de acordo ou convenção coletiva, em caso de transporte fornecido pelo empregador, em local de difícil acesso ou não servido por





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

transporte público, o tempo médio despendido pelo empregado, bem como a forma e a natureza da remuneração.” (NR)

“Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a vinte e cinco horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

.....
§ 4º Na hipótese de o contrato de trabalho em regime de tempo parcial ser estabelecido em número inferior a **vinte horas** semanais, as horas suplementares a este quantitativo serão consideradas horas extras para fins do pagamento estipulado no § 3º, estando também limitadas a seis horas suplementares semanais.

.....”(NR)

“Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.

.....” (NR)

”Art. 394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres e exercerá suas atividades em local salubre, excluído, nesse caso, o pagamento de adicional de insalubridade.

Parágrafo único. Quando não for possível que a gestante ou a lactante afastada nos termos do **caput** deste artigo exerça suas atividades em local salubre na empresa, a hipótese será considerada como gravidez de risco e ensejará a percepção de salário-maternidade, nos termos da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, durante todo o período de afastamento.” (NR)

”Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, para a prestação de serviços eventuais e sem subordinação hierárquica, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação.

.....” (NR)

”Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado”. (NR)

SF/17949-63099-41
|||||





**SENAZO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

“Art. 452-G. O empregado registrado por meio de contrato de trabalho por prazo indeterminado demitido não poderá prestar serviços para o mesmo empregador por meio de contrato de trabalho de outra natureza pelo prazo de dezoito meses, contado da data da demissão do empregado.”

“Art. 457

.....

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, limitadas a cinquenta por cento da remuneração mensal, o auxílio-alimentação, vedado o seu pagamento em dinheiro, e as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado, não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de encargo trabalhista e previdenciário.

.....” (NR)

“Art. 461

.....

§ 5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria.”

“Art. 545-A. A contribuição de negociação coletiva é o valor devido em favor das entidades sindicais, com periodicidade anual, fundada na participação na negociação coletiva ou no efeito geral do seu resultado, ainda que por meio de sentença proferida em processo de dissídio coletivo, na forma do art. 616.

§ 1º A proposta do valor da contribuição será submetida anualmente à apreciação e deliberação de assembleia dos destinatários da negociação coletiva, filiados ou não à entidade sindical.

§ 2º Observadas as exigências desta Lei, a cobrança da contribuição de negociação coletiva aprovada em assembleia geral não comportará oposição.

§ 3º O desconto ou pagamento será realizado mediante a celebração do contrato coletivo ou da comprovação da frustração da negociação coletiva, de acordo com os respectivos valores ou percentuais das

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

contribuições determinadas pelas respectivas assembleias dos sindicatos envolvidos nas negociações.

§ 4º O contrato coletivo ou os documentos dos quais trata o caput deverão especificar as entidades sindicais para as quais serão feitos os repasses correspondentes à sua participação na contribuição de negociação coletiva.

§ 5º Quando mais de uma entidade sindical participar da negociação coletiva, os valores correspondentes à contribuição serão distribuídos de maneira proporcional ao índice de sindicalização de cada uma delas.

§ 6º Nos contratos coletivos de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e nacional, os valores correspondentes à contribuição de negociação coletiva serão distribuídos de maneira proporcional à representatividade das entidades dentro da estrutura organizativa a que pertencem.

§ 7º Os documentos de que trata o artigo anterior serão depositados no Ministério do Trabalho.”(NR)

“Art. 545-B. O recolhimento e os procedimentos de repasse da contribuição de negociação coletiva serão definidos por ato do Ministro do Trabalho, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.” (NR)

“Art. 545-C. A contribuição de negociação coletiva não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor da remuneração recebida no ano anterior ao do desconto e será paga, no mínimo, em 3 (três) parcelas mensais, a partir do mês de abril, independentemente do número de contratos coletivos celebrados nos diversos âmbitos de negociação da entidade sindical.

§ 1º A base de cálculo da contribuição corresponderá ao “Total dos Rendimentos” indicado no “Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte”, deduzidas as quantias correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e às contribuições previdenciárias oficial e privada.

§ 2º Quando o contrato de trabalho for extinto antes do desconto, a contribuição será paga de maneira proporcional ao número de meses trabalhados, no ato do pagamento das verbas rescisórias.

§ 3º O empregador deverá informar ao sindicato, até o final do mês de abril, o número de trabalhadores e o valor total dos salários, bruto e líquido, que foram considerados para o pagamento da contribuição.

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

§ 4º A cobrança de contribuição de negociação coletiva é prerrogativa exclusiva do sindicato, cumprindo aos empregadores descontá-la da remuneração dos trabalhadores.

§ 5º. O repasse da contribuição deverá ser efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente ao desconto, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, acrescidos de juros de mora sobre o principal da dívida, sem prejuízo de cominações penais, em especial as relativas à apropriação indébita.”

“Art. 545-D. O rateio da contribuição aos demais integrantes da estrutura organizativa da entidade que participou da negociação coletiva obedecerá ao procedimento proposto pelo Conselho Nacional do Trabalho e aprovado pelo Ministro do Trabalho, com os seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento) para as centrais sindicais;

II - 5% (cinco por cento) para as confederações;

III - 10% (dez por cento) para as federações;

IV - 70% (setenta por cento) para os sindicatos;

V - 5% (cinco por cento) para o Fundo Solidário de Promoção Sindical - FSPS, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Quando a entidade sindical que participou da negociação não estiver filiada ou vinculada a qualquer dessas entidades, os percentuais a elas correspondentes serão repassados ao FSPS.” (NR)

“Art. 611-B. Constituem objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, a supressão ou a redução dos seguintes direitos:

.....
XXXI – enquadramento do grau de insalubridade;

XXXII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

XXXIII – participação nos lucros ou resultados da empresa.

XXXIV – adesão ao Programa Seguro-Emprego, de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015;

.....” (NR)

SF/17949-63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

“Art. 614.

.....
§ 3º Não será permitido estipular duração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho superior a dois anos”. (NR)

“Art. 620. As condições estabelecidas em convenção coletiva de trabalho, se mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em acordo coletivo de trabalho.” (NR)

“Art. 911-A. O empregador efetuará o recolhimento das contribuições previdenciárias próprias e do trabalhador e o depósito do FGTS com base nos valores pagos no período mensal e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.

§ 1º No caso de segurados enquadrados como empregados que, no somatório de remunerações auferidas de um ou mais empregadores no período de um mês, independentemente do tipo de contrato de trabalho, receberem remuneração inferior ao salário mínimo mensal, caberá ao empregador recolher ao Regime Geral de Previdência Social a diferença entre a remuneração recebida e o valor do salário mínimo mensal, em que incidirá a mesma alíquota aplicada à contribuição do trabalhador retida pelo empregador, assegurado o rateio proporcional, no caso de haver mais da prestação de serviços a mais de um empregador no período.

§ 2º Na hipótese de não ser feito o recolhimento complementar previsto no § 1º, o mês em que a remuneração total recebida pelo segurado de um ou mais empregadores for menor que o salário mínimo mensal será considerado nesse valor, para fins de cálculo do benefício, assegurado o cômputo para aquisição e manutenção de qualidade de segurado do Regime Geral de Previdência Social e para cumprimento dos períodos de carência para concessão dos benefícios previdenciários.” (NR)

Art. 2º. Os art. 4º-A e 5º-A da Lei nº 6.019, de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pelo contratante à contratada, para que esta a realize na forma prevista nesta Lei, da execução de atividades especializadas que não integrem o seu objeto social, ou que não componham a sua essência econômica ou negocial, ou que não sejam inerentes à sua atuação e não

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

possam ser dissociadas, em linha lógica de desdobramento causal, das atividades integrantes do seu objeto social, ou que não sejam permanentemente necessárias para o funcionamento da contratante ou tomadora de serviços e das quais não possa prescindir para atingir as finalidades básicas a que se propõe.

.....” (NR)

“Art. 5º-A Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços relacionados atividades especializadas que não integrem o seu objeto social, ou que não componham a sua essência econômica ou negocial, ou que não sejam inerentes à sua atuação e não possam ser dissociadas, em linha lógica de desdobramento causal, das atividades integrantes do seu objeto social, ou que não sejam permanentemente necessárias para o funcionamento da contratante ou tomadora de serviços e das quais não possa prescindir para atingir as finalidades básicas a que se propõe.

.....”(NR)

“Art. 12-A É assegurada ao trabalhador da empresa prestadora de serviços, se mais benéfica, a percepção dos direitos que integram convenção ou acordo coletivo de trabalho vigentes celebrados pelo sindicato da categoria profissional preponderante da empresa tomadora de serviços ou da respectiva categoria profissional diferenciada ou profissão liberal, nos termos do § 3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 1º. Em nenhuma hipótese os trabalhadores da empresa contratada que estiverem prestando serviços à empresa contratante poderão receber piso salarial inferior àquele previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho para a categoria profissional preponderante na empresa contratante.

§ 2º Caso a convenção ou acordo coletivo de trabalho mencionado no caput preveja remuneração para os trabalhadores da empresa tomadora de serviços superior à remuneração dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços, deverá esta complementá-la, por meio de abono, que integrará a sua remuneração para todos os efeitos legais, durante a execução do contrato.

§ 3º A representação sindical dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços observará o disposto nos artigos 8º da Constituição Federal e

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, garantindo-se os respectivos direitos de negociação coletiva e greve.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os art. 452-A, 477-A, 507-A e os incisos os incisos IV, XIII e XV do art. 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

JUSTIFICAÇÃO

SF/17949-63099-41

Desde a posse ilegítima do Sr. Michel Temer na Presidência da República, vem-se agudizando e intensificando os ataques aos direitos dos trabalhadores, a redução dos direitos dos excluídos, o ajuste fiscal, a privatização e o desmonte do Estado Brasileiro. Num período muito curto de tempo, propostas há muito sob exame do Congresso Nacional, que não contavam com o apoio governamental, passaram, sob a égide do novo Presidente, que não foi eleito para tanto, a ser tratadas como prioridades na agenda legislativa.

Um exemplo claro dessa investida foi a aprovação da Lei nº 13.467, de 2017, a “Reforma Trabalhista”, que promoveu, sem o devido debate amplo e transparente com a sociedade, um conjunto de mais de 100 modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, além de ampliar as possibilidades de terceirização, a pretexto de remover entraves ao empreendedorismo, gerar empregos e reduzir o “custo Brasil”.

Não obstante a relutância desta Casa em aprovar a Reforma Trabalhista, ela foi aprovada sem modificações pelo Senado Federal sob a condição de que seriam ajustados vários de seus dispositivos. O Governo Temer editou uma Medida Provisória em 14.11.2017, promovendo parte dos ajustes, mas de forma insuficiente, tímida, e sem superar os diversos óbices que levaram a Lei a ser questionada pelo Ministério Público e Partidos Políticos no Supremo Tribunal Federal.

Sem prejuízo desse debate mais amplo, no entanto, que transcende a arena do Poder Legislativo, consideramos que não pode continuar a gerar efeitos a Lei em questão, em sua inteireza, e as mudanças promovidas na CLT que representam graves retrocessos sociais.

Dessa forma, apresentamos aos Ilustres Pares uma proposição legislativa que visa superar ou amenizar os problemas trazidos pela forma como o debate se deu no Congresso, e pela forma como a Lei passou a vigorar.

Para tanto, propomos alterações na forma a seguir:





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

SF/17949.63099-41

- a) **Art. 8º da CLT:** O Direito do Trabalho, como norma de ordem pública e caráter irrenunciável, possui três fontes complementares: 1) a lei, em sentido amplo, que inclui a Constituição, as leis complementares, as leis ordinárias e os tratados internacionais subscritos pelo Brasil, como as convenções da OIT; 2) a sentença Normativa, que são as decisões em sede de Poder Normativo adotadas pelos Tribunais do Trabalho; e 3) a negociação coletiva.

A Sentença Normativa já teve sua força reduzida por força da Emenda Constitucional nº 45, que modificou o art. 114 da Constituição Federal para condicionar o dissídio de natureza econômica na Justiça do Trabalho ao “de comum acordo” entre a empresa ou a entidade patronal e o sindicato de trabalhadores. Isso, na prática, reduziu o poder da via judicial como fonte de direito para os trabalhadores.

A nova redação dada ao art. 8º da CLT pela Lei nº 13.467, de 2017, foi ainda além, ao impedir que a súmula ou outro enunciado de jurisprudência do TST possam restringir direitos legalmente previstos **ou criar obrigações não previstas em lei**.

Embora seja lícito que os direitos assegurados sejam preservados, sob pena de ofensa ao art. 5º, XXXVI da Carta Magna, a nova redação limitou irremediavelmente o poder normativo da mais alta instância do Poder Judiciário em matéria trabalhista, num grave retrocesso histórico e que terá profundas repercussões na aplicação da Justiça trabalhista, **transformando** o que é **o mínimo** a ser preservado nessas decisões (as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente) **num máximo**, tornando nula a norma constitucional que lhe define a competência.

Necessário, assim, que se dê nova redação ao dispositivo, restabelecendo o poder normativo da Justiça do Trabalho em sua inteireza.

b) Art. 58 da CLT

A nova redação dada ao art. 58, § 2º da CLT pela Lei 13.467/2017 passou a prever que o tempo despendido pelo empregado até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

Foi suprimida, assim, a garantia de que se for local de difícil acesso, ou não sendo servido por transporte público, o empregador fornecer a condução, o tempo *in itinere* deve ser computado na jornada de trabalho.

Trata-se de modificação absurda, que mostra a intenção da Reforma Trabalhista de, apenas, reduzir direitos.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

Se o empresário se instala em local de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, não pode exigir que as horas de deslocamento ao trabalho sejam desconsideradas e não remuneradas.

Nas grandes cidades, os trabalhadores já dedicam grande número de horas ao deslocamento ao trabalho. Trata-se de fenômeno mundial, mas, se é a empresa quem se situa fora do alcance do empregado, o ônus deve recair sobre o empregador, e não sobre o trabalhador.

Assim, se não houver transporte público, devendo o trabalhador submeter-se ao interesse exclusivo do empregador, por situar-se o local de trabalho em local de difícil acesso, mesmo que o empregador forneça o transporte (limitando o direito de ir e vir do trabalhador) esse tempo deve ser remunerado como hora de trabalho.

c) Art. 59-A da CLT

A redação dada ao §2º do art. 59-A da CLT pelo art. 1º permite que acordo individual escrito possa estabelecer a jornada de 12 horas diárias, seguidas por 36 de descanso, no caso de entidades atuantes no setor de saúde.

Embora a nova redação dada ao art. 59-A tenha afastado a possibilidade desse acordo nos demais setores de atividade, tal solução, sendo mantida no setor de saúde, porém, contraria diretamente o art. 7º, XIII, da CF que prevê que a jornada de trabalho somente será de 8 horas diárias, acrescida de duas horas extras, exceto no caso de acordo ou convenção coletiva de Trabalho, verbis:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;”

A expressão “Acordo” no art. 7º, XIII, contempla somente o acordo coletivo de trabalho, e não o acordo individual, e qualquer interpretação diversa revela má-fé e fraude à Constituição. A busca de interpretação literal, e não histórica ou teleológica, ignora que tal dispositivo constitucional, resultante de debates e da aprovação, em especial, da Emenda 1242, do então Deputado Paulo Paim, no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, que sempre interpretaram a expressão “acordo” como “acordo coletivo de trabalho” e não como “acordo individual”.

Assim, afronta diretamente à Carta Constitucional permitir que, mediante acordo individual, o trabalhador, parte mais fraca na relação de trabalho, seja

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

subordinado a jornada de trabalho superior a 8 horas, e 2 horas extraordinárias, com intervalo de 36 horas, sistematicamente, visto que Assim, deve ser suprimido o § 2º da nova redação dada ao art. 58-A, tanto mais que, nesse caso, a capacidade negocial do empregado inexiste, servindo apenas como mecanismo de burla ao direito ao pagamento do adicional de serviço extraordinário, além de submeter o empregado a situação de fadiga, com riscos à sua integridade física e saúde.

d) Art. 58-A da CLT

A nova redação dada pela Lei 13.467/2017 ao art. 58-A da CLT prevê que “considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a **trinta horas semanais**, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais”.

A redação vigente desde 2001 e até 2017 previa que o regime de tempo parcial aquele não poderia exceder a vinte e cinco horas semanais.

Essa redação já foi introduzida com o fito de flexibilizar a relação de trabalho e reduzir direitos.

A ampliação de 25 para 30 horas semanais, além de desnecessária para o interesse do empresário que necessita dessa solução, revela nada menos que a ânsia do PLC de materializar a precarização da relação empregatícia e dos direitos constitucionais.

Assim, deve ser suprimida essa nova alteração, com o retorno ao limite de 25 horas semanais, acrescendo-se, apenas, a possibilidade de ampliação no caso de jornada de até 20 horas semanais, com acréscimo de até seis horas semanais, o que atenderá à preocupação de se evitar excessiva rigidez na norma.

e) Art. 392 da CLT

Embora a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que criou o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal, e alterou a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tenha possibilitado que as empresas que aderissem a esse Programa ampliasse a licença maternidade de suas empregadas para 180 dias, tal direito não foi adotado de forma universal.

Não obstante, com base em autorização na mesma Lei, servidores públicos civis e militares, independentemente de qualquer requisito, foram contemplados, por atos administrativos e regulamentos, com o direito a licença maternidade de 180 dias, resultando no paradoxo de que as trabalhadoras mais necessitadas não têm esse direito, enquanto outras, de empresas que aderiram ao Programa, ou servidoras públicas, o têm.

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

O que deveria ser um direito de todas as trabalhadoras, assim, acaba soando como privilégio. A proteção à maternidade é dever do Estado, e como tal a Carta Magna trata desse direito no art. 226, assegurando a proteção a todos os membros da família.

Dessa forma, é indispensável que ao se debater mudanças na CLT, seja incorporada a proposta que ora apresentamos, como medida de JUSTIÇA.

f) Art. 394-A da CLT

A nova redação do art. 394-A da CLT visa impedir que a empregada gestante exerça atividades ou trabalhe em locais e operações insalubres. No entanto, continua a permitir, na forma dos §§ 2º e 3º, que haja sujeição da lactante ou gestão ao trabalho insalubre, desde que apresente atestado de saúde que autorize a sua permanência no exercício de suas atividades.

Permanece, assim, situação que fere o princípio constitucional da proteção do trabalho da mulher, agravado pelo fato de que a exposição a agente nocivo, em qualquer grau, afeta o nascituro, que sequer pode expressar a sua vontade. O Congresso Nacional aprovou a redação em vigor até a edição da ‘Reforma Trabalhista’ na forma da Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016, ou seja, tratava-se de avanço protetivo do trabalho da gestante e da lactante que acabara de completar apenas **um ano de sua vigência**.

A Carta Magna, em seu art. 6º, caput, elenca entre os direitos sociais a proteção à **maternidade**. No art. 7º, XVIII, protege a gestante contra demissão arbitrária ou sem justa causa. O direito à licença-maternidade, albergado no art. 201, I, tem como propósito a proteção à maternidade e à gestação. O inciso XVIII do art. 7º assegura a licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de mínima de cento e vinte dias.

As normas de saúde, higiene e segurança, que, nos termos do inciso XXII do art. 7º, visam a redução dos riscos inerentes ao trabalho, dirigem-se a todos os trabalhadores, e, mais ainda, aos que se achem em situação de vulnerabilidade, caso notório da gestante ou lactante.

Assim, deve ser suprimida a alteração aos §§ 2º e 3º do art. 394-A, mantido, porém, na forma do seu parágrafo 3º aprovado pela Lei nº 13.467/2017, renomeado como parágrafo único o direito a que a empregada, se não puder exercer atividade salubre durante a gestação ou lactação, receba o salário-maternidade.

g) Art. 442-B da CLT

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

O novo art. 442-B da CLT prevê que “a contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, **de forma contínua ou não**, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação”.

Embora a nova redação dada pela MPV 808 tenha amenizado o texto aprovado pela Lei 13.467/217, o objetivo dessa norma ainda é o de precarizar a relação de trabalho e institucionalizar a fraude, obrigando o trabalhador a se inscrever como “autônomo” na Previdência Social e, assim, elidir os direitos que a relação de emprego lhe assegura, podendo prestar serviços a apenas um contratante, em caráter continuo, ou seja, não eventual.

SF/17949.63099-41

Trata-se de prática nefasta, similar à PEJOTIZAÇÃO, já que, pelo simples artifício da constituição de uma condição de “autônomo”, ainda que presentes a subordinação e a regularidade do exercício da atividade a um contratante, tem o propósito de afastar a relação de emprego mesmo em atividades contínuas, ou permanentes, e, com isso, os encargos trabalhistas. A simples contratação do “autônomo”, na forma do dispositivo, já seria suficiente para afastar a qualificação como empregado.

O que caracteriza a relação de emprego é a subordinação e a prestação contínua do trabalho, na forma do art. 3º da CLT, que assim estipula:

“Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.”

Qualquer outra “interpretação” é burla à Constituição, que em seu art. 7º assegura o rol dos direitos dos empregados.

Dessa forma, deve ser expressamente excluída, do “caput” do art. 442-B, a hipótese de prestação de serviços em caráter exclusivo e continuado ao mesmo contratante, para fins da contratação de autônomo.

h) Revogação do Art. 452-A da CLT

A alteração ao art. 443 e o novo art. 452-A da CLT, incorporados pela Reforma Trabalhista, inserem na ordem jurídica trabalhista o conceito de “contrato de trabalho intermitente”.

Não obstante seja possível que, em certas atividades, o contrato de trabalho seja estabelecido por hora trabalhada, em razão da desnecessidade de prestação ininterrupta do trabalho por 6 horas ou 8 horas diárias, com intervalo, essa hipótese demanda que a jornada efetiva seja estabelecida previamente e que o trabalhador tenha conhecimento tanto do seu horário de trabalho, quanto do seu salário mensal. A jurisprudência dos Tribunais do Trabalho tem firmado esse entendimento, que nada mais é do que a





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

SF/17949.63099-41

garantia da dignidade do trabalhador, cuja situação não pode ficar à mercê do empregador, recebendo apenas por horas trabalhadas, mas sem qualquer previsibilidade que lhe permita reorganizar suas atividades e a busca de outras ocupações remuneradas.

O contrato de trabalho intermitente, na forma proposta, favorece somente o empregador, que tem o empregado à sua disposição, mas recebendo apenas pelas horas de efetivo trabalho. O prazo mínimo de três dias para a convocação do trabalhador como sendo o tempo para o empregado tomar conhecimento da jornada a ser cumprida, não é suficiente para que ele possa exercer outras atividades.

Assim, tal previsão legal não pode prosperar, por submeter o trabalhador a situação de grave injustiça e precarização do direito ao salário, sendo necessária a supressão dessa nova modalidade do ordenamento jurídico trabalhista.

i) Art. 452-G da CLT

A fim de atender ao acordado no Senado Federal, a redação do art. 452-G da CLT proposta pela Medida Provisória nº 808, de 2017, objetivou impedir que o empregado permanente seja demitido e recontratado como empregado intermitente antes de decorridos dezoito meses da demissão.

Contudo, fixou, impropriamente, uma data limite para essa vedação: 31 de dezembro de 2020.

Passada essa data, não mais se aplicaria a vedação, e qualquer trabalhador demitido poderá ser novamente contratado, como empregado intermitente, pela mesma empresa.

O regime de trabalho intermitente implica na perda de diversos direitos, e numa precarização muito grande do trabalhador. Sem a limitação em caráter permanente, toda e qualquer situação poderá dar margem a demissão e nova contratação, com perda de direitos, precarização e total vulneração do trabalhador diante do empregador.

j) Art. 457 da CLT

A alteração ao art. 457 da CLT, promovida pela Lei nº 13.467/2017, tem como propósito permitir a exclusão do salário de importâncias como diárias e abonos. A Medida Provisória nº 808, de 2017, suprimiu dessa exclusão os abonos. Contudo, não manteve a regra prevista na lei anteriormente em vigor, que determinava que sejam considerados como salário as diárias e ajudas de custo que excedam 50% do salário.

Ao excluir da remuneração as diárias acima de 50% e os prêmios pagos em dinheiro, sem qualquer limitação, a redação dada ao art. 457 abre enorme espaço para





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

que seja reduzida a expressão monetária do salário, e, em decorrência, fraudada a própria arrecadação previdenciária, mediante o pagamento de “diárias” ou “prêmios” que nada mais são do que o próprio salário, e, com isso, produzindo redução no valor do benefício previdenciário, no valor do FGTS e nas próprias verbas rescisórias e demais direitos do trabalhador.⁴¹

Trata-se de retrocesso inadmissível, que nada tem a ver com a necessidade de modernizar a legislação trabalhista, mas que busca apenas reduzir o custo da mão de obra e empobrecer o trabalhador.

k) Art. 461 da CLT

A redação dada ao § 5º do art. 461 da CLT pela Lei nº 13.467/2017 busca afastar a aplicação do princípio da isonomia, contemplado no “caput” do art. 5º da Carta Magna, e cláusula pétreia:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....”

Ao impedir a indicação de paradigma remoto, para o fim de assegurar a igualdade de salário, visa limitar os pedidos de equiparação salarial, que são mera decorrência do direito à isonomia, corolário do princípio de que a trabalho igual deve corresponder salário igual.

Trata-se de princípio que a ordem jurídica brasileira reconhece não somente na CLT, mas nas Convenções nº 100 e 111 da OIT.

O direito à igualdade de remuneração para homens e mulheres por trabalho de igual valor foi reconhecido pela OIT em 1919. É princípio enunciado na Constituição da OIT e um elemento chave para a justiça social. A Declaração de Filadélfia da OIT, de 1944, que faz parte da Constituição da OIT, afirma que “todos os seres humanos, qualquer que seja a sua raça, a sua crença ou o seu sexo, têm o direito de efetuar o seu progresso material e o seu desenvolvimento espiritual em liberdade e com dignidade, com segurança econômica e com oportunidades iguais”.

Segundo o documento da OIT “Igualdade Salarial: Um guia introdutório” publicado em 2013, de autoria de Martin Oelz, Shauna Olney e Manuela Tomei,

“A Convenção nº 100 sobre igualdade de remuneração, de 1951, foi o primeiro instrumento internacional sobre esta questão. Não foi por acaso que a Convenção foi adotada após a Segunda Guerra Mundial, uma vez que as

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

mulheres estiveram na linha da frente da produção durante a guerra em muitos países. A igualdade no salário para homens e mulheres foi um importante primeiro passo para uma igualdade mais ampla na sociedade, constituindo as diferenças salariais uma das mais evidentes e mensuráveis formas de discriminação.

Adotada há mais de 60 anos, a Convenção foi, na altura, inovadora e ainda é particularmente relevante. A Convenção leva em consideração a evolução dos meios de aplicação do princípio, evolução que se tem mantido. Pagar às mulheres menos do que aos homens pelo mesmo trabalho ou por trabalho de igual valor é uma forma comum de discriminação no emprego. A Convenção (Nº 111), sobre Discriminação (Emprego e Profissão), de 1958 está intimamente ligada à Convenção (Nº 100). A Convenção (Nº 111) proíbe distinções, exclusões ou preferências feitas na base de vários motivos, inclusive o sexo, que têm o efeito de impedir a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão. A Recomendação que acompanha a Convenção (Nº 111) refere a necessidade de formular uma política nacional para a prevenção da discriminação no emprego e na profissão, tendo em conta um certo número de princípios. Esses princípios incluem a igualdade de oportunidades e de tratamento no que diz respeito à remuneração por trabalho de igual valor para todos.”

SF/17949-63099-41

Não é admissível, assim, que se estabeleçam exceções a esse princípio, como prevê o § 5º do art. 461 proposto, que afasta a indicação de paradigma remoto para fins de equiparação, como se o fato de o serviço prestado a mesma empresa, mas em outra unidade física, fosse capaz de afastar a igualdade do trabalho executado ao mesmo empregador.

Dessa forma, para que se preserve a higidez do direito à equiparação, essa ressalva deve ser suprimida da lei em vigor.

I) Revogação do 477-A da CLT

No novo art. 477-A da CLT inserido pela Lei 13.467/2017, as dispensas imotivadas individuais, plúrimas ou coletivas equiparam-se para todos os fins, não havendo necessidade de autorização prévia de entidade sindical ou de celebração de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho para sua efetivação.

Trata-se de enorme retrocesso, visto que, hoje, tais situações de dispensa coletiva ou plúrima devem ser motivadas e justificadas, sob pena de serem consideradas arbitrárias, em ofensa ao que prevê o art. 7º, I da CF:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

.....”

Conforme Orlando Gomes,

“Dispensa coletiva é a rescisão simultânea, por motivo único, de uma pluralidade de contratos de trabalho numa empresa, sem substituição dos empregados dispensados. [...] O empregador, compelido a dispensar certo número de empregados, não se propõe a despedir determinados trabalhadores, senão aqueles que não podem continuar no emprego. Tomando a medida de dispensar uma pluralidade de empregados não visa o empregador a pessoas concretas, mas a um grupo de trabalhadores identificáveis apenas por traços não-pessoais, como a lotação em certa seção ou departamento, a qualificação profissional, ou o tempo de serviço. A causa da dispensa é comum a todos, não se prendendo ao comportamento de nenhum deles, mas a uma necessidade da empresa”¹.

A mera equiparação da demissão coletiva ou plúrima a uma dispensa individual, que não requer autorização da representação sindical ou celebração de acordo, é, assim, medida de graves repercussões, **tornando írrita a norma constitucional.**

O Tribunal Superior do Trabalho pacificou o entendimento de que a dispensa em massa exige, necessariamente, prévia negociação coletiva, a fim de que se discutam os critérios e as formas como esta dispensa ocorrerá. Segundo Mauricio Godinho Delgado:

“Felizmente, a jurisprudência da Seção de Dissídios Coletivos do TST. No período subsequente ao julgamento de 18 de agosto de 2009, ao enfrentar novos casos de dispensas coletivas, reiterou a validade do precedente judicial inferido, enfatizando ser a negociação coletiva sindical procedimento prévio imprescindível para os casos de dispensas massivas de trabalhadores. Nesta linha estão os seguintes acórdãos e respectivas datas de julgamento: TST-RODC-2004700-91.2009.5.02.0000, julgado em 14.11.2001 - Relatora: Ministra Katia Magalhães Arruda; R0-173-02.2011.5.15.0000, julgado em 13.08.2012 - Relator: Ministro Mauricio Godinho Delgado; R0-6-

¹ GOMES, Orlando. Dispensa coletiva na reestruturação da empresa - Aspectos jurídicos do desemprego tecnológico. São Paulo: LTr, 1974.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

*61.2011.5.05.0000, julgado em 13.11.2012-Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa". (DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 14ª Ed. São Paulo: LTR, 2015, pág. 1.214).*

Portanto, não pode ser acatada, sob pena de ofensa ao princípio da vedação do retrocesso social, e afronta direta ao art. 7º, I da CF, a alteração promovida pela Reforma Trabalhista, devendo ser revogada.

m) Revogação do art. 507-A da CLT

O art. 507-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/2017 e que pretendemos revogar, assim estabelece:

"Art. 507-A. Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social poderá ser pactuada cláusula compromissória de arbitragem, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa, nos termos previstos na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996."

É nítido o efeito dessa norma, ao afastar o direito ao recurso ao Poder Judiciário, em afronta concreta ao art. 5º, XXV da Constituição:

"XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;"

A norma proposta parte da pressuposição de que o trabalhador que receba cerca de R\$ 11 mil mensais, em valor atual, é “hipersuficiente”, ainda que esteja no polo oposto uma empresa dotada de força econômica gigantesca, dotada de grande corpo jurídico e capacidade de impor seus interesses ao empregado.

É notório que o “direito” do empregado a recusar a concordância à cláusula de arbitragem é uma ficção jurídica, pois a empresa facilmente poderá condicionar a contratação a tal aceitação. E uma vez aceita, o trabalhador não poderá livremente exercer o seu direito de acesso à justiça assegurado pela Carta Magna, ou seja, será forçado a renunciar a uma garantia que é cláusula pétrea da Constituição.

Por isso, tal mudança deve ser revogada.

n) Contribuição Sindical: novos art. 545-A a 545-D da CLT

A formulação ora proposta, por meio de novos artigos a serem introduzidos na CLT, implica em tentativa de solução à abrupta extinção da contribuição sindical compulsória, devida pelos trabalhadores, sindicalizados ou não, mediante a sua substituição por contribuição vinculada à negociação coletiva..

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

SF/17949.63099-41

Trata-se de tema que, há décadas, é debatido no meio sindical, tendo sido defendida a extinção do “imposto sindical” por várias entidades de relevo, em vários momentos. Ao promover essa extinção, no entanto, o governo comprometeu-se a dar nova solução ao tema, mas a MPV 808 nada fez nesse sentido, mantendo a solução dada pela Lei 13.467/2017, que em nada contribui para o fortalecimento das relações sindicais e do vínculo entre representados e representantes.

A proposta que ora apresentamos se baseia em solução aprovada em 2007 no Fórum Nacional do Trabalho, na forma de um amplo projeto de reforma das relações do trabalho, que, todavia, nunca chegou ao Congresso Nacional.

Propõe-se, assim, a criação da contribuição de negociação coletiva, devida em favor das entidades sindicais, com periodicidade anual, fundada na participação na negociação coletiva ou no efeito geral do seu resultado, ainda que por meio de sentença proferida em processo de dissídio coletivo, na forma do art. 616 da CLT. O seu valor deverá ser objeto de apreciação e deliberação de assembleia dos destinatários da negociação coletiva, filiados ou não à entidade sindical, mas não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do valor da remuneração recebida no ano anterior ao do desconto.

A sua distribuição e cobrança seguiria critérios semelhantes ao da contribuição sindical atual, mas quando mais de uma entidade sindical participar da negociação coletiva, os valores correspondentes à contribuição serão distribuídos de maneira proporcional ao índice de sindicalização de cada uma delas.

Assim estará sendo privilegiada a representatividade sindical, e o papel por elas exercido na conquista de melhorias para os trabalhadores.

Com esta proposta, que trazemos ao debate, esperamos abrir um diálogo mais amplo e produtivo sobre o tema, que não seja fundado em preconceitos e apegos a conceitos como “peleguismo” ou “confisco”, uma vez que estamos tratando, literalmente, da sobrevivência das organizações sindicais no Brasil.

o) Art. 611-A da CLT

Nos termos do novo art. 611-A da CLT, a Lei nº 13.647/2017 instituiu a prevalência do negociado sobre o legislado. Dessa forma, permite que a negociação coletiva retire direitos e prevaleça sobre a lei, listando, no art. 611-B, de forma exaustiva, os casos em que os acordos não podem reduzir ou retirar direitos, dando margem para a interpretação de que tratando-se de uma “exceção”, tudo o mais poderá ser retirado ou reduzido;

Trata-se da pura e simples derrogação do direito do trabalho como um todo, proposta que não pode ser acatada por esta Casa.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

SF/17949.63099-41

Ainda que se admita a hipótese de negociação sobre temas que, hoje, são objeto de lei, e onde a negociação pode apenas ampliar direitos, há hipóteses que não podem ser submetidas a livre negociação, ainda que não se contrarie diretamente o texto da Constituição.

Nesse sentido, os incisos IV (adesão ao seguro desemprego), XII (enquadramento do grau de insalubridade); XIII (prorrogação de jornada em ambientes insalubres) e XV (participação nos lucros e resultados), por serem temas que a própria CF remete à Lei a forma de se exercício, ou que são especialmente protegidos, como direitos indisponíveis, não podem ser mantidos como objeto de negociação.

Propomos, assim, a sua revogação, mantendo-se apenas as demais situações que não contrariam diretamente o texto constitucional.

p) Art. 611-B da CLT

Nos termos do art. 611-A da CLT, a Lei nº 13.467/2017 institui a prevalência do negociado sobre o legislado. E, no novo art. 611-B, elenca, de forma exaustiva, os casos em que os acordos não podem reduzir ou retirar direitos, dando margem para a interpretação de que tratando-se de uma “exceção”, tudo o mais poderá ser retirado ou reduzido;

Propomos, assim, em complemento à nova redação acima a ser dada ao art. a art. 611-A, a presente alteração ao art. 611-B, para inserir tais situações entre os temas que não poderão ser objeto de negociação contraria à lei, excluindo, ainda, do caput, a expressão “exclusivamente”, de modo a evitar conflito entre normas legais que não estão exaustivamente identificadas, e que tratem de temas que não possam ser objeto dessa transação.

q) Art. 614 da CLT

O § 3º do art. 614 da CLT em vigor anteriormente à Lei 13.467, previa que “não será permitido estipular duração de Convenção ou Acordo superior a 2 (dois) anos.”

A nova redação dada pela Lei ao § 3º mantém a duração máxima de dois anos, mas insere a vedação da ultratividade das cláusulas desses instrumentos.

Trata-se de retrocesso social, inadmitido pelos princípios da Carta de 1988, e que submete o trabalhador a grave instabilidade e riscos de redução de direitos conquistados.

Colocada nos termos propostos, é uma verdadeira Espada de Dâmocles sobre os direitos trabalhistas, impedido que novas lutas sejam travadas e novos direitos e conquistas sejam reivindicados, pois o foco passará a ser a mera preservação do que já foi obtido em acordos anteriores.





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

SF/17949.63099-41

Dada a disputa na esfera jurídica sobre se a ultratividade deve ou não ser expressamente assegurada por Lei, em vista da revogação do art. 1º § 1º da Lei nº 8.542, de 1992, pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001, e sobre a validade da Súmula 277 do TST, caberia à Lei, sim, explicitá-la, e não vedá-la, dada a redação do art. 114, § 2º da Constituição, que reza:

“§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.”

Com fundamento nesse dispositivo Constitucional, o TST adotou a nova redação da Súmula 277:

“CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. EFICÁCIA. ULTRATIVIDADE
(redação alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012)

As cláusulas normativas dos acordos coletivos ou convenções coletivas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho”.

Assim, a nova redação dada ao art. 614, § 3º da CLT revela-se flagrantemente *inconstitucional*, além de permissiva de retrocesso social inadmissível na ordem jurídica pátria.conclusão, não pode prosperar, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o atual § 3º do art. 614 da CLT, sob pena de produzir-se norma constitucionalmente nula.

Não se trata, apenas, de propiciar o debate sobre o seu conteúdo, de modo a tornar mais claros aos que serão por ela afetados os seus efeitos, mas de promover a sua revisão e adequação constitucional.

r) Art. 620 da CLT

A nova redação dada ao art. 620 da CLT pela “Reforma Trabalhista” prevê que as condições estabelecidas em acordo coletivo sempre prevalecerão sobre as estipuladas em convenção coletiva de trabalho. Na forma vigente até então, isso só pode ocorrer se aquelas forem mais favoráveis do que essas.

Dessa simples descrição já se vislumbra a vulneração que poderá ocorrer em relação a conquistas coletivas, de toda a categoria, estabelecidas em convenção coletiva, sejam deixadas de lado em favor de “acordos” que somente regerão uma ou





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

algumas empresas, possivelmente as que tenham maior poder econômico e que possam impor aos seus empregados essas concessões.

Trata-se de uma hipótese que não pode ser acatada, pois vulnera a força da negociação coletiva, e submete o trabalhador ao poder econômico, de forma irrecorrível.

Dessa forma, propomos o retorno à prevalência da convenção sobre os acordos, se mais favorável.

s) Art. 911-A da CLT

O § 1º do art. 911-A, nos termos propostos pela MPV 808/2017, prevê que “os segurados enquadrados como empregados que, no somatório de remunerações auferidas de um ou mais empregadores no período de um mês, independentemente do tipo de contrato de trabalho, receberem remuneração inferior ao salário mínimo mensal, poderão recolher ao Regime Geral de Previdência Social a diferença entre a remuneração recebida e o valor do salário mínimo mensal, em que incidirá a mesma alíquota aplicada à contribuição do trabalhador retida pelo empregador”, e o §2º prevê que “na hipótese de não ser feito o recolhimento complementar previsto no § 1º, o mês em que a remuneração total recebida pelo segurado de um ou mais empregadores for menor que o salário mínimo mensal não será considerado para fins de aquisição e manutenção de qualidade de segurado do Regime Geral de Previdência Social nem para cumprimento dos períodos de carência para concessão dos benefícios previdenciários.”

A limitação afasta o direito a contagem de tempo de contribuição, criando uma categoria diferenciada de segurado, sem direito a contagem de tempo de contribuição para fins previdenciários, e com direitos ainda menores do que os do microempreendedor individual ou segurado especial rural, ou seja, uma “subclasse” de contribuintes, que jamais teriam direito a uma aposentadoria.

Essa odiosa e vexaminosa discriminação não merece prosperar, devendo ser assegurada a contagem do tempo de contribuição para fins previdenciários, sem prejuízo da cobrança de contribuição complementar, a cargo do empregador, na forma ora proposta.

t) Alterações à Lei 6019, de 1974

A redação dada pela Lei nº 13.467/2017 aos art. 4º-A e 5º-A da Lei 6.019, de 1974, cometeu o grave equívoco de permitir a terceirização ampla e irrestrita das atividades das empresas, tornando nula a tese jurídica de que somente podem ser terceirizadas as atividades-meio das empresas.

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

Além de ter sido inoportuna a inclusão, naquela lei, desses dispositivos atropelando o debate sobre a terceirização então em curso no Senado Federal, na forma do PLC 30, de 2015, trata-se de tema que demanda exame muito mais aprofundado.

A terceirização de atividades-fim afronta o art. 7º, I da Carta Magna, que pressupõe a relação direta entre o trabalhador e o tomador do serviço. A interposição de terceiro entre os sujeitos da prestação do trabalho, de forma ampla e irrestrita, como querem os atuais art. 4º-A e 5º-A da Lei nº 6.019 de 1974, caracteriza intermediação de mão de obra, reduzindo o trabalhador a condição de mero instrumento ou objeto, em detrimento de sua dignidade. Afasta, assim, a garantia da proteção à relação de emprego, pois, mantida a intermediação, ela estará sendo *fraudada e precarizada* em seus aspectos essenciais, em afronta direta ao art. 6º, caput da CF, que inclui o trabalho como **direito social fundamental**.

Como aponta estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE², a terceirização segue sendo uma fonte de precarização/diferenciação das condições de trabalho, e a estratégia de otimização dos lucros mediante terceirização está fortemente baseada na precarização do trabalho:

“Não é verdade que a terceirização gera emprego. Esses empregos teriam que existir para a produção e realização dos serviços necessários à grande empresa. A empresa terceira gera trabalho precário e, pior, com jornadas maiores e ritmo de trabalho exaustivo, acaba, na verdade, por reduzir o número de postos de trabalho.”

A própria condição do trabalhador terceirizado é fator de enfraquecimento de sua posição do mundo do trabalho. Como aponta Maurício Godinho Delgado³ , abordando o tema “Terceirização e Atuação Sindical”:

“O caminho jurisprudencial de adequação jurídica da terceirização ao Direito do Trabalho tem de enfrentar, ainda, o problema da representação e atuação sindical dos obreiros terceirizados. Pouco foi pensado, e muito menos feito, a esse respeito no âmbito doutrinário e jurisprudencial do país. Contudo, a relevância do presente problema é tão ou mais significativa do que a característica aos dois anteriores ['Terceirização e Não Discriminação Remuneratória - salário equitativo' e 'Terceirização e Responsabilidade Trabalhista'], já enfrentados com razoável consistência por parte da doutrina e

² Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: / dossier acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos / Secretaria. Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. - São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014.

³ DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho, 13ª Ed, São Paulo; LTr, 2014, p. 497.

SF/17949.63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

jurisprudência pátrias. A terceirização desorganiza perversamente a atuação sindical e praticamente suprime qualquer possibilidade eficaz de ação, atuação e representação coletivas dos trabalhadores terceirizados. A noção de ser coletivo obreiro, basilar ao Direito do Trabalho e a seu segmento juscoletivo, é inviável no contexto de pulverização de força de trabalho, provocada pelo processo terceirizante.

Contudo, as noções de ser coletivo, de sindicato, de atuação, ação e representação sindicais são ideias matriz que dimanam da Constituição Democrática de 1988 (art. 89 e seguintes, CF/88), mesmo consideradas as antinomias existentes, nesta área, na Constituição.

Tais noções não estão sendo estendidas, isonomicamente, aos trabalhadores terceirizados, na mesma extensão que são asseguradas aos demais empregados brasileiros. A ideia de formação de um sindicato de trabalhadores terceirizados, os quais servem a dezenas de diferentes tomadores de serviços, integrantes estes de segmentos econômicos extremamente dispares, é simplesmente um contrassenso. Sindicato é unidade, é agregação de seres com interesses comuns, convergentes, unívocos. Entretanto, se o sindicato constitui-se de trabalhadores com diferentes formações profissionais, distintos interesses profissionais, materiais e culturais, diversificadas vinculações com tomadores de serviços - os quais, por sua vez, têm natureza absolutamente desigual -, tal entidade não se harmoniza, em qualquer ponto nuclear, com a ideia matriz e essencial de sindicato.

Ora, com todas as críticas que tem recebido nesse campo, é inquestionável que a Constituição do Brasil assegura aos trabalhadores o direito de terem uma organização sindical representativa de categoria profissional, situada em certa base territorial, que não pode ser inferior à área de um Município (art. 8º, II, CF/88). Ora, quanto à existência de tal entidade sindical, a Constituição não tem sido respeitada, no país, relativamente aos trabalhadores terceirizados.

Somente pode ser organização sindical efetivamente representativa da categoria profissional do trabalhador terceirizado aquela entidade sindical que represente, também hegemonicamente, os trabalhadores da empresa tomadora de serviços do obreiro! Toda a formação profissional, seus interesses profissionais, materiais e culturais, toda a vinculação laborativa essencial do trabalhador terceirizado, tudo se encontra direcionado à empresa tomadora de serviços, e não à mera

SF/17949-63099-41





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL**

intermediária de mão de obra. A real categoria profissional desse obreiro é aquela em que ele efetivamente se integra em seu cotidiano de labor.”

Trata-se, assim, de relação de trabalho que, embora formalmente protegida, visto que o vínculo empregatício há de ser reconhecido em qualquer circunstância, tem como resultado a figura de um “trabalhador de segunda classe”, discriminado, sem identidade, tratado genericamente como “trabalhador terceirizado”, e não como parte da categoria profissional a que, efetivamente, pertence, e tratado como mero objeto, em afronta ao valor social do trabalho como fundamentos da República, contemplado no seu art. 1º, IV, da proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos (art. 7º, XXXII), da valorização do trabalho como fundamento da ordem econômica (art. 170, caput) e como base da ordem social (art. 193).

SF/17949.63099-41

Sob todos os aspectos, é reprovável a abordagem do tema nos termos aprovados pela Lei nº 13.467/2017.

Contudo, deve-se rever o tema, com a adoção de conceituação que respeite a Carta Magna, impedindo a terceirização ampla e irrestrita, e permitindo-a apenas nas atividades especializadas que não integrem o seu objeto social, ou que não componham a sua essência econômica ou negocial, ou que não sejam inerentes à sua atuação e não possam ser dissociadas, em linha lógica de desdobramento causal, das atividades integrantes do seu objeto social, ou que não sejam permanentemente necessárias para o funcionamento da contratante ou tomadora de serviços e das quais não possa prescindir para atingir as finalidades básicas a que se propõe.

Ademais, a terceirização irrestrita **amplifica os riscos de burla à garantia constitucional da irredutibilidade de salários, e viola direta ou indiretamente diversas convenções internacionais das quais o Brasil é signatário**, como as Convenções 98 e 151 da OIT, que tratam da proteção contra atos antissindicais e da sindicalização no serviço público. Com efeito, a contratação de empregados e servidores terceirizados **enfraquece os sindicatos**, rompendo o vínculo social básico, com impactos na capacidade de mobilização e na formação da consciência de classe.

Em qualquer situação, sendo lícita a terceirização, deve ser assegurado ao trabalhador terceirizado o mesmo direito conferido ao empregado da empresa contratante, mediante a garantia, se mais benéfica, da percepção dos direitos que integram convenção ou acordo coletivo de trabalho vigentes celebrados pelo sindicato da categoria profissional preponderante da empresa tomadora de serviços ou da respectiva categoria profissional diferenciada ou profissão liberal, nos termos do § 3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem assim a expressa garantia de que a representação sindical dos trabalhadores da empresa prestadora de serviços





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

observará o disposto nos artigos 8º da Constituição Federal e 511 da CLT, garantindo-se os respectivos direitos de negociação coletiva e greve.

Com tais modificações à CLT e à Lei nº 6.019, de 1974, esta Casa estará resgatando seus compromissos com a Ordem Social e a Constituição de 1988, e com a justiça social, evitando que, a pretexto de “flexibilizar” a legislação trabalhista, se cometam sérios retrocessos, ou se consolidem noções retrógradas que nada mais são do que a nulificação dos direitos constitucionalmente assegurados e o respeito à dignidade do trabalho.

Sala das Sessões, de de 2017.

Senador José Pimentel
PT - CE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 8º

- artigo 114

- parágrafo 2º do artigo 114

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 3º

- artigo 8º

- parágrafo 2º do artigo 58

- artigo 58-

- parágrafo 2º do artigo 59-

- artigo 394-

- artigo 442-A

- artigo 452-

- artigo 452-F

- artigo 457

- parágrafo 5º do artigo 461

- artigo 477-

- artigo 507-

- parágrafo 3º do artigo 511

- artigo 611-

- inciso IV do artigo 611-

- inciso XIII do artigo 611-

- inciso XV do artigo 611-

- parágrafo 3º do artigo 614

- artigo 616

- artigo 620

- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019>

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>

- Lei nº 8.542, de 23 de Dezembro de 1992 - LEI-8542-1992-12-23 - 8542/92

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8542>

- parágrafo 1º

- Lei nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996 - Lei da Arbitragem ; Lei Marco Maciel -



9307/96

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9307>

- Lei nº 11.770, de 9 de Setembro de 2008 - LEI-11770-2008-09-09 - 11770/08

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11770>

- Lei nº 13.189, de 19 de Novembro de 2015 - LEI-13189-2015-11-19 - 13189/15

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13189>

- Lei nº 13.287, de 11 de maio de 2016 - LEI-13287-2016-05-11 - 13287/16

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13287>

- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467>

- urn:lex:br:federal:lei:2017;13647

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13647>

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;808

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;808>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 473, DE 2017

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa.



SF/17193.85006-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o seguinte art. 287-A:

“Divulgação de notícia falsa”

Art. 287-A - Divulgar notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetem interesse público relevante.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Se o agente pratica a conduta prevista no *caput* valendo-se da internet ou de outro meio que facilite a divulgação da notícia falsa:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 2º A pena aumenta-se de um a dois terços, se o agente divulga a notícia falsa visando a obtenção de vantagem para si ou para outrem.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A divulgação das chamadas *fake news* (notícias falsas), sobretudo na internet, é conduta cada vez mais comum em nosso país. Esse



quadro é preocupante, uma vez que tais notícias deseducam e desinformam a sociedade em assuntos como saúde, segurança pública, economia nacional e política, servindo, frequentemente, como instrumento de manipulação da opinião popular.

Quando a vítima pode ser identificada, a divulgação de *fake news*, via de regra, configura crime contra a honra (calúnia, injúria ou difamação). Há situações, no entanto, em que embora o dano não possa ser individualizado, o direito difuso de a população receber notícias verdadeiras e não corrompidas é atingido. Ocorre que para estes casos a lei penal não prevê qualquer tipo de punição.

Dessa forma, o presente projeto de lei busca criminalizar a divulgação de notícia falsa em que a vítima é a sociedade como um todo. Para tanto, estamos criando um tipo penal que, em linhas gerais, pune a divulgação de notícia falsa que atinge interesse público relevante, prevendo pena mais grave para a divulgação feita pela internet e uma causa de aumento de pena quando o agente visa a obtenção de vantagem, para si ou para outrem.

Por entender que a criação do novo tipo penal contribuirá para reprimir e prevenir a divulgação das *fake news*, conclamamos as senhoras Senadoras e os senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador

SF/17193.85006-03
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 474, DE 2017

Estabelece os critérios de escolha e nomeação e o mandato por prazo determinado dos dirigentes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (PSC/MS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES****PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2017**

Estabelece os critérios de escolha e nomeação e o mandato por prazo determinado dos dirigentes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal.

SF/17311.89766-16

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios de escolha e nomeação e o mandato por prazo determinado dos dirigentes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O mandato dos chefes de polícia, delegados-gerais ou diretores-gerais das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º A função de chefe de polícia, delegado-geral ou diretor-geral de polícia civil é privativa de brasileiro com reputação ilibada e elevado conceito jurídico e institucional, sem condenação criminal transitada em julgado, pertencente ao último nível ou classe da carreira de delegado de polícia do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

§ 2º Os chefes de polícia, delegados-gerais ou diretores-gerais das polícias civis serão escolhidos e nomeados pelos governadores dos Estados e do Distrito Federal, nos termos das respectivas Constituições Estaduais ou da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º Os chefes de polícia, delegados-gerais ou diretores-gerais das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal deverão apresentar, até noventa dias após sua nomeação, um planejamento estratégico de gestão, que contenha:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

I – metas qualitativas e quantitativas de produtividade e de redução de índices de criminalidade;

II – medidas de otimização de recursos materiais e de busca da eficiência;

III – programas de capacitação do efetivo;

IV – diagnóstico da necessidade de recursos humanos e materiais;

V – planejamento das ações específicas voltadas para o melhor exercício das atribuições do órgão;

VI – previsão de criação de unidades policiais e de estrutura organizacional, a serem definidas por lei específica.

§ 4º Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista nos §§ 1º a 3º deste artigo.

Art. 3º O ex-dirigente fica impedido de exercer atividades ou de prestar qualquer serviço na esfera de atribuições do respectivo órgão, nos casos de aposentadoria, exoneração ou disponibilidade, por um período de quatro meses contados da aposentadoria, exoneração, disponibilidade ou término do mandato.

Parágrafo único. Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da Lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis.

Art. 4º O orçamento das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal deverá ser o mínimo necessário para o seu custeio e despesas correntes, não podendo ser inferior ao do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES
JUSTIFICAÇÃO

SF/17311.89766-16

A definição de mandato por prazo determinado e de critérios de escolha para os dirigentes das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal (DF) é uma das maiores necessidades ainda não resolvidas da administração pública no Brasil.

A ausência de mandato por prazo definido no ato de nomeação e de critérios objetivos de escolha pelos governadores dos Estados e do DF afeta a gestão daquelas forças policiais, com sérias repercussões na segurança pública e defesa social.

Esta proposição legislativa se inspira em critérios já estabelecidos na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que disciplina a gestão de recursos humanos das agências reguladoras, preservando-se a autonomia daquelas entidades e garantindo-se a prerrogativa do presidente da República de fazer sua escolha e indicação, a qual se torna dependente da aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

No mesmo sentido seria a nomeação e escolha dos chefes de polícia, delegados-gerais ou delegados-gerais das polícias civis, com a diferença de terem mandato fixo e critérios objetivos de escolha, pautados pela apresentação de um plano de gestão e pela definição de casos de incompatibilidade e responsabilidades legais.

Buscando-se garantir a moralidade administrativa contra o uso para fins privados do conhecimento obtido a partir do exercício da função de gestor principal do órgão policial para o qual foi nomeado, introduzimos a proibição do exercício pelo prazo de quatro meses de qualquer atividade vinculada às atribuições da instituição, nos moldes da Lei nº 9.986, de 2000.

Para se evitar represálias no exercício da gestão das polícias civis, é contemplada na Lei a necessidade de se dotar um mínimo no orçamento para as despesas correntes e custeio das forças policiais, com a garantia de que o orçamento não seja inferior àquele vigente no exercício anterior.




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

O Brasil é um dos poucos países do mundo ocidental que não prevê critérios para a escolha e nomeação dos dirigentes de suas instituições policiais. Com este projeto, buscamos preencher uma grave lacuna existente em nossa ordem institucional.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras para a aprovação deste Projeto de Lei.

SF/17311.89766-16

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2017.

Senador PEDRO CHAVES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- alínea f do inciso III do artigo 52

- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 45, DE 2017

Veda o ressarcimento de despesas com combustíveis e lubrificantes pelo uso de aeronaves particulares pelos Senadores.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Veda o ressarcimento de despesas com combustíveis e lubrificantes pelo uso de aeronaves particulares pelos Senadores.



SF/17092.38930-23

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É vedado o uso da Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar ou de qualquer outra verba do orçamento do Senado Federal para o ressarcimento de despesas decorrentes do uso de aeronaves particulares pelos Senadores, tais como gastos com combustíveis, lubrificantes, manutenção, taxas aeroportuárias e remuneração de pilotos ou da tripulação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O atual regramento do uso da Cota para Exercício de Atividade Parlamentar (CEAPS) autoriza o ressarcimento de despesas pelo uso de aeronaves particulares. Assim, os Senadores estão autorizados a utilizar verba pública para abastecer aviões particulares utilizados para os deslocamentos necessários em razão da atividade parlamentar.

Esse tipo de gasto, ao nosso sentir, não é condizente com o princípio da moralidade administrativa, insculpido no art. 37 da Constituição Federal. As receitas auferidas pelos pesados encargos tributários devem ser empregadas de forma comedida, sensata.

Especialmente em momentos de crise fiscal, a Administração Pública precisa ser eficiente nas escolhas alocativas do dinheiro público. É



preciso utilizar os recursos de forma racional, privilegiando-se a execução das atividades fins do Estado.

Não nos parece que essas premissas estejam presentes na permissão de resarcimento de despesas pelo uso de aeronaves particulares por Senadores. É preciso acabar com essa possibilidade. Convém ao Senado Federal dar o exemplo de eficiência na execução orçamentária.

Não é adequado, pois, que o Erário custeie o luxo caríssimo, disponível a poucos, de poder viajar em aviões privados.

Estamos convencidos de que a presente proposição é necessária para proporcionar o uso digno da Cota para Exercício de Atividade Parlamentar (CEAPS) e, por essa razão, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto de resolução.

SF/17092.38930-23

Sala das Sessões,

Senador LINDBERGH FARIAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 37



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2017

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.

AUTORIA: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE) (1º signatário), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elber Batalha (PSB/SE), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Alberto Souza (PMDB/MA), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Wilder Morais (PP/GO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 42 , DE 2017

*A Comissão
de Constituição,
Justiça e Cidadania
vou
8/11/17*

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.

SF/17966.67581-86

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 166.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual deverá ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou a hospitais universitários públicos.

Página: 1/3 22/11/2017 17:02:44

f88df6c28a2a791bb6a3838e4b643bba044178

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em 28/11/2017
Hora: 19:27

Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267858
SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

2

JUSTIFICAÇÃO

Os hospitais universitários criados pelo Poder Público consistem em estabelecimentos oficiais de ensino integrantes da estrutura organizacional da universidade pública a que se encontram vinculados. São regidos, portanto, pelos princípios da autonomia e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão a que alude o art. 207 da Constituição Federal.

SF/17966.67581-86

A despeito de sua natureza educacional, é inegável que esses hospitais-escola atuam como polos de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área da saúde. É notório, também, que prestam relevantes serviços de atenção à saúde nas comunidades em que estão instalados, funcionando como centros de referência para atendimento da população.

Página: 2/3 22/11/2017 17:02:44

Foi em razão dessa interface com a população, aliás, que a Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990) previu a integração dos hospitais universitários ao SUS, mediante convênio, preservando sua autonomia administrativa.

f88dfefb6c28a2a791bb6a3838e4b643bba044178

Ocorre que, ao aprovar a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, tornando obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações relativas às emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, o Congresso Nacional determinou que metade do montante das emendas deverá ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, conceito que não alcança as despesas com hospitais universitários, porquanto vinculados ao Ministério da Educação.

Nesse sentido, e ciente da importância da atuação das aludidas entidades no atendimento à população, a presente proposição almeja permitir que a parcela das emendas individuais atualmente vinculadas a ações e serviços públicos de saúde também possa ser destinada a hospitais universitários.

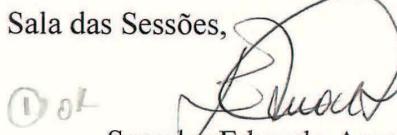




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

3

Ante o exposto, submetemos aos nobres pares a presente proposição,
e contamos com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

 Senador Eduardo Amorim

Barcode
SF/17966.67581-86

Página: 3/3 22/11/2017 17:02:44

f88dfefb6c28a2a791bb6a3838e4b643bbba044178





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.

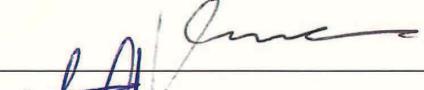
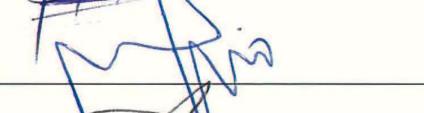
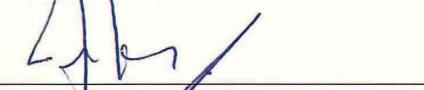
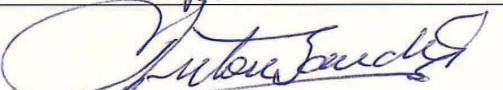
	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
② ok	Bruno Távola	Bruno
⑦ ok	Elmano Féres	Elmano Féres
⑯ ok	Alejandro de Oliveira	Alejandro de Oliveira
④ ok	CASIER	J. S. Martínez
⑩ ok	CHRISTOVAN	Christovan
-	Vito Chaves	Vito Chaves
⑬ ok	GARIBALDI	GARIBALDI
⑮ ok	LEANDRO BEZERRA	Leandro Bezerra
⑭ +	IVO CASSOL	Ivo Cassol
⑯ ok	OTTO ALENCA R	Otto Alencar



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.

	<i>NOME DO SENADOR</i>	<i>ASSINATURA</i>
⑪ DL	SÉRGIO	
⑫ DL	JOSÉ MARCELO	
⑬ DL	SÉRGIO RODRIGUES	
⑭ DL	WILDEMAR MAMMIS	
⑮ DL	JANUARIA JANA	
⑯ DL	DANI NEGRINHO	
⑰ DL	EDUARDO LOPES	
⑱ DL	JOSÉ AGUIAR PINO	
⑲ DL	ANTÔNIO AMARAL	
⑳ DL	ANTÔNIO SANTOS	
㉑ DL	ROBERTO RODRIGUES	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO AMORIM**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Altera o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, para vincular a destinação de metade do montante das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária para ações e serviços públicos de saúde ou hospitais universitários públicos.

NOME DO SENADOR	ASSINATURA
João ALBERTO	
WELLINGTON FERREIRA	
Valdeci MELLO	
Simone Tebet	
Roberto Muniz	
REGNFFE	
OISINTHO SANTOS	
Maurício Mattos Eduardo Bolinha	
Hélio JOSÉ	



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 166

- parágrafo 9º do artigo 166

- artigo 207

- Emenda Constitucional nº 86, de 2015 - Orçamento Impositivo - 86/15

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2015;86>

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2017

Altera o art. 56 da Constituição Federal, para regular a reassunção, por membro do Poder Legislativo, de função executiva.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (PMDB/MS) (1^a signatária), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dalírio Beber (PSDB/SC), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PMDB/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Raimundo Lira (PMDB/PB), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio de Castro (PDT/ES), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PTB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2017

Altera o art. 56 da Constituição Federal, para regular a reassunção, por membro do Poder Legislativo, de função executiva.



SF/17898-87080-09

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 56 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56.
.....

§ 4º Na hipótese do inciso I, o Deputado Federal ou Senador, caso reassuma o mandato, fica obrigado a exercê-lo pelo prazo de cento e vinte dias, vedada a renovação do mesmo afastamento nesse período.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de governo presidencialista, que o Brasil adota desde a proclamação da República, recebeu em nosso País algumas notas particulares, que o distinguem até mesmo de sua fonte matriz, os Estados Unidos da América do Norte.

Naquele País, é vedado ao Deputado, ou ao Representante, como lá se denomina, e também ao Senador, ocupar o cargo de Secretário (ou seja, de Ministro de Estado) e continuar na cadeira legislativa para a qual foi eleito.



Para tomar posse como Ministro, ou Secretário, o Parlamentar deve, no presidencialismo dos EUA, renunciar ao mandato. No Brasil, entretanto, admite-se que o Senador ou Deputado Federal assuma o cargo de Ministro de Estado sem que isso acarrete a perda do mandato, como preceitua o art. 56, I, da Constituição.

A designação de Ministro de Estado, cargo de confiança política do Presidente da República, faz-se, como diziam os latinos, “*ad nutum*”, ou seja, trata-se de cargo cujo ocupante pode ser demitido “com um gesto da cabeça”, a qualquer tempo, portanto, pelo Presidente. Isso também é da natureza do sistema. Situação inerente ao nosso presidencialismo.



SF/17898-87080-09

Há nele, entretanto, uma determinada circunstância – que temos observado com vulgar reincidência nos últimos tempos – que não pode continuar sendo aceita: o Presidente exonerar um Ministro de Estado, eleito Deputado ou Senador, apenas e tão somente para que esse agente político participe de um processo de votação em curso no Congresso Nacional ou em uma de suas Casas, e, em seguida, no dia subsequente à votação, retorne ao cargo do Poder Executivo.

Trata-se, segundo o nosso entendimento, de uma deformação do sistema, ainda que se admita que o nosso presidencialismo deve continuar admitindo a possibilidade de que um Deputado Federal ou Senador possa, sem perda do mandato, ocupar o cargo de Ministro de Estado. E essa deformação tem implicado em prejuízo à respeitabilidade das instituições democráticas.

Uma avaliação mais profunda e rigorosa de nosso sistema político, o chamado presidencialismo de coalizão, permite concluir pela necessidade de se alterar a Constituição, para impedir essa faculdade ao Deputado ou ao Senador. A vedação poderia aperfeiçoar o nosso sistema político, entendendo-se que o Presidencialismo, em qualquer versão, exigiria uma disciplina mais rígida da separação dos poderes. A exigência de perda do cargo parlamentar para ocupar o de Ministro de Estado contribuiria para mitigar velhos hábitos patrimonialistas arraigados no Brasil.

O nosso intuito, nesta Proposta de Emenda à Constituição, entretanto, é mais modesto: apenas nos dedicamos a evitar que o Deputado Federal ou Senador, ocupante do cargo de Ministro de Estado, possa afastar-se desse cargo unicamente para participar de determinada sessão congressual ou de sua Casa Legislativa e retornar imediatamente para o cargo executivo, sem que lhe seja exigido qualquer limite temporal para tanto, ou se lhe



aplique qualquer instituto que se aparente com uma quarentena ou um pedágio, ou algo desse gênero.

Sugerimos, para tanto, que o Deputado Federal ou Senador, uma vez que retorne à Casa exonerado do cargo de Ministro de Estado, permaneça no exercício do mandato por cento e vinte dias, pelo menos. Trata-se, cabe notar, do prazo mínimo para a licença de um parlamentar, nos termos como as Casas Parlamentares do Congresso Nacional praticam essa liberdade em seus regimentos internos.

Solicitamos aos eminentes pares a atenção a esta Proposta de Emenda à Constituição e a colaboração para o seu exame, seu aperfeiçoamento e sua aprovação.


SF/17898-87080-09

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 56

- parágrafo 3º do artigo 60



Realização de sessão



A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão temática a realizar-se quinta-feira, dia 30, às 14 horas, para debater a defesa da soberania nacional, nos termos do Requerimento nº 1003, de 2017, do Senador Roberto Requião e outros Senadores.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.020, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº430, de 2017.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17455-59838-76

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 430/2017, que Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder benefício tributário temporário aos taxistas.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

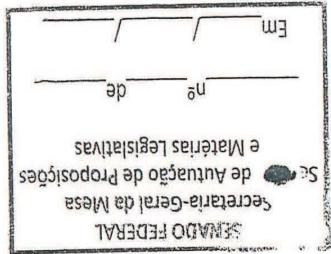
REQUERIMENTO Nº 1.021, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, afastamento do país, com ônus, para participar, na qualidade de Membro da Representação Brasileira no Mercosul (Res nº 1, de 2011-CN), da "Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur", assim como de "Reuniones de las Comisiones Permanentes, y de la LII Reunión Ordinária del Parlamento del Mercosur", em Montevidéu-Uruguai, na sede do Parlasul, eventos a serem realizados nos dias 10 e 11 de dezembro de 2017; e com fundamento no art. 40, do RISF, requer autorização para que se estenda entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2017.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



RQS
01021/2017



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

1021
REQUERIMENTO, DE 2017

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro afastamento do país, com ônus, para participar, na qualidade de Membro da Representação Brasileira no Mercosul (Res nº 1, de 2011-CN), da “Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur”, assim como de “Reuniones de las Comisiones Permanentes, y de la LII Reunión Ordinária del Parlamento del Mercosur”, em Montevidéu-Uruguai, na sede do Parlasul, eventos a serem realizados nos dias **10 e 11 de dezembro de 2017**.

Ainda **com fundamento naquele artigo (art. 40) do RISF**, expresso que para tal Missão Oficial, por se tratar de viagem internacional, necessito de dois dias adicionais para o trajeto exterior, portanto, **de que a autorização estenda-se desde o dia 9 de novembro de 2017 até o dia 12 de dezembro do mesmo ano**.

Desse modo, se este Requerimento for aprovado, nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, comunico ao Senado Federal que, para tomar parte em tais reuniões, deverei estar ausente de minhas atividades parlamentares no período citado.

Sala das sessões, em _____ de novembro de 2017.


Senador HUMBERTO COSTA

Recebido em 29/11/17
Hora 9 : 40
Paula Póvoa
Paula Póvoa Dantas - Mat. 256149
SGM - Senado Federal



CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. P/186/2017

Brasília, 20 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que as próximas atividades do Parlamento do Mercosul ocorrerão nos dias **10 e 11 de dezembro de 2017, domingo e segunda-feira**, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas as **Reuniões da Bancada Progressista, Comissões Permanentes, Mesa Diretora e LII Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul**, conforme convocatórias cujas cópias seguem anexas.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade aos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à participação do **Senador HUMBERTO COSTA** entre os dias **9 e 12 de dezembro de 2017**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelo gabinete do parlamentar, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Sen. EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 03/11/17 Hs 10:41
Rivania

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF
Fones: (55) 61 3216-6873 – 3216-6874 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br
Visite nossa página na Internet: <http://www.camara.leg.br/representacaomercosul>



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.022, DE 2017

Requer, nos termos do art. 218, III, d, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR pelo falecimento da Sr.^a Edith Fecury Pinheiro de Lima; e, nos termos do art. 221, I, do mesmo Regimento, que sejam apresentadas condolências á família.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2017
SF/17053.98669-00

Requer HOMENAGEM DE
PESAR pelo falecimento de Edith Fecury.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, III, d, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que seja consignado, nos anais da Casa, HOMENAGEM DE PESAR e, nos termos do art. 221, I, do RISF, que sejam apresentadas condolências à família da querida Dona Edith Fecury Pinheiro de Lima, falecida hoje, 29 de novembro de 2017.

Hoje nosso Acre ficou mais triste. Faleceu uma matriarca muito querida, a Dona Edith Fecury Pinheiro de Lima, que completaria cem anos no próximo dia 27 de dezembro. Deixa nove filhos, vinte e sete netos, quarenta e cinco bisnetos e dois tetranetos que nasceram este ano.

Dona Edith nasceu em Rio Branco, filha de Miguel e Zaíra Fecury que faziam parte da colônia sírio-libanesa que chegou no Acre no início do século XX. Ela e seu marido Osvaldo Lima, já falecido, formaram uma das famílias mais tradicionais do Acre. Participaram ativamente da vida e da sociedade acreana, presente na política e até na organização dos bons carnavais. Estar com a Dona Edith era conviver com a história e o passado do nosso Acre.



Por tudo o que fez e por tudo o que representa na história do meu Estado, Dona Edith merece homenagens desta Casa legislativa, que também devem ser prestadas a sua família. É uma honra poder deixar este registro no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

Senador **JORGE VIANA**

SF/17053.98669-00





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.023, DE 2017

Requer, na forma regimental, que o Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2006, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Pedro Chaves (PSC/MS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , DE 2017

SF/17227/49024-60

Na forma regimental, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2006** que "Autoriza a União a implantar o Programa Incentivo-Alfa para os brasileiros não-alfabetizados com idade acima de 15 anos e institui o Quinquênio da Alfabetização" seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

Senador



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Parecer nº 18/2017-CI





Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Parecer nº 18, de 2017 - Mauro de Moura Magalhães (DNIT)

Indicação do Senhor Mauro de Moura Magalhães, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Matéria **PAR 18/2017**

Início Votação **29/11/2017 17:12:32** Término Votação **29/11/2017 17:49:34**

Sessão **183º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **29/11/2017 14:02:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Ailton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSB	SE	Elber Batalha	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão **29/11/2017 17:49:37**



**Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Parecer nº 18, de 2017 - Mauro de Moura Magalhães (DNIT)

Indicação do Senhor Mauro de Moura Magalhães, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Matéria PAR 18/2017 Início Votacão 29/11/2017 17:12:32 Término Votacão 29/11/2017 17:49:34

Sessão 183º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 29/11/2017 14:02:00

PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PDT	ES	Sérgio de Castro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 57 **NAO:** 5 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:** 0 **TOTAL:** 63

✓ ✓ ✓

PRESIDENTE:0

TOTAL:63

A. B. Basso
Primeiro-Secretario

Emissão 29/11/2017 17:49:37



Mensagem nº 65/2017



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 65, de 2017 - Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra (QUÊNIA)

Indicação do Senhor Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nas Repúblicas do Quênia, Ruanda, Uganda, Somália e Burundi.

Matéria **MSF 65/2017**

Início Votação **29/11/2017 17:50:59** Término Votação **29/11/2017 18:19:36**

Sessão **183º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **29/11/2017 14:02:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSB	SE	Elber Batalha	SECRETO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSC	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO

Emissão 29/11/2017 18:19:38



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 65, de 2017 - Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra (QUÊNIA)

Indicação do Senhor Fernando Estellita Lins de Salvo Coimbra, Ministro de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nas Repúblicas do Quênia, Ruanda, Uganda, Somália e Burundi.

Matéria **MSF 65/2017**

Início Votação **29/11/2017 17:50:59** Término Votação **29/11/2017 18:19:36**

Sessão **183º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **29/11/2017 14:02:00**

PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PDT	ES	Sérgio de Castro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PTB	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:54 NÃO:1 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:56


Primeiro-Secretario

Emissão 29/11/2017 18:19:39



Requerimento nº 1024/2017



Aprovado em 29/11/2017

REQUERIMENTO N° 1024, DE 2017



Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial à Proposta de Emenda à Constituição nº 29 de 2017, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo como primeiro signatário o Senador Otto Alencar.

Sala das Sessões,

Página: 1/1 29/11/2017 17:34:04

2f32efcfc4c65962653a8f59e932d4bf45b087d3



Projeto de Resolução nº 55/2015



**Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Aberta

Emendas nº 9 - CI(Subst.)e nº 10 - PLEN ao PRS 55/2015, nos termos dos pareceres

Matéria PRS 55/2015

Início Votação **29/11/2017 18:26:22**

Término Votação **29/11/2017 19:32:04**

Sessão 183º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão

29/11/2017 14:02:00

Partido	Orientação
PMDB	LIVRE
PSDB	LIVRE
PT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSD	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
PODE	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PSC	SIM
PRB	NÃO
REDE	SIM
Governo	LIVRE

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	NÃO
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	NÃO
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PSB	SE	Elber Batalha	NÃO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM

Emissão 29/11/2017 19:32:07



Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emendas nº 9 - CI(Subst.)e nº 10 - PLEN ao PRS 55/2015, nos termos dos pareceres

Matéria PRS 55/2015

Início Votação 29/11/2017 18:26:22 Término Votação 29/11/2017 19:32:04

Sessão 183º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 29/11/2017 14:02:00

PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PMDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PDT	ES	Sérgio de Castro	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	NÃO
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Emissão 29/11/2017 19:32:08



**Senado Federal
55^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária**

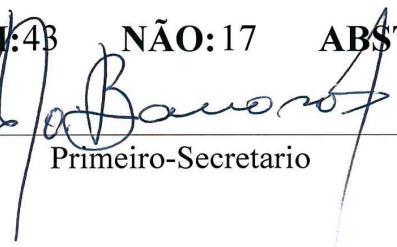
Votação Aberta

Emendas nº 9 - CI(Subst.)e nº 10 - PLEN ao PRS 55/2015, nos termos dos pareceres

Matéria **PRS 55/2015** Início Votação **29/11/2017 18:26:22** Término Votação **29/11/2017 19:32:04**
Sessão **183º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **29/11/2017 14:02:00**

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:43 NÃO:17 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:61



Primeiro-Secretario

Emissão 29/11/2017 19:32:08



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Eunício Oliveira, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 22, DE 2017**

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito externo prevista no **caput** destinam-se a financiar o “Projeto Estado Presente”.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - devedor: Estado do Espírito Santo;

II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - valor: até US\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

V - desembolso estimativo: US\$ 1.360.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US\$ 7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US\$ 16.070.000,00 (dezesseis milhões e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2020 e US\$ 15.629.800,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VI - amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses, além do prazo de carência de até 66 (sessenta e seis) meses;



VII - taxa de juros: baseada na **Libor** trimestral, denominada em dólares dos Estados Unidos da América, mais margem variável determinada periodicamente pelo BID;

VIII - comissões e encargos: comissão de compromisso de até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), cobrada a partir de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, e encargo de inspeção e supervisão de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de novembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL



ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**Nº 10 , de 2017**

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos, instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, especialmente no uso da prerrogativa estabelecida no art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 12 meses, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Juristas instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, responsável pela elaboração de anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de novembro de 2017.



Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

-PMDB - Edison Lobão*
-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
-PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

-PMDB - Airton Sandoval* (S)
-PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
-PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
-PMDB - Raimundo Lira* (S)
-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PDT - Sérgio de Castro* (S)
-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
-PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-PSB - Elber Batalha* (S)
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

-PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
-PMDB - Waldemir Moka*
-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
-PROS - Hélio José* (S)
-S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
-PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 22

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

Bloco Social Democrata - 15

PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12

PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Sérgio de Castro.	PDT / ES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-7 / PSD-4

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Morais.	PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-3

Alvaro Dias.	PODE / PR
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elber Batalha.	PSB / SE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lidice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9

PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
Hélio José.	DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
PROS.	1
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Airton Sandoval* (-PMDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (-PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Edison Lobão* (-PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
 Eduardo Braga* (-PMDB-AM)
 Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
 Elber Batalha* (Bloco-PSB-SE)
 Elmano Férrer** (-PMDB-PI)
 Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (-PROS-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (-PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (-PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (-PMDB-PB)
 José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Kátia Abreu** (-PMDB-TO)
 Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
 Marta Suplicy* (-PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
 Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
 Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
 Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (-S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
 Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
 Roberto Requião* (-PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
 Romário** (Bloco-PODE-RJ)
 Romero Jucá* (-PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
 Simone Tebet** (-PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
 Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

PMDB - 22 Líder Raimundo Lira - PMDB (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 11 Paulo Bauer (100) Vice-Líder do PSDB Roberto Rocha (37,54,110,158) Líder do DEM - 4 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Wilder Morais - PP (39,122,130,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 7 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 4 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,115,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (13,19,145) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 3 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) Líder do PTB - 2 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PSC - 1 Pedro Chaves (111) Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - PMDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,133,150) Flexa Ribeiro (131,149) José Medeiros (12,14,18,88,128,143,148) Sérgio Petecão (10,132,151) Wilder Morais (39,122,130,147)	PROS - 1 Líder Hélio José - PROS (42,48,86,155)	Maioria Líder Raimundo Lira - PMDB (138)
Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
 66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
 67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
 68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
 69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
 72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
 73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
 74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
 77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
 78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
 79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
 80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
 81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
 82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
 83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
 84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
 85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
 89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
 90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
 91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
 92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
 93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
 94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
 95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
 96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
 97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
 98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
 99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
 100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
 101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
 102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
 103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
 104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
 105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
 106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
 107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
 108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°2017)
 109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
 110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
 111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
 112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
 113. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
 114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
 115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
 116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
 117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
 118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
 119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
 120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
 121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
 122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
 123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
 124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
 125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



5) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



6) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Sandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Sandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁶⁾

Leitura: 21/03/2017

Instalação: 26/04/2017

Prazo final: 08/09/2017

Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) ⁽⁵⁾	1. Senador Dário Berger (SC) ⁽⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽³⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ^(2,7,9)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁸⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(1,10)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽⁴⁾	

Notas:

- * Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
- 1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- 2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- 3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- 4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- 5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- 6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPRev).
- 7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
- 8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 9. Em 24.10.2017, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 226/2017-GLPSDB).
- 10. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.



Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br



2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽²⁾

Leitura: 25/05/2017

Instalação: 02/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) ⁽³⁾	1. Senador Zeze Perrella (MG) ^(3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) ⁽³⁾	2. Senador Romero Jucá (RR) ⁽³⁾
Senador João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ^(4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ^(7,10)

Notas:

- Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
- Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
- Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
- Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
- Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
- Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
- Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
- Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)



10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-3511

E-mail: coceti@senado.gov.br



4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (6)	1. Senador Eduardo Braga (6,9)
Senador Roberto Requião (6,9)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Garibaldi Alves Filho (6)	3. Senador Elmano Férrer (6)
Senadora Rose de Freitas (6,22)	4. Senador Waldemir Moka (6)
Senadora Simone Tebet (6)	5. VAGO (18,21)
Senador Valdir Raupp (6)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,14,16)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,13)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,23,24)	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (3,24,25)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁹⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (4,17)	1. VAGO (4,20)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4,10)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)	3. (8,10,17)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)	2. VAGO (5,11,12)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,15)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)

Notas:

* . O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.
24. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
25. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maoria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾	1. Senador Garibaldi Alves Filho ⁽⁸⁾
Senador Waldemir Moka ^(8,11)	2. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senadora Marta Suplicy ⁽⁸⁾	3. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ^(8,14)	4. Senador Edison Lobão ⁽⁸⁾
Senador Airton Sandoval ^(8,12)	5. Senadora Rose de Freitas ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) ^(6,18,19)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	3. Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁵⁾	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁷⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁷⁾
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽⁷⁾	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁷⁾

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS).
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) ⁽¹⁾
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,12,35,36,37)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁹⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) ⁽⁵⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38)	1. Senador Álvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽²⁾

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nº's 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomcj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16,22)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferráço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: cc@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹¹⁾	1. Senador Airton Sandoval ^(11,14)
Senador Renan Calheiros ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger ⁽¹¹⁾
Senador João Alberto Souza ⁽¹¹⁾	3.
Senador Valdir Raupp ^(11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁶⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁾	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁴⁾	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ^(1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽²⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽³⁾	2. VAGO ^(2,21)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,17,18)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ^(5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferreira foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferreira deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Sérgio de Castro (PDT-ES) (2,8,11,19,20)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21) 2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nº's 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nº's 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) ^(8,14)	1. Senador Romero Jucá ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁸⁾	2. Senadora Simone Tebet ^(8,14)
Senador Waldemir Moka ^(8,10)	3. Senador Valdir Raupp ⁽⁸⁾
Senador João Alberto Souza ⁽⁸⁾	4. Senador Dário Berger ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,12)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(4,12)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) ⁽⁵⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾ (2,18)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(19,22) 2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,16)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka ⁽⁶⁾	1. Senadora Rose de Freitas ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer ⁽⁶⁾	2. Senador Romero Jucá ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp ⁽⁶⁾	3.
Senador Dário Berger ⁽⁶⁾	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁷⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁷⁾	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽³⁾	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽³⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²⁾ (2,9)	1. 2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽⁵⁾	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp ⁽³⁾	1. Senadora Kátia Abreu ⁽⁶⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽³⁾	2.
Senador João Alberto Souza ^(3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽¹⁾
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
VAGO ^(7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Moraes (PP-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (19)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) ⁽⁸⁾

1 ^a Eleição Geral: 19/04/1995	7 ^a Eleição Geral: 14/07/2009
2 ^a Eleição Geral: 30/06/1999	8 ^a Eleição Geral: 26/04/2011
3 ^a Eleição Geral: 27/06/2001	9 ^a Eleição Geral: 06/03/2013
4 ^a Eleição Geral: 13/03/2003	10 ^a Eleição Geral: 02/06/2015
5 ^a Eleição Geral: 23/11/2005	11 ^a Eleição Geral: 30/05/2017
6 ^a Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁶⁾	4. ⁽¹⁾
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ^(2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

REDE

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

PTC

PODE



PROS**Atualização:** 08/02/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1^a Designação: 23/03/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS



Atualização: 01/06/2017**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



PROS

Atualização: 11/11/2015**Notas:**

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PSB**

VAGO

PDT**PR**

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS**PCdoB**

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

*, Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

PTC

PODE

PROS

Atualização: 18/10/2016

Notas:

*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE**PTC****PODE****PROS****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

- 1^a Designação: 16/11/1995
- 2^a Designação: 30/06/1999
- 3^a Designação: 27/06/2001
- 4^a Designação: 25/09/2003
- 5^a Designação: 26/04/2011
- 6^a Designação: 21/02/2013
- 7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

VAGO

PCdoB

VAGO

PDT

VAGO

PMDB

VAGO

PP

VAGO

PPS

VAGO

PR

VAGO

PRB

VAGO

PSB

VAGO

PSC

VAGO

PSD

VAGO

PSDB

VAGO

PT

VAGO

PTB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE

PROS

Atualização: 01/06/2016

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

PMDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PSC

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

Notas:

*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

